



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeita do município de Abatia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR, a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME**, estabelecida na Rua São Paulo nº 844, Centro, Cidade de Andirá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 10.814.967.0001-60, neste ato representada por João César Godoi, portador da cédula de identidade sob nº 828.832-1, CPF 152.143.039-04, a iniciar a execução dos serviços referente ao Pregão Presencial nº 009/2016.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Data do início da execução dos serviços até: 14/04/2016.

Faturamento: Contra medição

Forma de Pagamento: Conforme medição.

Penalidades: atender ao contrato firmado e as penalidades legais; Comissão de Fiscalização da Obra: Conforme Portaria nº 045/2016, Ronaldo Adriano Alves, João Aparecido Filho e José Benedito Contijo.

O serviço deverá atender as especificações contidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Detalhado, parte integrante do Edital Pregão Presencial nº 009/2016.

Gabinete da Prefeita aos doze dias do mês de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

RONALDO ADRIANO ALVES
Engenheiro Civil
CREA-PR 148361/D

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:0E3D3128

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

O Município de Abatia, Estado do Paraná, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à apresentação e discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2017, a ser realizada às 15h30m (quinze horas e trinta minutos) do dia 14 de abril de 2016, na Câmara Municipal, Avenida João Carvalho de Mello, 324, Abatiá-PR.

Abatiá, 12 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B76D782D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL PORTARIA Nº 045/2016

A Prefeita Municipal de Abatia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Artigo 1º- Designar o servidor **RONALDO ADRIANO ALVES** portador do CPF nº 063.367.069-31, o servidor **JOÃO APARECIDO FILHO** portador do CPF nº 566.412.069-04, **JOSÉ BENEDITO CONTIJO** portador do CPF 546.991.189-68, como representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 010/2016**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME**, no valor de R\$ 291.329,32 (Duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), cujo objeto a prestação de serviços de engenharia para reforma e modernização da praça municipal Dom Pedro I, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições do Edital e seus Anexos.

Artigo 2º- São competências dos representantes da Prefeitura Municipal de Abatia, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II – Controlar a vigência do contrato;

III – Conferir os dados dos comprovantes de pagamento compatibilizando-os com a locação e encaminhá-las para pagamento;

IV – Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V – Acompanhar e controlar a entrega dos serviços em conformidade com o contratado;

VI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII – Solicitar a entrega dos serviços nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX – Encaminhar ao setor competente para aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando a entrega estiver sendo prestada de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da entrega ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X – Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições;

XI – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Prefeitura Municipal de Abatiá quanto da Contratada.

XIII - Determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conforme com as especificações definidas em projeto deste Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

XIV - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

XV - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

XVI - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor componente da comissão de fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

XVII - As atividades desenvolvidas;

XVIII - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

XIX - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

XX – Expedir relatório quinzenalmente acerca da execução da obra, encaminhando este a Prefeita Municipal, devidamente assinado por pelo menos dois membros da comissão.

XXI - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

XXII - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

XXIII - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

Artigo 3º- Os representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:9C1F0B24

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL PORTARIA Nº 046/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido da servidora por motivos particulares, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** deste Município, a senhora **ADRIANA CRISTINA DOS REIS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 6.866.635-0 SSP/PR e do CPF 038.443.119-47, a partir de **11/04/2016**.

II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:A90283AA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 20/2016

DECRETO N.º 20/2016, de 22 de Fevereiro de 2.016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2.015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.0000,00 (Cem mil reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0090 - FR 303 - 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

Art. 2.º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado o seguinte recurso:

I – Anulação R\$ 100.000,00

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0086 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2.016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:88C0F4DD

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 24/2016

DECRETO N.º 24 / 2016, de 24 de Fevereiro de 2.016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2.015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.0000,00 (Cem e trinta mil reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública

0085 - FR 303 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 130.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado o seguinte recurso:

I – Anulação R\$ 130.000,00

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0086 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo José de Carvalho

Código Identificador:4CC3061D

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 33/2016**

DECRETO N.º 33/2016, de 04 de Abril de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.181,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais), conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral
005 – Divisão de Fazenda
04.129.0309.2.015 – Manutenção da Divisão de Fazenda
36 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0403.2.020 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
48 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0405.2.021 – Manutenção da Iluminação Pública
55 - FR 507 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
312 - FR 497 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.181,00

Art. 2º. – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro R\$ 35.181,00

- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso Livre R\$ 15.000,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 497 R\$ 5.181,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 507 R\$ 15.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo José de Carvalho

Código Identificador:CF8AF249

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 34/2016**

DECRETO N.º 34 / 2016, de 04 de Abril de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0085 - FR 303 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado o seguinte recurso:

I – Anulação R\$ 100.000,00

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0086 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo José de Carvalho

Código Identificador:FB70324C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CIRCULAR N.º 001/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS**

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 17 da Lei Municipal n.º 1.652 de 09.01.2013 que disciplina as competências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18.11.2011 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados por este Município, com o fim de garantir o acesso a informações

previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3º do art. 37º e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação Administrativa n.º 05/2014 da 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré de autoria do ilustríssimo Promotor de Justiça Dr. Márcio Soares Berclaz – Processo Preparatório n.º 13.234-6 encaminhada via ofício n.º 15/2014.

EXPEDE-SE esta Circular visando à edição de normas uniformes a todos os servidores públicos municipais, concursados ou cargos em comissão, lotados nesta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, consubstanciando-se na determinação de prazos para as respostas aos Processos Administrativos *interna corporis* e requerimentos de municípios que cheguem a este órgão municipal de assessoria jurídica para parecer.

Art. 1º. Todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, advogados e assessores jurídicos, terão o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas, contadas do respectivo recebimento, para proceder à análise preliminar nos processos administrativos nos quais estejam atuando, procedendo-se, imediatamente, aos encaminhamentos que se fizerem necessários aos órgãos municipais.

Art. 2º. A emissão de parecer jurídico deverá observar rigorosamente o prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando após concluída seja providenciado o encaminhamento da resposta aos solicitantes, municípios, servidores públicos ou respectivo órgão.

Parágrafo único. Em caso de manifestação jurídica em processos administrativos protocolados por servidores públicos ou municípios ficam os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, obrigados a tomarem todas as providências necessárias para a ciência da resposta ao solicitante, seja qual for o resultado da análise jurídica, se concluindo para possibilidade jurídica da concessão ou não do requerimento, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

Art. 3º. Em caso de Processo Administrativo que tenha tramitado por outros órgãos municipais e que tenham entrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, próximo ao prazo final de 30 (trinta) dias, os servidores públicos lotados nesta Secretaria Municipal, deverão providenciar a informação ao município ou servidor público municipal.

Parágrafo único. Neste caso, ao servidor público ou ao município, deverá ser relatada a situação atual e informada a previsão para a conclusão do parecer jurídico e para a garantia da ciência da referida informação, deverá ser tomada uma das seguintes providências, I – encaminhar ofício solicitando ao Protocolo Geral que informe ao interessado, sem prejuízo de que o processo administrativo permaneça nesta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise; II – informação direta ao interessado via telefone certificando-se, detalhadamente, no Processo Administrativo desta providência; III - informação ao interessado via e-mail, certificando-se detalhadamente, no Processo Administrativo desta providência juntando-se a respectiva cópia da comunicação eletrônica.

Art. 4º. O descumprimento injustificado desta Circular poderá acarretar responsabilização aos servidores, assessores ou advogados.

Art. 5º. Esta Circular entra em vigor a partir da ciência de cada servidor público municipal lotado nesta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sem prejuízo da referida publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Advogado
OAB/PR 44.534
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E038ED01

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005807/2016.

Objeto: Contrato nº 032/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PH RECURSOS HUMANOS LTDA.**

Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeira, monitor de transporte escolar e merendeira, com fornecimento de mão de obra.

Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato.

Valor: O valor será de R\$ 1.413.327,81 (um milhão quatrocentos e treze mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Data de Assinatura: 08.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39600-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00-1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00-1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil-Creches
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A7535E0F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006448/2016.

Objeto: Contrato nº 039/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INTEGRA COMERCIAL EIRELI - EPP.**

Finalidade: Fornecimento Parcelado de Alimentos para os Lotes: 29,33,35,36,41,42,43,45, e 47 ao 53, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, PETI, Casa de Passagem e Programa mais Educação.

Prazo: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Valor: O valor será de R\$ 178.307,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e sete reais).

Data de Assinatura: 17.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
 3.3.90.39.00 – 1000 – Material de Consumo
 10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
 3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
 10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
 3.3.90.30.00 – 1776 – Material de Consumo
 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
 3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
 3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
 3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:858A1C9C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0006447/2016.

Objeto: Contrato nº 035/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INFANTARIA COMERCIAL LTDA.**

Finalidade Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário e Equipamentos para os CMEI'S Ipê, Central e Apucarana.

Prazo: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Valor: O valor será de R\$ 8.166,00 (oito mil cento e sessenta e seis reais).

Data de Assinatura: 09.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
 4.4.90.52.00-1162 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:65012889

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0006452/2016.

Objeto: Contrato nº 036/2016

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e REDE COMPRE BEM EIRELI EPP.

Finalidade Fornecimento Parcelado de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis para os Lotes: 01 ao 04,06,09,010, 19 ao 28,30,31,37,38,39,46, e do 55 ao 64, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, PETI, Casa de Passagem e Programa mais Educação.

Prazo: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Valor: O valor será de R\$ 2.597.548,00 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Data de Assinatura: 17.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
 3.3.90.39.00 – 1000 – Material de Consumo
 10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
 3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
 10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
 3.3.90.30.00 – 1776 – Material de Consumo
 10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
 3.3.90.30.00-1000- Material de Consumo
 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
 3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
 3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
 3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:8647C966

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0006446/2016.

Objeto: Contrato nº 033/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALL WORK COMERCIAL EIRELI.**

Finalidade Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário e Equipamentos para os CMEI'S Ipê, Central e Apucarana.

Prazo: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Valor: O valor será de R\$ 29.805,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais).

Data de Assinatura: 09.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

4.4.90.52.00-1162 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:FD04E463

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006454/2016.

Objeto: Contrato nº 037/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA EPP.**

Finalidade Fornecimento Parcelado de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis para os Lotes: 05,07,08,11 ao 16 e 18, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, PETI, Casa de Passagem e Programa mais Educação.

Prazo: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Valor: O valor será de R\$ 588.585,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 17.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.39.00 – 1000 – Material de Consumo

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI

3.3.90.30.00 – 1776 – Material de Consumo

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00-1000- Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:C84C3096

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006449/2016.

Objeto: Contrato nº 038/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Finalidade Fornecimento Parcelado de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis para o Lote: 17, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, PETI, Casa de Passagem e Programa mais Educação.

Prazo: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Valor: O valor será de R\$ 5850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 17.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.39.00 – 1000 – Material de Consumo

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI

3.3.90.30.00 – 1776 – Material de Consumo

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00-1000- Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 12 DE ABRIL DE 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:FE57E9BA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006453/2016.

Objeto: Contrato nº 034/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e E. P. CUZUOL ME.**

Finalidade Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário e Equipamentos para os CMEI'S Ipê, Central e Apucarana.

Prazo: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Valor: O valor será de R\$ 10.113,87 (dez mil cento e treze reais e oitenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 09.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
 4.4.90.52.00-1162 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:1971AF5F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0006450/2016.

Objeto: Contrato nº 031/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Finalidade: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para o Fornecimento de Acesso a Internet Através da Conectividade IP e Telefonia Digital.

Prazo: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Valor: O valor será de R\$ 897.399,72 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 03.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
 05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
 3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
 04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
 3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
 04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
 3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
 3.3.90.39.00 – 1935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.244.0010.2.068 – Manutenção do Centro da Juventude
 3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 09.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência de assistência Social - CRAS
 3.3.90.39.00 – 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão
 3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

20.605.0030.2.102 – Serviços de Abastecimento

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.039 – Manutenção do Departamento de Planejamento

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:F9347F61

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0022895/2015.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 082/2013.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SIM MAIS INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.**

Finalidade: Prorroga-se o Contrato pelo período de mais 02 (dois) meses.

Valor: O valor do saldo remanescente é de R\$ 22.936,30 (vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Data de Assinatura: 18.12.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE 7

04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 46

04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 56

04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS 80

02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 159

04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 180

04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 355

08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 369

08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 391

08.244.0010.2.068 – Manutenção do Centro da Juventude

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 454

08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 509

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 528

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 545

12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 552

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 592

12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 614

12.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 637

27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 653

20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 671

23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secret.da Ind.,Comércio e Turismo

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 703

16.482.0028.2.120 – Serviços de Habitacionais

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO 728

11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 759

15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 782

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:4C90C578

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ok

Protocolo nº 0018.0022715/2015.

Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GISELE RIBEIRO.**

Finalidade Instalação e Funcionamento de Sala de Aula do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.

Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.

Valor: O valor do aluguel será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

Data de Assinatura: 18.12.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.36.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:4AA88064

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003017/2016.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Finalidade: Reequilíbrio Econômico Financeiro em função de reajuste do diesel.

Valor: Em função do reajuste houve um acréscimo no valor de R\$ 14.600,55 (quatorze mil seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando-se o valor contratual em R\$ 337.400,55 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 28.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 64

06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.30.00-1000- Material de Consumo

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 176

04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras

3.3.90.30.00-1000- Material de Consumo

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 182

04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais

3.3.90.30.00-1000- Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271

10.301.00158.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00-1303- Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322

10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00-1497- Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 327

10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas

3.3.90.30.00-1497- Material de Consumo

11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 504

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00-1103- Material de Consumo

11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 522

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.30.00-1102- Material de Consumo

11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 548

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00-1107- Material de Consumo

11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 565

12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00-1000- Material de Consumo

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 649

20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00-1000- Material de Consumo

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 777

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00-1510- Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:B3E73B7A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo nº 0018.0003016/2016.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Finalidade: Reequilíbrio Econômico Financeiro em função de reajuste da gasolina.

Valor: Em função do reajuste houve um acréscimo no valor de R\$ 23.453,52 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando-se o valor contratual em R\$ 339.453,52 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 28.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 103

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 155

04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 176

04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322

10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 327

10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas

3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 348

08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 375

09.244.0010.2.062 – Recursos do IGD – Bolsa Família

3.3.90.30.00 – 1818 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 504

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 522

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 537

12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 538

12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 548

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 633

27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 649

20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

14.01 – SECRET.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 668

23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do secretário da Ind., Comércio e Turismo

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 699

16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 755
 15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
 3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
 19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 777
 18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
 3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
 Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4E7FFB4B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017256/2015.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**

Finalidade: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Valor: Em função do reequilíbrio no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) o equivalente ao percentual de 11,10%, passa-se o contrato original a vigor pelo valor de R\$ 118.322,00 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais).

Data de Assinatura: 07.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 194
 15.451.0032.2.034 – Manutenção das Vias Urbanas
 3.3.3.90.30.00 – 1000- Material de Consumo
 08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 201
 15.451.0032.2.035- Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
 3.3.3.90.30.00 – 1504- Material de Consumo
 08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 202
 15.451.0032.2.035- Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
 3.3.3.90.30.00 – 1512- Material de Consumo
 08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 214
 26.7820032.2.038 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
 3.3.3.90.30.00 – 1504- Material de Consumo
 08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 215
 26.7820032.2.038 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
 3.3.3.90.30.00 – 1512- Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
 Maria Cristina Madeira
Código Identificador:84EFF621

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021400/2015.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 073/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A empresa ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA.**

Prazo: O prazo de execução será por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11 de dezembro de 2015 e encerrando-se em 10 de março de 2016.

Data de Assinatura: 10.12.2015

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
 Maria Cristina Madeira
Código Identificador:53F36EEA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004085/2016.

Objeto: Segundo Termo Aditivo: Aumento Quantitativo, supressão quantitativa e Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 073/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A empresa ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA.**

Valor: O acréscimo quantitativo fica no valor de R\$ 97.090,92 (noventa e sete mil noventa reais e noventa e dois centavos) o equivalente ao percentual de 6,89% Da supressão quantitativa no montante financeiro de R\$ 70.236,89 (setenta mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) correspondendo ao percentual de 4,98% do contrato original. Do valor Contratual o valor do contrato atualizado passará a ser de R\$ 1.436.461,53 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Prazo: O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 11 de março de 2016 e encerrando-se em 09 de maio de 2016.

Data de Assinatura: 07.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 15.451.0026.1.031 – Melhoria de Ruas e Avenidas
 4.4.90.52.00 – 1608 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
 Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5B94BB32

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição de servidor público municipal em Curso de Capacitação.

As partes: Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15.

Contratada: LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa EIRELI - ME. CNPJ 18.036.852/0001-02.

Objeto: “Curso de Capacitação: Cenário atual da Saúde Pública nos Municípios, como desenvolver o trabalho no enfrentamento destas

questões de responsabilidade social; Princípios éticos e atribuições para vereadores, secretários, assessores e servidores públicos”.

Valor Contratado: (R\$ 690,00) Seiscentos e noventa reais.

Período: 13/04/2016 a 15/04/2016

Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

Ratificando assim a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº. 003/2016, para a eficácia do ato, nos termos do inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação da Vereadora a seguir relacionada: Rosenilda Aparecida dos Santos, no congresso denominado: “Cenário atual da Saúde Pública nos Municípios, como desenvolver o trabalho no enfrentamento destas questões de responsabilidade social; Princípios éticos e atribuições para vereadores, secretários, assessores e servidores públicos”, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2016, no valor de R\$ 690,00 por inscrição. Totalizando R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais), e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa: - LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa EIRELI - ME. CNPJ 18.036.852/0001-02. Valor total: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais); - Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Biênio 2015/2016

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:C8426D60

CÂMARA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, 181 – Centro, Altamira do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**.

CONTRATADA: EDINA M. K. DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jaime Canet, centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.066.331/0001-24.

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

DATA DO CONTRATO: 11 de abril de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

VALOR: R\$ 2.414,80 (Dois mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

VALOR: R\$ 2.414,80 (Dois mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica

CONTRATADO: EDINA M. K. DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jaime Canet, centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.066.331/0001-24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Fonte de recursos

01.001.01.031.0001-2.001.33.90.30.00.00.00 00001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades do Legislativo, nos termos de parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 001/2016, para a Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina, para o exercício de 2016.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

Para atendimento às necessidades do Legislativo, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **EDINA M. K. DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.066.331/0001-24. Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade dos materiais.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:F1FC4C24

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 14 (quatorze) de Março de 2016, ao Sr. **Mauri de Jesus Luiz**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.081.403-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **028.777.809-61**, exercendo o cargo Diretor de Agricultura, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 14 (quatorze) dia do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4AA42CB5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 099/2016

Republicação

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR Servidora por Motivo de Aposentadoria, a partir do dia 31 (trinta e um) de Março de 2016, o Sra. Helena de Lourdes Severino Schon, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.396.630-8-SESP/PR** e inscrito no CPF nº. **608.612.079-04**, Matrícula nº 2666, ocupante até a presente data o cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Fundo Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3899324A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 103/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 01 (Primeiro) de Abril de 2016, o Sra. Helena de Lourdes Severino Schon, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.396.630-8-SESP/PR** e inscrito no CPF nº. **608.612.079-04**, exercendo o cargo, em comissão de Chefe de Setor CC-V exercendo suas funções, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C1984C51

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 110/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 06 (seis) de Abril de 2016, **Férias de 30 (trinta) dias**, a funcionária **Sandra Mayara Coelho dos Santos**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.705.697-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **048.061.699-00**, exercendo o Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F120974A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 111/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 06 (seis) de Abril de 2016, **Férias de 30 (trinta) dias**, a funcionária **Cleide de Oliveira**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.246.550-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **508.692.569-04**, exercendo o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F0DFD817

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de Abril de 2016, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a funcionário **Renato Del Bianchi Ferreira**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.526.688-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 032.580.969-02, exercendo o Cargo de Vigia, Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EFD316E3

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de Abril de 2016, **Férias de 30 (trinta) dias**, ao funcionário **José Ferreira de Jesus**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.477.260-7-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 048.302.689-13, exercendo o Cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9D4088AD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação – Incentivo Família Paranaense III – IFP III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 12/04/2016, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação – Incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art.2º -O Incentivo Família Paranaense III compreende o cofinanciamento de ações para desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Benefícios Eventuais e Gestão do Suas.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C671F7C3

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de carnes de IPTU, Taxas de Limpeza e Coleta de Lixos para o exercício de 2016, afim de atender as demandas do Departamento de Tributação do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R\$ 3.289,62 (Três mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: **technocity gestão publica ltda - epp**, inscrito no CNPJ: 11.072.797/0001-59, localizada na Rua professor Giampero Monacci 14 Sala 02 / Jardim Novo Horizon / Maringá – Estado do Paraná neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** portador do RG: 3.310.446-4 SSP-PR e inscrito no CPF 708.899.709-63, residente domiciliar na cidade de Maringá – Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa especializada para confecção de 709 (setecentos e nove) carnes de IPTU e 719 (setecentos e dezenove) carnes de taxa de Limpeza e Coleta de Lixo do exercício de 2016. Outro detalhe é que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 12 de abril de 2016

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:D9742C0F

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
034/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de carnes de IPTU, Taxas de Limpeza e Coleta de Lixos para o exercício de 2016, afim de atender as demandas do Departamento de Tributação do Município de Altamira do Paraná

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 034/2016, Dispensa de licitação nº. 15/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 014/2016, para a **Contratação technocity gestão publica ltda - epp**, inscrito no CNPJ: 11.072.797/0001-59, localizada na Rua professor Giampero Monacci 14 Sala 02 / Jardim Novo Horizon / Maringá – Estado do Paraná neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** portador do RG: 3.310.446-4 SSP-PR e inscrito no CPF 708.899.709-63, residente domiciliar na cidade de Maringá – Estado do Paraná

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de abril de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:8EB1E98F

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
034/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de carnes de IPTU, Taxas de Limpeza e Coleta de Lixos para o exercício de 2016, afim de atender as demandas do Departamento de Tributação do Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado e diante das justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratação **technocity gestão publica ltda - epp**, inscrito no CNPJ: 11.072.797/0001-59, localizada na Rua professor Giampero Monacci 14 Sala 02 / Jardim Novo Horizon / Maringá – Estado do Paraná neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** portador do RG: 3.310.446-4 SSP-PR e inscrito no CPF 708.899.709-63, residente domiciliar na cidade de Maringá – Estado do Paraná

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de abril de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:B38962B3

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2016 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 034/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2016**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **technocity gestão publica ltda - epp**, inscrito no CNPJ: 11.072.797/0001-59, localizada na Rua professor Giampero Monacci 14 Sala 02 / Jardim Novo Horizon / Maringá – Estado do Paraná neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** portador do RG: 3.310.446-4 SSP-PR e inscrito no CPF 708.899.709-63, residente domiciliar na cidade de Maringá – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 034/2016 e Dispensa n. 015/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de carnes de IPTU, Taxas de Limpeza e Coleta de Lixos para o exercício de 2016, afim de atender as demandas do Departamento de Tributação do Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, ante a necessidade de realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATADO** compromete-se a entregar, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do setor competente, de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas de segurança exigidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 3.289,62 (Três mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** de acordo com a emissão das nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-PR, 11 de abril de 2016

Contratante

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Contratado

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**Publicado por:**

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:A6262623

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Sr.^a **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **MARIELE ALVES DOS SANTOS**, Cantora representante exclusiva, denominado nome artístico **MALU ALVES**, portador do RG 10.576.426-0 e CPF 103.885.489-08, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 203, - Altamira do Paraná – PR

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a cantora Malu Alves no dia 29 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34º Aniversário do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PAGAMENTO: A vista, após apresentação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**06.001.13.3920017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame pode ser formalizada sem licitação, com **MARIELE ALVES DOS SANTOS**, visto que o mesmo é representante exclusivo e cantora (**Malu Alves**). Desta forma, o caso se enquadra no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Segue, em anexo, informações sobre o referido processo, além da proposta, certidões de regularidade fiscal do representante, matérias jornalísticas retiradas da internet, cartaz da festa e por fim, parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPPE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:C963E925

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 035/2016, Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2016, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Show Artístico com a cantora Malu Alves no dia 29 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34º Aniversário do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **MARIELE ALVES DOS SANTOS**, Cantora representante exclusiva, denominado nome artístico **MALU ALVES**, portador do RG 10.576.426-0 e CPF 103.885.489-08, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 203, - Altamira do Paraná – PR

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:B269692F

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
035/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016**

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a cantora Malu Alves no dia 29 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34º Aniversário do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no presente processo encaminhado pela Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **MARIELE ALVES DOS SANTOS**, Cantora representante exclusiva, denominado nome artístico **MALU ALVES**, portador do RG 10.576.426-0 e CPF 103.885.489-08, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 203, - Altamira do Paraná – PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:2F1A2500

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016 PROCEDIMENTO DE
LICITAÇÃO Nº 027/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 04/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Sr.^a **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **MARIELE ALVES DOS SANTOS**, Cantora representante exclusiva, denominado nome artístico **MALU ALVES**, portador do RG 10.576.426-0 e CPF 103.885.489-08, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 203, - Altamira do Paraná – PR

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a cantora Malu Alves no dia 29 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34º Aniversário do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2016.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR

Prefeita Municipal

Contratante

Mariele Alves dos Santos
Representante:
MALU ALVES
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B4CA0122

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 CHAMADA PUBLICA
Nº 02/2016

Chamada Pública Nº 02/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º CD/FNDE, nº 26, de 17 de junho de 2013.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e resolução CD/FNDE n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de abril de 2016 a dezembro de 2016. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16 de Maio de 2016, às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e/ou Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Cantú, 180 – Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:90F2974D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.321 DE 11 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a Licença de 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 9.790, de 10 de abril de 2014, ao Servidor Público Municipal **RENATO BONACIN PIRES**, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar ao serviço a partir de 13 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016, 73ª da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6490B63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS
ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2016

O Secretário Municipal de Administração, **THIAGO MOURA SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 10.160, de 13 de agosto de 2015, e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários*, para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física, Licenciatura, Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito e Farmácia), nível Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.250/2011, e nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008, através do Edital nº. 06/2016, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2016.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CURSANDO PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO
2º	MARIANE APARECIDA MARCHISEPE DOS REIS
3º	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA
4º	CLAUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA
5º	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA
6º	NADINE CORAZZA ANTÔNIO
7º	JOYCE APARECIDA IBANÊS PEDRO
8º	JÉSSICA CAVALCANTE NARDONI
9º	SÔNIA APARECIDA MORETO
10º	ÉRICA ALVES OZÓRIO
11º	SHIRLENE CORDEIRO TERRA
12º	ÂNGELA MARIA RABITO
13º	ADAIANE APARECIDA RUIZ

CURSANDO OUTRAS LICENCIATURAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ELAINE APARECIDA ALVES
2º	RAUL SOAVE OLIVEIRA DE PAULA

CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	TATIANE GLÓRIA DA SILVA
2º	JÉSSICA LETÍCIA REINALDO
3º	FABIANO HIKOTISHI WATANABE SANTIAGO

CURSANDO FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JHONY CÉSAR CHAGAS

CURSANDO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA

CURSANDO ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUIZ FERNANDO FERREIRA CASSITTA
2º	THAIS CRISTINA ESPERIDIÃO
3º	MARIANE TINOCO SANTANA
4º	IVANA APARECIDA COSTA NUNES

CURSANDO DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI
2º	WEDER JHONNY DE QUEIROZ

CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	HILDA SENA FRANCISCO
2º	SILVANA APARECIDA DE CAMPOS AGUIAR

CURSANDO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CHRISTIAN ALVES DA SILVA
2º	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO
3º	CÁSSIA NARDONI GONÇALEZ

CURSANDO ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FABIANA LIMA DA CRUZ SOUZA E SOUZA
2º	LIGIA REGINA DOS SANTOS
3º	MAGDA CRISTINA SERAFIM

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação**), implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 12 de abril de 2016.

THIAGO MOURA SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:260F099F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos para lixo, na cor verde, para coleta de lixo reciclável, com capacidade para 100 litros e espessura em micra 0,6 mm, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/04 à 26/04/2016

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/04/2016;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/04/2016;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de abril de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:0516FD05

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SAMAE – ANDIRÁ-PR

EBARA INDUSTRIA MECANICAS E COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de 1 (um) motor submerso modelo: EBARA M8S trifásico 100 HP 380V 60HZ rebobinável fabricação nacional,

informamos ainda que a Empresa Ebara Industria mecânicas e comércio Ltda é a única fabricante e detentora de atestado de exclusividade em todo território nacional, pela comercialização, prestação de serviços manutenção e assistência técnica, área modelo acima citado, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

PREÇO: Pela aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 22.668,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 12 de abril de 2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

ASSINATURAS:

LUIZ CARLOS DEMARQUI

Diretor Presidente

JOSÉ ROBERTO SANTIAGO

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:AEFF665E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
CISLIPA
ATO 53/2016.

Súmula: Autoriza ao funcionário THIAGO CAMARGO 01 diária para atividades externas.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo, ao funcionário THIAGO CAMARGO - Advogado – 01 (uma) diária, para deslocamento à cidade de Curitiba para representação do Consórcio e acompanhamento processual junto ao TEM, Justiça Federal e Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná no dia 14/04/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 12 de abril de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:F1B45F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA - RP 03 - SAMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016.

Ata de Registro de Preço nº SAMAE - 03/2016 - Pregão Presencial nº SAMAE-05/2016. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE (SAL REFINADO), DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ.** Fornecedor: F.J.L. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA VENCEDOR DO LOTE Nº 01 – SAL 1º LUGAR – F.J.L. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 22,30, TOTALIZANDO R\$ 14.272,00. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007. VIGÊNCIA: Até 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2016. Assinado por: DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI, Diretor, pela contratante, e o Sr. FABERSON DIEGO CARNEIRO, pela contratada.

Antonina, 11 de Abril de 2016.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor do SAMAE.

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:6D0D6323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - RP 03 - SAMAE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 05/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 05/2016.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE (SAL REFINADO), DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 05/2016 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 05/2016 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epígrafado referente ao lote 01, conforme Ata de Abertura do Procedimento, datada de 29 de Março de 2016, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: **VENCEDOR DO LOTE Nº 01 - SAL 1º LUGAR – F.J.L. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 22,30, TOTALIZANDO R\$ 14.272,00.** Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço referente ao lote 01.

Antonina, 11 de Abril de 2016.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:3F127F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - 03/16 - SAMAE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 03/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 03/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO BOMBA CENTRIFUGA MONOBLOCO E UM QUADRO DE COMANDO DE BAIXA TENSÃO.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 03/2016 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 03/2016 - **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epígrafado, conforme Ata de Abertura do Procedimento, datada de 24 de Março de 2016, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: **VENCEDOR: 1º LUGAR – C.O. MUELLER COM. DE MOTORES DE BOMBAS – LTDA – Item 01 – Moto bomba: R\$ 6.635,00 Item 02 – Quadro de Comando: R\$ 3.000,00 Total - R\$ 9.635,00**

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada para assinatura do contrato.

Antonina, 11 de Abril de 2016.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:012C0479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/16 -SAMAE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAMAE 01/2016.

Procedimento nº SAMAE - 03/2016 - Pregão Presencial nº SAMAE - 03/2016. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO BOMBA CENTRIFUGA MONOBLOCO E UM QUADRO DE COMANDO DE BAIXA TENSÃO.** Fornecedor: - C.O. MUELLER COM. DE MOTORES DE BOMBAS – LTDA **VENCEDOR: 1º LUGAR – C.O. MUELLER COM. DE MOTORES DE BOMBAS – LTDA – Item 01 – Moto bomba: R\$ 6.635,00 Item 02 – Quadro de Comando: R\$ 3.000,00 Total - R\$ 9.635,00 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007. VIGÊNCIA: Até 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2016. Assinado por: DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI, Diretor, pela contratante, e o SR. JAVERT BRUSAMOLIN SANCHES JUNIOR, pela contratada.**

Antonina, 11 de Abril de 2016.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor do SAMAE.

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:B853E328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP 02/2016 - SAMAE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

Ata de Registro de Preço nº SAMAE - 02/2016 - Pregão Presencial nº SAMAE-02/2016. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE.** Fornecedor: - GASOL – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **LOTE de Nº 01: - GASOL – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Valor do lote R\$ 49.899,00. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007. VIGÊNCIA: Até 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2016. Assinado por: DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI, Diretor, pela contratante, e o Sr. ANTONIO MANUEL PAVÉS BERNETTI, pela contratada.**

Antonina, 11 de Abril de 2016.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor do SAMAE.

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:C85BBD18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP 01/2016 - SAMAE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

Ata de Registro de Preço nº SAMAE - 01/2016 - Pregão Presencial nº SAMAE-01/2016. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER), DESTINADO AO SAMAE DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ.** Fornecedor: - REDE GLM INFORMÁTICA LTDA – **1º LUGAR: LOTE Nº 01 – TONER: - REDE GLM INFORMÁTICA LTDA – TOTAL DO LOTE R\$ 11.293,20 (ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007. VIGÊNCIA: Até 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2016. Assinado por: DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI Diretor pela contratante e o Sr. GILMAR BUENO DAS NEVES pela contratada.**

Antonina, 11 de Abril de 2016.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:F3297D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 01/2016 - SAMAE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 01/2016.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 01/2016.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER), DESTINADO AO SAMAE DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 01/2016 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 01/2016 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe, conforme Ata de Abertura do procedimento, datada de 22 de Março de 2016, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: **1º LUGAR: LOTE Nº 01 – TONER: - REDE GLM INFORMÁTICA LTDA – TOTAL DO LOTE R\$ 11.293,20 (ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).** Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 11 de Abril de 2016.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:F4975B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 02/2016 - SAMAE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 02/2016.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 02/2016.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 02/2016 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 02/2016 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe, conforme Ata de Abertura do procedimento, datada de 23 de Março de 2016, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: **LOTE de Nº 01: - GASOL – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Valor do lote R\$ 41.899,00.**

Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 11 de Abril de 2016.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:8B084F78

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1154/2016**

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Atalaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo, deliberativo, de coordenação e de fiscalização da rede de Ensino do Município de Atalaia-Pr.

Art. 2º- São atribuições do Conselho Municipal de educação:

I - Fixar diretrizes para organização da Rede Municipal de Ensino;

II - Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;

III - Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

IV - Exercer atribuições próprias do poder conferidas em lei, em matéria educacional;

V - Exercer, por delegação, competências do Poder Público Municipal em matéria educacional;

VI - Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

VII - Propor normas para execução dos recursos públicos próprios para educação no Município;

VIII - Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange a efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental-Anos Iniciais;

IX - Pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimentos de ensino básico (Infantil, Fundamental – Anos Iniciais).

X - Elaborar o seu Regimento Interno que será submetido a aprovação do Prefeito Municipal que o implementará por Decreto.

XI - Coordenar e fiscalizar a Rede Municipal de Ensino deste Município.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Educação será composto por 07 (sete) Conselheiros Titulares e 07 (sete) Conselheiros Suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre representantes dos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do Município, tanto em instituições públicas quanto privadas, e representantes da comunidade, assim definidos:

Secretário Municipal de Educação;

Representante do Quadro Próprio do Magistério da rede municipal de ensino;

Representante de pais de alunos da rede municipal de ensino;

Representante de Diretores da rede municipal de ensino;

Representante de Especialista da rede municipal de ensino;

Representante da Sociedade Civil.

Representante da Rede de Proteção Sócio assistencial.

Art. 4º- O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução de seus membros total ou parcial.

Art. 5º- O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre os seus membros, por maioria simples de votos, permitida a recondução.

Art. 6º -Compete ao Conselho:

Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação na Secretaria Municipal de Educação - SME;

Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, na SME;

Participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Atalaia-Pr;

Assessorar os demais órgãos e instituições da Rede Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;

Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos da Rede Municipal de Educação de Atalaia-Pr, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino público municipal, bem como a respeito da política educacional nacional;

Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições da Rede Municipal de Educação de Atalaia;

Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental-anos iniciais, em todas as suas modalidades;

Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

Art. 7º - O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, mas considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 9º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 12 de Abril de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:761DBCD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.18/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE DANÇA E GINÁSTICA PARA GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, ARTES CÊNICAS ENVOLVENDO BALLET E DANÇA DE RUA PARA GRUPOS DE APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS, DUAS VEZES POR SEMANAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.. decorrente de Pregão nº 10/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a C. F. BASSO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.910.317/0001-04. aditivam o contrato com término 01/04/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 01 de abril de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original,

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:155AB89E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 106/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2025/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Emanoele Magatão dos Santos**, portadora do RG nº 9.296.310-1 registrada na matrícula nº 4034-1, do cargo provimento em comissão "Chefe de Divisão", lotada na

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, a partir de 11.04.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:C95081EA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 104/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Celso Neves**, na matrícula nº4297-1, portador do RG nº 3.347.675-2, para o cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei nº 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 11.04.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de Abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:C79D4D44

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 105/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Marytsa Sphair**, na matrícula nº4298-1, portadora do RG nº 12.963.599-1, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, em conformidade com a Lei nº 624/11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 11.04.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de Abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:DB27921E

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1067/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **AIRTON PEREIRA LOPES**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:D2D5F2FF

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2016

Data: 12 de abril de 2016.

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova-Pr, do exercício de 2013”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2013.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº **TC nº 225026/14 e Acórdão nº 214/15, da Primeira Câmara.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício, *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de abril de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:CD2CD327

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2016

Data: 12 de abril de 2016.

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova-Pr, do exercício de 2010”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2010.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº **TC nº 159738/11e Acórdão nº 253/12, da Segunda Câmara.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício, *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de abril de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:A63960E7

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2016

Data: 12 de abril de 2016.

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova-Pr, do exercício de 2008”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2008.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº **TC 117691/09e Acórdão nº 85/11, da Segunda Câmara.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício, *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de abril de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:B6FF5F43

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

Data: 12 de abril de 2016.

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova-Pr, do exercício de 2007”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2007.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº **TC nº 158084/08e Acórdão nº 209/15, da Segunda Câmara.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício, *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de abril de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:1069FECA

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016

Data: 12 de abril de 2016.

Súmula: “Dispõe sobre a rejeição das Contas do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova-Pr, do exercício de 2012”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º - Fica aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº **TC nº 181750/13 e Acórdão nº 306/14, da Primeira Câmara.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício, *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de abril de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:857A38CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 006/2016

Nelson Liber, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO:**

Moção de Aplausos ao Grupo dos Participantes na Encenação da Paixão e Morte de Cristo.

Justificativa

Considerando-se que, a encenação da Paixão de Cristo é realizada todos os anos pelos jovens da comunidade, tendo como os organizadores e incentivadores, e revive os últimos momentos da paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo;

Considerando-se ainda que, a vida e morte de Jesus Cristo são marcadas pelas suas escrituras deixadas pelos grandes profetas, que é a história de um homem que deixou ensinamentos de um DEUS Vivo e fonte de amor,

Dessa forma esse legislador elogia a organização oferecida ao evento, a qual resultou em sucesso.

Por reconhecer a qualidade desse evento e a importância que ele tem para a nossa cidade, é que este Vereador propõe a presente moção.

N. termos

P. Deferimento.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 12 de Abril de 2016.

Vereador Autor da Proposição:

TIAGO MARCEL PADILHA

NELSON LIBER

Presidente

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:22B12FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
REF. AO MÊS DE MARÇO/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8359/2016, ESTAGIÁRIO(A): ELIZANDRA DE ALMEIDA BALABAN, RG: 8.896.676-7, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 01/03/2016 À 15/12/2016;

TERMO DE COMPROMISSO 8363/2016, ESTAGIÁRIO(A): FRANCIELE FATIMA PALIANO, RG: 10.826.903-0, VALOR DA

BOLSA: R\$ 383,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 01/03/2016 A 15/12/2016;

TERMO DE COMPROMISSO 8364/2016, ESTAGIÁRIO(A): DANIELE DONER ALVES, RG: 13.632.581-7, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 01/03/2016 A 15/12/2016;

TERMO DE COMPROMISSO 8365/2016, ESTAGIÁRIO(A): TACIANE FERNANDA CRUZ DOS SANTOS DA SILVA, RG: 10.826.763-1, VALOR DA BOLSA: R\$575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 01/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8366/2016, ESTAGIÁRIO(A): DAIANE BARBARA RUBBO, RG: 13.082.599-0, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 01/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8367/2016, ESTAGIÁRIO(A): ERONILDA DE JESUS SOARES, RG: 8.361.375-0, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 01/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8368/2016, ESTAGIÁRIO(A): JAQUELINE MILENA SANTOS, RG:13.024.028-3, VALOR DA BOLSA: R\$ 383,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 01/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8369/2016, ESTAGIÁRIO(A): NADIANE BRIZOLA DA CUNHA, RG: 10.826.704-6, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA:01/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8370/2016, ESTAGIÁRIO(A): MARCIA PEREIRA DA LUZ, RG: 8.375.530-0, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 03/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8371/2016, ESTAGIÁRIO(A): ALINE BROLINI, RG: 10.855.411-8, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 03/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8372/2016, ESTAGIÁRIO(A): CARLA GISELE POLSIN, RG: 10.589.047-8, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 01/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8373/2016, ESTAGIÁRIO(A): AISLAN ANDREIA DE RAMOS, RG: 9.954.729-4, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 07/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8374/2016, ESTAGIÁRIO(A): BARBARA FATIMA LOURENÇO DE PAULA, RG: 12.835.081-0, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 10/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8375/2016, ESTAGIÁRIO(A): KELIN PUFF, RG: 95749658, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 07/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8376/2016, ESTAGIÁRIO(A): SABRINA GARBIN, RG: 12.540.024-8, VALOR DA BOLSA: R\$575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 10/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8377/2016, ESTAGIÁRIO(A): RUBENS JOSE DE SOUZA JUNIOR, RG: 10.692.691-3, VALOR DA BOLSA: R\$575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 15/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8378/2016, ESTAGIÁRIO(A): BRUNO BRAGHINI, RG: 11.032.581-9, VALOR DA BOLSA: R\$575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 17/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8379/2016, ESTAGIÁRIO(A): MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA, RG: 12.876.968-4, VALOR DA BOLSA: R\$383,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 18/03/2016 A 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8380/2016, ESTAGIÁRIO(A): DENISE FERREIRA RAMOS, RG: 9.381.572.6, VALOR DA BOLSA: R\$ 575,00, AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 40,00, VIGÊNCIA: 29/03/2016 A 15/12/2016

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:83330CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 083/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA LEI 083/99 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

Resolve:

Art 1º - Nomear os representantes da administração direta e indireta para comporem a COMDEC (COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL) de acordo com a Lei Municipal nº083/99.

PRESIDÊNCIA

Presidente – Valdemar Gralak

Adjunto – Vanderley Kuachinhak

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES

Coordenador(a) de Operações – Isaías Leite Gomes

Secretário(a) – Vilmar Cerineu da Silva

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)

Subcoordenadorias:

a)Relações Públicas – José Giovane Dalzotto – Diretor Departamento Meio Ambiente

b)Segurança – Jose Antônio Machado – Auxiliar Administrativo

c)Estoque e donativos – Marta Batista de França Gralak – Assistente Social

d)Abrigo e Transporte – Volmir dos Anjos – Diretor Depto Serv. E Encargos Gerais

e) Saúde – Josiel Zafari – Agente de Combate as Endemias

f)Vistorias – Vanderley Elias de Meira - Pedreiro

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)

(Representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais).

Representante Pastoral da Criança – Alzira Eregina de Lima

Representante Grupo 3ª Idade – Paulo Matias Gomes

Representante Conselho Tutelar – Fabio Kelner

Representante Samae – Antonio Zin

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL (NUDEC)

(Representantes das comunidades)

Representante Comunidade de Sitio – José Vilson Viana

Representante Comunidade Terra Santa – Terezinha dos Santos Cordeiro Kloster

Representante Comunidade Cristo Rei – Ivone Kruger de Assis de Souza

Representante Comunidade Saudade – Osvaldir Oliveira Bahls

Representante Comunidade Rio do Tigre – Maria Antonia Mendes de Souza

Representante Comunidade Canádia – Maria da Luz Pinheiro

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:E3642252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artº 1º: Autorizar, a Servidora Cleide Batista Werner, portadora da CI/RG 8.898.017-4 e inscrita no CPF nº 038.862.359-47. Nomeada pelo Decreto 053/2016 para exercer o Cargo de Agente Político de Secretario de Saúde e Vigilância Sanitária, a movimentar e assinar em conjunto com o Secretario de Finanças as contas vinculadas ao CNPJ 09.373.863/0001-89, inclusive solicitar a abertura e encerramento de contas junto ao Banco do Brasil; cadastrar, alterar, e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; emitir, endossar e cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contrordenar cheques; solicitar saldos e extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; autorizar aplicação em fundos de investimentos, autorizar aplicações financeiras; autorizar cancelamento de agendamento de aplicação e de resgate; autorizar resgate de aplicações financeiras e em fundos de investimentos; consultar contas/aplicação programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro.

Artº 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:EDD240E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TURVO E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ".

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Avenida 12 de maio, 353, centro, inscrita no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nacir Agostinho Bruger, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 32496466 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Betttega, nº 195, Centro, Turvo, e o **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, situado na Rua Moisés Miranda, s/n, Centro,

Boa Ventura de São Roque – PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal sr. Valdemar Gralak, brasileiro, viúvo, portador de Cédula de Identidade nº 1.168.170 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 285.719.169-34, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, município de Boa Ventura de São Roque, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

A presente cessão se faz necessária haja vista que o Município de Boa Ventura de São Roque está sem ambulância para o transporte de seus pacientes, devido o acidente ocorrido no dia 07 de abril de 2016 envolvendo a única ambulância que estava em condições de uso no município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

Um veículo ambulância, Marca Fiat, Modelo Doblo Greencar M04, Ano e Modelo 2009/2010, cor branca, Chassi 9BD223155A2017075, Placa BES-0912, Renavam 00192663330.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 02(dois) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento e reparos de pequeno porte, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde do município de Boa Ventura de São Roque.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Público Municipal do Turvo, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;

II – nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca Pitanga, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Município de Turvo

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Cedente

Município de Boa Ventura de São Roque

VALDEMAR GRALAK

Cessionário

Testemunhas:

Nome:

CPF Nº

Nome:

CPF Nº

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:EE03F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2016

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: TRATOR ESPERANÇA - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita R. PLACIDO DE CASTRO, 292 - CEP: 81510030 - BAIRRO: GUABIROTUBA- Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 86.915.733/0001-71

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ARLA, GRAXA, FILTROS E SERVIÇOS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.128,88 (Dois Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3430	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4650	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4990	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5010	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5080	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/03/2016.

Contratante:

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado:

ARISTEU OLSEN

Representante

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:24EA8BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 81/2016

DECRETO Nº 081/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Leticia Gralak, portadora da CI/RG 108767073 e inscrita no CPF 07384490910 do Cargo em Comissão de Diretora de Vigilância Sanitária. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AFBE9B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
82/2016

DECRETO Nº 82/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Danilo Ratke, portador da CI/RG n.º 10.876.695-6 e inscrito no CPF n.º 083.157.559-00 nomeado através Decreto 077/2013 do Cargo em Comissão de Chefe Seção de saúde. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8D09652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 84/2016

PORTARIA Nº 084/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Agente Político Jose Junivaldo Leite, Portador do CI/RG. Nº 8.423.162-2 e Inscrição no CPF Nº 040.050.179-16, que exerce o cargo de Secretário de Obras transporte e Urbanismo, fica designado para Desempenhar a função de GESTOR DO PROGRAMA DE APOIO E MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - 2016.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7B2E3B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85/2016

PORTARIA Nº 085/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivone Fogaça de Fátima, portadora da CI/RG n.º 5.938.430-9 e inscrita no CPF n.º 769.159.139-04 nomeada através da Portaria 062/1997 para exercer o Cargo de Atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 050/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 06/03/2015 à 06/03/2016 que serão gozados a partir de 04/04/2016 a 03/05/2016. Conforme Lei 832/2016 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 04 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F996ED89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2016

PORTARIA Nº 086/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ELEVAR: A Professora abaixo relacionada, conforme art.10º. e seus incisos, artigo 11º. E artigo 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 236/2005 de 29 de agosto de 2005, e com base em Sentença Judicial:

Nº	Professores	RG	Nível atual	Elevar para
15-1	Regina Celia Barbosa Martins	4.562.907-4	C6	C9

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2FBCE601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87/2016

PORTARIA Nº 087/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Antoninho Zin**, portador da CI/RG n.º 10.179.252-96 e inscrito no CPF n.º 227.907.800-72 nomeado através Decreto 456/2003 para exercer o Cargo de Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/06/2014 à 01/06/2015 que serão gozados a partir de 01/04/16 a 20/04/2016 e indenizar 10(dez) dias referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2016 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 01 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4D26E13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 02/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do recurso pleiteado no sistema Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense III.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2016

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0E7A38AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TP 003/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS NA LOCALIDADE DE LINHA GAÚCHA (TRECHO DE 1,9224 QUILOMETROS), através de RECURSOS FEDERAIS, contrato de Repasse nº 768347/2011-MAPA/CAIXA, em conformidade com as condições exigidas no Edital e anexos.

Nova data de Abertura: **03/05/2016 as 10h00min (horário Brasília)**

Tipo de licitação: O menor preço.

Empreitada: Global.

Valor Total: R\$ 22.073,96 (vinte dois mil setenta e três reais e noventa e seis centavos).

O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso **R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos)** e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Abril de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:93E60471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA BASCULANTE, COLHEDORA DE FORRAGEM, DISTRIBUIDOR CALCÁRIO, em conformidade com o Anexo I do edital, Recurso- MAPA – CAIXA CONTRATO 102778-65/20015, a pedido da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 29 de Abril de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Abril de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C7CB385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP DUPLA 4X4 DIESEL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com o anexo I do edital, Conforme proposta 09373863000/1140-01 referente ao Recurso da emenda Parlamentar 28430005, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

PRORROGAM-SE OS ITENS 03, 04, 05, 51 e 64 conforme edital Anexo I. Nova Abertura prevista para o dia **28 DE ABRIL DE 2016 as 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Abril de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOSPregoeira Oficial do Município
Portaria 012/2016Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:89A5801E**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**GOVERNO MUNICIPAL**
DECRETO Nº 1344/2016SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente,
autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:**DECRETA**Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional
suplementar na importância de R\$ 33.000,00-(Trinta e três mil reais).**05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

05.001-Divisão de Meio Ambiente

18.541.0004.2029-Destinar Corretamente os Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R\$ 18.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001-Divisão de Ensino

Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil

3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 141 R\$ 10.000,00

07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001-Divisão de Assistência Social

08.243.0020.6131-Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Física – fonte 000 R\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 15.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de
transferência da seguinte dotação:**05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

05.001-Divisão de Meio Ambiente

15.452.0004.1026-Recuperação de Praças e Calçadas Ecológica

4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 741 R\$ 18.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001-Divisão de Ensino

Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil

3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 140 R\$ 10.000,00

07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001-Divisão de Assistência Social

08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria M.de
Assistencia Social3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R\$
5.000,00

TOTAL CANCELADO R\$ 33.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará
em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 12 de abril de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A8CFE487**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2016 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para
prestação de serviços de sucção de dejetos das fossas sépticas dos
diversos setores do Município de Califórnia – PR.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de
Licitações nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e segundo as
informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da
sessão e demais membros, designados pela Portaria nº 094/2015, e,
nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 021/2016
que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de
empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos das
fossas sépticas dos diversos setores do Município de Califórnia –
PR, a seguir**, nas formas consignadas que seguem:**Fornecedor: AUTO FOSSA CIDADE ALTA LTDA – ME**
CNPJ nº 01.557.155/0001-96

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	800	M³	Sucção de dejetos das fossas sépticas, com correta destinação final do rejeito, conforme normas ambientais.	R\$51,00	R\$40.800,00
				Valor Total	R\$40.800,00

**Valor Total Homologado: R\$40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos
reais)**Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com
os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº
021/2016, **na modalidade, Pregão Presencial** nº 012/2016, que estará
arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este
termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de Abril de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4D4B3D5E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
MOÇÃO**MOÇÃO Nº 01/2016****EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO
GRUPO “RENOVA JOVEM”, DA PARÓQUIA SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DE CALIFORNIA-PR.****Autor: VEREADOR JUNIOR CÉSAR BELONCI****REQUEIRO** a Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja
outorgada **Moção de Congratulação**, ao Grupo de Teatro “Renova
Jovem”; organizado pelo Ministério jovem da Renovação Carismática
Católica de Califórnia, pela apresentação teatral realizada durante a
Semana Santa na Paróquia São Francisco, neste mês de março/2016.
Trabalho este que dissemina e enriquece a cultura e a fé de toda a
população.Estes jovens se dedicam a trabalhar voluntariamente levando a palavra
de Deus, fortalecendo e resgatando a autoestima e a confiança
daqueles que abandonaram a fé e procuram nas drogas e crimes a
saída para suas dúvidas e problemas.É um trabalho de grande importância que merece todo apoio e pela
postura e beleza do trabalho, não só teatral, é digno da mais sincera
homenagem do Poder Legislativo de Califórnia.Requeiro ainda, que seja registrado em ata dos trabalhos desta Sessão,
a referida Moção de Congratulação e Reconhecimento ao **Grupo de**

Teatro “Renova Jovem”, sendo-lhes consignado votos de Congratulações através de Certificado, entregue nesta Casa de Leis. A referida homenagem deve ser conferida, em nome dos vereadores de Califórnia.

Câmara do Município de Califórnia aos 28 dias do mês de março de 2016.

JUNIOR CESAR BELONCI
Vereador

Aprovado na sessão ordinária de 04.04.2016

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:AEDF2ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2016 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Botijões de Gás para diversos setores deste município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº023/2016 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Botijões de Gás para diversos setores deste município**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: FRANGÁS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ/CPF: 95.379.640/0001-60

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	140	Unid.	Recarga de Gás de Cozinha (GLP) para botijão de 13 kg.	R\$ 58,50	R\$ 8.190,00
2	170	Unid.	Recarga de Gás de Cozinha (GLP) para botijão de 45 kg.	R\$ 270,00	R\$ 45.900,00
Valor Total					R\$ 54.090,00

Valor Total Homologado: R\$ 54.090,00 (Cinquenta e quatro mil e noventa reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação** nº 023/2016, **na modalidade, Pregão Presencial:** nº 014/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DFE2AB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2016 MODALIDADE:
DISPENSA Nº 008/2016

OBJETO: Aquisição de uma Bomba de água Sub 15-11 1,5 HP Trifásica para ate 4m3/hr, para o bairro Figueirinha, deste Município, conforme Especificações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros,

designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 008/2016 que tem por objeto a **Aquisição de uma Bomba de água Sub 15-11 1,5 HP Trifásica para ate 4m3/hr, para o bairro Figueirinha, deste Município**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Hidrosollo Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 04.922.200/0001-52

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UNIDADE	Bomba Sub 15-11 1,5 HP, Trifásica, para até 4m3/hr, crivo 54 m e serviço de guincho.	3.200,00	3.200,00
Valor total					R\$ 3.200,00
Valor Total Homologado-R\$ Valor Total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação** nº 032/2016, **na modalidade,** Dispensa: nº 008/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:85FD0D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2016

DO OBJETO: Aquisição de uma Bomba de água Sub 15-11 1,5 HP Trifásica para ate 4m3/hr, para o bairro Figueirinha, deste município.

EMPRESA: Hidrosollo Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 04.922.200/0001-52

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei nº 8666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24 inciso II

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Ratifico a Contratação de empresa especializada para Aquisição de uma Bomba de água Sub 15-11 1,5 HP Trifásica para ate 4m3/hr, para o bairro Figueirinha, deste município.

Califórnia, 07 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6609F1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016 DISPENSA
Nº 005/2016.

OBJETO: Aquisição de uma Bomba de água Sub 15-11 1,5 HP Trifásica para ate 4m3/hr, para o bairro Figueirinha, deste Município.

RAZÃO DA DISPENSA: A empresa contratada atende os requisitos legais para a realização da dispensa por ser Associação de Portadores de Deficiência sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, sendo o preço contratado compatível com o do mercado.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na Hidrosollo Poços Artesianos LTDA, tendo em vista que é dispensa por garantia sendo feito junto com a empresa fornecedora totalizando um valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fornecedor: Hidrosollo Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 04.922.200/0001-52

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

DATA: 07/04/2016

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:D61CC51C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Publicação da Prefeitura Municipal de Campina do Simão do dia 04/04/2016, Edição nº 0972, portaria 29, de 01 de Março de 2016, onde consta:

Erro:

Portaria Nº 29, de 01 de março de 2016.

Súmula: Nomeia Helio Iassuoka, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Leia-se:

Portaria Nº 29, de 03 de Abril de 2016.

Súmula: Nomeia Helio Iassuoka, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:

Axel Rossi

Código Identificador:7DF1BFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Publicação da Prefeitura Municipal de Campina do Simão do dia 05/04/2016, Edição nº 0973, portaria 31, de 4 de Março de 2016, onde consta:

Erro:

Portaria Nº 31, de 4 de março de 2016.

Súmula: Nomeia Jefersson Johannes Matte, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

Leia-se:

Portaria Nº 31, de 04 de Abril de 2016.

Súmula: Nomeia Jefersson Johannes Matte, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

Publicado por:

Axel Rossi

Código Identificador:8463C1FB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2016

DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo descrita, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente 1: Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira**Art. 2.** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 05 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:BD80E4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 050/2016

NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, símbolo CC-2, a contar de 08 de abril de 2016, a Senhorita TUISA GABRIELA SOUSA DE OLIVEIRA RATOCHINSKI – RG 5.017.923/SC – CPF 089.524.219-22

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 08 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCEWSKI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:D8C5B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2016NOMEIA TÉCNICO ADMINISTRATIVO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo de **Técnico Administrativo**, o Sr. **RAFAEL DE JESUS VENTURA** – RG 10.639.863-1, CPF 085.186.819-36.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2016..

Campo do Tenente, (PR), 11 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:56AF19A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO 047/2016**

NOMEIA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora VANEZA OLIVEIRA SOEZECK – RG 6.638.829-8 – CPF 025.815.519-17.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 01 de Abril de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de Abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE.

Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4586BBE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as professoras **ROSELI TABORDA MOREIRA DOS SANTOS – período matutino**, e **ANDREA KUZMA COELHO – período vespertino**, no cargo de Auxiliares de Direção do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Estela.

Art. 2º Fica concedida às estas professoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Estela.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros retroativos a 17 de Fevereiro de 2016.

Campo do Tenente, (PR), em 07 de Abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:18A50009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2016**

NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA DE GOVERNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada no cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, a Sra. NAYARA ALVES PADILHA – RG 7.927.968-4 – CPF 067.228.559-29.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir 05 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:066635D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 1/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2016**

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.658/001-02, representado neste ato pelo Prefeito Jorge Luiz Quege, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que está realizando a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 1/2016 - por dispensa de licitação** - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de maio a dezembro de 2016, em

atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

Prazo para entrega dos envelopes: Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 09/05/2016, às 09h00min, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, CEP 83.870-000, em horário normal de expediente.

Data de abertura dos envelopes: 09/05/2016, às 09h15min.

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, em horário normal de expediente

Campo do Tenente, 12 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:803203BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – Menor Preço

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A. – CNPJ Nº 01.404.158/0001-90**

Objeto: Contratação de instituição que ofereça proposta didático-pedagógica, materiais didáticos e estrutura técnica destinada para a Educação Infantil (crianças de 3 a 5 anos)

Vigência do Contrato: 12/04/2016 a 11/04/2017

Valor Contratual: **R\$ 94.300,00 (Noventa e quatro mil e trezentos Reais)**

Data de Assinatura: 12/04/2016

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional: 12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré Escola

Conta: 00893

Fonte: 00134

Natureza: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional: 12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Conta: 00092

Fonte: 00103

Natureza: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional: 12.361.0358.2436 - Fundeb

Conta: 00108

Fonte: 00102

Natureza: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:1013BFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016

DISPENSA Nº 026/2016

Processo Interno nº 061/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ Nº 01.328.535/0001-59**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato: 12/04/2016 a 11/07/2016

Valor Contratual: **R\$ 7.189,56 (Sete mil, cento e oitenta e nove Reais e cinquenta e seis Centavos)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – UNIDADE DE ATENDIMENTO BÁSICOS

Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde

Conta: 00244

Fonte: 00495

Natureza: 3.3.90.30.36.00 – MATERIAL HOSPITALAR

Data de Assinatura: 12/04/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:D0209EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.362

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço Item, sob nº 009/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços para realização de exames de eletrocardiograma com laudos, pelo período de 12 (doze) meses**, e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 039 de 12 de abril de 2016, o qual manifesta que: *“Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública”*,

DECRETA

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 009/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços para realização de exames de eletrocardiograma com laudos, pelo período de 12 (doze) meses**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	VALOR
ADS CARDIOVASCULAR LTDA.	02.698.518/0001-76	9.000,00
TOTAL		9.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:E8A61695

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.363**

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento promovido pela Comissão Municipal de Licitação, com referência a Tomada de Preços sob o nº 002/2016 - Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução da superestrutura de ponte mista (Concreto Armado Simples e Concreto Protendido) e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 040, de 12 de abril de 2016, o qual manifesta que: *“Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologado pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública”*,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Tomada de Preços sob nº 002/2016 – Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução da superestrutura de ponte mista (Concreto Armado Simples e Concreto Protendido).

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **RICARDO GOMES DE SOUZA – ME – CNPJ Nº 18.035.081/0001-20**, no valor total global de **R\$ 168.186,57 (Cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis Reais e cinquenta e sete Centavos)**.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:E6605979

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
REGIMENTO INTERNO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE COLOMBO – CAE

**REGIMENTO INTERNO
REVISÃO - 2016**

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art.1º - Este regimento interno estabelece as normas de organização e funcionamento DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CMAE.

Parágrafo Único- O CMAE – Conselho de Alimentação Escolar de Colombo atendendo os dispostos da Lei Federal nº 11947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 1146/2009, altera e aprova o presente Regimento Interno, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º - O CMAE, criado pela Lei Municipal nº598/96 e regido atualmente pela Lei Federal nº 11947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 1146/2009, como órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, consultivo e de assessoramento junto a Prefeitura Municipal de Colombo, nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o objetivo de assegurar o controle social deste Programa através de participação da sociedade civil organizada nas ações desenvolvidas pelo poder público.

Art. 3º - Compete ao CMAE.

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 1146/2009;
monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da resolução nº 26/2013;
acompanhar e monitorar a aquisição dos alimentos adquiridos, zelando pela qualidade dos produtos, em especial às condições higiênicas, bem como, a qualidade das refeições oferecidas;
orientar, quando necessário sobre o correto armazenamento dos gêneros alimentícios;
comunicar a Secretaria Municipal da Educação a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;
comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e ao Ministério Público Federal qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
receber a analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselheiros – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa SIGECON Online;
realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares;
Elaborar ou rever o Regimento Interno sempre que necessário, levando-se em consideração a legislação em vigor;
fornecer informações e apresentar relatórios sobre o acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
realizar visitas “in loco” às unidades escolares a fim de efetivar as ações propostas pelo Conselho;
elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas, contendo a previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhar à EEx.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CMAE**

Art. 4º - O CMAE é constituído dos seguintes membros efetivos, com assento e voto nas reuniões deliberativas;
a - um representante do Poder Executivo;
b - dois representantes dos trabalhadores em educação;
c - dois representantes dos pais de alunos;
d - dois representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único – Cada categoria representada poderá ter um ou mais membros no Conselho desde que respeitada a proporcionalidade das categorias representadas e definido em reunião específica para este fim.

Art. 5º - O presidente e o Secretário serão eleitos pelo colegiado conforme disposições no artigo 9º.

Art. 6º - Cada membro do CMAE terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

Art. 7º - Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice Presidente assumirá a presidência o membro mais idoso do CMAE presente à reunião.

Art. 8º - Os membros efetivos de que trata o artigo 4º e seus respectivos suplentes, serão indicados por assembléia específica realizada pela categoria representada de cada um dos órgãos e entidades mencionados.

Parágrafo Único – O órgão ou entidade poderá solicitar substituição do membro efetivo ou seu suplente mediante comunicação por escrito ao Presidente do CMAE, com suas devidas justificativas, a qual será deliberada pelo CMAE.

Art. 9º - Com exceção do representante do Poder Executivo, os demais conselheiros estão previamente aptos a serem eleitos para os cargos de: Presidente e Vice Presidente.

§ 1º - Terão direito a voto preferencialmente os membros efetivos de cada entidade.

§ 2º - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida única recondução por mais 04 (quatro) anos).

§ 3º - A eleição poderá ser secreta ou por aclamação conforme consenso do colegiado.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º - Ao Presidente do CMAE compete:
organizar a ordem do dia das reuniões;
propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
dirigir os trabalhos e presidir a sessões;
convocar as reuniões do CMAE;
dirimir dúvidas relativas a interpretação do Regimento;
encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do CMAE;
despachar os expedientes do CMAE às instituições pertinentes e promover sua divulgação a população;
agir em nome do CMAE mantendo todos os contatos com autoridades com as quais deve ter relações;
representar socialmente o CMAE e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
propor ao CMAE as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias;
cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 11º - Compete ao Vice Presidente assessorar, substituir e representar o Presidente em seus impedimentos.

Art. 12º - Compete ao Secretário:

calendarizar as reuniões e avisar os membros a data, horário e local das mesmas;
manter em ordem os livros, documentos e demais compromissos formais;
proceder o trabalho de controle de correspondência do CMAE;
elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias juntamente com a lista de presença;
distribuir aos membros do CMAE as pautas das reuniões;
desempenhar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 13º - Compete aos membros do CMAE.
comparecer as reuniões;
debater as matérias em discussão;
requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
votar;

propor temas, assuntos e votação ao CMAE;
desempenhar as funções para as quais for designado;
relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
obedecer as normas regimentais;
assinar as atas das reuniões do Conselho;
justificar seu voto quando for o caso.

Art. 14º - A falta injustificada de qualquer membro do CMAE em mais de 3 (três) reuniões consecutivas e 5 (cinco) alternadas, implicará no seu automático desligamento devendo o mesmo ser substituído por outro da mesma categoria.

Art. 15º - Qualquer membro poderá solicitar seu desligamento voluntário, através de solicitação por escrito ao CMAE.

Art. 16º - O exercício do mandato do Conselheiro será gratuito e constituirá serviço publico relevante.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DO CMAE

Art. 17º - O CMAE se reunirá ordinariamente e extraordinariamente:

§ 1º - Ordinariamente – uma vez por mês, em data definida previamente.

§ 2º - Extraordinariamente – convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo presidente do CMAE ou por solicitação de um terço de seus membros. Poderá também ser convocada pelo chefe do Executivo Municipal diante de situações emergenciais com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 18º - Somente haverá reunião do CMAE com a presença de no mínimo um terço dos membros:

§ 1º - Se, na hora de início da reunião, não houver quorum suficiente serão aguardados 30 (trinta) minutos a composição do numero legal;

§ 2º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o presidente do CMAE convocará nova reunião que será realizada no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e no máximo de 72 (setenta e duas) horas;

§ 3º - A reunião de que trata o parágrafo segundo será realizada com qualquer numero de presentes.

Art. 19º - A convite do Presidente por indicação de qualquer membro, poderão fazer parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja a audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VI DAS DISCUSSÕES

Art. 20º - Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em plenário.

Art. 21º - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do CMAE pedir vista da matéria em debate.

Art. 22º - Durante as discussões, qualquer membro do CMAE poderá levantar questões que serão resolvidas conforme dispõe esse Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Art. 23º - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do CMAE pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Art. 24º - Encerrada a discussão, a matéria será submetida a votação.

Art. 25º - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

Parágrafo Único – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do CMAE poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 26º - Ao Plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

CAPÍTULO VIII DAS DECISÕES

Art. 27º - As decisões do CMAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 28º - As decisões do CMAE serão registradas em ata.

CAPÍTULO IX DAS ATAS

Art. 29º - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho:

§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas numeradas tipograficamente.

Art. 30º - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros da reunião.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de dois terços de seus membros sempre que houver necessidade de inclusão de aspectos considerados essenciais.

Art. 33º - Os casos omissos e as dúvidas apresentadas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo presidente do CMAE.

Art. 34º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 11 de abril de 2016.

MARIA IZABEL VINHOLES MERHY VALENTE

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Colombo - PR

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:51477819

GABINETE DA PREFEITA ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 237/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 0973 de 05 de abril de 2016.

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZETE NELI KUSMA PEYERL**, RG: 2.051.526-0/PR CPF: 447.858.609-87, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 0658, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 030/2016**, percebendo proventos integrais de dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZETE NELI KUSMA PEYERL**, RG: 2.051.526-0/PR CPF: 447.858.609-87, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 3546, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 030/2016**, percebendo proventos integrais de dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6A45E669

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 264/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Luiz Gonzaga Cavalcanti Neto**, Matrícula nº 11.611, do cargo de Gestor do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Abril de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A19D76F6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 265/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Tatiana Kanzaki Andion Borba**, Matrícula nº 10.704, da função de Gestora do Núcleo de Saúde Bucal, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016;

II – **Nomear** o Senhor **Cristiano José Pinto**, RG sob nº 9.959.206-5, para o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Saúde Bucal, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Abril de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6294BA11

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, Matrícula nº 4980, da função de Enfermeira da Equipe 110 da Estratégia da Saúde da Família e Coordenadora da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, Matrícula nº 4980, para a função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CDDA1123

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 240/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, Matrícula nº 4980, da função de Enfermeira da Equipe 110 da Estratégia da Saúde da Família e Coordenadora da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, Matrícula nº 4980, para a função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CED4ADF1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 241/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ismailin Schrotter**, portador do RG nº 7.994.754-7/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 126/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 029/2016, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado Split hi-wall, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de

Administração e Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B42AE48B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 255/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, portador do RG nº 7.040.826-0/PR, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 136, 137 e 138/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 024/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação com fornecimento de cerca em gradil e cerca em tela reta para a Escola Municipal Arlindo Andretta e CMEI's Osasco e Jardim Central, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DF64B7FC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Lucimara Ribeiro Baglioli**, Matrícula nº 3302, função de Secretária, da Escola Municipal Elvira Nodari Alberti, a partir de 05 de Abril de 2016;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Guaracyara Nogueira Policarpo**, Matrícula nº 10.027, para a função de Secretária, da Escola Municipal Elvira Nodari Alberti, a partir de 05 de Abril de 2016;

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6094D3E2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 260/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes**, portadora do RG nº 5.270.304-2/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 151/2016, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma no Centro de Convivência Meu Cantinho - Jardim Guarujá, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:BCB1FAA2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SUELI APARECIDA PEREIRA DO AMARAL**, CPF nº 722.343.779-00, do cargo de Professor, a partir de 08/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **IVELISE TERESINHA ESTACHESKI**, CPF nº 462.342.929-68, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 08/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **IVELISE TERESINHA ESTACHESKI**, CPF nº 462.342.929-68, do cargo de Professor do 2º Padrão, a partir de 08/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **GISELE MARIA DE BOMFIM DIAS**, CPF nº 574.808.009-59, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 08/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

V – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ARLETE GURKIEVICZ**, CPF nº 624.769.559-49, do cargo de Professor, a partir de 08/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

VI – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA BATISTA**, CPF nº 014.358.969-55, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 08/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

VII – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LENI TOMAZ DA SILVA**, CPF nº 610.654.049-72, do cargo de Professor, a partir de 08/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:F52AA9D2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Osmar Alberti**, portador do RG nº 949.862/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 027/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de um veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para execução de obras de demarcação viária, com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada com aplicação simultânea de tinta e microesferas de vidro e pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:5CF4F6C6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o **Sra. Janete Laskowski**, que outrora atuava como Fiscal das Atas nºs 065 a 071/2016, Pregão Presencial nº 129/2015, pela nova Fiscal de Contrato, **Sra. Giseli da Rocha**, RG. nº 8.115.801-0.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:9E4C0036

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 245/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mário Luiz Prodo**, portador do RG nº 1.301.463-9/PR, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 131, 132, 133, 134 e 135/2016, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 005/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Ruas: Belo Horizonte, Carlos Fontoura Falavinha, João Taverna, Palotina e Luciano Floriano dos Santos**, do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:A1B0AC50

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Marcio Carrão**, Matrícula nº 5440, da função de Gestor do Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016;

II – **Designar** o Servidor Público Municipal **Sydnei Jesus Godinho**, Matrícula nº 9503, para a função de Gestor do Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:8D9B9068

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 269/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Anelize Geier Wienbeck**, Matrícula nº 12.443, para a função de Gestora auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Monte Castelo e Enfermeira da Equipe 110 da Estratégia da Saúde da Família, da Coordenação de Atenção primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:6EBEA8AA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira**, Matrícula nº 9526, da função de Enfermeiro da Equipe 103 da Estratégia da Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016;

II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Janete Laskowski**, Matrícula nº 9499, da função de Coordenadora de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016;

III – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Janete Laskowski**, Matrícula nº 9499, para a função de Enfermeira da Equipe 103 da Estratégia da Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016;

IV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Daiane de Paulo Paltanin Silva**, Matrícula nº 12.463, para a função de Coordenadora de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:0ED2374A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Inês Marli Kadanus Benato**, Matrícula nº 9020, da função de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Abril de 2016;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Silmari da Luz Franco Cardozo**, Matrícula nº 4151, para a função de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Abril de 2016;

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:C6CD8E9F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271/2016**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA LUCIO** RG: 8.095.053-5/PR CPF: 440.311.140-87, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 2183, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº021/2016**, percebendo proventos mensais de

três mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:824A34F9

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 01 DE ABRIL DE 2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLOMBO, no uso de suas atribuições:

- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos Municípios e Estados como Ação de Fortalecimento para o processo de participação social do SUS;
- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;
- Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
- Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para a implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná.
- Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:

- I – propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo;
- II – atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na Gestão Pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
- III – contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
- IV – implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

Art. 2º – Estabelecer as atribuições da ouvidoria Municipal do SUS:

- I – receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
- II – formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
- III – acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
- IV – promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto a população em geral;

V – apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, quadrimestral, conforme Lei Complementar nº 141/2012;

Art. 3º – As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

I – características da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (telefone, e-mail) informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas que tenha conhecimento;

II – não serão aceitas demandas sob o estado de anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.

Parágrafo Primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

Parágrafo Segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, telefone com linha exclusiva, requerimentos registrados no setor de Protocolo da Prefeitura.

Art. 4º – O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverão atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Art. 5º – O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 6º – Os prazos de resposta ao cidadão serão:

Urgente – até 05 dias úteis;

Alta – até 15 dias úteis;

Média – até 30 dias úteis;

Baixa – até 60 dias úteis;

Art. 7º – A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:

01 sala para Ouvidor(a) / atendimento presencial

01 sala para recepção,

01 sala para Administrativa.

Art. 8º – Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de: 01 ouvidor; demais servidores efetivos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Colombo, em número suficiente e adequado às necessidades.

Art. 9º – A Secretaria Municipal da Saúde propiciará a estrutura física, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Ouvidoria Municipal de Saúde, devendo, inclusive, ser consignado no orçamento dotação suficiente para o desenvolvimento regular de suas atribuições, inclusive com a indicação de um servidor para a função de Ouvidor, preferencialmente, do quadro efetivo municipal.

Art. 10º – É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Colombo, 05 de Abril de 2016

DARCI MARTINS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:63D81EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 09 – Colombo, 12 de Abril de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 12 de Abril de 2016. Resolve:

Art 1º - Aprova: O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude – FIA diário
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:A1C0A324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016, AO
CONTRATO Nº 299/2015 (TOMADA DE PREÇOS 012/2015)**

Processo: 5138/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação – Aziole Maria Cavallari Pavin.

Contratada: Amparo Construções Ltda – Me – CNPJ sob nº 11.800.162/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de adequações e reforma no CMEI Turma da Mônica, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

Valor: R\$ 13.873,82 (Treze mil, oitocentos e setenta três reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 16.01.12.365.0014.1003.449051, Desdobramento 01.03 (Creches) e Fonte de Recurso 1.102.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de abril de 2016.

Assinatura: Aziole Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallsuanna
Código Identificador:03474CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL 024/2016.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação com fornecimento de cerca em gradil e cerca em tela reta para a Escola Municipal Arlindo Andretta e CMEI's Osasco e Jardim Central, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, - **LOTE 01 - Escola Municipal Arlindo Andretta**

Valor: R\$ 16.997,49 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação / Aziole Maria Cavallari Pavin.

Contratada: PIRES METALÚRGICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 18.816.972/0001-14,.

Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta).

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura.

Data: 07 de abril de 2016

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:0B40FDDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL 024/2016.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação com fornecimento de cerca em gradil e cerca em tela reta para a Escola Municipal Arlindo Andretta e CMEI's

Osasco e Jardim Central, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, - **LOTE 02 - CMEI OSASCO**

Valor: R\$ 11.998,80 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação / Aziole Maria Cavallari Pavin.

Contratada: PIRES METALÚRGICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 18.816.972/0001-14,.

Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta).

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura.

Data: 07 de abril de 2016

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:66FE81F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL 024/2016.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação com fornecimento de cerca em gradil e cerca em tela reta para a Escola Municipal Arlindo Andretta e CMEI's Osasco e Jardim Central, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, - **LOTE 03 - CMEI JARDIM CENTRAL ATUBA**

Valor: R\$ 12.999,80 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação / Aziole Maria Cavallari Pavin.

Contratada: PIRES METALÚRGICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 18.816.972/0001-14,.

Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta).

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura.

Data: 07 de abril de 2016

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:1195B0B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº
101/2012.**

Processo: Dispensa de licitação nº 026/2012.

Partes: Município de Colombo/PR e Soluções Administração de Bens Imóveis Próprios LTDA - ME

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 213 - 2º, 3º e 4º andar, Centro, Colombo – Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o qual passará para R\$ 8.618,34 (Oito mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) mensais, acrescido de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) referente a taxa de condomínio.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº. 17.03.10.10.3010035.2062.339039 – Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.303 e Desdobramento 02.00 Fonte/Recurso 1.303.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

Data: 28 de Março de 2016.

Assinatura: Darci Martins Braga - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:DE12778F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2016**

Processo nº 6139/2016 - Dispensa de Licitação Nº 027/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Arnaldo Mottin

Objeto: Locação de 06 (seis) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 300,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Valor: R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.:

14.01.15.451.0048.2043.339036 - Desdobramento 15.00 - Fonte 0.1000 e

14.01.15.451.0048.2043.339036 - Desdobramento 10.00 - Fonte 0.1000

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2016 e término em 31 de março de 2017.

Assinatura: Secretária Municipal de do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Tânia Mara Tosin

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:

Elisangela Rena Beraldo

Código Identificador:F45FC25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2016

Processo nº 6139/2016 - Dispensa de Licitação Nº 027/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Adilson Mottin

Objeto: Locação de 05 (cinco) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 250,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Valor: R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.:

14.01.15.451.0048.2043.339036 - Desdobramento 15.00 - Fonte 0.1000 e

14.01.15.451.0048.2043.339036 - Desdobramento 10.00 - Fonte 0.1000 - DO.:

14.04.16.482.0050.2044.339036 - Desdobramento 15.00 - Fonte 0.1000 e

14.04.16.482.0050.2044.339036 - Desdobramento 10.00 - Fonte 0.1000

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2016 e término em 31 de março de 2017.

Assinatura: Secretária Municipal de do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Tânia Mara Tosin

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:

Elisangela Rena Beraldo

Código Identificador:3A6D4DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 122/2016

Processo nº 6139/2016 - Dispensa de Licitação Nº 027/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin

Objeto: Locação de 01 (uma) sala do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 50,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Valor: R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.:

14.04.16.482.0050.2044.339036 - Desdobramento 15.00 - Fonte 0.1000 e

14.04.16.482.0050.2044.339036 - Desdobramento 10.00 - Fonte 0.1000

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2016 e término em 31 de março de 2017.

Assinatura: Secretária Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Tânia Mara Tosin

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:

Elisangela Rena Beraldo

Código Identificador:D7F5D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2016

Processo nº 6139/2016 - Dispensa de Licitação Nº 027/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin

Objeto: Locação de 02 (duas) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 100,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Planejamento

Valor: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais) referente ao valor do aluguel e condomínio pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.: 14.04.16.482.0050.2044.339036 - Desdobramento 15.00 - Fonte 0.1000 e 14.04.16.482.0050.2044.339036 - Desdobramento 10.00 - Fonte 0.1000

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2016 e término em 31 de março de 2017.

Assinatura: Secretário Municipal do Planejamento - Cezar Antonio Bitencourt Junior

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:

Elisangela Rena Beraldo

Código Identificador:983BEED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2016

Processo nº 6139/2016 - Dispensa de Licitação Nº 027/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin

Objeto: Locação de 02 (duas) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 100,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal da Administração.

Valor: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais) referente ao valor do aluguel e condomínio pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.:

09.06.04.122.0008.2020.339036 - Desdobramento 15.00 - Fonte 0.1000 e

09.06.04.122.0008.2020.339036 - Desdobramento 10.00 - Fonte 0.1000

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2016 e término em 31 de março de 2017.

Assinatura: Secretário Municipal da Administração - José Mauri Henemann

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:

Elisangela Rena Beraldo

Código Identificador:F3FEAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO XTRATO DO CONTRATO Nº 127/2016 - DISPENSA 29/2016 - PROCESSO: 24581/2016

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado split hi-wall, com capacidade de 9.000 BTU's

Valor: R\$ 7.191,66 (Sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretarias Municipais de Administração e de Governo – Izabete Cristina Pavin

Contratado: Hane Heloíse Rigueiro Me., - CNPJ nº 21.012.094/0001-07

Prazo: Vigência de 02 (dois) meses contados da data da assinatura.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:A4B1F266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 30346/2015

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção “preventiva e corretiva” de Fogões, Fornos, Painéis de Pressão e Central de Gás, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPOSTANTE: JOÃO PAULO DE SOUSA - Item 01 - Valor R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais);

PRazo DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua solicitação diretamente nas unidades indicadas pelo Setor de Alimentação Escolar. Os serviços somente serão realizados após encaminhamento das respectivas notas de empenho.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 12 de abril de 2016.

Dê-se publicidade;

AZIOLE MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A8C8A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 004/2016

Processo Administrativo nº. 4746/16

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Ruas Sassafrás; Imbuia e Grevilea** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital:

Proponente: ALBERTI & FURUYA LTDA

Valor: **R\$ 945.712,60** (Novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos)

Prazo de Execução: **210** (duzentos e dez) dias corridos.

Serviços: Constantes do edital.

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EC79178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento tintas, diluente e microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária, para a segurança no trânsito de veículos e pedestres que circulam nas vias públicas desta municipalidade, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 29 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6463C01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, o Sr. GILBERTO STRAPASSON, inscrita no CPF sob nº 640.510.489-34, exauridos os prazos para apresentação da defesa preliminar, bem como, para o adimplemento do valor da multa decorrente da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0029 – SÉRIE A em decorrência do cometimento de infração ambiental, nos termos do art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigo 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008 – referentes a movimentação de solo em Área considerada de Preservação Permanente, sem autorização do órgão ambiental competente.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco dias) contados da data de publicação deste Edital para que efetue o recolhimento do valor da multa administrativa imposta que incide em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 53,13 UFC's (cinquenta e três unidades fiscais de Colombo e treze décimos).

O não pagamento da multa no prazo estipulado implicará em inscrição em dívida ativa do valor correspondente, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis.

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:03C63F2C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 066/2016 - NOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Estado do Paraná

CNPJ – 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/2016

O PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, neste ato representada Pelo Prefeito Municipal, o excelentíssimo senhor Josiel do Carmo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, conferidas através da lei orgânica municipal; CONSIDERANDO as disposições da lei 11.947 de 16 de Junho de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Fica composto o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em conformidade com a tabela abaixo discriminada;

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE	CONDIÇÃO
Josseli Alves de Miranda	045.882.339-20	Poder executivo municipal	Titular
Jessica Monteiro Hoffmann	081.739.979-85	Poder executivo municipal	Suplente
Sandra Alves da Silva Halpes	048.521.859-30	Professores rede municipal	Titular
Laiz Regina da Silva Soares	069.489.519-96	Professores rede municipal	Suplente
Nelci Harps de Matos	001.354.449-77	Professores rede municipal	Titular
Marlene Aparecida Wolker	046.104.539-75	Professores rede municipal	Suplente
Antenor Eliel de Matos	943.878.429-20	Segmentos Sociais	Titular
Rozenilda de Andrade	036.256.929-02	Segmentos Sociais	Suplente
Ozéias Nicolau de Pina	783.269.829-20	Segmentos Sociais	Titular
Eliese Scheffer	028.762.209-62	Segmentos Sociais	Suplente
Seni de Andrade	045.125.099-09	Pais de Alunos	Titular
Rosilda Gabriel de Oliveira	078.849.179-20	Pais de Alunos	Suplente
Izamara de Melo Castro	026.409.119-10	Pais de Alunos	Titular
João Carlos de Moura e Costa	631.745.709-30	Pais de Alunos	Suplente

Art. 2º - O referido conselho terá como principais atribuições as descritas no art. 19 da Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:18F8D470**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13

CONTRATADA: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ Nº. 07.973.244/0001-08

OBJETO: Empresa especializada em: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica previdenciária, orçamentária, jurídica e contábil, elaboração de demonstrativos do Regime Próprio de Previdência Social, realização de avaliação atuarial anual e assessoria na elaboração da política de investimentos, revisão e elaboração de processos de aposentadoria, visando a completa reestruturação do RPPS de Doutor Ulysses e a obtenção da CRP. Os serviços especializados retro referidos deverão atender todos os quesitos descritos no Anexo I.

VALOR: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil duzentos reais).

PRAZO: 06 meses.

Doutor Ulysses, 06 de abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:0BA236BA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2016**

Data da assinatura: 12 de abril de 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Pr CNPJ 95.422.911/0001-13

Contratada: LUMINI ASSESSORIA TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº. 07.293.288/0001-89.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DO PROJETO DA CAPELA MORTUARIA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO DO CERRADO DOUTOR ULYSSES.

Valor: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Prazo: 03 (três) meses.

Doutor Ulysses, 12 de abril 2016

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:1B10BEAA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 065/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR JOAQUIM CORDEIRO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CC3****DECRETO Nº 065/2016**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Joaquim Cordeiro** portador do CPF/MF nº 858.004.659-91, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Preventiva – CC3, na qual foi admitido em 05/01/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2016, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,

registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:71CF535F**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 067/2016 - EXONERAR, O SERVIDORA EVA XAVIER MATINS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CC1****DECRETO Nº 067/2016**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidora **Eva Xavier Matins** portadora do CPF/MF nº 603.376.649-00, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – CC1, na qual foi admitida em 03/04/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/04/2016, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:98044094

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2016 - FICA AFASTADA A SERVIDORA
VANIRA DA LUZ RIBEIRO RODRIGUES POR MOTIVO DE
DOENÇA;

PORTARIA Nº. 016/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada a servidora **Vanira da Luz Ribeiro Rodrigues** por motivo de doença;

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3º - A servidora deverá ser pago a título de auxílio doença, com vencimento equivalente ao último salário normal;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/04/2016, data do início da incapacidade do servidor para o trabalho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:40EA21A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obras nº 198/2014
Tomada de Preços nº 017/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Kanyama Engenharia Ltda, CGC/MF nº 20.111.926/0001-61

Objeto: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu

vencimento de 22/04/2016 para 21/10/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 21/12/2016.

Data de assinatura: 08/04/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F6B52678

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obras nº 198/2014

Tomada de Preços nº 017/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Kanyama Engenharia Ltda, CGC/MF nº 20.111.926/0001-61

Objeto: Reajuste de Preços do contrato original, iniciado em 11/09/2014, completado 12 meses em 10/09/2015, efetuados os devidos aditivos de Prazos, porém, sem conclusão devido a alterações de projeto e atrasos nos repasses do Convênio, com o Saldo contratual a receber em 12/04/2016 de R\$ 304.395,27, que, aplicado cálculo de correção pelo índice de INCC do período de 12 meses, resulta no montante de R\$ 22.433,93 de correção.

Data de assinatura: 12/04/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8950CAF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 051/2016- CONCEDE FG

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a MIGUEL ANGELO PAVELSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 097-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F8, a partir de 01/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:F9B6320D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 45/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis municipais nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado nº 214/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
------	------	--------	-------------	-------------------------------------

741-1	FRANCIELE DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 B	02 B
-------	---------------------------	-----------------------------	------	------

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1D1AC838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2016

Súmula: Institui o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Municipal para as Eleições de 2016, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e fundado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o ano corrente é ano de eleições nos municípios, onde exi-ge-se das autoridades e agentes públicos especial atenção diante do cabedal de normas direcionadas às condutas exigidas e/ou vedadas na circunscrição do pleito,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Municipal para as Eleições de 2016, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - O Manual de que trata este Decreto será divulgado por meio de publicação na imprensa oficial e na página eletrônica oficial do Município.

Art. 2º O Manual instituído neste Decreto aplica-se a todos os agentes públicos do Município, inclusive aos representantes governamentais nos conselhos municipais.

Art. 3º Eventuais comportamentos funcionais inadequados ao disposto no Manual serão passíveis de procedimento disciplinar e aplicação de punições de acordo com a legislação federal pertinente à matéria, incidindo subsidiariamente o disposto na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 31 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE COMPORTAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA AS ELEIÇÕES DE 2016

1. CONCEITO DE AGENTE PÚBLICO

O conceito de agente público para aplicação da legislação eleitoral é amplo e abrange, inclusive, aqueles que não são servidores públicos. Para enquadramento nesta definição, adota-se o § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997:

Art. 73. [...] § 1º Reputa-se agente público, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Portanto, no âmbito municipal, será considerado agente público, para os fins da legislação eleitoral, aquele que mesmo de forma transitória ou sem remuneração exercer:

a) mandato: eleito (Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador) ou escolhido, a exemplo dos Conselheiros Tutelares e Membros de Conselhos da Administração Municipal;

b) cargo: nomeado por concurso público ou em comissão, ou contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob-regime jurídico administrativo (estatutário);

c) emprego: contratado por concurso público, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público ou em comissão, pelo regime jurídico trabalhista (celetista); e

d) função: desempenha serviço determinado para o Poder Público, mesmo que não tenha cargo ou emprego. Exemplos: o conciliador na Casa da Cidadania, o componente de Comissão ou de Conselho na Administração Municipal, os terceirizados e outros.

2. OBJETIVO DA VEDAÇÃO DE DETERMINADAS CONDUTAS

Ao disciplinar as condutas vedadas aos agentes públicos, o art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97 deixa claro que o seu objetivo é não permitir que seus atos venham "a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais" e, assim, influenciar no resultado das eleições.

A simples prática da conduta vedada gera presunção desta desigualdade e, conseqüentemente, conduz à aplicação das penalidades previstas na referida Lei.

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral:

1. A configuração da prática de conduta vedada independe de potencialidade lesiva para influenciar o resultado do pleito, bastando à mera ocorrência dos atos proibidos para atrair as sanções da lei.

2. O elemento subjetivo com que as partes praticam a infração não interfere na incidência das sanções previstas nos arts. 73 a 78 da Lei nº 9.504/97.

3. O juízo de proporcionalidade incide apenas no momento da fixação da pena. As circunstâncias fáticas devem servir para mostrar a relevância jurídica do ato praticado pelo candidato, interferindo no juízo de proporcionalidade utilizado na fixação da pena. (TSE, ARESPE nº 278961/SP, em 18/11/2009).

1. O exame das condutas vedadas previstas no art. 73 da Lei das Eleições deve ser feito em dois momentos. Primeiro, verifica-se se o fato se enquadra nas hipóteses de fato, que, por definição legal, são "tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais". Nesse momento, não cabe indagar sobre a potencialidade do fato.

2. Caracterizada a infração às hipóteses do art. 73 da Lei 9.504/97 é necessário verificar, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, qual a sanção que deve ser aplicada. Nesse exame, cabe ao Judiciário dosar a multa prevista no § 4º do mencionado art. 73, de acordo com a capacidade econômica do infrator, a gravidade da conduta e a repercussão que o fato atingiu. Em caso extremo, a sanção pode alcançar o registro ou o diploma do candidato beneficiado, na forma do § 5º do referido artigo. (TSE, Representação n. 295986/DF, em 21/10/2010).

Convém salientar que é fundamental o respeito à intenção da lei. Ainda que a conduta do agente público não esteja claramente enquadrada nas vedações legais, mas se verifique que criará desigualdade entre os candidatos, ele deve pautar-se pelos princípios dos Direitos Eleitoral e Administrativo e abster-se da prática do ato.

3. CONDUTAS VEDADAS

A Lei Federal nº 9.504/97 estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos na campanha eleitoral que serão analisadas neste Manual, sem prejuízo das demais proibições administrativas e penais e da necessidade de observância aos princípios dos Direitos Eleitoral e Administrativo.

3.1. USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 73. [...]

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária; (Lei Federal nº 9.504/97).

É proibida a cessão e o uso de bens móveis ou imóveis em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada para realização de convenção partidária.

Note-se que a vedação é imposta a todos os entes da Federação, não havendo distinção entre eleições municipais, estaduais ou federais. Ademais, constitui proibição a ser observada permanentemente, não estando circunscrita aos períodos eleitorais.

Em síntese, **são vedados a realização de reuniões políticas em escolas públicas, auditórios de órgãos públicos e o deslocamento, com veículo oficial, até o local da reunião política.**

Se o imóvel é normalmente cedido à comunidade, mediante solicitação formal e pagamento de taxas, também o poderá ser aos candidatos, desde que observados requisitos legais e que o espaço seja disponibilizado em condições de igualdade para todos os candidatos (TSE – RESpe 24865 e EDAI 5135). Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora.

É igualmente **vedada à veiculação de propaganda eleitoral** de qualquer natureza (Lei Federal nº 9.504/97, art. 37) **nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público**, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, bem como a pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, nestes mesmos bens. O desrespeito a esta vedação, sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Bens de uso comum, para fins eleitorais, são os assim definidos pela Lei nº 10.406/2002 - Código Civil (tais como rios, mares, estradas, ruas e praças) e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.

É proibida, ainda, a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza em árvores e jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes cause danos.

Alcance da vedação: Entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, RRp nº 425109-DF) que a utilização de correspondência eletrônica por meio de correio eletrônico funcional, para fins de divulgação de mensagem em favor de candidato, configura utilização de bens públicos em prol de candidato, conduta vedada, sem questionar-se da potencialidade lesiva da atitude em influenciar o resultado do pleito.

Em consequência, é expressamente proibido veicular todo tipo de propaganda, de qualquer natureza, por meio de bens públicos.

Quanto à fiscalização em si da propaganda eleitoral, registra-se que o Município não possui poder para tanto, uma vez que o poder de polícia nas eleições será exercido pelos juízes eleitorais e pelos juízes designados pelo Tribunal Regional Eleitoral, consoante disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Ressalva-se, por fim, que a Lei Eleitoral permite a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos. A mobilidade referida nestes casos estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as seis horas e as vinte e duas horas.

3.2. UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 73. [...]

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram; (Lei Federal nº 9.504/97).

A vedação abrange a utilização, em favor de qualquer candidato, coligação ou partido político, de materiais ou serviços que sejam pagos pela administração pública, e é voltada aos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Além disso, **é proibido o uso dos recursos ou equipamentos de propriedade do Poder Público em benefício de candidato, coligação ou partido político, tais como telefones fixos ou celulares, computadores, cadastro de endereços eletrônicos, aparelhos de fax, conta de e-mail institucional, sites oficiais, blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados.**

Por exemplo, não pode o agente fazer uso do telefone ou rede social do órgão público ou do e-mail institucional para convocar ou informar sobre reunião de cunho político.

3.3. CESSÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS

Art. 73. [...]

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado; (Lei Federal nº 9.504/97).

Sublinhe-se que a proibição acima destacada deve ser observada permanentemente pelos agentes públicos, não estando circunscrita aos períodos eleitorais.

Anote-se, por seu turno, que não se ajusta à proibição descrita na legislação de regência acima especificada a cessão de servidores que se encontrem devidamente licenciados (licença concedida de acordo com as regras insertas no regime jurídico a que vinculados), estiverem fora do horário de expediente (ocasião em que lhes será lícito manifestar a sua predileção por determinada candidatura) ou no gozo regular de férias (consoante entendimento sufragado pelo TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL no RESPE 27.927, de 21.08.2008 – rel. Min. Arnaldo Versiani).

Assim, o servidor público, durante o horário de expediente, está proibido de participar de atividade político-partidária, tais como comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou participar direta ou indiretamente de campanha eleitoral.

Entretanto, se estiver de licença, férias, ou fora de seu local de trabalho e/ou horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo beneficiar-se da função ou do cargo que exerce.

3.4. USO PROMOCIONAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 73. [...]

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público; (Lei Federal nº 9.504/97).

Os programas sociais custeados ou subvencionados pelo Poder Público, tais como a distribuição de cestas básicas, livros didáticos e auxílios financeiros, não podem ser utilizados com a finalidade de beneficiar candidato, coligação ou partido político.

O Tribunal Superior Eleitoral, por ocasião do julgamento do RESPE 25.890 (Rel. Min. José Delgado), reconheceu configurar violação ao disposto no preceito normativo em apreço o uso de programa habitacional do poder público, por agente público, em período eleitoral, com distribuição gratuita de lotes com claro intuito de beneficiar candidato que se está apoiando.

A vedação não proíbe a continuidade dos programas sociais, mas sim a indevida utilização deles para ganho político. Tal restrição deve observar, ainda, os ditames do § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que adiante será objeto de exame.

Dessa forma, é proibido que, por exemplo, durante a entrega de medicamentos ou cestas básicas, seja anunciado ou informado que

determinado candidato é o responsável pelo seu fornecimento à população, por meio de discursos, “santinhos” ou faixas.

3.5. ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SERVIDOR

Art. 73. [...]

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados: a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; [...] c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo; d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo; [...]. (Lei Federal nº 9.504/97).

Segundo a lei, a limitação ocorre apenas na circunscrição do pleito, ou seja, na esfera municipal, portanto, de especial atenção.

A regra, no caso, destina-se a evitar contratações de cunho eleitoral e perseguições por motivos eleitorais.

De ressaltar, novamente, que os atos descritos não podem ter finalidade ou potencialidade de influenciar no pleito municipal.

Por exemplo, **é proibido nomear servidores para ampliar Quadro em determinado município e anunciar em entrevistas e discursos que a medida foi feita por determinado partido ou coligação.**

Contudo, foi ressalvada a possibilidade de (1) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; (2) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 2 de julho de 2016; e (3) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

No contexto da terceira exceção, segundo decidiu o Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção nº 712, para determinação do que seja “serviço público essencial” aplica-se o disposto na Lei nº 7.783/89, *in verbis*:

Art. 10. São considerados serviços ou atividades essenciais:

I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

II - assistência médica e hospitalar;

IV - funerários;

V - transporte coletivo;

VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

Art. 11 Parágrafo único. São necessidades inadiáveis, da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Alcance da vedação: Entendeu o Tribunal Superior Eleitoral que sequer a área da educação enquadra-se em exceção. Conforme esse entendimento fica vedada a contratação temporária de professores e demais profissionais da área da educação (motoristas, faxineiros e merendeiros) nos três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos.

Por outro lado, mesmo nas exceções ressalvadas, deve-se atentar ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), que assim dispõe:

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

3.6. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS

Art. 73. [...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (Lei Federal nº 9.504/97).

A conduta proibida pela legislação eleitoral aplica-se também a União e aos Estados, ainda que as eleições sejam para cargos municipais. Ela atinge apenas as transferências voluntárias, excluindo-se deste conceito, por força do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as transferências determinadas constitucionalmente e as destinadas à Saúde.

Assim, conforme a Resolução-TSE nº 23.450/2015, para estas eleições, a partir da data de 2 de julho de 2016, estão vedadas as transferências voluntárias de recursos entre os entes federados, ressalvadas as exceções legais.

Constitui ressalva a esta exceção, a transferência dos recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública. Observe-se que a teor do disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deve-se entender por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente integrante da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. Vê-se, pois, que a legislação eleitoral, em face do que determina o comando normativo em destaque, não coíbe a realização de transferências obrigatórias (por exemplo, a participação do Município nas receitas obtidas a partir da cobrança de impostos de competência de outros organismos políticos federados) por força da Constituição da República ou de outros diplomas legislativos. Avulta observar que se o convênio tiver sido celebrado antes dos três meses que antecedem o pleito, e se houver previsão de um cronograma de desembolso de recursos, em contrapartida à realização de uma obra ou à prestação de um serviço pela entidade beneficiária, então os recursos relativos a esse convênio podem ser repassados, mesmo que esse repasse já ocorra dentro dos três meses imediatamente anteriores à eleição. Cuida-se de entendimento prestigiado na esfera jurisprudencial e que desfruta do beneplácito de significativa corrente doutrinária.

Portanto, na hipótese de convênios celebrados por entes públicos, são três as situações a serem analisadas:

1. Convênios celebrados antes dos três meses anteriores à data do pleito eleitoral e que preveem o repasse de verbas somente poderão ter a transferência concretizada se forem destinados à execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma pré-fixado;

2. Convênios cuja execução de obra ou serviço não esteja em andamento e com cronograma pré-fixado, ainda que celebrados antes dos três meses anteriores ao pleito eleitoral, não poderão receber transferência de verbas. Nesse sentido destaca-se que a mera realização de processo licitatório no período citado não configura a situação que autoriza o repasse de verbas previstas em convênio. A obra ou serviço deve estar fisicamente iniciado e com cronograma pré-fixado; e

3. Convênios celebrados no período de três meses anteriores ao pleito eleitoral terão transferências de verbas vedadas.

É vedada, ainda, a transferência voluntária de verbas para outros objetos que não sejam obras ou serviços, como o repasse para custear festas municipais.

Dessa forma, somente podem ser efetuadas transferências voluntárias decorrentes de convênios celebrados para obras ou serviços em andamento físico e com cronograma pré-fixado.

3.7. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PRONUNCIAMENTOS EM CADEIA DE RÁDIO E TELEVISÃO

Art. 73 [...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito: [...]

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo (Lei Federal nº 9.504/97).

Neste caso, a vedação vigora a contar de **02/07/2016** e abrange toda a publicidade institucional municipal, produzida por ela própria ou por terceiros.

Logo, a contar de 02/07/2016 deve ser suspenso todo e qualquer contrato de publicidade, programa de rádio ou espaço publicitário em televisão, rádio, jornal, internet, outdoor, placas, faixas, etc.

Somente nos casos excepcionais (casos de grave e urgente necessidade pública), e após autorização da Justiça Eleitoral, será permitida a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta.

3.8. DESPESAS COM PUBLICIDADE

Art. 73. [...]

VII - realizar, no primeiro semestre do ano da eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (Lei Federal nº 9.504/97 com redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015).

A média a que alude a Lei é obtida levando-se em conta as despesas do primeiro semestre dos anos anteriores - não desaprovadas oficialmente - em relação ao lapso de tempo (três anos que antecederam o ano eleitoral), no primeiro semestre do ano eleitoral, em que a permissão é dada. Ou seja, não pode o agente, neste único semestre (janeiro a junho) de 2016, investir em publicidade mais que o valor correspondente ao que empregou lícitamente em média nos primeiros semestres dos três anos anteriores, achado tal limite em operação que tome por referência a média do gasto realizado no primeiro semestre dos três anos que antecedem o pleito (2013, 2014 e 2015).

3.9. REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 73. [...]

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos (Lei Federal nº 9.504/97)

Essa restrição se aplica aos agentes públicos municipais a contar de **05/04/2016**, ou seja, **a partir desta data é vedada a concessão de revisão geral e/ou de reajuste geral aos servidores públicos, exceto se o índice limitar-se a recomposição da perda do poder aquisitivo da remuneração ao longo do período transcorrido no ano de 2016 (inflação do ano corrente).**

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, “O encaminhamento de projeto de lei de revisão geral de remuneração de servidores públicos que exceda à mera recomposição da perda do poder aquisitivo sofre expressa limitação do art. 73, inciso VIII, da Lei nº 9.504/97, na circunscrição do pleito, não podendo ocorrer a partir do dia 9 de abril de 2002 até a posse dos eleitos, conforme dispõe a Resolução/TSE nº 20.890, de 9.10.2001. A aprovação do projeto de lei que tiver sido encaminhado antes do período vedado pela lei eleitoral não se encontra obstada, desde que se restrinja à mera recomposição do poder aquisitivo no ano eleitoral.” (TSE, Resolução nº 21.296, julgado em 12/11/2002, rel. Min. Fernando Neves).

3.10. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 73. [...]

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei Federal nº 9.504/97).

A norma não faz distinção entre as modalidades de utilização gratuita dos bens públicos. Destarte, tem-se que é vedada a sua disponibilização gratuita, seja através de cessão de uso, permissão de uso ou outra modalidade prevista na legislação.

De acordo com o mencionado parágrafo, ao estenderem-se pelo “ano em que se realizar eleição”, as vedações vigoram, inclusive, após a realização das eleições, pois seu comando é claro ao abranger todo o ano do pleito eleitoral.

Chama-se a atenção para as três condutas proibidas:

1. Distribuição gratuita de bens;
2. Distribuição gratuita de valores; e
3. Concessão de benefícios.

Excetuem-se três hipóteses legais:

1. Estado de calamidade pública;
2. Estado de emergência; e
3. Programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Destarte, são excepcionados os repasses aos programas destinados a efetivar os direitos sociais estabelecidos pela Constituição da República de 1988, desde que especificados em lei e em execução orçamentária no exercício anterior, considerando inclusive que não exceda os valores executados no ano que antecede ao pleito, com as seguintes observações: (a) nesses casos o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa; (b) mesmo quando houver legalidade no repasse, respeitar o quanto se disse no item 3.4, “Uso promocional de programas sociais”.

Alcance da vedação:

a) entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, Petição nº 100080-DF) que a doação de bens na forma vedada abrange inclusive bens perecíveis;

b) segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, AgR-REspe nº 36026-BA), “para a configuração da conduta vedada do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 não é preciso demonstrar caráter eleitoreiro ou promoção pessoal do agente público, bastando a prática do ato ilícito”.

3.11. ENTIDADE VINCULADA A CANDIDATO QUE EXERÇA PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 73 [...]

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida (Lei Federal nº 9.504/97).

Em complemento ao parágrafo transcrito no item anterior, foi editada vedação que impede o exercício e, por consequência, qualquer repasse de verba pública, para entidade mantida ou nominalmente vinculada a candidato participante do processo eleitoral.

A proibição é absoluta e não comporta exceções. Enquanto na situação anterior eram estabelecidas medidas para evitar que os programas sociais fossem utilizados para influenciar o pleito eleitoral, neste caso tem-se a presunção absoluta de que o desequilíbrio ocorreria. A restrição deve ser observada durante todo o ano da eleição.

3.12. CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA INAUGURAÇÕES

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei Federal nº 9.504/97). É proibida, a partir de 2 de julho de 2016, a contratação de shows artísticos para inaugurações (de obras, serviços, instalações, etc.). A vedação é também aplicável à administração estadual e sua inobservância caracteriza abuso do poder econômico (LC nº 64/90, art. 22).

3.13. SOLENIDADES DE INAUGURAÇÕES

Art. 77. É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro ou do diploma. (Lei Federal nº 9.504/97).

Assim como na hipótese anterior, **a partir do dia 02 de julho de 2016, é vedada a qualquer candidato a participação de inaugurações de obras públicas.**

Importante observar que a redação empregada à regra do art. 77 proíbe que qualquer candidato “compareça” a atos de inauguração de obras públicas, eis que até 2009 apenas vedava a “participação” para candidatos ao Executivo. Nesse sentido, a vedação tornou-se mais abrangente e mais severa, cuja violação poderá implicar a cassação do registro do candidato.

É importante salientar que o dispositivo veda a participação de candidatos em inaugurações nos três meses que antecedem as eleições, mas não veda as inaugurações em si.

A legislação visa a evitar que o ato de inauguração seja utilizado em favor de qualquer candidato, transformando-se em palanque político. A inauguração de obra não deve ser caracterizada como festividade (lembrando o que dispõe o item 3.12 acima), mesmo que esteja incorporada ao calendário tradicional de festividades culturais e turísticas.

Mesmo sem discursar ou subir em palanque, a simples presença física do candidato em inauguração de obra financiada com recursos públicos implica vedação estabelecida na Lei Eleitoral.

É proibida, também, a participação de representantes, assessores emissários ou mandatários do candidato nos atos de inauguração.

Por fim, é vedado a qualquer participante fazer discurso em ato de inauguração de obra louvando o trabalho do candidato ou do seu partido ou coligação.

4. DEMAIS VEDAÇÕES

Será vedada, durante todo o dia da votação e em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando os instrumentos de propaganda referidos na legislação eleitoral pertinente, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos. Constitui captação ilegal de sufrágio a doação, o oferecimento, a promessa, ou a entrega, pelo candidato, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição.

5. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS VEDAÇÕES

Sem prejuízo das demais sanções penais, civis, administrativas e eleitorais, o § 7º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97 caracteriza a violação das condutas enumeradas no mesmo artigo como atos de improbidade administrativa e, portanto, sujeitam o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.429/92.

5.1. CONSTITUEM CRIMES ELEITORAIS

Além das demais orientações contidas neste Manual de Comportamento, registre-se aos agentes públicos que são considerados crimes eleitorais as seguintes condutas:

a) No dia da eleição, o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreta e a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; Observação: não caracteriza este crime a entrega ou a distribuição de material de propaganda eleitoral no interior das sedes dos partidos políticos e comitês eleitorais, a quem o solicite (Resolução – TSE 21.235, de 05.10.2002);

b) O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista. (Lei nº 9.504/97, art. 40);

c) Divulgar, na propaganda, fatos que se sabem inverídicos, em relação a partidos ou a candidatos, capazes de exercerem influência perante o eleitorado. (Código Eleitoral, art. 323);

d) Caluniar alguém, na propaganda eleitoral ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime (Código Eleitoral, art. 324), ou quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou a divulga (Código Eleitoral, art. 324, § 1º);

e) Difamar alguém, na propaganda eleitoral ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação (Código Eleitoral, art. 325);

f) Inutilizar, alterar ou perturbar meio de propaganda devidamente empregado. (Código Eleitoral, art. 331);

g) Impedir o exercício de propaganda (Código Eleitoral, art. 332);

h) Utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores (Código Eleitoral, art. 334);

i) Fazer propaganda, qualquer que seja a forma, em língua estrangeira (Código Eleitoral, art. 335).

6. APLICAÇÃO DA LEI PARA OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS:

É importante salientar que, sem necessidade de modificações legislativas, as inovações tecnológicas também são atingidas pelas proibições legais referentes aos agentes públicos.

Dessa forma, o agente público deve cuidar para não descumprir as normas referidas nos itens anteriores quando utilizar-se de ferramentas tecnológicas como a Internet e a Intranet.

Dentre os exemplos de condutas vedadas, tem-se:

a) a utilização de computador ou notebook/netbook ou tablet funcional/institucional para atos voltados à eleição;

b) o uso do e-mail institucional para questões de campanha ou propaganda eleitoral;

c) a divulgação ou aproveitamento de cadastro de endereços eletrônicos e catálogo de e-mails formados ou obtidos na atividade pública; e

d) a alimentação de páginas eletrônicas, Twitter ou quaisquer redes sociais em desconformidade com as orientações deste Manual, como, por exemplo, utilizar-se de Twitter ou facebook pessoal para vincular programa social a determinado partido político ou candidato.

7. DIRETRIZES PARA AS CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS:

As condutas vedadas aos agentes públicos descritas neste Manual decorrem de determinações legais e são de observância obrigatória para todos os agentes públicos, sem prejuízo da obrigação de observância ou atendimento de outras vedações legais não contempladas, bem como de novas orientações que possam vir, possibilitando, inclusive, o incremento do presente Manual.

Nas demais situações não previstas expressamente pela legislação ou neste Manual, em que o agente público depara-se com decisões que nitidamente podem influenciar o pleito eleitoral, recomendam-se, sem prejuízo da possibilidade de elaboração de consulta sobre a legalidade do ato a ser praticado e da plena observância das normas cabíveis, que as condutas sejam pautadas por princípios dos Direitos Administrativo e Eleitoral, especialmente:

a) isonomia entre os candidatos: as normas eleitorais são feitas justamente para evitar que o equilíbrio das eleições seja perdido. Por isso, o candidato não pode ser beneficiado e se sobrepor aos demais por abuso de poder político e econômico, sob pena de impedir que a sociedade escolha os candidatos de forma livre e isenta;

b) impessoalidade do agente público: os atos praticados pelo agente público no exercício de sua função são realizados pelo próprio Estado. Assim, vinculam-se ao Poder Público e não devem ser revertidos em propaganda para candidato, partido político ou coligação. Por esse motivo, a publicidade institucional sempre deve ser feita em prol do ente público e da sociedade, sem influenciar nas eleições;

c) separação do público e do privado: os bens públicos são disponibilizados aos agentes públicos exclusivamente para que possam exercer suas funções e atuar em benefício do interesse comum. O patrimônio público não pode ser confundido com o patrimônio pessoal dos agentes públicos. Logo, os bens públicos não podem ser utilizados para participação na campanha eleitoral; e

d) sufrágio universal e exercício da cidadania: com essas ressalvas, deve-se lembrar, por outro lado, que a Constituição da República assegura aos cidadãos brasileiros, salvo nas poucas exceções legais, a ampla participação no processo político. Por esse motivo, o agente público deve respeitar a isonomia entre os candidatos, mas não pode ser proibido pelos seus colegas e superiores de ter suas próprias convicções políticas e participar do processo eleitoral, desde que fora do horário de expediente, sem a utilização de recursos ou bens públicos e quando não estiver legalmente impedido.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

Abaixo destacamos algumas das datas identificadas no Calendário Eleitoral (Eleições de 2016) de que trata a Resolução nº 23.450, de 10/11/2015, que tem relação direta com as orientações deste Manual:

1º de janeiro – sexta-feira (início do ano da eleição)

1. Data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público Eleitoral poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/97, art.73, § 10).

2. Data a partir da qual ficam vedados:

a) Os programas sociais executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida, ainda que autorizados em lei ou em execução orçamentária no exercício anterior (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 11);

b) Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado (Lei nº 9.504/97, art. 73, inc. III);

c) Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

d) Realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (Lei nº 9.504/97, art. 73, inciso VII).

02 de abril - sábado (seis meses antes da eleição)

1. Início dos prazos de desincompatibilização: Data a partir da qual alguns agentes políticos devem se desincompatibilizar ou se afastar dos cargos, empregos ou funções públicas para conservar sua elegibilidade.

Importante destacar que o Tribunal Superior Eleitoral – TSE disponibilizou em sua página na internet ferramenta de pesquisa, na qual dispõe dos prazos de desincompatibilização para os cargos eletivos no pleito de 2016.

5 de abril – terça-feira (180 dias antes)

1. Data a partir da qual, até a posse dos eleitos, é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei nº 9.504/97, art. 73, VIII).

2 de julho – sábado (3 meses antes)

1. Data a partir da qual são vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas:

I - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:

a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 2 de julho de 2016;

c) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

d) transferência ou remoção ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários.

II - realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma pré-fixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

2. Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição (Lei nº 9.504/97, art. 73, VI, “b” e “c”, e § 3º):

I - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

II - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

3. Data a partir da qual é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/97, art. 75).

4. Data a partir da qual é vedado a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/97, art. 77).

5. Data a partir da qual órgãos e entidades da administração pública direta e indireta poderão, quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos tribunais eleitorais, ceder funcionários à Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 94-A, inciso II).

2 de outubro - domingo: dia das eleições – Primeiro Turno.

30 de outubro - domingo: dia das eleições – Segundo Turno.

Observação: Aqueles que tiverem interesse poderão acessar a íntegra da Resolução nº 23.450/2015 no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 31 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:D56D2E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 19/16 HOMOLOGAÇÃO: 12/04/16**

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE SEGURO DE VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO, CONFRME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais)

DATA: 12/04/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:773598B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 19/16 HOMOLOGAÇÃO: 12/04/16**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE SEGURO DE VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO, CONFRME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

DATA: 12/04/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:7850B5BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 19/16 ADJUDICAÇÃO: 12/04/16**

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE SEGURO DE VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO, CONFRME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais)

DATA: 12/04/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:7184FB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 19/16 ADJUDICAÇÃO: 12/04/16**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE SEGURO DE VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO, CONFRME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

DATA: 12/04/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:D064A147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 37/2016**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: GENTE SEGURADORA S/A

Valor.....: 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 12/04/2016 Término: 12/04/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2016

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE SEGURO DE VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO, CONFRME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 12 de Abril de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:9211476C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 38/2016**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor.....: 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais)

Vigência.....: Início: 12/04/2016 Término: 12/04/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2016

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE SEGURO DE VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO, CONFRME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 12 de Abril de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:FF1100FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 032/2016**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sra. CELSO VILMAR SIEBEN, OPERADOR DE MAQUINA II, portador do RG nº. : 5.015.031-2 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 13 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:EB1935CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2016**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ANDERSON MARTINS DA ROSA, portador do RG N.º 10.163.291-1 / PR, ao cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:DC9D9783**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2016**

Súmula: Nomeia Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar de General Carneiro - Paraná.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, á vista do melhor interesse público RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercício de 02(dois) anos, os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar de General Carneiro – Paraná:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Ademir Siega – RG: 6.141.238-7 CPF: 971.103.619-34

Suplente – Mariza de Fátima Olinquevicz – RG: 3.505.704-8 CPF: 545.451.459-49

II – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Cleris Nunes de Oliveira – RG: 3.376.221-2 CPF: 404.889.934-15

Suplente – Claudete Ap. Machado – RG: 6.940.628-9 CPF: 016.653.189-88

III – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular – Ederaldo Steptuk – RG: 5.758.960-4 CPF: 782.315.079-49

Suplente – Vera Lucia de Paula – RG: 6.476.146-3 CPF: 031.529.579-12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 12 de Abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:E0D7B979**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 23/2016 - PR**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e através do e-mail: compras@prefeituragc.com.br e no site: WWW.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL NO FORMATO TABLÓIDE OU STANDART, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA E/OU NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS SEMANAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 11 de Abril de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:D3C4A8AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2016 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO NR.: 24/2016 - PR**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se

disponível no endereço supra citado, através do e-mail: compras@prefeitura.gc.com.br e no site: www.generalcarneiropr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 12 de Abril de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES -

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:40AF77B4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 053/2016/CM**

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a servidora ELISANGELA CAMPOS SILVA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de abril de 2016, para participar de evento “Pacto Federativo e Municipalismo” promovido pela ACAMPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 034/2016, de 11 de abril de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:D19642C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de Serviços para Reforma da Creche RECANTO FELIZ, localizada no Jardim Primavera, neste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 29/04/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:76F2C85B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de Serviços para Reforma de Prédio Público, visando a implantação da CASA DA MEMÓRIA de Goioerê /Pr - Contrato de Repasse nº 812159/2014. Horário: 09:00 horas. Data: 02/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:B27D606A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONSTRUÇÃO do CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme Contrato de repasse Nº 802224/2014. Horário: 14:30 horas. Data: 02/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:9A0CEED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 017/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PERSIANAS, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E TOLDOS, para manutenção dos prédios Públicos deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 03/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:1C79F961

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 018/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO em DIGITALIZAÇÃO de documentos, com GERAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL, para esta Municipalidade. Horário: 14:30 horas. Data: 03/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:33DA6ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 019/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde. Horário: 09:00 horas. Data: 04/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:88FBF314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 020/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I), para atender as Secretarias deste Município inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social. Horário: 14:30 horas. Data: 04/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9CD333A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 021/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de BATERIAS, para atender as Secretarias deste Município inclusive a de Saúde e Educação. Horário: 09:00 horas. Data: 05/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E85B2F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 022/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras contratações de JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de Licitações e afins, em preto e branco. Horário: 14:30 horas. Data:

05/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E29E3D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 023/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 09/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D785C3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 024/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de HORAS MAQUINAS, TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA e DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRUCADO BASCULANTE, para atender solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 10/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AB71D0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 025/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Processo para AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO e CORTINA DE AR, conforme Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF. Horário: 14:30 horas. Data: 10/05/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de abril de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:41F79E70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.016 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 12/04/16

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Aquisição de BANCO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO e LOCAÇÃO do SOFTWARE denominado FOLHA DE PAGAMENTO, para uso temporário e não exclusivo, em favor do contratante, para atender a empresa de Economia Mista com participação majoritária do Município de Goioerê.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.633,42 (cinco mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 12/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:D05C172C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Ao senhor WILLIAN SABINO MARQUES, Servidor Público Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12-04-2016 a 11-05-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014 a 2015.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:04556563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.286/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 12 de Abril de 2016, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015, senhor RONALDO DA SILVA PONTES, portador do RG. Nº. 7.063.256-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 12 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:08A8EFB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal ARISETE MUNIZ DA MOTA CAVALCANTE, portadora do Rg.nº. 4.201.616-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 14 de Abril de 2016 e encerrando-se em 13 de Outubro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 04/2002 a 04/2012.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 12 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:ADE7CD1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13-04-2016 a 12-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 12 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:491F8E5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Adilson de Souza Brito	Secretário Mun. da Saúde	04/2015 a 04/2016	11-04-2016 a 10-05-2016
Aparecida de Cássia Brandão da Paz	Agente Comun. de Saúde	02/2015 a 02/2016	11-04-2016 a 10-05-2016
Bernadete de Lourdes Lima Frazão	Agente de Combate a Dengue	02/2014 a 02/2015	04-04-2016 a 03-05-2016
Bruna Ariane Lopes do Amaral	Agente Comun. de Saúde	02/2015 a 02/2016	04-04-2016 a 03-05-2016
Celma Pereira Rocha Santana	Agente Comun. de Saúde	03/2015 a 03/2016	04-04-2016 a 03-05-2016
Josiane Aparecida Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2014 a 09/2015	25-04-2016 a 24-05-2016
Luzia dos Santos Gonçalves	Chefe da Divisão de Apoio a Urgência e Emergência	03/2015 a 03/2016	04-04-2016 a 03-05-2016

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 12 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9ACA7827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 233/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora GENI ZAMPRONE, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-04-2016 a 10-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 12 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:189107DD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão REGISTRO DE PREÇOS 11/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/

Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 11/2016, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA - ME, CNPJ 09.196.184/0001-81 E RUSCZAK SUPERMERCADO - ME, CNPJ 24.432.095/0001-80. Num total geral da licitação de R\$ 183.887,40 (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Goioxim, 12/04/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0123F2CD

MUNICÍPIO DE GOIOXIM CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. Elias Schreiner**, que no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, para a qual convidamos todos os interessados.

Data: 18 de abril de 2016
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Horário: 17:30 horas

Goioxim, 07 de abril de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:41142D6F

MUNICÍPIO DE GOIOXIM EDITAL 10 16

EDITAL N.º 10/ 2016 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

O Senhor Elias Schreiner, Prefeito do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 004/2015, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município, dia 13 Outubro de 2015, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos habilitados, relacionados neste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das respectivas vagas. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 13/04/2016 a 19/04/2016 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 2 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da

classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº da Classificação	NOME
6º	JAIRO DE SOUZA GUIMARAES
7º	DANIEL CORLATTI BRITTES
8º	SOLANGE DE OLIVEIRA LARA
9º	NATALIA FABIANA BEE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº da Classificação	NOME
6º	CIRO CEZAR SANTOS
7º	LUCIAMARA FARIAS SILVESTRE
8º	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
9º	ELESSANDRA SCHADECK PEREIRA

ENFERMEIRO

Nº da Classificação	NOME
1º	PATRICIA RAIANA CORDEIRO SANTANA
2º	CHILIANE DE SOUZA CARVALHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

ELIAS SCHREINER

Prefeito Municipal

anexo i – DO EDITAL 10/2016

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

1. Carteira de Identidade e CPF (1 cópia);
2. Título de Eleitor (1 cópia);
3. Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
4. PIS/PASEP (1 cópia);
5. Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (1 cópia)
6. Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista e CNH categoria C ou superior para o cargo de Operador de Máquinas; (1 cópia)
7. Comprovação de estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; (1 cópia);
8. Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
9. Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
10. Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
11. Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
12. Comprovante de registro no Conselho Profissional, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional (somente para cargos de nível superior);
13. Exame médico pré-admissional considerando apto;
14. Carteira de Trabalho (1 cópia);
15. 1 Foto 3x4;
16. Certidão de Nascimento ou Casamento; (1 cópia);
17. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (1 cópia);
18. Número de conta corrente do banco - se possuir (1 cópia).

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:D20285D4

MUNICÍPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 9/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 9/2016, tendo como objeto Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Escolas do Campo e Secretária de Educação - Exclusivo micro e pequena empresa, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48

AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000. Num total geral de R\$ 47.847,07 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).

Goioxim, 12/04/2016.

ELIAS SCHEREINER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:E4B10862

MUNICÍPIO DE GOIOXIM DECRETO 02

DECRETO Nº 02/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 513.407,00 (quinhentos e treze mil e quatrocentos e sete reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 495/2016, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ R\$ 513.407,00 (quinhentos e treze mil e quatrocentos e sete reais) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09 001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2094	PRONAT - MDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RESF. DE LEITE
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02801 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 4.636,00
02802 00880	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R\$ 500.000,00

06	SECRETARIA DE SAUDE
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.2095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
01693 00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01694 00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
01695 00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01696 00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 2.506,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Convenio 818135/2015 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais e contrapartida municipal no valor de R\$ 4.636,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais);

Recursos recebidos da Secretaria de Estado da Saúde, como incentivo financeiro do Governo do Estado para investir no fortalecimento do controle social, no valor de R\$ 8.771,00 (Oito mil e setecentos e setenta e um reais);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 12 de abril de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:354B2913

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 495

LEI Nº 495/2016

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 513.407,00 (quinhentos e treze mil e quatrocentos e sete reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ R\$ 513.407,00 (quinhentos e treze mil e quatrocentos e sete reais) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2094	PRONAT - MDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RESF. DE LEITE
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02801 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 4.636,00
02802 00880	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R\$ 500.000,00

06	SECRETARIA DE SAUDE
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.2095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
01693 00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01694 00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
01695 00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01696 00323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 2.506,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Convenio 818135/2015 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais e contrapartida municipal no valor de R\$ 4.636,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais);

Recursos recebidos da Secretaria de Estado da Saúde, como incentivo financeiro do Governo do Estado para investir no fortalecimento do controle social, no valor de R\$ 8.771,00 (Oito mil e setecentos e setenta e um reais);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 12 de abril de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B9F0254E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

Processo Administrativo nº 106/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº.3/2016

Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada: **Sandro Goncalves 55025129168,**
CNPJ 11.796.939/0001-20
Objeto: **Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via internet através do site oficial da Câmara.**
Prazo de vigência: de 01/05/2016 até 31/12/2016
Data de assinatura: 12 de abril de 2016.
Valor total: R\$. 19.286,40 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – sub grupo: 3.3.90.39.59.0000 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra (PR) em, 12 de abril de 2016

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO

Presidente
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:262EC411

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico: capas de projeto, papel sulfite e envelopes timbrados para uso interno da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG Nº 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 212.184.809-63.

CONTRATADO: Stenzel & Santos LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.739.086/0001-18. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.63.0100 impressos em geral de uso interno.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2016.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA e HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO

Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:916B57D8

PROJUR
PORTARIA Nº 109/2016 DATA: 12.04.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013009025, 2014000072, 2014000660, 2014003647 e 2014004086,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Elenita Borges Vieira de Araujo	4.301.169-3 SESP/PR	2015/2016	02.05.2016 a 31.05.2016
Elisabete Lopes Frutos	11.463.885 SESP/SP	2013/2014 2014/2015	16.05.2016 a 14.06.2016 15.06.2016 a 14.07.2016
Guilhermano de Oliveira	233.179 SESP/PR	2014/2015	01.05.2016 a 30.05.2016
Julio Cesar Juvenal	5.823.422-2 SESP/PR	2013/2014	02.05.2016 a 16.05.2016
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 SESP/PR	2014/2015	11.05.2016 a 25.05.2016
Oliva Zanin Batista	3.622.984-5 SESP/PR	2014/2015	12.04.2016 a 11.05.2016
Patricia Noemia Ribeiro	8.641.762-6 SESP/PR	2015/2016	01.05.2016 a 30.05.2016
Waldenir Telles	4.607.507-6 SESP/PR	2015/2016	02.05.2016 a 31.05.2016
Willian Renan da Silva Bonifácio	8.603.752-1 SESP/PR	2015/2016	16.05.2016 a 14.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:10754BDC

PROJUR
DECRETO Nº 148/2016 DATA: 12.04.2016

Ementa: autoriza o pagamento do crédito remanescente decorrente da desapropriação do imóvel pertencente à Associação Assistencial de Guaíra.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e,

Considerando o contido no memorando sob o nº 2013001465 e na Lei Municipal nº 1.846/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento do saldo remanescente de R\$ 208.476,03 (duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos) à Associação Assistencial de Guaíra, decorrente da desapropriação amigável do imóvel descrito na Lei Municipal nº 1.846/2013 de 25 de setembro de 2013 contingenciada inicialmente pelo Município para saldar eventuais pendências da Entidade.

Parágrafo único. Este pagamento tem o fim de viabilizar continuidade da Associação Assistencial de Guaíra na sua nova finalidade na área de saúde.

Art. 2º A Associação deverá dar recibo de quitação do valor recebido por força deste Decreto bem como passará a responder exclusivamente pelos débitos trabalhistas e outros de quaisquer espécie e natureza pelos quais o Município for condenado a pagar em decorrência da municipalização da Creche Lar São Francisco.

Parágrafo único. A obrigação estipulada no “caput” aplica-se igualmente às ações que se encontram em trâmite junto a Justiça do Trabalho de Marechal Candido Rondon – PR inscrita sob as RTs abaixo:

RT 919-60.2014.5.09/0668 Credora - Patrícia Edneia de Oliveira Souza Sanches (Espolio), valor R\$ 8.183,06 (Oito mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos) com depósito recursal depositado em 18/09/2015.

RT 917-90.2014 -5.09/0668 - Credora – Josiane Felix valor R\$ 8.183,06 (Oito mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos) com depósito recursal depositado em 18/09/2015

RT 233-34.2015-5.09/0668 - Credora – Glaucia Maria Nascimento, sem depósito recursal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão às expensas das dotações orçamentária própria consignada no orçamento a seguir.
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 2 - Dpto de Material e Patrimônio

Ação: 1004 - Aquisição de Bens pelo Dpto Materiais e Patrimônio Funcional: 0004.0122.0019

Rubrica 919 - 3.44.90.61.00 - Aquisição de imóveis fonte 1000

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18EFD711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma a favor da servidora pública, Ana Maria Biacio, para participar do Encontro Regional do Congemas Sul, nos dias 14 e 15 de abril, na cidade de Foz do Iguaçu.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de Abril de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:842D2B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 021/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento de Administração Assistência Social

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 148..... R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento de Administração Assistência Social

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 144..... R\$ 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:65D74744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

Contrato nº 006/2016 – Dispensa 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDICO DE PARANAPANEMA- CISMEPAR

Valor: R\$ 24.000,00

Data de assinatura: 04/01/2016

Vigência: Até 04.01.2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de apoio diagnóstico, dispensação de óculos e atendimento de feridas, constante na Tabela SUS e CISMEPAR.

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:208C3928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

Contrato nº 007/2016 – Dispensa 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDICO DE PARANAPANEMA- CISMEPAR

Valor: R\$ 30.126,10

Data de assinatura: 04/01/2016

Vigência: Até 31.12.2016

Objeto: O Presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS.

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:A85F80D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º008/2016

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação aos servidores municipais nas áreas de serviços: administrativos, tesouraria, contabilidade, tributação, licitação e contratos com a finalidade de adequar os lançamentos contábeis e demais procedimentos contábeis com responsabilidade Técnica, visando o cumprimento tempestivo das obrigações, durante 10 meses, serviços contínuos por pelo menos 8 horas semanais

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: CASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC LTDA.

VALOR: R\$ 56.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 004/2016.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2016

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:5CEBD9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: WELLINGTON RICHARD DOS SANTOS

VALOR: R\$ 42.808,50

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 005/2016.

DATA DA ASSINATURA: 29.03.2016

VIGÊNCIA: Até 30/12/2016

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:4935230A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção nos departamento do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: ELETROMANDAGUAÇU MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

VALOR: R\$ 105.996,59(cento e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 006/2016

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2016

VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:5C4B27CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2016

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material de expediente e material escolar

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: SSR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

VALOR: R\$ 62.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 008/2016.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2016

VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6AB9795F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014,

R E S O L V E :

Convocar as aprovadas em Concurso Público, abaixo relacionadas, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

OPERÁRIO BRAÇAL

Ana Carla Aparecida de Souza
Sandra Rodrigues de Araujo
Tatiane Karina de Souza

Guaraci, 12 de abril de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77AF6A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3220/2016

SÚMULA: Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ZEFERINA ZUCCHI MORETO	5.125.147-4	ZELADORA	07/04/2016 A 07/07/2016
SILVANA APARECIDA RODRIGUES	9.605.632	SERVIDORA BRAÇAL	10/04/2016 A 10/07/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:C294F5B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3221/2016

SÚMULA: Declara vacância de Cargo Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando Desistência protocolada junto ao Poder Executivo Municipal sob n.º 449 na data de 12 de abril de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Farmacêutico, por desistência de posse de **LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN**, CPF sob n.º 044.917.059-41e RG n.º 8.544.492-1/SSP/PR, nomeada pela Portaria n.º 2618/2016, convocada para assumir o respectivo cargo no Concurso Público N.º 001/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:7163A0B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO N.º 005/2016 - CONVÊNIO N.º 005/2016

Convênio n.º 005/2016	
Valor:	R\$ 1.985,46 (Um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Partes:	- Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Av. Abilon de Souza Naves N.º 394, CNPJ sob N.º 76.208.818/0001-66 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Juraci Ronaldo Cazella , CPF n.º 435.173.909-68. - APMF Escola Municipal Aracy Marques Linares, Rua XV de Novembro, 798, Distrito de Guaporé, Guaraniaçu - Pr, CNPJ n.º 01.723.546/0001-33, Presidente o Senhor Leandro Francisco Matter Rodrigues , CPF n.º 036.277.549-48.
Objeto:	Repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar, para a manutenção da escola, compra de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos, didáticos e gás engarrafado.
Recursos Financeiros:	Dotação Orçamentária 1236112012.026000 e 3.3.50.43.00.000
Vigência:	01 de Abril de 2016 à 30 de Outubro de 2016.
Data da Assinatura:	01 de Abril de 2016.
Fundamento Legal:	Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Complementar N.º 101 de 04 de maio de 2000, Lei Municipal n.º 366 de 20 junho de 2007, Lei Municipal n.º 007 de 04 de abril de 2001 e Lei Municipal n.º 452 de 10 de fevereiro de 2009 e Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:966DA469

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVÊNIO N.º 005/2016

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e a APMF– Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Aracy M. Linares, visando o repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade a Av. Abilon de Souza Naves N.º 394, e inscrita no CNPJ sob N.º 76.208.818/0001-66 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Juraci Ronaldo Cazella**, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Guaraniaçu, portador do documento de identidade RG. N.º 3.115.215-1/PR e CPF N.º 435.173.909-68.

TOMADORA: APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Aracy M. Linares pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua XV de Novembro, 798 no Distrito de Guaporé nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 01.723.546/0001-33, representada neste ato por seu Presidente Senhor

Leandro Francisco Matter Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado neste Distrito, Cidade e Comarca de Guaraniáçu, portador do RG. n.º 8.776.165-7 e CPF n.º 036.277.549-48 ao final assinados, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar, para a manutenção da escola, compra de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos, didáticos e gás engarrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem sua fundamentação legal na **Lei Municipal N.º 410/2008 de 03 de abril de 2008, Lei Complementar N.º 576/2011 de 29 de março de 2011 e Decreto nº 942/2008 – Regimento Interno de 26/04/2008.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de R\$ 1.985,46 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) em 02 parcelas de igual valor sendo R\$ 992,73 cada, com a dotação orçamentária correspondente e o elemento de despesa em conformidade com a Lei Municipal n.º 850/2015 de 26 de novembro de 2015 (LOA para o exercício de 2016):

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
 3.3.50.43.00.000 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

A **CONCEDENTE** obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, a medida que estes forem liberados pelo Executivo Municipal;

II – Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de Aplicação objeto deste Convênio;

III – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

A **TOMADORA** obriga-se a:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste convênio e no Plano de Trabalho, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir o **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil S/A Agência de Guaraniáçu, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

IV – Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do encerramento deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços.

V- Prestar constas mensalmente dos recursos liberados através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VI – realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VII – realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VIII – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IX – transferência de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

X – transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A entidade concedente, através do responsável pela Secretaria de Educação e Cultura efetuará a fiscalização do presente convênio, que decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização, tendo livre acesso aos documentos relativos à execução do presente convênio

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência de 01/04/2016 a 30/10/2016, não sendo prorrogado, alterado ou aditado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser feita diretamente no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011, até 30 dias após o fechamento do bimestre a que corresponde a parcela, e em caso de pendência, não será liberada os recursos das demais parcelas.

Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste convênio, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste termo de convênio, serão de propriedade do Concedente.

A entidade tomadora, deverá restituir a entidade concedente o saldo de recursos, inclusive rendimentos de aplicação financeira, na data de conclusão do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Guaraniaçu, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

LEANDRO F. MATTER RODRIGUES
Presidente da APMF

Testemunhas:

Vanessa P. Gerras

Edelson França

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5D37F9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: FLEMING CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Manoel Ribas 236 Centro Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 04.524.255/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Wallace Moliterno Garcia, RG nº 175.435-1/Pr e CPF nº 004.518.789-49.

TERMO Nº: 03

CONTRATO Nº: 1189

VIGÊNCIA: De 03.04.2016 para 03.07.2016.

LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2013.

MOTIVO: Recondição do contrato nos termos do artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais Médicos Clínicos Gerais para 40 horas a fim de atender ao Programa Saúde da Família PSF e Centro de Saúde Pública Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AB579293

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 029/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de serviços de carga e descarga, com caminhão munc.	SOMA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME CNPJ: 16.706.529/0001-65	R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EB90AE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 089/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude do Feriado de Tiradentes.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 22/04/2016 (sexta-feira), em virtude do Feriado de Tiradentes.

Parágrafo Único - O funcionamento dos serviços extremamente essenciais, tais como: Saúde e Serviços Públicos, funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7E0C85DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 055/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado, *Avanço Promocional* de duas referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Alexsandro Marcondes	078.288.569-11	Auxiliar Administrativo	011	013
Antonio Marcos Marcondes	897.204.589-69	Fiscal de Tributos	018	020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:CB877DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 088 /2016, DE 12 ABRIL DE 2016.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R\$13.415,42 (treze mil quatrocentos e quinze reais e quarenta dois centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100071034 Construir e Ampliar as Unidades de Ensino
1281.3190110000 - 03 129 Obras e Instalações R\$ 13.415,42
TOTAL R\$ 13.415,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 129 – Transferências FNDE ESCOLA no valor de R\$ 13.415,42 (treze mil quatrocentos e quinze reais e quarenta dois centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:015B7091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 087 /2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. 15.45100101045 Obras e Infraestrutura Urbana 2250.4490510000 01 670 Obras e Instalações R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 670 – Operações de Crédito Internas - no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:C8B64623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 080 /2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24300142063 Manutenção do Programa IGD
2960.44905200000 - 03 932 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 800,00
TOTAL R\$ 800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 932 – IGDMs suas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social) no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:2916B050

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ENSALAMENTO Nº 009/2016**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da

Constituição Federal, torna público o presente Edital de Ensalamento, conforme Edital de Abertura 006/2016, como segue:

Art. 1 – A data, local e horário da prova objetiva:

Data: 17/04/2016

Local: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO

Endereço: RUA KATSUO NAKATA, S/N

Horário de Abertura dos Portões: 08 h 30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08 h 45min

Horário de Início da s Provas: 09 h

Cargo:	Sala:	Nome:
AGENTE DE ENDEMIAS	01	FRANCIANE DE OLIVEIRA NAKASHIMA
AGENTE DE ENDEMIAS	01	IVANETE HOLANDA VIEIRA
AGENTE DE ENDEMIAS	01	JOSE APARECIDO GARCIA
AGENTE DE ENDEMIAS	01	MICHELE PUGA E SILVA
AGENTE DE ENDEMIAS	01	SIMONE CABRAL DE SOUZA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	01	ADALBERTO APARECIDO GOMES ALVES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	01	AILTON FERREIRA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	01	FRANK ABEL FURQUIM BELISÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	01	LUCAS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	ALINE GABRIELE SILVA MORAES
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	ANA CAROLINE NATALE
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	DEBORA LEONARDI DE FARIAS
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	EMILY KARINE DE SOUZA
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	EVERALDO DOS SANTOS NARDO
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	JAQUELINE REIS DA SILVA
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	JOÃO MARCOS DO PRADO PICOLI
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	JOSIANE APARECIDA PEREIRA
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	JULIANA GUEDES SOUZA
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	MARA CRISTINA WATANABE DO NASCIMENTO
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	MARISSA CRISTINA DA SILVA
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	PATRICIA WATANABE VEQUIATO
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	THAIS FERNANDA ZANARDI VACARI
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	VANESSA DE SOUZA DE BRITO
INSTRUTOR SOCIAL - I	01	VANESSA DOS SANTOS FERRAZ
INSTRUTOR SOCIAL - II	01	ANA PAULA DUARTE JAMARCHI
INSTRUTOR SOCIAL - II	01	ASCOR GIORGE CORSATO
INSTRUTOR SOCIAL - II	01	EDILÉIA GOMES BOCHI
INSTRUTOR SOCIAL - II	01	EDRIK GEANDER BACARIN
INSTRUTOR SOCIAL - II	01	FABIANA DE SOUZA KERR
INSTRUTOR SOCIAL - II	01	FABIANE CRISTINA MENDONÇA PAES
INSTRUTOR SOCIAL - II	01	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS.
INSTRUTOR SOCIAL - II	01	GÉSSICA DE ARAUJO MARTINS SANTOS
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	GISELE DOS SANTOS NARDO
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	GISLAINE HERNANDEZ DOS SANTOS
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	GLEYZIELEM CRISTINA DE JESUS
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	GRAZIELA DE LIMA DUARTE
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	JEAN PAULO ANTUNES
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	JEFTÉ RODRIGO DE OLIVEIRA
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	KESSILY DA SILVA RIBEIRO
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	MARILENE CIOLIN
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	MICHELY APARECIDA PARRERA BURAN
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	PATRICIA DE LIMA LESTE
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	RAFAEL MENDONÇA
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEQUIN
INSTRUTOR SOCIAL - II	02	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	02	ALISSON FELIPE DA SILVA
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	02	DANILO CAITANO DOMINGUES
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	02	FERNANDO COSTA
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	02	GABRIEL SCHIZZI DE MORAES
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	02	LUIS PAULO RAMOS
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	02	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS MARTINS
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	02	ROBEREO RUBEM DE MELO
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	02	RUBENS CREPALDI
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	02	WERITON PUGA E SILVA
RECPcionista	02	ALANA CAMILE GOMES BARGAS
RECPcionista	02	CLAUDIA FERNANDA GOMES LOPES
RECPcionista	02	DAYANA FERNANDA AUGUSTO
RECPcionista	02	ELIANDRA CAMILO
RECPcionista	02	ELISANDRA DE SOUZA ZANIN
RECPcionista	02	FLÁVIA MARA PETRONILHO DOS SANTOS
RECPcionista	02	FRANCIELE DA CUNHA BONFIM

RECPcionista	02	FRANCIELI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS
RECPcionista	02	GABRIELA ASTOLFO DA SILVA
RECPcionista	02	GLEICIELE DÉCIO BESPALLUK
RECPcionista	03	JÉSSICA MAYARA ROS DOS SANTOS
RECPcionista	03	JOSIANE DOS SANTOS GOULART
RECPcionista	03	MIRIAM MARIA PEDROTTI
RECPcionista	03	NÁGILA PILON FERREIRA
RECPcionista	03	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
RECPcionista	03	ROSANE SILVA DOS SANTOS
RECPcionista	03	ROSEANE VIEIRA TERUEL DE MARCHI
RECPcionista	03	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME
RECPcionista	03	SABRINA GEA PAULINO
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	ADRIANA ABREU CONSOLARO
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	ALINE TAINA CRUZ ZWIEREWICZ
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	ANDREA SILVA DE FREITAS
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	EDNA DE ALMEIDA
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	ELENICE DIAS CAMPOS
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	ELIZETE DANTAS TENORIO
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	ERENILDE BRITES BURGO
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL DOS SANTOS
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	GREICE KELLY BARRETO DA SILVA
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	JACQUELINE HOLANDA FERREIRA
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	LUCINEIA HOLANDA VIEIRA
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	MARIA APARECIDA MARCO KALINOSKI
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	MARIA DE LOURDES
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	MARIA NAIR SOUZA SANTOS CRUZ
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	MARINES FATIMA FERREIRA DE CMARGO
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	MICHELE HERNANDES CAMPANER
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	RENI FARIA DANIEL
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	SONIA REGINA DA SILVA GEA
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	VANDERLEIA HOLANDA VIEIRA FERREIRA
SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS	03	ZILDA FERREIRA BIDO

Iporã, 12 de abril de 2016.

ANTONIO CANOVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:26322E0C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 010/2016.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, IBIPORÁ LONDRINA	17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 E 31/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	ARAPONGAS, LONDRINA CORNÉLIO PROCÓPIO	18, 20, 22, 24, 26, 28, 30/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 210,00
ÁLVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E CONGONHINHAS	21, 22, 23, 24 E 25/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
RAQUEL THIEMI MATSUBARA	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/03/2016	REUNIÃO NA REGIONAL SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIRA VÍRUS	R\$ 30,00
ÁLVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E CONGONHINHAS	28, 29, 30, 31/03/2016 E 01/04/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO LONDRINA	28, 29, 30, 31/03/2016 E 01/04/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
JOSÉ	MOTORISTA	LONDRINA	28, 29, 30	TRANSPORTE	R\$

MARZURA		ARAPONGAS	31/03/2016 E 01/04/2016	PACIENTES SAÚDE	DA	150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CORN PROCÓPIO, JACAREZINHO, LONDRINA	28, 29, 30, 31/03/2016 E 01/04/2016	TRANSPORTE PACIENTES SAÚDE	DE DA	R\$ 150,00
CELSONILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, ASSIS-SP, OURINHOS-SP	28, 29, 30 E 31/03/2016	TRANSPORTE PACIENTES SAÚDE	DE DA	R\$ 120,00
ROSILENE BERTOLUCCI DOS SANTOS GIOVANNINI	SECRETARIA EXECUTIVA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/2016	CURSO ATUALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	EM	R\$ 30,00
ROSILENE BERTOLUCCI DOS SANTOS GIOVANNINI	SECRETARIA EXECUTIVA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/04/2016	CURSO ATUALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	EM	R\$ 30,00
SILVANIA GIOVANNINI DALBEM	SEC ASSISTENCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/04/2016	CURSO ATUALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	EM	R\$ 70,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 12 DE ABRIL DE 2016.

E R R A T A:

NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 009/2016 PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2016, EDIÇÃO 0973, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SILVANIA GIOVANNINI DALBEM	SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/2016	CURSO ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$ 30,00

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SILVANIA GIOVANNINI DALBEM	SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/2016	CURSO ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$ 70,00

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:12A1358A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A CPL nomeada pela Portaria nº 122/2015 do Município de Itamaracá, no uso das suas atribuições torna público que o procedimento licitatório nº 073/2015, Inexigibilidade nº 006/2015 – CRE nº 005/2015, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para a Secretaria de Saúde, foi DESERTO.

Itamaracá, 11 de abril de 2016.

ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:2BBCEB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A CPL nomeada pela Portaria nº 122/2015 do Município de Itamaracá, no uso das suas atribuições torna público que o procedimento licitatório nº 074/2015, Inexigibilidade nº 007/2015 – CRE nº 006/2015, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos cirúrgicos, para a Secretaria de Saúde, foi DESERTO.

Itamaracá, 11 de abril de 2016.

ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:1CBFE9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A CPL nomeada pela Portaria nº 122/2015 do Município de Itamaracá, no uso das suas atribuições torna público que o procedimento licitatório nº 075/2015, Inexigibilidade nº 008/2015 – CRE nº 007/2015, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos de exames laboratoriais invasivos, para a Secretaria de Saúde, foi DESERTO.

Itamaracá, 12 de abril de 2016.

ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:4B2FF9BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 0003/2016-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, em reunião no dia 06 de abril de 2016, após análise do Ofício 055/2016 da SMAS com a justificativa que não houve utilização de 70% do recurso do Incentivo do Programa Família Paranaense por dificuldades administrativas (processo licitatório e férias coletivas dos servidores da prefeitura) resolveu aprovar tais documentos.

Itaperuçu, 06 de abril de 2016.

Atenciosamente,

GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BA8F8E15

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2015 DA LICITAÇÃO 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 039/2015
Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 014/2015

Pregão Presencial nº 013/2015

OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Efetive Produtos Medico Hospitalares Ltda.

ADITIVO: 92 dias;

Vigência anterior: 01.01.2016 a 30.03.2016.

Vigência aditivada : 31.03.2016 a 30.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:8BF21226**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2015
DA LICITAÇÃO 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 043/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 014/2015

Pregão Presencial nº 013/2015

OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: MMW Produtos Hospitalares Ltda.

ADITIVO: 92 dias;

Vigência anterior: 01.01.2016 a 30.03.2016.

Vigência aditivada : 31.03.2016 a 30.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:A1712EFB**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2015
DA LICITAÇÃO 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO 042/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 014/2015

Pregão Presencial nº 013/2015

OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda.

ADITIVO: 92 dias;

Vigência anterior: 01.01.2016 a 30.03.2016.

Vigência aditivada : 31.03.2016 a 30.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:8F80DBE1**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2015
DA LICITAÇÃO 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 040/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 014/2015

Pregão Presencial nº 013/2015

OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ADITIVO: 92 dias;

Vigência anterior: 01.01.2016 a 30.03.2016.

Vigência aditivada : 31.03.2016 a 30.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:7F9F5BAF**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 067/2014
DA LICITAÇÃO 023/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2014**

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO 067/2014

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 023/2014.

Pregão Presencial nº 022/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda.

OBJETO: 30.000 horas de prestação de serviços de limpeza e capinagem de vias urbanas, praças, estradas vicinais e de imóveis públicos.

ADITIVO: 273 dias;

Vigência anterior: 03.04.2015 a 02.04.2016

Vigência aditivada : 03.04.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:9E69B1D3**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2015
DA LICITAÇÃO 013/2015 - TOMADA DE PREÇOS 001/2015**

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO 036/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 013/2015

Tomada de Preços nº 001/2015

OBJETO: Obra - construção de bueiros em estradas vicinais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.

ADITIVO: 60 dias;

Vigência anterior: 28.02.2016 a 07.04.2016.

Vigência aditivada : 08.04.2016 a 06.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3DDB4697

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2015
DA LICITAÇÃO 061/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 089/2015

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 061/2015

Pregão Presencial nº 058/2015

OBJETO: Manutenção de veículos da frota municipal - Serviços de oficina mecânica e soldas elétricas, e oxigênio.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA Roberto Elisiano de Matos Me.

Aditivo da vigência: 92 dias.

Vigência anterior: 01.01.2016 a 30.03.2016

Vigência aditivada: 31.03.2016 a 30.06.2016

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERTO ELISIANO DE MATOS ME.

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C9A68731

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147/2013
DA LICITAÇÃO 067/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2013

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO 147/2013

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

ORIGEM: Licitação 067/2013

Pregão Presencial 064/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Norton Calixto Mainardes & Cia Ltda. Me.

OBJETO: Prestação de serviços de medicina na área de ginecologia e obstetrícia, disponibilizando 01 profissional para atendimento no posto de saúde central do Município com carga horária de 20 horas semanais.

Quantidade aditivada: 276 dias .

Vigência anterior: 23.12.2015 a 30.03.2016

Vigência Aditivada: 31.03.2016 a 31.12.2016

Valor global anterior: R\$ 208.999,56.

Valor do aditivo: R\$ 66.900,00.

Valor global com aditivo: R\$ 275.899,56

Valor mensal: R\$ 7.700,00.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

NORTON CALIXTO MAINARDES & CIA LTDA. ME.

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FE0EA0E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 072/2015
DA LICITAÇÃO 034/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 072/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 034/2015

Pregão Presencial nº 032/2015

OBJETO: Telas de arame galvanizado, vidros, traves de cano para praças esportivas e Serviços de serralheria para diversas secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA João Cleber Bobek Me.

Aditivo da vigência: 90 dias.

Vigência anterior: 01.01.2016 a 30.03.2016.

Vigência aditivada: 31.03.2016 a 28.06.2016

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO CLEBER BOBEK ME..

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C4DB69BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2015
DA LICITAÇÃO 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO 023/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 003/2015

Pregão Presencial nº 003/2015

OBJETO: lote 01 - 4.000 m2 de pintura com tinta retro reflexiva de sinalização horizontal de lombadas, de vias urbanas com tinta de marcação viária e lote 02 - 5.000 m2 de pintura de muros e paredes de imóveis públicos municipais das diversas secretarias - materiais e serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Cleverson Nogueira Marcondes Me.

Aditivo da vigência: 90 dias.

Vigência anterior: 01.01.2016 a 30.03.2016.

Vigência aditivada: 31.03.2016 a 28.06.2016

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME.

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EE710E69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2014
DA LICITAÇÃO 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO 033/2014

§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.

ORIGEM: Licitação nº 004/2014.

Pregão Presencial nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: G.E. Socolovski Eireli EPP.

OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linhas Ivaí a Ponta Grossa. (pedagiada).

Valor global anterior: R\$ 304.804,50.

Valor do aditivo: R\$ 128.000,00

Valor global com aditivo: R\$ 432.804,50.

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8D69BD1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
028/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2016 -

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Camionete mecânica operacional com data de fabricação não inferior a 2005, diesel, , capacidade de carga mínima de 1,7 toneladas, potencia mínima de 125 Cv, equipada com giroflex, escada giratória padrão Copel, com mínimo de 09 metros, plataforma em aço revestida com chapa xadrez de alumínio, contendo caixas laterais para guardar equipamentos e ferramental, para utilização da manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 12 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7A0F4B62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
032/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 032/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Manutenção de veículos leves e de caminhões da frota municipal, utilizando a tabela Audatex - Peças e Serviços.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 12 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B62AF170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

Objeto: Referente contratação de empresa para aquisição de digestor biológico para tratamento de esgoto, fluorsilicato de sódio e cloreto de sódio para tratamento de água.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

LOTE 01: DIGESTOR BIOLÓGICO -: A empresa – Ricoquímica Ltda - ME, CNPJ: 02.775.279/0001-00, com o valor de R\$ 56.000,00 e Contrato n.º 016/2016.

LOTE 02: CLORETO DE SÓDIO -: A empresa – Ricoquímica Ltda - ME, CNPJ: 02.775.279/0001-00, com o valor de R\$ 6.480,00 e Contrato n.º 016/2016.

LOTE 03: FLUORSILICATO DE SÓDIO -: A empresa – Ricoquímica Ltda - ME, CNPJ: 02.775.279/0001-00, com o valor de R\$ 6.390,00 e Contrato n.º 016/2016.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E2B1FC34

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2016

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADOR:Ricoquímica Ltda - ME
CNPJ:02.775.279/0001-00
CONTRATO Nº:016/2016.

OBJETO:Referente contratação de empresa para aquisição de digestor biológico para tratamento de esgoto, fluorsilicato de sódio e cloreto de sódio para tratamento de água.
VALOR:R\$ 68.870,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e setenta reais).
DATA: 12/04/2016

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:AA81C1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA -
PR
RESOLUÇÃO Nº. 167, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

•**Considerando** o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

•**Considerando** a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 07/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2016 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 29 de Abril de 2016, às 09h30m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Abril de 2016.

MARCOS PASSIG
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8DE85F2

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Súmula: Convocação da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

•O Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 227 da Lei Complementar nº 03 de 30 de Dezembro de 2011;

CONVOCA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Contribuintes para reunião de julgamento dos processos em pauta.

Art. 2º - A reunião realizar-se-á no dia 09 de maio (Segunda-feira), às 14:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa, situada na Avenida Manoel Pedro – 2011, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.

Art. 3º - Os processos a serem julgados são:

1.	Protocolo nº:	4158/2015 – 3065/2013 (apensos 3105/2013 e 140/2014)
	Recorrente:	Caminhos do Paraná S/A
	Relator:	Gregório Cezar Borges
	Dia 09 de maio de 2016, às 14h: 00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

2.	Protocolo nº:	141/2016
	Recorrente:	Construtora Cobec Ltda
	Relator:	Gregório Cezar Borges
	Dia 09 de maio de 2016, às 14h: 15min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

3.	Protocolo nº:	329/2016
	Recorrente:	Cláudio Forte Maiolino
	Relator:	Fenelon Bueno Moreira
	Dia 09 de maio de 2016, às 14h: 30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

4.	Protocolo nº:	152/2014
	Recorrente:	Jorge Dreviniak
	Relator:	Fenelon Bueno Moreira
	Dia 09 de maio de 2016, às 14h: 45min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

5.	Protocolo nº:	2148/2013
	Recorrente:	Jovenil Ferreira da Maia
	Relator:	Fenelon Bueno Moreira
	Dia 09 de maio de 2016, às 15h: 00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

6.	Protocolo nº:	2794/2015
	Recorrente:	Justino Fachinni
	Relator:	Fenelon Bueno Moreira
	Dia 09 de maio de 2016, às 15h: 15min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

7.	Protocolo nº:	257/2016
	Recorrente:	Marins Administradora Imobiliária Ltda

	Relator:	Fenelon Bueno Moreira
	Dia 09 de maio de 2016, às 15h: 30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

8.	Protocolo nº:	4059/2014
	Recorrente:	Banco do Brasil S/A
	Relator:	Pedro Henrique da Silva
	Dia 09 de maio de 2016, às 15h: 45min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

9.	Protocolo nº:	4458/2015
	Recorrente:	Marcelo Luiz Gehlen
	Relator:	Pedro Henrique da Silva
	Dia 09 de maio de 2016, às 16h: 00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

10.	Protocolo nº:	3225/2014
	Recorrente:	Rádio Dimensão FM Ltda EPP
	Relator:	Pedro Henrique da Silva
	Dia 09 de maio de 2016, às 16h: 15min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

11.	Protocolo nº:	2981/2015
	Recorrente:	RZ Motosport Competições Ltda
	Relator:	Pedro Henrique da Silva
	Dia 09 de maio de 2016, às 16h: 30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

12.	Protocolo nº:	2982/2015
	Recorrente:	Zonta Competições Ltda
	Relator:	Pedro Henrique da Silva
	Dia 09 de maio de 2016, às 16h: 45min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR)	

Art. 4º - Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil, a participar da reunião para o julgamento dos processos do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BB54630

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 124, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

•**Considerando** o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

•**Considerando** a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 06/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2016 do Município

de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 29 de Abril de 2016, às 09h30m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2016.

HELMUT DUCK

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D1EA7548

GABINETE TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.985 de 11.04.2016, Lidiane Reize Coelho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRC nº9845977-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

LIDIANE REIZE COELHO

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:ABC1C389

GABINETE TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.986 de 11.04.2016, Juliana Hammerschmidt, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRC nº9945882-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

JULIANA HAMMERSCHMIDT

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:17F3A7B6

GABINETE TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.987 de 11.04.2016, João Arilson Rodrigues de Jesus, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de

Identidade CIRC nº6399439-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

JOÃO ARISSON RODRIGUES DE JESUS

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B6F32F44

GABINETE DECRETO Nº 21982, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 1841, de 26.01.05;

* Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Lapa/PR, aprovado pela Resolução nº 01/2006;

* Considerando o Ofício nº 070/16, do Conselho Municipal de Saúde;

* Considerando o CI nº 221/16, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Lapa/Pr, os membros a seguir relacionados:

PRESIDENTE: Simara de Lourdes Bittencourt – Grupo Naturalístico Santo Antonio – Segmento Usuários

VICE-PRESIDENTE: Nilson Benedito Rodrigues de Jesus – HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA SÃO SEBASTIÃO – Segmento Prestadores de Serviço

1º SECRETÁRIO: Semiramis Maria Amorim Vedovatto– SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA – Segmento Profissionais de Saúde

2º SECRETÁRIO: José Carlos da Silva – Associação de Moradores da Vila Esperança - Segmento Usuários

1º TESOUREIRO: Patrícia Farias dos Santos – Poder Executivo - Secretaria Municipal de Saúde – Segmento Administração Pública

DECRETO Nº 21982, DE 08.04.16 ...02

2º TESOUREIRO: Adão Grezlkovski – Associação de Moradores da Vila do Príncipe – Segmento Usuários

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contidas no Decreto nº 21.286, de 22.04.15.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:83932E62

GABINETE**DECRETO Nº 21983, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

Súmula: Altera Decreto nº 21283, de 14.04.15, substituindo membros na Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o Comunicado Interno nº 90/16, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam substituídos os membros Titular e Suplente, representantes da Área de Saúde, KÁTIA REGINA DALMAZ e YEDA DAWAGI DAOU, nomeados através do Decreto 21.283, de 14.04.15 para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, por FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN e JOSELMA ZANA DOS SANTOS, respectivamente.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21.283, de 14.04.15.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Abril de 2016

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DD3279D7

GABINETE**TERMO DE POSSE**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.984 de 11.04.2016, Aliane Sossela Valente, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº7250187-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

ALIANE SOSSELA VALENTE

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AAFA9B16

GABINETE**DECRETO Nº 21981, DE 07 DE ABRIL DE 2016**

Súmula: Prorroga o contrato das servidoras CLÁUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS E DANIELE DA SILVA WILL.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 242/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato das servidoras a seguir relacionadas, no período compreendido entre 01.04.2016 e 31.03.2017, tendo em vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

Nome	RG.	Dt.Admissão	Nome Cargo Atual
CLÁUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS	6127510-0	01/04/2015	COZINHEIRA
DANIELE DA SILVA WILL	9382529-2	01/04/2015	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:04E4351E

GABINETE**LEI Nº 3210, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 8.423,40 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) referente a subvenção para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, previstas no Projeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição Lar de Idosos São Vicente de Paulo, condizente com a Resolução CMDI/LAPA-PR nº 22, de 19/11/2015, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPAPR por meio de

correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
LEI Nº 3210, DE 06.04.16. ... 02

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0014.2045.0000 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
3.3.50.41.00.00.1000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21C554D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
PORTARIA

Portaria 008/2016

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 684.916.549-68 no cargo de Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, desempenhando as atividades correlatas conforme Estatuto e Regimento Interno.

Art. 2º - A contratação será em cargo de Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 12 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:0F672A01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
ATO DO CONSÓRCIO Nº 015/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin.

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR

Objetivo: Viagem para o Tribunal de Contas para tratar de assuntos relativos para convênios junto ao auditor da DAT..

Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 13/04/2016

Data Final: 13/04/2016

Guarapuava, 12 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B67BD519

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
ATO DO CONSÓRCIO Nº 016/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Anielli Alberti .

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Destino/UF: Curitiba - PR

Objetivo: Viagem para o Tribunal de Contas para tratar de assuntos relativos para convênios junto ao auditor da DAT..

Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 13/04/2016

Data Final: 13/04/2016

Guarapuava, 12 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:938193AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº. 010/2016** para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos de enfermagem incluindo equipamentos para uso em consultórios de ginecologia, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro Oeste e Rede Mãe Paranaense.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **29 de abril de 2016**, às 09h00min, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia **13 de abril de 2016**, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com.

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da **Diretoria Administrativa** do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas.

Guarapuava, 12 de abril de 2016.

ANIELLI ALBERTI

Pregoeira

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:2E0CE94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 165/2016

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 05/2011-SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011;

RESOLVE

Art. 1.º - Recompôr o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, para atuar no período de 12 de Abril de 2016 a 12 de Abril de 2017, pelos membros a seguir nominados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Sonia Regina Leal

Suplente: Joslene Gonçalves Iensen

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Juçara Vicentin Luz

Suplente: Marta Aparecida de Freitas Guimarães

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Sirlei Aparecida Iensen Antunes

Suplente: Ivonete Mendes

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Valdemar Dias

Suplente: Edina Aparecida de Oliveira

Art. 2.º - Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no item 3.1 da Instrução Normativa n.º 05/2011- SEED/SUDE/DILOG.

Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de Abril do ano 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito

Publicado por:

Marli Ferreira Kriger

Código Identificador:CB05490D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 025.2016

DECRETO Nº. 025 de 07 de março de 2016

SUMULA: Declara toda a área territorial do Município de Loanda, Estado do Paraná, em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência”, em decorrência da iminência de epidemia de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya e dá outras providências.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o contido nos informativos emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde – SESA;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º. 33/2016, emitido pelo Ministério Público desta Comarca de Loanda-PR, referente ao Inquérito Civil n.º. MPPR-0077.13.000492-0, onde recomenda atuação imediata da Administração Pública Municipal no sentido de contratação de pessoal (*agentes de controle de endemias*) para ações voltadas ao combate à proliferação do mosquito do *Aedes Aegypti*, Zika Vírus e Chikungunya;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” em toda a área territorial do Município de Loanda, Estado do Paraná, em decorrência da iminência de *epidemia de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya*, conforme informativos expedidos pela SESA – Secretaria Estadual de Saúde e Ofício n.º. 33/2016, emitido pelo Ministério Público desta Comarca de Loanda-PR, referente ao Inquérito Civil n.º. MPPR-0077.13.000492-0, onde recomenda atuação imediata da Administração Pública Municipal no sentido de contratação de pessoal (*agentes de controle de endemias*), para ações voltadas ao combate à proliferação do mosquito do *Aedes Aegypti*, Zika Vírus e Chikungunya.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da legislação vigente, para atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por prazo indeterminado, até que sejam totalmente dissipados os motivos que o justificaram.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Grasiela Alaminio Petereit

Código Identificador:B546EBB5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 227/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1095/2016 de 06/04/2016.

Resolve:

Conceder ao servidor **JOSÉ SIDENIR PEREIRA**, CPF/MF nº.019.969.029-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 965930, férias pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2014 a 29/06/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

- 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 02/05/2016 a 21/05/2016;
- 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 22/05/2016 a 31/05/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:11AAFCBC

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.999/2016, de 29/03/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **POLYANA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº. 966011, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 18/03/2014 a 17/03/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 19/04/2016, devendo retornar em atividade em 19/05/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:5F3F75FD

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **HELIO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matrícula 39131, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 05/04/2016 a 20/04/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 20/04/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:980585E6

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula 601, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura – SICA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 04/04/2016 a 09/05/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 09/05/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:37134025

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2016/SESA/PML**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo seletivo simplificado para contratação de 20 (vinte) Agentes de Combate à Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de 10 (dez) Operários, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em caráter temporário e excepcional, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde em Loanda-PR, de acordo com a Lei Municipal n.º 017/1999, convertida em Lei Complementar n.º 001/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal.

EDITAL N.º 001/2016/SESA/PML

A Prefeitura Municipal de Loanda-PR, em atenção a **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Loanda, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter excepcional e temporário, de **20 (vinte) Agentes de Combate à Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de 10 (dez) Operários, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde em Loanda-PR, de acordo com a Lei Municipal n.º 017/1999, convertida em Lei Complementar n.º 001/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em Unidades Básicas de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no serviço de Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, nos cargos de Agente de Combate à Endemias e Operário, para desenvolvimento de ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar no Serviço de Controle de Endemias, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, necessários para suprir a carência de tais profissionais no âmbito, da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado por comissão de julgamento designada neste ato, formada por 03 (três) servidores efetivos do Poder Executivo, DAMIÃO ANTONELLO, CARLOS ZAURISO DE SOUZA e ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA, designados através da Portaria n.º 234/2016.

1.4 – O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de **20 (vinte) Agentes de Combate à Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de 10 (dez) Operários, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período em caso de necessidade.

1.5 – A seleção para as contratações de que trata este edital será realizada em caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o item 5 deste edital.

1.6 – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Agente de Combate à Endemias e 44 (quarenta e quatro) horas para o cargo de Operário.

1.7 – O vencimento do cargo de Agente do Combate à Endemias será de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), de acordo com piso salarial profissional nacional vigente, conforme Portaria GM/MS nº. 1.025/2015 e de R\$ 888,51 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para o cargo de Operário, de acordo com o piso salarial profissional municipal.

1.8 – A Contratação será formalizada mediante contrato administrativo.

1.9 – Os Contratos temporários poderão ser rescindidos antecipadamente nas seguintes hipóteses: término da necessidade de contratação temporária; a pedido do contratado; por conveniência do Poder Executivo; quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

1.10 – A remuneração dos contratos será composta por salário contratual, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculado sobre o salário mínimo nacional.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição Federal.

2.2 – Ter completos 18 anos de idade.

2.3 – Estar em gozo dos direitos políticos.

2.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.5 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.

2.6 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

2.7 – Cumprir as determinações deste edital.

2.8 – Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

2.9 – Ser selecionado no processo seletivo simplificado.

2.10 – Certidão/Declaração de Antecedentes Criminais.

3 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, 354, nos dias **13 à 25 de Abril de 2016, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão disponível junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

4.2 – Deverá ainda o candidato juntar cópia simples e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade;
- b) PIS/PASEP ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- c) Cópia CTPS (folha de qualificação civil – frente e verso e folha(s) do(s) contrato(s) de trabalho;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- h) Conta de água, luz ou telefone fixo; e

i) Comprovante mínimo de escolaridade:

Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, Certificado/Histórico Escolar de 2º Grau Completo; e,

Para o cargo de Operário, Certificado/Histórico Escolar de Ensino Fundamental Incompleto.

4.3 – Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via postal ou via e-mail.

4.4 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de julgamento do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele não preencher de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – O candidato deverá entregar junto com o formulário de inscrição disponível no Setor de Pessoal da Prefeitura, nos dias **13 à 25 de Abril** de 2016, a seguinte documentação mencionada no item 4.2:

5.1.1 – Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado no subitem deste edital.

5.1.2 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos.

5.1.3 – Os documentos encaminhados fora do prazo determinado não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.2 – PONTUAÇÃO

5.2.1 - Atribuições de pontos para a avaliação do cargo de Agente de Combate à Endemias:

Ensino Médio Completo – 1 ponto

Ensino Superior Incompleto – 2 pontos

Ensino Superior Completo – 3 pontos

Filho menor de 14 anos/por filho – 2 pontos

Experiência de trabalho em instituição pública, comprovada em CTPS, por no mínimo 06 (seis) meses (caso o serviço tenha sido desenvolvido em entidade pública, apresentação dos atos de nomeação e exoneração e/ou cópia do contrato de trabalho) – 1 ponto.

5.2.2 - Atribuições de pontos para a avaliação do cargo de Operário:

Ensino Fundamental Incompleto – 1 ponto;

Ensino Fundamental Completo - 2 pontos

Ensino Superior Incompleto – 3 pontos

Ensino Superior Completo – 4 pontos

Filho menor de 14 anos/por filho – 2 pontos

Experiência de trabalho em instituição pública, comprovada em CTPS, por no mínimo 06 (seis) meses (caso o serviço tenha sido desenvolvido em entidade pública, apresentação dos atos de nomeação e exoneração e/ou cópia do contrato de trabalho) – 1 ponto.

5.3 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida no item acima. E os resultados divulgados no Diário Oficial do Município, disponível em www.loanda.pr.gov.br.

5.4 – Em caso de empate na ordem de classificação, a comissão usará como critério de desempate a idade e, permanecendo o empate, será decidido por sorteio público a ser realizado em data e local previamente determinados e comunicados.

5.5 – Não serão recebidos os documentos originais.

5.6 – O resultado da classificação final será publicado no Diário Oficial do Município, disponível em www.loanda.pr.gov.br.

5.7 – Do resultado das inscrições ou da classificação final, caberá recurso deste protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após as publicações.

6 - CRONOGRAMA

6.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

6.1.1	Inscrições	13 a 25 de Abril de 2016
6.1.2	Análise Documental	26 de Abril de 2016
6.1.3	Classificação Provisória	27 de Abril de 2016
6.1.4	Prazo para Recurso	27 a 28 de Abril de 2016
6.1.5	Classificação Final (definitiva)	29 de Abril de 2016

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

7.1 - Dentre as atribuições previstas na Lei Complementar nº. 002/2012, a qual dispõe sobre a reestruturação do plano de classificação de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Loanda, são também de responsabilidade dos cargos de Agentes de Combate à Endemias e Operário para este fim:

I - *Agente de Combate à Endemias*: Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito *Aedes Aegypti* com aplicação de inseticidas; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; Executar ações elementares de saneamento básico; Trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; Organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; Aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costa e manual); Trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica; Trabalhos nos ecopontos municipais; Executar atividades correlatas.

II - *Operário*: Aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costa e manual); Efetuar a limpeza em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais e/ou industriais com intuito de erradicação de focos do mosquito *Aedes Aegypti* com aplicação de inseticidas; Realizar limpeza e desentupimento de bocas de lobo; Adequar bocas de lobo, sarjetas e demais locais que propiciem acúmulo de água; Atuar em operações tapa buracos; Readequar meio fio e sarjetas a fim de evitar o acúmulo de águas; Realizar serviços de limpeza como: roçada, capina, varrição e retirada de entulhos, lixo, galhos e demais objetos que possam acumular água ou propiciar a proliferação do mosquito, em terrenos baldios e espaços públicos; Executar atividades correlatas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Município, disponível em www.loanda.pr.gov.br.

8.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

8.3 – A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito a contratação. A Prefeitura Municipal de Loanda reserva-se o direito de proceder a contratação. A Prefeitura Municipal de Loanda reserva-se o direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.

8.4 – A contratação fica condicionada a apresentação de atestado de saúde e ao atendimento as condições constitucionais e legais.

8.5 – Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de Edital, publicado no Diário oficial do Município, disponível em www.loanda.pr.gov.br.

8.5.1 – O não comparecimento do candidato em um prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, implicará em sua desclassificação.

8.6 - As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

8.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de julgamento, junto com a Secretaria Municipal de Saúde.

8.8 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

8.9 - As atribuições a serem desempenhadas pelos Agentes de Combate à Endemias e Operários estão relacionadas no Anexo I do presente edital.

8.9.1 - A ficha de inscrição encontra-se no Anexo II, do presente Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

ANEXO I

De que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016/SESA/PML

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS:

JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS SEMANAIS

Escolaridade: Nível Médio; Curso correspondente ao exercício do cargo.

Desenvolver ações de vigilância em saúde
Orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças e situações, objeto da vigilância
Realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas
Realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis do Município
Realizar captura e recolhimento de animais domésticos no município
Executar a contenção e manipulação de animais domésticos para procedimentos veterinários
Auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância
Realizar atividades de mutirão de limpeza
Realizar a higienização de locais e equipamentos, inclusive animal, no Município
Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas
Realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus*
Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos
Realizar tratamento de imóveis com focos do *Aedes Aegypti*
Executar outras atividades correlatas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERÁRIO

JORNADA DE TRABALHO 44 HORAS SEMANAIS

Escolaridade: Alfabetizado

Percorrer os lagradouros seguindo roteiros pré-estabelecidos, para recolher o lixo;
Percorrer os logradouros seguindo roteiros pré estabelecidos, para recolher lixo;

Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos e outros depósitos, valendo-se de esforços físicos e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;

Transportar o lixo e despejá-lo em locais para tal destinados;

Varrer ruas, parques jardins e outros logradouros públicos, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-los limpos;

Reunir ou amontoar detritos, fragmentos e outros objetos, empregando ancinhos ou outros instrumentos, para posteriormente recolhê-los;

Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriando, a fim de facilitar a coleta e o transporte;

Carregar e descarregar veículos em geral;

Transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros;

Fazer mudanças;

Proceder à abertura de valas;

Efetuar serviços de capina em geral;

Lavar e remover o lixo e detrito das ruas e prédios municipais;

Proceder à limpeza de oficinas, baias, coqueiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários;

Recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público;

Auxiliar em tarefa de construção;

Realizar serviços em calçamento e pavimentação em geral;

Preparar argamassa;

Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;

Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento;

Aplicar inseticidas e fungicidas;

Auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas;

Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas;

Quebrar e britar pedras;

Executar serviços auxiliares na construção em geral;

Executar serviços de encanamento dos próprios públicos;

Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II

De que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016/SESA/PML

FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA N.º _____

Informações Pessoais:

Nome completo: _____
RG n.º _____ CPF n.º _____
PIS/PASEP _____ Título de Eleitor _____
Nascimento ____/____/____ Estado Civil _____
Formação: _____
Possui Filhos? Quantos? _____
Endereço: _____
Cidade _____ Estado _____ CEP _____
Fone () _____ Celular () _____

Assinatura do Candidato _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA FICHA N.º _____

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Recibo de inscrição do Processo Seletivo n.º 001/2016/SESA/PML

Data: ____/____/2016.

Responsável: _____

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:5E02C36E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 234/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de acompanhamento do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº. 001/2016/SESA/PML, para a contratação temporária de **20 (vinte) Agentes de Combate à Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de 10 (dez) Operários, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as diretrizes do Art. 9º-C da Lei nº. 11.350/2006 acrescido da Lei nº. 12.994/2014, Decreto nº. 8.474/2015, Portaria nº 1.025/GM/MS, publicada em 21 de julho de 2015, Portaria nº. 535/GM/MS de 30 de Março de 2016, Resolução SESA nº. 059/2013 e Termo de Ajustamento de Conduta nº. 001/2015/MPPR:

1 - **DAMIÃO ANTONELLO**, brasileiro, maior, capaz, RG nº. 3.600.594-7-II-PR, CPF/MF nº. 600.426.059-20, matrícula sob nº. 966034, cargo efetivo de Enfermeiro, nível superior, data da posse, 20/05/2010.

2 - **CARLOS ZAURISO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, RG nº. 7.969.716-8-II-PR, CPF/MF nº. 036.479.549-26, matrícula sob nº. 42861, cargo efetivo de Vigilante de Saúde, nível médio, data da posse 13/06/2003.

3 - **ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, RG nº. 6.833.564-7-II-PR, CPF/MF nº. 023.021.429-00, matrícula sob nº. 102601, cargo de Vigilante de Saúde, nível médio, data da posse 14/11/2005.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo servidor **DAMIÃO ANTONELLO**.

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a elaboração e a publicação do edital do teste seletivo;
- II - coordenar os trabalhos de inscrição dos candidatos e efetuar a sua homologação;
- III - efetuar a análise dos documentos da prova de títulos e executar a avaliação e pontuação dos títulos;
- IV - encaminhar a relação dos candidatos inscritos, em ordem de classificação para publicação;
- V - analisar e julgar, juntamente com a Procuradoria Jurídica, os recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 3º. A Comissão encerrará seus trabalhos após a publicação da classificação ou após o julgamento de eventual recurso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias de Abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:C3290A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2016 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 6/2016 - PR
RUA ANTONIO COLETTI	Processo Administrativo: 30/2016
	Processo de Licitação: 29/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 16/03/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, **FABIO CHICAROLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	29/2016
b) Licitação Nr.:	6/2016-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	31/03/2016
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, destinados aos usuários do SUS.

(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde Itens	de	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003537 - JULIANA BIANCHI TROMBINI BRAMBILLA IMOLENE	1		0,0000	51.260,00
Lote: 2 - 0M0E3537 - JULIANA BIANCHI TROMBINI BRAMBILLA IMOLENE- ME	1		0,0000	51.260,00
Total por Fornecedor:	2			102.520,00
Total:	2			102.520,00

Lobato, 31 de Março de 2016.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E7F6928D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 002/2016

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS JANEIRO 2016	VALOR	DATA
FPM	21.209,33	07/01/2016
FPM	236.514,77	08/01/2016
FPM	107.549,92	20/01/2016
FUNDEB	158.018,79	05/01 a 27/01/2016
SIMPLES NACIONAL	8.583,41	04/01 a 27/01/2016
SALARIO EDUCAÇÃO	13.433,25	14/01/2016
PAB FIXO	9.646,00	05/01/2016
IPI EXPORTAÇÃO	235,11	07/01/2016
IPI EXPORTAÇÃO	3.236,41	08/01/2016
IPI EXPORTAÇÃO	1.273,40	20/01/2016
CIDE	4.289,47	13/01/2016
FUNDO SAUDE	2.917,13	05/01/2016
FUNDO SAUDE	3.225,47	07/01/2016
FUNDO SAUDE	36.972,26	08/01/2016
FUNDO SAUDE	4.541,55	12/01/2016
FUNDO SAUDE	36.974,22	19/01/2016
FUNDO SAUDE	16.428,64	20/01/2016
FUNDO SAUDE	4.171,94	26/01/2016
PMAQ	3.400,00	05/01/2016
PAB FIXO	9.646,00	14/01/2016
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	405,60	14/01/2016
PAIF	6.000,00	05/01/2016
PAIF	12.000,00	18/01/2016
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	14/01/2016
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	8.000,00	14/01/2016
SAUDE BUCAL	2.230,00	14/01/2016

PISO FORTALECIMENTO ASSIST FINANCEIRA COMPLEMENTAR	7.706,40	14/01/2016
FMS IGDBF	1.430,00	19/01/2016
FMS SCFV	24.525,00	18/01/2016
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	5.921,54	08/01/2016
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	382,73	20/01/2016

RECURSOS LIBERADOS FEVEREIRO 2016	VALOR	DATA
FPM	568.098,23	10/02/2016
FPM	59.683,52	19/02/2016
FPM	183.646,47	29/02/2016
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	5.689,05	25/02/2016
ICMS DESONERAÇÃO	2.855,35	29/02/2016
ITR IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	24,17	29/02/2016
BRASIL CARINHOSO	19.188,41	23/02/2016
FUNDEB	173.541,49	02/02 a 29/02/2016
SIMPLES NACIONAL	3.803,20	01/02 a 29/02/2016
SALARIO EDUCAÇÃO	25.231,54	16/02/2016
IPI EXPORTAÇÃO	2.661,52	10/02/2016
IPI EXPORTAÇÃO	812,88	19/02/2016
IPI EXPORTAÇÃO	506,99	29/02/2016
FUNDO SAUDE	175.237,89	02/02 a 29/02/2016
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	04/02/2016
PISO FORTALECIMENTO- ASSIST FINANCEIRA COMPLEMENTAR (82)	7.706,40	04/02/2016
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	8.000,00	04/02/2016
SAUDE BUCAL	2.230,00	05/02/2016
PAB FIXO	9.646,00	05/02/2016
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	405,60	05/02/2016
PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	3.000,00	05/02/2016
PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	3.000,00	16/02/2016

Lobato, 15 de Março de 2.016

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI

Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:1F525899

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 014/2016**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016

Contratada: **DONIZETE ALVES DA SILVA 00463733908, NEUDO COUTO PEREIRA 06304351976, FIDELICIO GOMES DA SILVA 69936358953, SANDRA GARCIA DE OLIVEIRA 07227038998, VALDIRENE ALEXANDRE BARBOSA 05195141908 E LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA 06068056996**

Objeto do Contrato: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

Valor: **R\$ 31.644,00 (Trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**

Data de assinatura e Vigência: **07.04.2016 à 31.12.2016.**

Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:A5411CC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016 – PML. - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO Nº. 006/2016.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2º e 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução nº 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)

Prestação de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para **2016**.

Dotação Orçamentária: **05.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – 07.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Coletor de Resíduos
Número	Data da emissão	Duração		
006/2016	07/04/2016	31/12/2016	1 - Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo: seleção, embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.	LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA 06068056996

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:A865C5C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016 – PML. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO Nº. 001/2016.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2º e 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução nº 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)

Prestação de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para **2016**.

Dotação Orçamentária: **05.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – 07.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Coletor de Resíduos
Número	Data da emissão	Duração		
001/2016	07/04/2016	31/12/2016	1 - Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo: seleção, embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.	DONIZETE ALVES DA SILVA 00463733908

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:34018ECD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016 – PML. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO Nº. 002/2016.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2º e 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução nº 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC) Prestação de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2016.

Dotação Orçamentária: **05.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – 07.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Coletor de Resíduos
Número	Data da emissão	Duração		
002/2016	07/04/2016	31/12/2016	1 - Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo: seleção, embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.	NEUDO COUTO PEREIRA 06304351976

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E0A646D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016 – PML.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO Nº. 003/2016.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2º e 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução nº 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC) Prestação de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2016.

Dotação Orçamentária: **05.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – 07.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Coletor de Resíduos
Número	Data da emissão	Duração		
003/2016	07/04/2016	31/12/2016	1 - Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo: seleção, embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.	FIDELICIO GOMES DA SILVA 69936358953

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9363926E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016 – PML.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO Nº. 004/2016.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2º e 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução nº 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC) Prestação de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2016.

Dotação Orçamentária: **05.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – 07.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Coletor de Resíduos
Número	Data da emissão	Duração		
004/2016	07/04/2016	31/12/2016	1 - Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo: seleção, embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.	SANDRA GARCIA DE OLIVEIRA 07227038998

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:538BAE46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016 – PML.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO Nº. 005/2016.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2º e 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução nº 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC) Prestação de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2016.

Dotação Orçamentária: **05.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – 07.003.15.452.0008.2.020 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Coletor de Resíduos
Número	Data da emissão	Duração		
005/2016	07/04/2016	31/12/2016	1 - Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo: seleção, embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.	VALDIRENE ALEXANDRE BARBOSA 05195141908

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B06DD75E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA 06068056996 CNPJ sob nº. 24.359.779/0001-02

CONTRATO Nº. 016/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. VALOR TOTAL: R\$ 5.274,00 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

DATA: 07/04/2016

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador: B6C90811

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: VALDIRENE ALEXANDRE BARBOSA 05195141908 CNPJ sob nº. 24.325.724/0001-73

CONTRATO N.º 015/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. VALOR TOTAL: R\$ 5.274,00 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

DATA: 07/04/2016

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador: 5415F1D9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: SANDRA GARCIA DE OLIVEIRA 07227038998 CNPJ sob nº. 24.293.911/0001-12

CONTRATO N.º 014/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. VALOR TOTAL: R\$ 5.274,00 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

DATA: 07/04/2016

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador: E907D61A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: FIDELICIO GOMES DA SILVA 69936358953 CNPJ sob nº. 24.291.690/0001-43

CONTRATO N.º 013/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. VALOR TOTAL: R\$ 5.274,00 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

DATA: 07/04/2016

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador: 268317F4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: NEUDO COUTO PEREIRA 06304351976 CNPJ sob nº. 24.359.657/0001-08

CONTRATO N.º 012/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. VALOR TOTAL: R\$ 5.274,00 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

DATA: 07/04/2016

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador: 7492E586

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: DONIZETE ALVES DA SILVA 00463733908 CNPJ sob nº. 24.336.838/0001-19

CONTRATO N.º 011/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. VALOR TOTAL: R\$ 5.274,00 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

DATA: 07/04/2016

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador: D55A9C22

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E ABERTURA
DA LICITAÇÃO**

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 4/2016 (Sequência: 1)

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2016 - PR

Processo Administrativo: 37/2016

Processo de Licitação: 36/2016

Data do Processo: 28/03/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA(CANTO) DESTINADO A TERCEIRA IDADE, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social.

Ao(s) 11 de Abril de 2016, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 36/2016, Licitação nº. 10/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:
DECLARADA DESERTA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- DECLARADA DESERTA

Lobato, 11 de Abril de 2016

COMISSÃO:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

PATRINY LEOSINA M. SIQUEIRA ROMANIN

Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM

Enc. de Notas Produtor

DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO

Secretaria Gabinete

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

Aux Administrativo

ELIANE AP. DE O. RISSON MORAES

Enc. Setor de Compras

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

Diretora Dep. de Saúde

ODAIR LAURENTINO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:BDB7A12C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

PROCESSO Nº 043/2016

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da realização: 27 de Abril de 2016

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08:30 horas às 09:00 horas

Abertura da Sessão: 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.º 013/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 043/2016, PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL S10, destinado aos Departamentos Municipais**, mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 013/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 12:00 e das 14h00 às 17h00 ou pelo site oficial do Município: <http://www.lobato.pr.gov.br> na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 11 de Abril de 2016.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Pregoeira

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:1C5A6349

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-PML

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 03 de Maio do ano de 2016, na Rua Antonio Coletto nº 1260 em Lobato, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de pavimentação e recapeamento asfáltica em TST, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Jardim Licce 2	Pavimentação TST	5.392,20 m2	120
02	Ruas da sede do município	Recape TST	29.845,39 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de Abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@lobato.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-32491414.

Lobato, 12 de Abril de 2016.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:06603A22

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Márcia Regina Batista de Melo**, portadora do RG nº. 6.947.210-9/SESP-PR e CPF nº. 004.691.719-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao quinquênio de **01/07/2007 a 02/11/2010 e 15/12/2011 a 09/08/2013**, a contar de **11/04/2016 a 09/07/2016**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:0A054D41

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 045/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 de 06/01/2012.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **12/04/2016**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 06/01/2012**, conforme especificado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Lucimara Aparecida Riquena Medeiros de Almeida	068.245.439-77	Auxiliar de Serviços Gerais	40	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:F1B8A23A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 044/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre a Recomposição Salarial aos Membros do Conselho Tutelar de Lobato, e dá outras providências.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo a LEI Nº 1.314/2016-E DE 29 DE MARÇO DE 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Com o fim de atender os ditames da Lei Municipal nº 1314/2016-E DE 29 DE MARÇO DE 2016, fica autorizado, a partir de 1º de Março de 2016, a concessão de recomposição salarial Membros do Conselho Tutelar de Lobato, em percentual equivalente a 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), referente ao INPC/FGV acumulado de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de Março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de Março de 2.016.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E17AC1FF

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Decreto nº. 202/2015 de 16 de Dezembro de 2015, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 17 de dezembro de 2015.

Onde se lê:

14.00		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
14.001		SAMAE	
17.512.0021.2072		Operação e Manutenção Sistema de Água	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixa	4.600,00
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	8.000,00
Total das Suplementações			12.600,00

Leia-se:

14.00		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
14.001		SAMAE	
17.512.0021.2072		Operação e Manutenção Sistema de Água	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixa	4.600,00
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	7.300,00
Total das Suplementações			11.900,00

Onde se lê:

14.00		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
14.001		SAMAE	
17.122.0021.2070		Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.91.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	700,00
3.3.90.14.00.00	10076	Diárias Civil	700,00
3.3.90.36.00.00	10076	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e material Permanente	8000,00
17.512.0021.2073		Operação e manutenção Sistema de Esgoto	
3.1.90.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	2.000,00
Total das Suplementações			12.600,00

Leia-se:

14.00		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
14.001		SAMAE	
17.122.0021.2070		Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.91.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	700,00
3.3.90.36.00.00	10076	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e material Permanente	8000,00
17.512.0021.2073		Operação e manutenção Sistema de Esgoto	
3.1.90.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	2.000,00
Total das Suplementações			11.900,00

Lobato, 12 de Abril de 2016.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:DCF73D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLETT
PORTARIA Nº 06/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias ao funcionário:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO DE FÉRIAS
Paulo Juliano Choma	02/03/2014 01/03/2015	10/04/2016 30/04/2016

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2016.

MARCELO HLUSZKO

Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:07AEA374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49-2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016****DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/04/2016****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31**CONTRATADA:** A. A. SANTOS PNEUS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.540.404/0001-07.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal, bem como contratação de empresa para serviços de balanceamento e alinhamento., observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/04/2016 e terá vigência até 12/04/2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 17.984,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e quatro reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – Governo Municipal
 02.001 – Gabinete Do Prefeito
 02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 03 – Secretaria De Administração
 03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
 03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
 05.001 – Departamento De Transportes
 05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05.002 – Departamento De Obras
 05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
 05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06 – Secretaria De Educação E Cultura
 06.001 – Departamento De Educação
 06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08 – Secretaria De Saúde
 08.002 – Fundo Municipal De Saúde
 08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09 – Secretaria De Assistência Social
 09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.003 – fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
 10.001 – Departamento De Agropecuária
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
 11.001 – Departamento De Meio Ambiente
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:832A8422

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50-2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016****DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/04/2016****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO,
CNPJ nº 95.684.510/0001-31**CONTRATADA:** OVIDIO S. MOREIRA PNEUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Perimetral Tancredo A. Neves nº 1217 centro, CEP 87.302-000 Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.304.537/0001-19.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal, bem como contratação de empresa para serviços de balanceamento e alinhamento, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/04/2016 e terá vigência até 12/04/2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 21.124,00 (vinte e um mil cento e vinte e quatro reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – Governo Municipal
 .001 – Gabinete Do Prefeito
 02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 03 – Secretaria De Administração
 03.003 – Departamento De Serviços 02 – Governo Municipal
 02.001 – Gabinete Do Prefeito
 02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 03 – Secretaria De Administração
 03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
 03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
 05.001 – Departamento De Transportes
 05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05.002 – Departamento De Obras
 05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
 339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
 05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06 – Secretaria De Educação E Cultura
 06.001 – Departamento De Educação
 06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08 – Secretaria De Saúde
 08.002 – Fundo Municipal De Saúde
 08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09 – Secretaria De Assistência Social
 09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.003 – fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
 10.001 – Departamento De Agropecuária
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
 11.001 – Departamento De Meio Ambiente
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher

Código Identificador: 7C8FEEDD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 51-2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal, bem como contratação de empresa para serviços de balanceamento e alinhamento, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/04/2016 e terá vigência até 12/04/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 21.124,00 (vinte e um mil cento e vinte e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – Governo Municipal
 .001 – Gabinete Do Prefeito
 02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 03 – Secretaria De Administração
 03.003 – Departamento De Serviços 02 – Governo Municipal
 02.001 – Gabinete Do Prefeito
 02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 03 – Secretaria De Administração
 03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
 03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
 05.001 – Departamento De Transportes
 05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05.002 – Departamento De Obras
 05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
 05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06 – Secretaria De Educação E Cultura
 06.001 – Departamento De Educação
 06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08 – Secretaria De Saúde
 08.002 – Fundo Municipal De Saúde
 08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09 – Secretaria De Assistência Social
 09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.003 – fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
 10.001 – Departamento De Agropecuária
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
 11.001 – Departamento De Meio Ambiente
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:894C6DED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 043/2016

PORTARIA Nº 043/2016

SÚMULA – Nomeia Pedreiro, aprovado em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSMAR CORDEIRO**, portador da cédula de identidade civil nº 8.582.733-2 e inscrição no CPF nº 052.707.089-06, aprovado em Concurso Público 001/2015, classificado em 1º lugar, para o cargo de “**PEDREIRO**”, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de abril de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4B5CF4B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 044/2016

SÚMULA – Nomeia Agente Comunitário de Saúde – Patrimônio Novo, aprovado em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA MADALENA DO ESPIRITO SANTO**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.824.152-0 e inscrição no CPF nº 797.577.239-91, aprovada em Concurso Público 001/2015, classificada em 2º lugar, para o cargo de “**Agente Comunitário de Saúde**”, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/04/2016, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de abril de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Fernando Jaskiu
Código Identificador:43B59B34

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 045/2016

SÚMULA – Nomeia membro para o Conselho Tutelar.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – Membro componente do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia 04/10/2015 (1º suplente), conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 011/2015, folhas nº 07 verso a 22, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, mandato 2016/2019

MEMBRO	C P F
ADENILSON PALEZUK	048.998.529-75

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/04/2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de abril de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7668DEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.19/2016

SUSPENSÃO DE PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.19/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.883/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de vigia e monitoramento de alarmes 24 horas a serem prestados à todas as Secretarias do Município.

Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 13/04/2016, foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link: <http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia>. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

12 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
 Pregoeira

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:26A3A8D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 85/2016. Processo Nº. 4394/2015. Pregão Eletrônico Nº. 95/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.680.956/0002-25. Valor contratado: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Objeto: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/04/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C7540212

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 86/2016. Processo Nº. 4394/2015. Pregão Eletrônico Nº. 95/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIA MORUMBI, CNPJ: 27.305.374/0001-71. Valor contratado: R\$ 86.298,00 (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais). Objeto: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/04/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E84D37AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 87/2016. Processo Nº. 4394/2015. Pregão Eletrônico Nº. 95/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.768.884/0001-82. Valor contratado: R\$ 182.300,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos reais). Objeto: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/04/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D775A232

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 88/2016. Processo Nº. 328/2016. Pregão Eletrônico Nº. 13/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DERBLI LOCAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ: 17.603.045/0001-53. Valor contratado: R\$ 239.880,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de serviços de locação de equipamento para manutenção de estradas e vias, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/04/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8B58643C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 89/2016. Processo Nº. 476/2016. Pregão Eletrônico Nº. 12/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.105.496/0003-06. Valor contratado: R\$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de veículos, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/04/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:65555891

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 90/2016. Processo Nº. 476/2016. Pregão Eletrônico Nº. 12/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 22.645.916/0001-31. Valor contratado: R\$ 44.758,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/04/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:99F7C5DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 91/2016. Processo Nº. 633/2016. Pregão Eletrônico Nº. 15/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SULBOX COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 07.051.750/0001-31. Valor contratado: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de Conjuntos de Lixeiras Seletivas, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em

nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/04/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E9115485

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 736/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 736/2015 - Inexigibilidade nº 10/2015

Objeto: Credenciamento para contratação de serviços para transporte rodoviário de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para pacientes com agendamento de consultas fora do Município e para atletas do Município, de conformidade com processo administrativo nº 1901/2016.

Empresa: EXPRESSO RODEX LTDA, CNPJ: 75.702.035/0002-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de Maio de 2016 até a data de 19 de Maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A4818014

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 737/2015 - Inexigibilidade nº 10/2015

Objeto: Credenciamento para contratação de serviços para transporte rodoviário de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para pacientes com agendamento de consultas fora do Município e para atletas do Município, de conformidade com processo administrativo nº 1901/2016.

Empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, CNPJ: 80.227.796/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de Maio de 2016 até a data de 19 de Maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5A676034

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 348 DE 12/04/2016 - APOSENTADORIA DE
JOSÉ OLIBRATOSKI**

Portaria n.º 348 de 12/04/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1690/2.016, em que é requerente **Jose Olibratoski**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade**, a partir de 01/05/2016, para o servidor municipal **Jose Olibratoski**, matrícula funcional 2-03086, portador do R.G. 3.182.351-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 340.219.819-34, ocupante do cargo de efetivo de “*trabalhador braçal*”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (11772/12775 avos), resultando em R\$ 938,74 (novecentos e trinta e oito reais, setenta e quatro centavos), ou seja, 92,14% da média, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/04/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:409E083F

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 347 DE 12/04/2016 - APOSENTADORIA DE
JOÃO MARIA TEIXEIRA DE FREITAS**

Portaria n.º 347 de 12/04/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1572/2.016, em que é requerente **João Maria Teixeira de Freitas**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade**, a partir de 01/05/2016, para o servidor municipal **João Maria Teixeira de Freitas**, matrícula funcional 2-03122, portador do R.G. 1.117.838 PR e inscrito no CPF sob n.º 340.180.189-91, ocupante do cargo de efetivo de “*trabalhador braçal*”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (9412/12775 avos), resultando em R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais), ou seja, 73,67% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/04/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8EEA2F57

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 349 DE 12/04/2016 - APOSENTADORIA DE
MARIA LUCIA MARTORELLI DOS SANTOS

Portaria n.º 349 de 12/04/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1551/2016, em que é requerente **Maria Lucia Martorelli dos Santos**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a partir de 01/05/2016, para a servidora municipal **Maria Lucia Martorelli dos Santos**, matrícula funcional 2-01795 portadora da Carteira de Identidade n.º 052163454-3 e inscrita no CPF sob n.º 832.046.877-91, ocupante do cargo de efetivo de “professor”, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R\$ 2.761,73 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais, setenta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/04/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagais Celícia Bagdinski
Código Identificador:28A9540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 10336 DE 12/04/2016 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
400.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 3.887 de 25/05/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

13.002.15.451.0021.2.107		Readequação de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 250.000,00
TOTAL: R\$ 400.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075.		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATCUARIAL DO RPPS
		VALOR: R\$ 400.000,00
TOTAL: R\$ 400.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0C806CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 10.337 DE 12/04/2016 - ALTERA DECRETO N.º
10.038 DE 26/11/2015, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA
FUNÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS DE BENS COMUNS
E FISCALIS DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e o contido no processo protocolado sob nº 2067/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado Decreto n.º 10.038 de 26/11/2015, o qual designa servidores para função de fiscais de contratos de bens comuns e fiscais de contratos de obras e serviços, para substituir o Fiscal *Titular* de Contratos Públicos de Obras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme segue:

FISCALIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS		
SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR PÚBLICO	FUNÇÃO
FAZENDA	JULIA DOS SANTOS MOURA	Titular
	GISLAINE SVIECH VALLE	Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto 10.038 de 26/11/2015.

Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 Abril 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0110B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 12.050 DE 12/04/2016 - PRORROGAR
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA LUCIA
MARTORELLI DOS SANTOS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 9.852 de 18/08/2015, considerando *Lauda Médico Pericial* anexo ao protocolado sob nº. 2996/2014, e com fundamento no Artigo 111,

inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Maria Lucia Martorelli dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 152 dias a partir de 02/04/2016, encerrando em 31/08/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.727 de 14/12/2015, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

JOSE PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:CAD031AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.051 DE 12/04/2016 - PRORROGAR
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, JOSE OLIBRATOSKI.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, *considerando Laudo Médico Pericial* anexo ao protocolado sob nº. 399/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **Jose Olibratoski**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, por 132 dias a partir de 22/03/2016, encerrando em 31/07/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.810 de 27/01/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

JOSE PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:92A02A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.052 DE 12/04/2016 - CONCEDER FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIANE CRISTINA DA
SILVA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/05/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, a servidora pública municipal

Ariane Cristina da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Patrimônio.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:2FAE101E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.053 DE 12/04/2016 - PRORROGAR
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELEZINA TEREZINHA
DOS SANTOS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, *considerando Laudo Médico Pericial* anexo ao protocolado sob nº. 1289/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Elezina Terezinha dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, por 112 dias a partir de 12/03/2016, encerrando em 01/07/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.938 de 02/03/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

JOSE PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:2DF276D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.054 DE 12/04/2016 - CONCEDER LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE MIRIAN DANIELE
HARTMANN SCHWEIGERT.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 2014/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/04/2016 a 15/05/2016, a servidora pública municipal, **Mirian Daniele Hartmann Schweigert**, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:101DBAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.049 DE 12/04/2016 - CONCEDER LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, MARILIS MARTINS OSTERNACH.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 1294/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/04/2016 a 30/04/2016, a servidora pública municipal, **Marilis Martins Osternach**, ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:C09CA759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.055 DE 12/04/2016 - CONCEDER FERIAS A
SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA BRUNOSKY
CHEROBIM.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/05/2016, referente ao período aquisitivo de 15/04/2015 à 13/04/2016, a servidora publica municipal **Andréia Brunosky Cherobim**, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento Contábil e Financeiro.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:122561D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.056 DE 12/04/2016 - CONCEDER FERIAS,
AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Registre-se e
Publique-se.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
MARIO DE MATTOS	09/04/2015 à 07/04/2016	01/05/2016 à 30/05/2016
FRANCISCO DA SILVA	15/03/2014 à 14/03/2015	01/05/2016 à 30/05/2016
LINEU ZENILDO FERREIRA	15/03/2015 à 13/03/2016	01/05/2016 à 30/05/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:24FDBA00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.057 DE 12/04/2016 - CONCEDER LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, MARILENE CHAICOSKI.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 2019/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/04/2016 a 30/04/2016, a servidora pública municipal, **Marilene Chaicoski**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:C9896AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.058 DE 12/04/2016 - TRANSFERIR A
SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES FELIPE**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de

18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº.2017/2016.

Resolve:

Transferir a Servidora **Jennifer Maria Alves Felipe**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para a Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento Contábil e Financeiro, a partir de 11/04/2016.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D2B10C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.338 DE 12/04/2016 - FICA NOMEADA,
ADRIANA ROCHINSKI PARA O CARGO DE MOTORISTA II.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº. 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Adriana Rochinski**, portadora do R.G. nº. 8.745.066-0- PR, inscrito no CPF. Sob o nº. 021.740.199-65, para o cargo de Motorista II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Transporte Escolar, a partir de 13 de Abril de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:A665462A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá

ROSEMERE DO ROCIO ABRANTES

CPF: 010.056.109/83

Data: 24/03/2016

Objeto: Contrato nº 021/2016. O presente instrumento tem por objeto a concessão do benefício do aluguel social ou bem material para a reposição de perdas, com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, sendo esta concessão destinado a família representada pela Senhora Rosimere do Rocio Abrantes, considerando que a casa em que a mesma reside com seu esposo Senhor Jocelino Pereira Neto e seus oito filhos, localizado na Rua Arcenio Bento, nº 39, Bairro Labra, se encontra em risco iminente, podendo desabar a qualquer momento, conforme especificações constantes no Relatório

Social de lavra da Assistente Social Rosiclei Felício Bueno (fls. 04) e Sr. Peterson Styve Falanga (fls 06, 07 e 08) do processo administrativo de contratação nº 2417/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos 37074/2016, Lei Municipal 3150/2011 e Decreto Municipal nº 1978/2011.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 10.560,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Rosimere do Rocio Abrantes

Publicado por:

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:DE7AB05F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá

**OLIVEIRA & COSTA – CURSOS E TREINAMENTOS EM
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME**

Data: 03/03/2016

CNPJ: 10.457.164/0001-04

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 211/2015. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 14 (quatorze) dias, contados a partir de 08 de MARÇO de 2016, devendo encerrar-se em 21 de MARÇO de 2016, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 2924/2016 **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015**

Prazo: 14 (quatorze) dias

Valor: Do contrato

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Dorival da Costa

Publicado por:

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:EC9D47A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá

BRF ENGENHARIA DE OBRS LTDA

Data: 16/03/2016

CNPJ: 08.093.504/0001-05

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 179/2015. Fica parcialmente modificado o objeto e as especificações iniciais do contrato originário, em razão da necessidade readequação do Plano de Aplicação, considerando que as Ruas TABAJARA, TAPAJOS, TAMOIO, TUPINAMBÁ e AYRO CRUZ que constavam no contrato originário eram igualmente contempladas no Programa de Pavimentação do BID (UGP). Sendo assim, indica-se as Ruas: ETUZI TAJKAYAMA, ALDO SANTANA, ARLINDO P VIDAL BAR. DO CERRO AZUL e ESTRADA DE ALEXANDRA, em substituição as contempladas duplamente, totalizando 75.351,43m2 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um com quarenta e três metros quadrados) conforme planilhas, autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 35065/2015, **Concorrência 008/2012.**

Prazo: Do Contrato

Valor: Do Contrato

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Bruno Silva Athanásio

Publicado por:

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:7506660D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá

INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Data: 15/03/2016

CNPJ: 07.865.818/0001-16

Objeto: Contrato nº 018/2016. Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÃO DE 88 (OITENTA E OITO) COMPUTADORES DESKTOP E 06 (SEIS) NOTEBOOKS, conforme especificações constantes no Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 6550/2016 **Pregão Eletrônico 047/2015.**

Prazo: 90 (noventa) dias**Valor:** R\$ 240.083,12**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:** Edison de Oliveira Kersten

Caio Murillo Prendim

Publicado por:

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:B574DDDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá**EUMENOV & MARCELINO CONSULTORIA EM SISTEMA DE GESTÃO LTDA**

Data: 14/03/2016

CNPJ: 13.433.739/0001-39

Objeto: Contrato nº 015/2016. Constitui objeto deste contrato o Serviço de Limpeza e Desinfecção de 174 (cento e setenta e quatro) caixas d'água e cisternas (tamanhos diversos) em 02 (duas) etapas a cada 06 (seis) meses, localizadas nas Escolas Municipais a serem indicadas na Ordem de Serviço, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 6138/2016 **Pregão Eletrônico 072/2015.**

Prazo: 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 27.608,58**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:** Edison de Oliveira Kersten

Paulo Roberto Marcelino

Publicado por:

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:4BB2F72D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá**MARIA BEATRIZ VIEIRA MANSO**

Data: 23/03/2016

CPF: 390.198.029-68

Objeto: Contrato nº 020/2016, Trata o presente da locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, constituído de casa de alvenaria e respectivo terreno, situada na Rua Roberto Barroso, nº 80, Bairro Alto São Sebastião, nesta cidade, em perfeito estado de conservação, com área total de 408 m² e de aproximadamente 152,50m² de área construída, conforme matrícula nº 18.974 do registro de móveis e que servirá para a instalação do Conselho Tutelar deste Município, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 35.387/2015, **Dispensa de Licitação nº 008/2016.**

Prazo: 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 2.700,00**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:** Edison de Oliveira Kersten

Maria Beatriz Vieira Manso

Publicado por:

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:122618CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Partes: Município de Paranaguá**SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO PARANÁ**

Data: 24/03/2016

CNPJ: 79.625.331/0001-77

Objeto: Termo de Autorização de Uso, O CEDENTE é legítimo possuidor da sala localizada na Rua Manoel Corrêa, nº 641, bairro Costeira, na cidade de Paranaguá/PR, conforme matrícula 32.680, o qual mede aproximadamente 10m², contendo 02 (dois) cômodos, sendo um banheiro, o qual será cedida ao MUNICÍPIO para que possa funcionar a Secretaria de Integração Portuária. A sala contempla uma (01) uma mesa de escritório já utilizada e uma (01) cadeira convencional simples, conforme descrição contida as fls. 17 do processo administrativo, expedida pelo Sr. Jesiel Fonseca de Souza, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 38095/2015.

Prazo: Até a data de 31/12/2016.**Valor:** Sem ônus para o Município**Assinaturas:** Edison de Oliveira Kersten

Jesiel Fonseca de Souza

Publicado por:

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:E695A75C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá**COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO**

Data: 10/03/2016

CNPJ: 76.484.161/0006-74

Objeto: Aditivo nº 01 ao Contrato 244/2015, Unilateral. Fica acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), 25% do valor originalmente contratado, que suportara a aquisição de 02 veículos (caminhão caçamba basculante 6x4), objeto idêntico ao constante no contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5181/2016.

Valor: R\$ 432.000,00**Prazo:** Do Contrato**Assinatura:** Edison de Oliveira Kersten**Publicado por:**

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:F7E42666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.647

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 18 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
12.05.15.451.0198.2771	3.3.90.39	504	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	-
12.05.15.451.0198.2771	3.3.90.30	504	Material de Consumo	-	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00	200.000,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
12.01.04.122.0011.2930	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	300.000,00	-
12.03.04.122.0012.2954	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	-
SUBTOTAL				900.000,00	-

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 12 de abril de 2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:FCF63786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.648

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE MOBILIDADE URBANA, INSTITUIDA PELO DECRETO Nº 1.836, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.292/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor a "Comissão Multidisciplinar de Mobilidade Urbana", instituída pelo Decreto nº 1.836, de 10 de setembro de 2014, na qualidade de membro, o servidor OTÁVIO HENRIQUE GUIMARÃES SOUZA, Fiscal de Urbanismo, matrícula 93850, como representante da SEMUR, em substituição a FÉRISS EDUARDO BOABAID, Arquiteto, matrícula 7366.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:99A8B13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.649

“Exonera José da Silva Carneiro do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 176, de 1º de junho de 2015, e no Decreto nº 2.728, de 09 de junho de 2015, resolve,

EXONERAR;

JOSÉ DA SILVA CARNEIRO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, símbolo DAS-5, do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:4F90FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.500

“Contrata, em caráter temporário, Agente de Apoio Educacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.297/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 005/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Grupo “C”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Nome	CPF	Data de início
RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	074.814.949-08	28/03/2016
KERIN DA SILVA MACEDO	075.041.939-33	01/04/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 08 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:AB5AF470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.501

“Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2014 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 975, de 23 de abril de 2015, e 992, de 08 de maio de 2015, dos ocupantes dos cargos de Médico Clínico Geral - Plantonista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.447/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar nº 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2014 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 975, de 23 de abril de 2015, e 992, de 08 de maio de 2015, dos ocupantes do cargo de **Médico Clínico Geral - Plantonista**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “SE001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Nome	Matrícula	A partir de
AMANDA FLENK KERSTEN	12833-1	06/04/2016
ADÃO JUSTIANIANO COELHO RODRIGUES	12905-3	23/04/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:CDEA0472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.406

“Exonera, a pedido, o servidor Leonardo Gomes Gomes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 06.256/2016, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, LEONARDO GOMES GOMES, matrícula 10690-1, do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de dezembro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:0C8F93D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLOG), atendendo o inciso I, Parágrafo Único, Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública do Processo de Elaboração e Discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Local – Auditório da Biblioteca Municipal Leôncio Correia

Endereço – Rua Antonio Fontes, 02, Centro Histórico - Paranaguá - PR

Data – 13 de abril de 2.016

Horário – Início às 16:00 hs

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Paranaguá, 07 de abril de 2.016

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Adriano Valim

Código Identificador:660BB7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 199 DE 06 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 320/2015

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 07 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DIRCE RODRIGUES ELIAS, matrícula 3349-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 06 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:450B0838

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 203 DE 08 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 478/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 11 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora NAZIR AFONSO CORREA, matrícula 5737-1, 1º Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 08 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:2FE19E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 204 DE 08 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 479/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 11 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora NAZIR AFONSO CORREA, matrícula 5737-2, 2º Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 08 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:4901A436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205 DE 08 DE ABRIL DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolo do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 497/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 11 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA ROSA ALVES, matrícula 5020-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 08 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:6A0F5FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201 DE 08 DE ABRIL 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e decreto nº 3291/2015 e tendo em vista o contido nos protocolos nºs: 8869,7788,8582, 8419.8418/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores do **Cargo de Técnico de Enfermagem da Contratação Temporária, Cargos Públicos**, abaixo especificados:

MATRICULA	NOME
94074-1	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE
13108-2	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA
12700-3	JULIANE MARIA KORSANKE
93982-1	THAYNARA RAMOS VENANCIO
93981-1	VANESSA KORSANKE ROSA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de março do corrente.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 08 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:1D8172DB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF: LICITAÇÃO N.º 027/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

OBJETO: Contratação de serviços de agente de integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de oportunidades de estágios supervisionado a estudantes de cursos da Educação Superior, do Ensino Médio, da Educação Profissional de Nível Médio ou Superior ou de Escolas de Educação Especial.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – ACEUV

Item Classificado

Item 01

Valor máximo da taxa de administração: R\$ 11,90 (Onze Reais e noventa centavos) por vaga de estágio efetivamente ocupada.

Valor mensal de até R\$ 773,50 (Setecentos e setenta e três Reais e cinquenta centavos) mês.

Valor total para 12 meses: R\$ 9.282,00 (NOVE MIL DUZENTOS E OTENTA E DOIS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 9.282,00 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

Paula Freitas, 11 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:E1D21BFC

**PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 54/2016.**

EMENTA: Constitui a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Paula Freitas, e dispõe sobre outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Paula Freitas, qual deverá ser composta por 03 (três) servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionados do Poder Legislativo Municipal, nomeados pelo Presidente através de Portaria.

Art. 2º A Comissão será composta de um Presidente, um Secretário e um Membro, os quais ficarão responsáveis pelo controle, organização, tombamento, baixa, avaliação, reavaliação, depreciação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos, entre outras situações.

Art. 3º Caberá também a esta Comissão:

I - Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

II - Realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do Poder Legislativo, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação.

III - Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

IV - Realizar o inventário dos bens patrimoniais periodicamente;

V - Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

VII - Elaboração de relatórios finais para serem entregues ao Setor de Contabilidade.

Art. 4º Caberá aos Setores de Patrimônio, Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário, assessorar esta Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 5º Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor.

Art. 6º Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal ou trocado de setor sem a autorização da Comissão de Patrimônio e Inventário.

Art. 7º Aos servidores nomeados através de Portaria para esta Comissão será concedida Função Gratificada, quando no efetivo exercício das atribuições a ela atinentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão o prazo até 31 de dezembro de 2016 para realizar a sua adequação.

Paula Freitas, 12 de abril de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:977BDDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 027/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de agente de integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de oportunidades de estágios supervisionado a estudantes de cursos da Educação Superior, do Ensino Médio, da Educação Profissional de Nível Médio ou Superior ou de Escolas de Educação Especial.

Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – ACEUV

Item Classificado

Item 01

Valor máximo da taxa de administração: R\$ 11,90 (Onze Reais e noventa centavos) por vaga der estagio efetivamente ocupada.

Valor mensal de até R\$ 773,50 (Setecentos e setenta e três Reais e cinquenta centavos) mês.

Valor total para 12 meses: R\$ 9.282,00 (NOVE MIL DUZENTOS E OTENTA E DOIS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 9.282,00 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação: 0601 04.122.0005.2.007 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (77) Manutenção do Gabinete do secretário de Recursos Humanos.

Paula Freitas, 11 de abril de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI

Pregoeira

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:542ADD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.387/2016 – 12 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paula Freitas – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paula Freitas/PR – REFIS/2016, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, bem como os do exercício corrente.

Art. 2º O ingresso no REFIS/2016 dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3º Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, correção monetária, juros, multas e todas demais incidências sobre o débito em atraso, bem como as do exercício corrente, terá as seguintes formas de pagamento, onde as parcelas serão fixas:

I – com pagamento à vista do principal até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, será anistiada com 100% do valor correspondente a multa e juros;

II – parcelado em 6 (seis) vezes – será anistiado com 60% do valor correspondente a multa e juros;

III – parcelado em 12 (doze) vezes – será anistiado com 50% do valor correspondente a multa e juros;

IV – parcelado em 18 (dezoito) vezes – será anistiado com 30% do valor correspondente a multa e juros; e

V – parcelado em 24 (vinte e quatro) vezes – será anistiado com 20% do valor correspondente a multa e juros;

§ 1º O valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 para pessoa jurídica.

§ 2º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 3º O valor relativo à entrada poderá ser quitado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de formalização do parcelamento.

§ 4º O prazo para a formalização do pedido de parcelamento termina após 90 (noventa dias) da publicação da presente Lei. Contudo, poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A opção pelo REFIS/2016 implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes; e

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 5º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio.

Art. 6º O contribuinte poderá incluir no REFIS/2016 eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 7º O contribuinte será excluído do REFIS/2016, mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS/2016 e não incluído na confissão a que se refere o art. 4º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Paula Freitas-PR e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIS/2016;

V – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; e

VI – atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, no caso da opção pelo parcelamento.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS/2016 acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal, incluindo-se a correção monetária, bem como os juros e a multa reunidos e anistiadas na forma desta Lei, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º A exclusão será precedida de consulta à Assessoria Jurídica do Município, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá, em 05 (cinco) dias, o parecer.

Art. 8º Havendo exclusão do contribuinte do REFIS/2016, será executado o total de débito confessado e consolidado sem qualquer anistia, redução ou remissão, incluindo correção monetária, juros e multa.

Art. 9º Para a inclusão do REFIS/2016, caberá ao optante/contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:

I – comprovação de pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativo e/ou judiciais relativos aos

tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos.

II – nos casos de feitos já ajuizado, a comprovação dos pagamentos das custas processuais, ou a sua dispensa judicial, entendidos aqui, tanto para execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS/2016;

III – os optantes do presente programa – REFIS/2016, ficam dispensados do pagamento dos honorários advocatícios e demais ônus da sucumbência devidos ao patrono da ação, salvos nos casos de exclusão do REFIS/2016, em que ocorra o prosseguimento das respectivas ações.

Art. 10 A exclusivo critério da Administração Pública Municipal, observadas a oportunidade e a conveniência, o contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos, certos e exigíveis, oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS/2016 o saldo de débito que eventualmente remanescer, para pagamento à vista, na data em que se der a compensação.

Parágrafo único. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos objetos do REFIS/2016, a declaração do valor do seu crédito líquido, indicando o comprovando a origem respectiva.

Art. 11 O REFIS/2016 não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.340/2014, de 22 de outubro de 2014.

Paço Municipal, 12 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Alysson Idemir Montipó

Código Identificador:AE9CA828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N.º 037/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 27 de abril de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.

Objeto: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, destinados para a manutenção dos veículos da Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR.

Dotação:

0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (111) – Manutenção do Transporte Escolar
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
0901 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (227) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
0201 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (14) – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias.

Valor total da Licitação: R\$ 20.048,06.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 12 de abril de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI

Pregoeira

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:2298A3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1.596/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido ANA FLÁVIA RIBAS DOS SANTOS, do cargo isolado de provimento em comissão de Monitora do Programa de Informática, símbolo – MO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.340/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 12 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:6193221D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2013 ERRATA

Contrato n.º.: 17/2013

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA

ERRATA

Onde se lê:

A Cláusula Terceira – Dos Valores, considerando o índice acumulado do IGPM de 11,5682%, referente o período de fevereiro/2015 a março/2016, a partir de 18 de abril de 2016 terá a seguinte redação:
Leia-se:

A Cláusula Terceira – Dos Valores, considerando o índice acumulado do IGPM de 11,5682%, referente o período de abril/2015 a março/2016, a partir de 18 de abril de 2016 terá a seguinte redação:

Paulo Frontin, 05 de abril de 2016.

JAMIL PECH

Contratante.

Publicado por:

Fernanda Janiszewski

Código Identificador:0846B412

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL PORTARIA Nº 8835/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4573/2015, José Carlos Stocco da Siva, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 4827-51, Marco Aurélio do Nascimento, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 6461-01 e Silvana Stocco, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 5056-31, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância de Investigação visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 7439/2016 e outros fatos conexos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 11 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:9261C89F

PROCURADORIA GERAL RESULTADO FINAL DA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA N. 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final, após fase recursal, da Sindicância Acusatória nº 006/2014, instaurada mediante Portaria nº 8129/2014, de 05 de dezembro de 2014: *acatar integralmente o Relatório Final da comissão como fundamento da decisão para determinar a aplicação de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal M.M.F., matrícula n. 6381-9, pelo descumprimento do dever funcional descrito no inciso III do art. 135 da Lei Municipal n. 863/2006.*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 11 de abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:D19E79E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º. ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Detentora da Ata:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo o cancelamento do item 54 – Cefalexina 500mg, da Ata de Registro de Preços nº. 041/2015. **Data da assinatura:** 18 de março de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:C8A03128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2016** –

Processo nº. 923/16 que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de fraldas**, cujos itens resultaram fracassados no Pregão 47/2015, por razão de reprovação das amostras, pelo período de 12 (doze meses). **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa **SULBOX COMERCIAL EIRELI-ME**, com sede na Rua Mato Grosso, 5200 – Ferraria – CAMPO LARGO-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.051.750/0001-31, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 6, pelo valor global estimado de **R\$ 17.158,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais)**.

Piraquara 12 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0A2A64E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.
09/2016

Objeto: “Chamamento Público para contratação de *Clinicas veterinárias* para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos”.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe, após a análise de vistoria técnica pela comissão técnica designada pelo Decreto Municipal nº. 4642/2015 e PT/SMSP nº. 8.692/2016, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

Empresa Habilitada para o Credenciamento

- Não houve empresa Habilitada.

Empresa Inabilitada para o Credenciamento

- Clínica Veterinária Cavalheiro LTDA – ME – CNPJ nº. 19.886.556/0001-55.

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de Abril de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:45302161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de **Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais**, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses.

Abertura: 28 de abril de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Valor Global Estimado: R\$ 409.279,67 (Quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de abril de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DB73129F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 28/2016

Onde Leia – se: SABRAE

Leia – se: SEBRAE

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

Contratado: SABRAE – endereço: Rua: Caeté, nº 150, Bairro: Prado Velho, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o nº. 75.110.585/0001-00.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 11/2016 – Processo nº. 4.178/2016.

Objeto: Contratação de prestação de Serviços de Consultoria do SEBRAE/PR – Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Validade: 31 de Dezembro de 2016.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

Data da Assinatura: 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C0618D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
083/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

CONTRATADO: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.400.855/0001-24. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência da **construção de uma edificação de 635,77m², que abrigará a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do bairro São Cristóvão. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 16/04/2016 até 16/07/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CFA7653B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 075/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 96/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **15 de Abril de 2016, às 13h**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº 96/2015, portando a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
68	BRUNA STEFANNY RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	133957898	4/8/1997	65
69	MARCIA JANDIRA BARBETO MARTINS	20727845	22/1/1959	60
70	VANIA MARIA DA SILVA VIEIRA	30512197	22/10/1961	60
71	LEONI SCHUSTER DE DEUS	5797081	14/5/1963	60
72	SEBASTIANA A.DA SIVA FURTADO	128940880	10/5/1965	60
73	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	473680330	22/6/1968	60
74	MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES	51084322	17/2/1969	60

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Abril de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:E08B5A6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 076/2016

EDITAL Nº 76/2016 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **15 de Abril de 2016, às 14h**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
204	MARCIELLI NAKONECZNI	12888330-4	25/11/1993	90
205	GUSTAVO HENRIQUE VANES CAMPOS	108622873	13/1/1994	90
206	SAMARA LIMA PRATES	110687753	23/1/1994	90
207	AQUELIANE BATISTA SOARES	123747470	25/3/1994	90
208	LETICIA MACHADO DO NASCIMENTO	125564437	29/7/1994	90
209	ICARO POTERIKO	132695555	22/11/1994	90
210	BIANCA SANCHES DE ANDRADE	132285462	17/7/1995	90
211	RAMON DIEGO OLIVEIRA SANTOS	126696990	29/11/1995	90
212	RENATA APARECIDA DA SILVA	10.702.407-7	31/12/1995	90
213	TELRY LAIS SORRENTE	139122445	13/7/1996	90

	PEREIRA			
214	MICHAELA QUEIROZ MILIONI	136513532	31/7/1996	90

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Abril de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:FDE4E938

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 077/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - EDITAL 04/2016

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **15 de abril de 2016, às 16h**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº **011/2016**, portando a seguinte documentação:

- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Declaração de matrícula atual;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
129	ALEXANDRA LEMOS DE SOUSA	7/6/1996	13.656.962-7	7
130	RAFAEL PERALTA	26/12/1996	13.307.278-0	7
131	LEANDRO ALVES RIBEIRO	18/12/1997	13.354.783-5	7
132	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	19/12/1997	12.448.823-0	7
133	GABRIEL SUBTIL DA SILVA	26/1/1998	13.010.351-0	7
134	JAQUELINE REGINA DA SILVA DE PINA	21/5/1998	13.602.292-0	7
135	JANAINA DOS SANTOS MONEGATO	25/6/1998	14.093.082-2	7
136	JOYCE DOS SANTOS LEITES	7/7/1998	13.897.830-3	7
137	JOSE VITAL MENDES ARAGÃO	23/7/1998	9.519.753	7
138	ISABELE CRISTINA LIMA SILVA	1/9/1998	13.701.984-1	7

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Abril de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:7388F912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
05/2016

Processo Administrativo Nº 13/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
RODO SERVICE LTDA.	225.000,00

Pitangueiras-PR, 12 de abril de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador: AC6531BA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: R. G. SANCHES & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 10.605.924/0001-75

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 17/2015, cujo término passa a ser em 08 de abril de 2017. Constitui também objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R\$ 43.512,00 (quarenta e três mil quinhentos e doze reais) ao valor original do contrato.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Dercy Sanches.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador: F238226C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 28/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: R. R. C. GIGLINI - ME

CNPJ/MF: 04.246.834/0001-32

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R\$ 8.592,25 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), ao valor original da ata de Registro de Preços.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosimare dos Ramos Cela Giglini.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2016.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador: 9C36747B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 27/2015

NÚMERO DO TERMO: 01

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: E. SANDRO DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 04.096.564/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R\$ 579,36 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), ao valor original da ata de Registro de Preços.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carlos Humberto Pereira.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2016.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador: D04A9434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 432 DE 12 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a alienação de 222 (duzentos e vinte e dois) lotes do Residencial Mitacunhá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder com a alienação dos Lotes constantes das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, Patrimônio do Município de Prado Ferreira, conforme Lei Municipal com as seguintes especificações e matrículas:

Quadra 01:

Lote nº 01 – 219,38m² - (Matrícula nº 15.785);
 Lote nº 02 – 219,34m² - (Matrícula nº 15.786);
 Lote nº 03 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.787);
 Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.788);
 Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.789);
 Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.790);
 Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.791);
 Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.792);
 Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.793);
 Lote nº 10 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.794);
 Lote nº 11 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.795).

Quadra 02:

Lote nº 01 – 231,18m² - (Matrícula nº 15.796);
 Lote nº 02 – 212,23m² - (Matrícula nº 15.797);
 Lote nº 03 – 265,16m² - (Matrícula nº 15.798);
 Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.799);
 Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.800);
 Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.801);
 Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.802);
 Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.803);
 Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.804);
 Lote nº 10 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.805);
 Lote nº 11 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.806);
 Lote nº 12 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.807);
 Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.808);
 Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.809);
 Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.810);
 Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.811);
 Lote nº 17 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.812);
 Lote nº 18 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.813);
 Lote nº 19 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.814);
 Lote nº 20 – 198,00m² - (Matrícula nº 15.809).

Quadra 03:

Lote nº 01 – 227,11m² - (Matrícula nº 15.816);
 Lote nº 02 – 209,53m² - (Matrícula nº 15.817);
 Lote nº 03 – 261,38m² - (Matrícula nº 15.818);
 Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.819);
 Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.820);
 Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.821);
 Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.822);
 Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.823);
 Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.824);
 Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.825);
 Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.826);
 Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.827);
 Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.828);
 Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.829);
 Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.830);
 Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.831);
 Lote nº 17 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.832);
 Lote nº 18 – 198,00m² - (Matrícula nº 15.833).

Lote nº 03 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.962);
 Lote nº 04 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.963);
 Lote nº 05 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.964);
 Lote nº 06 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.965);
 Lote nº 07 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.966);
 Lote nº 08 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.967);
 Lote nº 09 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.968);
 Lote nº 10 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.969);
 Lote nº 11 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.970);
 Lote nº 12 – 387,14m² - (Matrícula nº 15.971).

Quadra 15:

Lote nº 01 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.972);
 Lote nº 02 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.973);
 Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.974);
 Lote nº 04 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.975);
 Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.976);
 Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.977);
 Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.978);
 Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.979);
 Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.980);
 Lote nº 10 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.981);
 Lote nº 11 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.982);
 Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.983);
 Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.984);
 Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.985);
 Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.986);
 Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.987).

Quadra 16:

Lote nº 01 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.988);
 Lote nº 02 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.989);
 Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.990);
 Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.991);
 Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.992);
 Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.993);
 Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.994);
 Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.995);
 Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.996);
 Lote nº 10 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.997);
 Lote nº 11 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.998);
 Lote nº 12 – 377,79m² - (Matrícula nº 15.999).

Quadra 17:

Lote nº 01 – 199,86m² - (Matrícula nº 16.000);
 Lote nº 02 – 188,94m² - (Matrícula nº 16.001);
 Lote nº 03 – 373,10m² - (Matrícula nº 16.002);
 Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 16.003);
 Lote nº 05 – 200,00m² - (Matrícula nº 16.004);
 Lote nº 06 – 275,38m² - (Matrícula nº 16.005);
 Lote nº 07 – 548,00m² - (Matrícula nº 16.006).

Art.3º. A alienação dos imóveis terão como objetivo a construção de 222 (duzentos e vinte e dois) unidades habitacionais através do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”.

Parágrafo único - A construção das unidades deverão ser construídas no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da outorga da escritura pública a favor do comprador, sob pena de reversão ao Município, nas mesmas condições e preço, sem quaisquer acréscimo.

Art.4º. A alienação prevista no artigo 1º deverá ser celebrada nos termos da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações).

Art.5º. Atribui-se a cada lote, o valor mínimo para alienação, R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo o valor da alienação o valor máximo a ser cobrado individualmente de cada mutuário.

Parágrafo Único: O valor que o Município arrecadar com a alienação dos lotes, será utilizado, exclusivamente, em obras realizadas naquela localidade.

Art.6º. Deverá constar do edital do processo licitatório, que o licitante deverá comprovar os requisitos técnicos exigidos, para fins de implantação e construção de unidades habitacionais pelo programa Minha Casa - Minha Vida.

Art.7º. Fica autorizado o Cartório de Registro Civil e Tabelionato a proceder com a escrituração dos imóveis objetos da presente Lei e o Cartório de Registro de Imóveis com registro dos mesmos.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:89E4B311

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, com endereço a RUA SILVESTRE TARNIOVI, 681 CX POSTAL 45 - CEP: 87740000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Srº IGOR SUCHURER PASSOS, portador da carteira de identidade nº e CPF nº 080.559.079-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 46/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 99/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 99/2015, por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 09/04/2016, do qual a contratada saiu vencedora da PREGÃO Nº 46/2015. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 09 de Abril de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

IGOR SUCHURER PASSOS

Caiuá - Construções, Pavimentação e Terraplenagem LTDA

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:936833D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, com endereço a RUA SILVESTRE TARNIOVI, 681 CX POSTAL 45 - CEP: 87740000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Srº IGOR SUCHURER PASSOS, portador da carteira de identidade nº e CPF nº 080.559.079-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 46/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 99/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, fica acrescido o valor de R\$ 13.740,75 (Treze Mil setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original, mediante justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 09 de Abril de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

IGOR SUCHURER PASSOS

Caiuá - Construções, Pavimentação e Terraplenagem LTDA

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:C5FCB4A9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 31/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO GRANDE DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: NASA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.307.144/0001-46.

Valor: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES							
Exercício	da	Conta	da	Funcional programática	Fonte	de	Natureza
despesa		despesa			recurso		despesa
2016		2230		07.002.12.361.0016.2086	103		3.3.90.30.00.00
2016		2240		07.002.12.361.0016.2086	104		3.3.90.30.00.00
2016		2250		07.002.12.361.0016.2086	107		3.3.90.30.00.00

Prado Ferreira, 12 de Abril de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:D9723B1C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2016

LICITAÇÃO Nº 198/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ 12.963.701/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS RUAS: LOURENÇO VAZ E JOSÉ TEODORO ROSA, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM ARTS E TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.673,78(Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:55769749

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 12/2016-PMQ

Objeto> Detonação de Cascalheira

Situação: Deserta

Data: 06/04/2016

Publicado por:

Luiz Carlos Lechinowski

Código Identificador:B244C2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 6/2016-PMQ

Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Com base nas informações constantes do Processo nº. 17/2016, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.6/2016-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº.6 /2016-PMQ, referente à contratação dos agricultores que protocolaram projeto de venda, no valor global de **R\$ 62.887,27, (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, para fornecimento de PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, fundamentada

no Art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, ficam convocados para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 12/04/2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinowski
Código Identificador:4E612E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSE JAILSON DE JESUS no período de 02/05/2016 à 31/05/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2014 à 16/09/2015 ao Servidor público Municipal **JOSÉ JAILSON DE JESUS** portador da CI/RG nº. 5.167.309-3, inscrito no CPF nº. 490.767.879-72, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 128 de 12/04/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2016 à 31/05/2016

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C3156243

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 163/15 VALOR
CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
057/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: A.C. A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar o Valor do Contrato Original firmado em 16 de Dezembro de 2.016, que se justifica pelo fato de que a fachada da Escola contém cores diferenciadas das cores padrões que foram executados e não entrou na Planilha Orçamentária, dos serviços a serem executados.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.009	3.3.90.30.00	303
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E9E82274

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Assistência Social comunica aos interessados, que fará realizar às 09h30min do dia 28 de Abril de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por item, referente à Aquisição de Camisetas, Calças (Capoeira) e Kimonos para os Projetos Sociais e Campanhas realizadas pela Assistência Social, com recursos (S C F V) - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Solicitação da Gestora Municipal de Assistência Social com a descrição das Cores, Modelos e Tamanhos, somente serão aceitos produtos de 1ª qualidade com as especificações das Marcas e Amostras dos Tecidos e Estampas a serem apresentados no ato da abertura da Licitação, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação das Proposta.

DATA DA ABERTURA: 28 de Abril de 2.016 às 09h30min.

VALOR MÁXIMO R\$ 22.984,50 (Vinte dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 12 de Abril de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E7879581

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº
004/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que o Processo Licitatório **Tomada de Preço nº 004/2016**, referente à Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Execução de 1.447.44 M² de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q em pontas de Ruas em vias urbanas do Município, com serviços de Terraplanagem, Subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento meio-fio com sarjeta e calçadas em concreto, com sessão agendada para às 10h00 mim do dia 12 de Abril de 2016, quando se encerrou o prazo para recebimento da Documentação e das propostas, foi declarado **DESERTA**, pela ausência absoluta de participantes, sendo os autos encaminhados aos Ordenadores de Despesas para decisão quanto a repetição da Licitação.

Maiores informações e esclarecimento sobre o certame serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitação, no setor de Licitações, sito Avenida Paraná nº 530 Centro em Rancho Alegre D'Oeste - PR.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 12 de Abril de 2016.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1319E5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA ADITIVO 05-2015

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2016. Edição 0978. Código Identificador: BD42C591

Onde se lê

(período de 12/04/2016 à 13/04/2016)

Leia-se

(período de 12/04/2016 à 13/05/2016)

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7F285E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 021-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 021/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLAQUETAS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 13 de abril.

Rio Azul, 12 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:71DB75BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 016-2016

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra novamente Aberto o Pregão Presencial nº.: 016/2016, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EDIÇÃO DE IMAGEM, em virtude da primeira abertura ter restado deserta, ficando a nova data de abertura para o dia 29 de abril de 2016 às 13h e 30min. O Edital e suas alterações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 13 de abril.

Rio Azul, 12 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:35FA58EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 - ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **Prova de Títulos**, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, dos candidatos convocados através do Edital de convocação para Prova de Títulos, divulgado no dia 18 de março de 2016.

I - O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org no link **Boletim de desempenho da prova de títulos**.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org, no seguinte período: das **08h00min do dia 13/04/2016 até às 23h59min do dia 14/04/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF**.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Azul/PR, 12 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal de Rio Azul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS		
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – ESTATUTÁRIO		
204 – PROFESSOR		
Nome	Inscrição	Nota da Prova de Títulos
Adão José Amorim	24000057	0,00
Adriana Maria Matias Soriani	24000992	2,00
Alessandra Cararo	24000380	0,00
Aline Bulaty	24001447	0,00
Alvani Terezinha Strona	24000879	0,00
Ana Claudia Faria De Britto	24000864	0,00
Ana Júlia Martins	24000929	0,00
Andressa Nunes Budziak	24000328	2,00
Angela Borox Patczyk	24000583	1,00
Angela Mara Conzatti Bonotto	24000354	1,00
Angela Maria Chimikuvski	24000998	3,00
Angélica Laís Wodonos Pachinski	24000010	0,00
Benvinda Jorge Adamski	24000026	0,00
Bruna Cristine Radin	24000094	0,00
Camila Coloda	24000696	0,00
Camila Wagner	24000853	0,00
Carlinha Sloninka	24000166	0,00
Carmem Natácia Kochinski Andrade	24000591	0,00
Celia Robaskiewicz Kuc	24000514	0,00
Claudineia Bueno	24000506	2,00
Claudinei Zaboroski	24000352	0,00
Débora De Freitas Marques	24001008	0,00
Eder Estevam Esquiba Machado	24000669	1,00
Edinéia Padilha De Souza Da Silva	24000237	0,00
Edna Martins Surmacz	24000806	0,00
Elizete De Oliveira Strona	24000061	1,00
Emanelle Paiva Babiuk	24001465	0,00
Érica Karina Silva	24000612	0,00
Fabiana Kaminski	24000248	0,00
Gessica Karoline De Andrade	24000064	1,00
Graciela Zem	24000496	0,00
Igor Popoviz	24000936	2,00
Isabel Pageski Przybyszewski	24000270	0,00
Ivani Izabel Lascoski Cararo	24000360	2,00
Jane Maria Franco Rodrigues	24001439	3,00
Janete Bialeski	24000201	0,00
Jesiane Alving	24000824	0,00
Jhenifer Silveira	24000244	0,00
Jociane De Paula	24000894	0,00
Joici Karoline Gross	24000620	0,00
José Arildo Petreski Plodoviski	24000238	2,00
José Oliveira Lima	24000121	2,00
Josiane Marcia Brand	24000027	0,00
Julietta Buaski	24001004	3,00
Jussara Ferreira Portela Tumas	24000469	2,00
Karen Cristine Sarraff	24000056	0,00
Karina Proceke	24000285	0,00
Katia Elaine Prestupa	24000745	0,00

Laís Valenga	24000133	3.00
Larissa Daniele Matias	24000750	0.00
Licéima Aparecida Pedrozo De Oliveira	24000457	2.00
Luzia Tereza Potoski Bartoszek	24000788	1.00
Maria Izabel Carneiro	24000422	1.00
Maria Madalena Majewski Ianoski	24000031	1.00
Mariangela Smaleski	24001313	0.00
Maria Solange De Souza Cararo	24001460	0.00
Marizete De Souza De Quadros	24000093	1.00
Michele Tomal Rocha	24001179	0.00
Milena Monteiro Alves	24000737	0.00
Monik Andressa Gaioski	24000217	0.00
Mylena Aparecida Ribeiro	24000174	0.00
Paula Adriana Majewski	24000409	1.00
Paula Guadalupe Romanhuk	24000213	0.00
Paula Patricia Carneiro	24000702	3.00
Paulo Ricardo Lopes Itelvani	24000164	0.00
Regina De Fatima Moreira Da Silva	24000844	1.00
Regina Mara Mathias	24001037	0.00
Rosangela Fatima Forchezatto Rambo	24000729	2.00
Rosangela Kuspisz Calliari	24001061	1.00
Salette Aparecida Cararo	24000416	3.00
Salette Gaioski Amorim	24000068	1.00
Sandra Aparecida Pacheco	24000114	2.00
Silvana Bialeski	24000388	0.00
Silvane Buaski	24000142	0.00
Silvia Aparecida Makoski Machado	24000414	0.00
Silvia Cararo Kempinski	24000381	0.00
Silvia Ferreira Dos Santos	24000215	0.00
Silvia Maria Alessi	24000575	0.00
Simone Bubniak	24000221	0.00
Sônia Regina Da Maia Olinek	24000385	3.00
Tais De Fátima Kulka Mankaz	24000629	0.00
Tania Corosque	24000177	0.00
Vanessa Trzaskos	24000530	0.00

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:40F0E68D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI Nº 809/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Vereador Adão Klemba” o trecho da atual Rua Zacarias Burko compreendido entre a Rua Barão do Rio Branco, no centro, e a Rua Floriano Mazur, na Vila Mazur, no sentido sul/norte, paralela à Rua Cafeiro Corsi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de abril de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:3DC0FB3C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8131, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.1030100091.012	2514	4.4.90.52	303	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.1030100092.046	2738	3.3.90.39	303	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	303	Abril	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	303	Junho	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:EF69CFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2014

Ref.: Dispensa nº. 006/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARILEIA RODRIGUES MUNGO DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 6.067.393-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 027.533.639-51, residente na Rua Arapaçu Beija-Flor, 277 – Jardim Santa Alice, na cidade de Arapongas – PR e **CAMILA RODRIGUES MUNGO VALÉRIO**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 6.233.464-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº

024.979.599-00, neste ato representadas pelo seu procurador **MARISBEL MUNGO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 818.429-1 SSP/PR, regularmente inscrito no CPF sob nº 062.353.799-00, residente e domiciliado na Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 216, na cidade de Rolândia – PR, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, em mais 01 (um) mês, com início em 26/03/2016 e término em **25/04/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Locatário

MARISBEL MUNGO

Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:8FF4A29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO – RESULTADO FINAL

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016.

A comissão especial comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da INEXIGIBILIDADE nº 009/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Proponente	VAGAS	SITUAÇÃO
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	30	HABILITADA
APAE	30	HABILITADA
LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL	20	HABILITADA
CASA DE REPOUSO MAANAIM	20	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ROLÂNDIA	30	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rolândia, 12 de abril de 2016.

PATRICIA P. ZORZETTI

Comissão Especial

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA

Comissão Especial

FERNANDA C. BURANELLO

Comissão Especial

TÂNIA FERREIRA DOS SANTOS

Comissão Especial

MARIA REGINA DE JESUS

Comissão Especial

UBIRATÃ F. DE LIMA

Comissão Especial

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:958C4A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA nº 001/2016, que após a análise do Recurso, o edital de habilitação passa a ser o que segue:

Proponente	CNPJ	Situação
Casacchi Construções e Empreendimentos Ltda - EPP	10.254.206/0001-00	Inabilitada
Contersolo Construtora de Obras Ltda.	03.436.676/0001-10	Habilitada
Construtora J. Gabriel Ltda.	85.411.544/0001-07	Habilitada
Impacto Construções Ltda.	21.198.228/0001-08	Inabilitada

Rolândia, 12 de abril de 2016.

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:22391FEA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL DISPENSA N.º 04/2016

DISPENSA N.º 04/2016 – Prestação de serviços de informática. Trata-se de licitação, modalidade dispensa, em favor da empresa **XÊNIA CAVALCANTI ALMEIDA** – CNPJ: **13.369.209/0001-79**, tendo como objeto Aquisição de pôster 40cm x 60cm, em moldura de alumínio com dois vidros, com o brasão do município e 09 (nove) fotos tratadas e montadas. Preço:480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Está em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Amélia - PR, 11 de abril de 2016.

LUIZ HENRIQUE RANUCI

Presidente

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:98B707DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 02/2016

GCMF 76.235.746/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016.

OBJETO: SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Tomada de Preços em epígrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
01	Indústria Gráfica Altizani Ltda. – ME	77.344.067/0001-78	R\$ 103.500,00
02	Kleber Arrabaca Barbosa me.	11.507.711/0001-73	R\$ 156.000,00
03	Peras & Rosi Ltda	04.563.324/0001-99	R\$ 29.100,00
04	CANCELADO		
05	WP do Brasil	04.483.808/0001-28	R\$ 44.755,00
06	WP do Brasil	04.483.808/0001-28	R\$ 7.800,00

07	Menon Informática Ltda.	08.751.591/0001-40	R\$ 33.799,99
----	-------------------------	--------------------	---------------

TOTAL R\$ 374.954,99

Valor total Homologado é de **Trezentos Setenta e Quatro Mil Novecentos Cinquenta e Quatro Reais Noventa e Nove Centavos**, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 12 de abril de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2C9B77ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 03/2016

GCMF 76.235.746/0001-46
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2016

DISPENSA 02/2016

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	10/2016
b) Licitação Nº :	02/2016
c) Modalidade :	DISPENSA
d) Data Homologação :	12/04/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MUAY THAI PARA O CRAS.

09.001.08.244.0008.2-024-727-33.90.30.00.00 – Secretaria de Assistência Social – Departamento de Assistência Social – Programas de Assistência Social – Material de Consumo

Fornecedor: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO – ME**
CNPJ: **05.404.458/0001-20**

LOTE	DESCRIÇÃO	VLR HOMOLOGADO
I	MATERIAIS DE MUAY THAI	R\$ 6.929,08

Valor Total Homologado – R\$ 6.929,08 (seis mil novecentos vinte e nove reais oito centavos)

Santa Amélia, 12 de abril de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BF77FA59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

GCMF 76.235.746/0001-46
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é **Aquisição de MADEIRA BRUTA de EUCALIPTO**.

A realização do Pregão Presencial será no dia: **28 DE ABRIL 2016** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.santaamelia.pr.gov.br – menu Licitações em Andamento.

Santa Amélia 12 de abril de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DCA6F2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E SOLUÇÃO ARLA 32**.

A realização do Pregão Presencial será no dia: **27 DE ABRIL 2016** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.santaamelia.pr.gov.br – menu Licitações em Andamento.

Santa Amélia 12 de abril de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D900F6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“menor preço por lote”**, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal no **Registro de Preços** para futuras prestações de serviços de alinhamento, balanceamento, camber e caster. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedroiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:44FDCC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“menor preço por lote”**, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal no **Registro de Preços** para futuras aquisições de urnas funerárias, coroas, véus, velas e traslado intermunicipal/municipal de acordo com a Lei Municipal 614/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura

Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2DED96EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por lote**”, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal no **Registro de Preços** para futuras aquisições de cestas básicas para atendimento às famílias em vulnerabilidade social de acordo com a Lei Municipal 614/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F1BC95EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por lote**”, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal no Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de serigrafia em geral. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EAA14B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por item**”, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal no **Registro de Preços** para futuras aquisições de fornecimento de materiais de construção e materiais para conservação e reparos em geral para manutenção de imóveis do Município além de materiais para uso na Lei Municipal Proem/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:92C11635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por lote**”, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na contratação de empresa para prestação de serviços, Conserto Hidráulico Trator Massey Fergusson 283 com fornecimento de serviços e peças para o Município de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:

departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:79C706DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por item**”, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo automotor para uso do Chefe do Executivo Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AC7B70C1

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 022, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 860, de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Pedro do Iguaçu, dentre o quais relacionam-se as entidades habilitadas e selecionadas nos termos do Art. 20, da lei Municipal nº 860, de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Pedro do Iguaçu, nos termos do que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 860, de 30 de novembro de 2015, será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes das Secretarias Municipais com atribuições na consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Mirian Hoppe;
2. Suellen Andressa Aparecida Matte.

b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Sandrinha Maria Zembruski Arcari;
2. Marilza Jlebovich de Oliveira.

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
1. Maiara Jaine Pelle;
2. Soraya Maria Schneider.

d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
1. Elza Bonjour da Mata;
2. Luzia Ingildo Bonjour dos Santos.

II – Representantes de entidade não governamentais, constituídas por membros da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento do idoso:

a) Associação de Proteção ao Idoso de São Pedro do Iguaçu - APISPI
1. Emília Lucas – Titular;
2. Irani de Carli – Titular;

3. Regina Briccius – Suplente;
4. Lourdes Pozzebon – Suplente.

b) Pastoral da Pessoa Idosa:

1. Leda Maria Danelli Arcari – Titular;
2. Lázara de Souza Bassolon – Titular;
3. Ivanete Bastos Heiss – Suplente;
4. Gabriela Roque da Silva – suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:375FDE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N.º 010/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 014/2016, que nomeou a Servidora Pública Municipal, Senhora **NEUZA MAGALHÃES FLORIANO**, portadora da C.I. RG nº 1. 736. 795, e CPF nº 846.963.209-44, como **DIRETORA DA CASA LAR ABRIGO TEMPORÁRIO “RECANTO FELIZ”**, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:698DAE7C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N.º 011/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Senhora **Josemara Luz Correia Maciel**, portadora da C.I. RG nº 6.649.103-0, e CPF nº 975.272.899-53, como **DIRETORA DA CASA LAR ABRIGO TEMPORÁRIO “RECANTO FELIZ”**, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4F34A5FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO DESCRITIVO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2016 – ITEM 01 TOMADA
DE PREÇOS Nº 01/2016

ERRATA DO DESCRITIVO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2016 – ITEM 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Transporte de Alunos do bairro Rodeio Bonito até a Escola Ovídio Nunes Moreira.
	Período Manhã: Saindo da propriedade do Sr. Conceição Nogueira (Lourivânia) passando pela propriedade do Sr. Darildo indo até a propriedade do Sr. Luiz Teobaldo (Fiico), indo até a escola Ovídio Nunes Moreira ida e volta. Saindo da Escola passando pela propriedade do Sr. Flor indo até a propriedade do Sr. Edson Proença e voltando para a escola.
	Lourivânia/ encruilhada Nivaldo ida e volta = 4,24 km
	Encruz. Nivaldo/ encruilhada Darildo ida e volta = 4,39km
	Darildo/ Genael/ Mercearia Nenê ida e volta = 1,92km
	Mercearia Nenê / Fiico/ Escola ida e volta =2,33
	escola/ Edson Proença = 5,84km
	Total viagens 18,72KM/ dia
	Total Viagens Manhã mais viagens da Tarde = 37,44km
	Onivaldo/ Encruilhada Onivaldo – 0,386 km
	Encruilhada Nivaldo/ Darildo – 4,39KM
	Total ida e volta 9,552km
	Total Viagens dia 46,992km

Sapopema, 21 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:29AA5AA0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO
PREGÃO 66/2015

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 12/04/2016 ANO V Nº 0978, Onde lia-se “**PREGÃO PRESENCIAL 65/2014**” Leia-se “**PREGÃO PRESENCIAL 66/2015**”

Sapopema, 12 de abril de 2016.

FRANCIELE FLOR DELFINO

Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FD4D418A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME com o valor de R\$ 19.078,80 (dezenove mil setenta e oito reais e oitenta centavos), CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME com o valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA com o valor de R\$: 9.008,80 (nove mil oito reais e oitenta centavos), JAIR SILVA DE ANDRADE - ME com o valor de R\$: 19.585,80 (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME com o valor de R\$: 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), sendo o valor total do certame R\$ 52.651,40 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**

VIGENCIA: até 31/12/2016.

CONTRATO Nº: 144/2016, 145/2016, 146/2016, 147/2016 e 148/2016.

Sapopema PR, 11 de abril de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:909D1023

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **Campos e Gava Ltda** com o valor de R\$ 1.257,50 (hum mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA** com o valor de R\$ 1.509,00 (hum mil quinhentos e nove reais) e **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME** com o valor de R\$ 3.520,30 (três mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos), sendo o valor total do certame R\$ 6.286,80 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

VIGENCIA: até 31/12/2016.**CONTRATO Nº:** 149/2016, 150/2016 e 151/2016.

Sapopema PR, 12 de abril de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AA60A72F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS 2016

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 01/2016.

NOME: Magna de Oliveira	DATA 25/01/2016 a 26/01/2016.
CARGO: Presidente da Câmara	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Câmara Sapopema	
DESTINO: Curitiba/PR.	PERÍODO: dois dias
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
1) QUANTIDADE: duas diárias	
2) VALOR UNITÁRIO (R\$) 400,00	
3) VALOR TOTAL (R\$) 800,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA: ____/____/____ ÀS ____:____
VEÍCULO OFICIAL ()	DATA E HORA DE VOLTA: ____/____/____ ÀS ____:____
VEÍCULO PARTICULAR (x)	
ÔNIBUS ()	
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
1) DISPONIBILIZADOS (R\$) 800,00	
2) UTILIZADOS (R\$) _____	
3) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ _____	
SAPOPEMA, 25_/01_/2016	(X) AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 02/2016.

NOME: Marilaine dos Santos	DATA: 26/01/2016.
CARGO: Controle Interno da Câmara	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Câmara Sapopema	
DESTINO: Curitiba /PR.	PERÍODO: meio dia
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
4) QUANTIDADE: meio diária	
5) VALOR UNITÁRIO (R\$) 50,00	
6) VALOR TOTAL (R\$) 50,00	

MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA: 26/01/2016 ÀS 12h00min horas
VEÍCULO OFICIAL ()	
VEÍCULO PARTICULAR (x)	DATA E HORA DE VOLTA: ____/____/____ ÀS ____:____
ÔNIBUS ()	26_/01_/2016 ÀS 15h00min
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
BANCO ITAÚ PARA RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
4) DISPONIBILIZADOS (R\$) 50,00	
5) UTILIZADOS (R\$) 50,00	
6) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ _____	
SAPOPEMA, 26_/01_/2016	(X) AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 03/2016.

NOME: Aurélio José da Costa	DATA: 16/02/2016.
CARGO: Departamento de Licitação da Câmara	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Câmara Sapopema	
DESTINO: Curitiba/PR.	PERÍODO: Três Dias
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
7) QUANTIDADE: Três Dias	
8) VALOR UNITÁRIO (R\$) 400,00	
9) VALOR TOTAL (R\$) 1.200,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA: 16/02/2016 ÀS 08h50min horas da manhã.
VEÍCULO OFICIAL ()	
VEÍCULO PARTICULAR ()	
ÔNIBUS (X)	DATA E HORA DE VOLTA: ____/____/____ ÀS 18h00min
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELA UNIPÚBLICA SOBRE COMISSÃO DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO MÓDULO I E MÓDULO II.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
7) DISPONIBILIZADOS (R\$) 1.200,00	
8) UTILIZADOS (R\$) 1.200,00	
9) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ _____	
SAPOPEMA, 16/02/2016.	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 04/2016.

NOME: Marilaine dos Santos	DATA: 17/02/2016.
CARGO: Controle Interno da Câmara	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Londrina /PR.	PERÍODO: um dia
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
10) QUANTIDADE: uma diária	
11) VALOR UNITÁRIO (R\$) 200,00	
12) VALOR TOTAL (R\$) 200,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA: 17/02/2016 ÀS 06h30min da manhã.
VEÍCULO OFICIAL ()	
VEÍCULO PARTICULAR (x)	DATA E HORA DE VOLTA: 17/02/2016 ÀS 17h00min Tarde
ÔNIBUS ()	
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
SINCOLON CERTIFICADO DIGITAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA SERVIDORA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
10) DISPONIBILIZADOS (R\$) 200,00	
11) UTILIZADOS (R\$) 200,00	
12) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ _____	
SAPOPEMA, 17/02/2016	(X) AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 05/2016.

NOME: Pedro do Rozário Correia	DATA: 23/02/2016.
CARGO: Contador da Câmara	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Curitiba/PR.	PERÍODO: três dias
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
13) QUANTIDADE: Três	
14) VALOR UNITÁRIO (R\$) 400,00	

15) VALOR TOTAL (R\$) 1.200,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA:
VEÍCULO OFICIAL ()	23/02/2016 ÀS 23h00min da noite.
VEÍCULO PARTICULAR ()	
ÔNIBUS (x)	DATA E HORA DE VOLTA:
AVIÃO ()	26/02/2016 ÀS 18h00min Tarde.
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELA UNIPÚBLICA SOBRE REGRAS DO ANO ELEITORAL RH E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
13) DISPONIBILIZADOS (R\$)1.200,00	
14) UTILIZADOS (R\$)1.200,00	
15) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ ____	
SAPOPEMA, 23/02/2016	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 06/2016.

NOME: Alessandra de Oliveira Isidoro	DATA: 25/02/2016.
CARGO: Auxiliar Administrativa da Câmara	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Londrina /PR.	PERÍODO: meia diária
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
16) QUANTIDADE: meia diária	
17) VALOR UNITÁRIO (R\$) 200,00	
18) VALOR TOTAL (R\$) 200,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA:
VEÍCULO OFICIAL ()	25/02/2016 ÀS 06h30min da manhã.
VEÍCULO PARTICULAR (x)	DATA E HORA DE VOLTA:
ÔNIBUS ()	25/02/2016 ÀS 18h00min Tarde.
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
SINCOLON CERTIFICADO DIGITAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA SERVIDORA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
16) DISPONIBILIZADOS (R\$)200,00	
17) UTILIZADOS (R\$)200,00	
18) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ ____	
SAPOPEMA, 25/02/2016	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 07/2016.

NOME: Renato Freitas da Silva	DATA: 25/02/2016.
CARGO: Vereador	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Londrina /PR.	PERÍODO: meia diária
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
19) QUANTIDADE: meia diária	
20) VALOR UNITÁRIO (R\$) 200,00	
21) VALOR TOTAL (R\$) 200,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA:
VEÍCULO OFICIAL ()	25/02/2016 ÀS 06h30min da manhã.
VEÍCULO PARTICULAR (x)	DATA E HORA DE VOLTA:
ÔNIBUS ()	25/02/2016 ÀS 18h00min Tarde.
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
SINCOLON CERTIFICADO DIGITAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA VEREADOR INVESTIDO NO CARGO DE TESOUREIRO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
19) DISPONIBILIZADOS (R\$)200,00	
20) UTILIZADOS (R\$)200,00	
21) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ ____	
SAPOPEMA, 25/02/2016	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 08/2016.

NOME: Arlindo Quintino Moro	DATA: 14/03/2016.
CARGO: Vereador	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Curitiba /PR.	PERÍODO: três diárias

ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
22) QUANTIDADE: três diárias	
23) VALOR UNITÁRIO (R\$) 400,00	
24) VALOR TOTAL (R\$) 1.200,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA:
VEÍCULO OFICIAL ()	15/03/2016 ÀS 00h00min min da manhã.
VEÍCULO PARTICULAR (x)	DATA E HORA DE VOLTA:
ÔNIBUS ()	18/03/2016 ÀS 18h00min Tarde.
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELA ACAMPAR SOBRE ELEIÇÕES 2016.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
22) DISPONIBILIZADOS (R\$)1.200,00	
23) UTILIZADOS (R\$) 1.200,00	
24) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ ____	
SAPOPEMA, 14/03/2016	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 09/2016.

NOME: Laércio Brizola	DATA: 14/03/2016.
CARGO: Vereador	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Curitiba /PR.	PERÍODO: três diárias
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
25) QUANTIDADE: três diárias	
26) VALOR UNITÁRIO (R\$) 400,00	
27) VALOR TOTAL (R\$) 1.200,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA:
VEÍCULO OFICIAL ()	15/03/2016 ÀS 00h00min min da manhã.
VEÍCULO PARTICULAR (x)	DATA E HORA DE VOLTA:
ÔNIBUS ()	18/03/2016 ÀS 18h00min Tarde.
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELA ACAMPAR SOBRE ELEIÇÕES 2016.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
25) DISPONIBILIZADOS (R\$)1.200,00	
26) UTILIZADOS (R\$) 1.200,00	
27) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ ____	
SAPOPEMA, 14/03/2016	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 10/2016.

NOME: Jorge Brito Abrão	DATA: 14/03/2016.
CARGO: Vereador	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Curitiba /PR.	PERÍODO: três diárias
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
28) QUANTIDADE: três diárias	
29) VALOR UNITÁRIO (R\$) 400,00	
30) VALOR TOTAL (R\$) 1.200,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA:
VEÍCULO OFICIAL ()	15/03/2016 ÀS 00h00min min da manhã.
VEÍCULO PARTICULAR (x)	DATA E HORA DE VOLTA:
ÔNIBUS ()	18/03/2016 ÀS 18h00min Tarde.
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELA ACAMPAR SOBRE ELEIÇÕES 2016.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
28) DISPONIBILIZADOS (R\$)1.200,00	
29) UTILIZADOS (R\$) 1.200,00	
30) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ ____	
SAPOPEMA, 14/03/2016	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 11/2016.

NOME: Magna de Oliveira	DATA: 28/03/2016.
-------------------------	-------------------

CARGO: Presidente	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Curitiba /PR.	PERÍODO: duas diárias
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
31) QUANTIDADE: duas diárias	
32) VALOR UNITÁRIO (R\$) 400,00	
33) VALOR TOTAL (R\$) 800,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA: 28/03/2016 ÀS 09h00min min da manhã.
VEÍCULO OFICIAL ()	
VEÍCULO PARTICULAR (x)	DATA E HORA DE VOLTA: 29/03/2016 ÀS 18h00min Tarde.
ÔNIBUS ()	
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
CASA CIVIL /PALÁCIO IGUAÇU NOS DIAS 28 E 29/03/2016, E GABINETE DO DEPUTADO GUTO SILVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO SEU MUNICÍPIO CONFORME DECLARAÇÕES EM ANEXO.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
31) DISPONIBILIZADOS (R\$)800,00	
32) UTILIZADOS (R\$) 800,00	
33) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ ____	
SAPOPEMA, 28/03/2016	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 12/2016.

NOME: Pedro do Rozário Correia	DATA: 05/04/2016.
CARGO: Contador da Câmara	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Curitiba/PR.	PERÍODO: três dias
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
34) QUANTIDADE: Três	
35) VALOR UNITÁRIO (R\$) 400,00	
36) VALOR TOTAL (R\$) 1.200,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA: 05/04/2016 ÀS 23h00min da noite.
VEÍCULO OFICIAL ()	
VEÍCULO PARTICULAR ()	DATA E HORA DE VOLTA: 08/04/2016 ÀS 18h00min Tarde.
ÔNIBUS (x)	
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELA UNIPÚBLICA SOBRE LDO 2016 E GESTÃO FINANCEIRA CUIDADOS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
34) DISPONIBILIZADOS (R\$)1.200,00	
35) UTILIZADOS (R\$)1.200,00	
36) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ ____	
SAPOPEMA, 05/04/2016	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 13/2016.

NOME: Magna de Oliveira	DATA: 07/04/2016.
CARGO: Presidente da Câmara	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Telemãco Borba/PR.	PERÍODO: meio diária
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
37) QUANTIDADE: meio diária	
38) VALOR UNITÁRIO (R\$) 300,00	
39) VALOR TOTAL (R\$) 150,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA: 07/04/2016 ÀS 07h00min da manhã.
VEÍCULO OFICIAL ()	
VEÍCULO PARTICULAR (x)	DATA E HORA DE VOLTA: 07/04/2016 ÀS 15h00min da Tarde.
ÔNIBUS ()	
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELA KLABIN SOBRE PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL. CONFORME CONVITE EM ANEXO.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
37) DISPONIBILIZADOS (R\$)150,00	
38) UTILIZADOS (R\$)150,00	
39) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ ____	
SAPOPEMA, 07/04/2016	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO

REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)
-------------------	--------------------------------

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº. 14/2016.

NOME: Arlindo Quintino Moro	DATA: 07/04/2016.
CARGO: Vereador da Câmara	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Sapopema	
DESTINO: Telemãco Borba/PR.	PERÍODO: meio diária
ESPECIFICAÇÃO DE DIÁRIAS	
40) QUANTIDADE: meio diária	
41) VALOR UNITÁRIO (R\$) 300,00	
42) VALOR TOTAL (R\$) 150,00	
MEIO DE TRANSPORTE:	DATA E HORA DE IDA: 07/04/2016 ÀS 07h00min da manhã.
VEÍCULO OFICIAL ()	
VEÍCULO PARTICULAR (x)	DATA E HORA DE VOLTA: 07/04/2016 ÀS 15h00min da Tarde.
ÔNIBUS ()	
AVIÃO ()	
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELA KLABIN SOBRE PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL. CONFORME CONVITE EM ANEXO.	
JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO ENVOLVENDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
TOTAL DE RECURSOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS	
40) DISPONIBILIZADOS (R\$)150,00	
41) UTILIZADOS (R\$)150,00	
42) SALDO REMANESCENTE APÓS AUTORIZAÇÃO R\$ ____	
SAPOPEMA, 07/04/2016	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
REQUERENTE: _____	PRESIDENTE REQUERENTE (ciente)

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:67E145A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATAS DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2016, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 520, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências e Ana Paula Gomes Alexandre Sartori Controladora Interna. Presentes os Senhores Vereadores: Amilton Soares, Angelino Coutinho da Rocha, Arlindo Quintino Moro, Edinaldo Antonio da Silva, Jorge Brito Abrão, Magna de Oliveira, Lâercio Brizola e Renato Freitas da Silva e ausente o Vereador Ronaldo dos Santos Farias. Presente também a Servidora desta Casa de Leis Alessandra de Oliveira Isidoro. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Segundo Quadrimestre do ano de 2015. Iniciados os trabalhos a Senhora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori fez a leitura dos seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Terceiro Quadrimestre de 2015,** onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com Assistência Social: 4,66%, Saúde: 25,68% e Educação: 28,83%, percentual aplicado com Magistério:73,42%, Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel prestou os devidos esclarecimentos referentes aos relatórios acima descritos inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a constar deuse por encerrada a presente audiência com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 22 de Fevereiro de 2016.

ANGELINO COUTINHO DA ROCHA

AMILTON SOARES

ARLINDO QUINTINO MORO**EDINALDO ANTONIO DA SILVA****JORGE BRITO ABRÃO****LAÉRCIO BRIZOLA****MAGNA DE OLIVEIRA****RENATO FREITAS DA SILVA****CLAUDINEI DE MELLO MACIEL****ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI****ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO**

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D21D705E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

ANEXO I – DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016		
CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
ADAICE MARIA GASPAR DE ALMEIDA	0012601051	PROFESSOR
ADRIANA PEREIRA PICON	0018301051	PROFESSOR
ALESSANDRA ALVES DE SOUSA	0035801051	PROFESSOR
ALESSANDRA APARECIDA GELIET	0027701051	PROFESSOR
ALESSANDRA DE FÁTIMA KULIK OLIVEIRA	0031801051	PROFESSOR
ALEXANDRA PAULA RODRIGUES CAMARGO	0005401051	PROFESSOR
ALINE DE ALMEIDA SOUZA FIGUEIRA	0003301051	PROFESSOR
ALINE FONSECA DE CAMARGO	0029501051	PROFESSOR
AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	0032101051	PROFESSOR
AMANDA LETICIA DE ALMEIDA CORADIN	0003201051	PROFESSOR
AMANDA RAFAELA RODRIGUES NAFFEK	0008701051	PROFESSOR
ANA CLAUDIA DE FÁTIMA CORRÊA	0022801051	PROFESSOR
ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL	0015001051	PROFESSOR
ANA FRANCISCA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	0011901051	PROFESSOR
ANA PAULA BENEDIK	0021001051	PROFESSOR
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	0003001051	PROFESSOR
ANA PAULA GILLET	0031501051	PROFESSOR
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	0020601051	PROFESSOR
ANA PAULA SILVA ALMEIDA	0002701051	PROFESSOR
ANA ROSE RIBEIRO BENEDIK	0016101051	PROFESSOR
ANDREIA APARECIDA CAMARGO	0005301051	PROFESSOR
ANDREIA CRISTIANE PONTES DOS SANTOS	0035401051	PROFESSOR
ANDREIA FLÁVIA CORREIA	0030301051	PROFESSOR
ANDREIA GONÇALVES NUNES	0003801051	PROFESSOR
ANDREIA MIRANDA FACHOLA	0017501051	PROFESSOR
ANDRESSA ALVES DA CRUZ	0027101051	PROFESSOR
ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	0001801051	PROFESSOR
ANDRESSA RODRIGUES	0034101051	PROFESSOR
ANGELA DA APARECIDA DE ANDRADE	0019701051	PROFESSOR
ANITA ROCIO DE JESUS	0014401051	PROFESSOR
ANNE PRISCILA COPETTI	0031401051	PROFESSOR
BEATRIZ CAROLINA RESENDE	0011201051	PROFESSOR
BEATRIZ JORGE MIRANDA	0017901051	PROFESSOR
BELARMINA DE JESUS PROENÇA PRESTES	0032001051	PROFESSOR
BENEDITO GEREMIAS DE SOUZA	0007701051	PROFESSOR
BRUNA CRISTINA BATISTA GOMES	0023001051	PROFESSOR
BRUNA CRISTINA METRING	0022901051	PROFESSOR
BRUNA FERREIRA LEITE	0023301051	PROFESSOR
BRUNA GRAZIELA DE ANDRADE LOPES	0004501051	PROFESSOR
BRUNA MAYARA DA SILVA	0000201051	PROFESSOR
CAMILLE DOS SANTOS	0007501051	PROFESSOR
CAMILLE SANTOS GAIA BUENO	0030401051	PROFESSOR
CARLA ANDREA RIBEIRO	0006601051	PROFESSOR
CAROLINE DE MELO CORRÊA	0034001051	PROFESSOR
CÁSSIA CRISTIANE ALVES DO AMARAL SIQUEIRA	0034501051	PROFESSOR
CEDINELE ALVES DA SILVA	0011401051	PROFESSOR
CELIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS	0003401051	PROFESSOR
CÉLIA DA SILVA MIRANDA	0018701051	PROFESSOR
CÉLIA MARIA NOHARA	0015501051	PROFESSOR
CINTHYA MARA HARDER	0016601051	PROFESSOR
CINTIA HELENA PICON FERREIRA RAMOS	0033201051	PROFESSOR
CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE LIMA	0007401051	PROFESSOR
CLAUDIELE APARECIDA DE LIMA	0017001051	PROFESSOR

CLEOMILDA DE JESUS FOGAÇA	0031301051	PROFESSOR
CRISTIANE APARECIDA PEDROSO	0029701051	PROFESSOR
DAIANA CARLA MIRANDA BRANCO	0018201051	PROFESSOR
DAIANE APARECIDA DE MELO PROENÇA	0024401051	PROFESSOR
DAIANE REGINA ALMEIDA	0029101051	PROFESSOR
DANIELA DE PROENÇA MOURA	0009501051	PROFESSOR
DANIELE APARECIDA MARIANO	0004001051	PROFESSOR
DANIELE DA SILVA SALA PINHEIRO	0012401051	PROFESSOR
DANIELE DE LIMA MACHADO	0036901051	PROFESSOR
DANIELE FELIX BRAZ	0021101051	PROFESSOR
DANIELE LEITE DOS SANTOS	0009401051	PROFESSOR
DANIELE WROBEL SILVA	0037301051	PROFESSOR
DANIELI SAVAGIN MIRANDA	0028201051	PROFESSOR
DANIELLA FERREIRA DE CAMPOS	0007801051	PROFESSOR
DANIELLE DE FÁTIMA NUNES MARINS ALBINO	0012501051	PROFESSOR
DANIELLE FRANCINE MOREIRA	0028601051	PROFESSOR
DAYANE MORAES DIAS	0016701051	PROFESSOR
DAZIVAN GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	0029201051	PROFESSOR
DÉBORA APARECIDA WERNEK DA COSTA	0025601051	PROFESSOR
DEBORA DA LUZ SANTOS	0036601051	PROFESSOR
DEISE DE CARVALHO CLETO SANTOS	0026601051	PROFESSOR
DEISE MATOCHECK JORGE	0011101051	PROFESSOR
DENISE MORAES DOS SANTOS	0030601051	PROFESSOR
DICLEIA DOS SANTOS PEREIRA	0012901051	PROFESSOR
DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA	0020501051	PROFESSOR
DIONEIA SANTOS LUNA DE SOUZA	0015701051	PROFESSOR
DYANNE FERRAZ BRIGOLA	0037501051	PROFESSOR
EDINELSON DOS SANTOS CORRÊA	0003601051	PROFESSOR
EDIVANE INOCENCIA DE SOUZA	0013801051	PROFESSOR
EDMARA CRISTINA MARQUES CAMARGO	0037401051	PROFESSOR
ELAINE CRISTINA MAZORCA CORRÊA DE LIMA	0016301051	PROFESSOR
ELDA DE MATOS ANTUNES	0002201051	PROFESSOR
ELIANA WERNEK	0024301051	PROFESSOR
ELIANE CONCEIÇÃO PEREIRA	0013001051	PROFESSOR
ELIANE RODRIGUES DE	0036401051	PROFESSOR
ELISANGELA DE CASTRO GENEROSO	0033801051	PROFESSOR
ELISE FRANCINE BRANCO	0001501051	PROFESSOR
ELISIANE CRISTINA RODRIGUES MARTINS	0036101051	PROFESSOR
ELLEN DE FARIAS JORGE	0017301051	PROFESSOR
ERICA RODRIGUES BALBINO	0020901051	PROFESSOR
ÉRIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA	0001301051	PROFESSOR
FABIANA DOS SANTOS GOMES	0017101051	PROFESSOR
FABIANE ROSA DA SILVA	0012001051	PROFESSOR
FEMININO	0037601051	PROFESSOR
FERNANDA ANDRONHUC DE LIMA	0026301051	PROFESSOR
FLÁVIA CRISTINE FLORA	0036301051	PROFESSOR
FLÁVIA PAULA LEME	0027601051	PROFESSOR
FLORENTINO BARROS DOS SANTOS	0003101051	PROFESSOR
FRANCIANE QUIRINO PALMA	0034601051	PROFESSOR
FRANCIELE CRISTINA DE MELLO SANTOS	0019401051	PROFESSOR
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	0024601051	PROFESSOR
GABRIEL CARLOS MACHADO	0020001051	PROFESSOR
GABRIELI APARECIDA MELLO ROSNER	0035101051	PROFESSOR
GENI SEVERINO LEONARDO LOPES	0035301051	PROFESSOR
GERCIELI DA SILVA MACHADO	0019101051	PROFESSOR
GIOVANNA LOPES LEONEL	0032501051	PROFESSOR
GISELE ALMEIDA DE MATOS	0025001051	PROFESSOR
GISELE NUNES FERRAZ	0023701051	PROFESSOR
GISLAINE RODRIGUES CARNEIRO GRUPP	0009901051	PROFESSOR
GLEDISTONE LESSA REIS	0028001051	PROFESSOR
HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS	0002101051	PROFESSOR
HIALOE CORRÊA ROCHA	0024201051	PROFESSOR
IARA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	0023801051	PROFESSOR
ICARO JOSE PACHECO	0027501051	PROFESSOR
ILUZANI VICENTE	0033301051	PROFESSOR
ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA	0006301051	PROFESSOR
ISABELLE FOGAÇA DE ALMEIDA ILÁRIO	0006901051	PROFESSOR
JACKELINE WILTEMBURG	0003501051	PROFESSOR
JANAINA CRISTINA ANDRÉ DA SILVA	0028901051	PROFESSOR
JANAINA MARTINS EGUCHI	0013901051	PROFESSOR
JANETE DE JESUS PAES DOS SANTOS	0014501051	PROFESSOR
JAQUELINE DOS SANTOS METRING	0024801051	PROFESSOR
JAQUELINE VALERIO DA SILVA	0018501051	PROFESSOR
JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	0001001051	PROFESSOR
JENIFFER LARISSA VENERIO	0026801051	PROFESSOR
JÉSSICA BODI DE CARVALHO	0025701051	PROFESSOR
JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	0001201051	PROFESSOR
JÉSSICA MARA URBIA ROSA	0025301051	PROFESSOR
JESSICA NENEN DE MELLO	0008101051	PROFESSOR
JOÃO GABRIEL CORRÊA DE MELLO	0013701051	PROFESSOR
JOCIMARI APARECIDA SANTOS DE CARVALHO	0031201051	PROFESSOR
JOELMA ANDRADE	0013101051	PROFESSOR
JOSE CRAIR DE OLIVEIRA	0016401051	PROFESSOR
JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	0009701051	PROFESSOR
JUCÉLIA DA SILVA RAMOS	0018801051	PROFESSOR
JUCELINA DE SOUZA	0031901051	PROFESSOR
JUSSARA DE FÁTIMA SANTOS SOUZA	0007601051	PROFESSOR
KAMILÉ FLORA	0035001051	PROFESSOR
KARLA CRISTINA NIEPES DELL ANHOL	0008401051	PROFESSOR
KAROLYNA MARIANA NEVES	0007101051	PROFESSOR

KATY ALINE SANTOS SALES	0034201051	PROFESSOR
KEILA ANDRÉ DA SILVA	0035501051	PROFESSOR
KEITE CAROLINE FRANÇA AMARAL	0024501051	PROFESSOR
KELLEN BEZERRA DE CARVALHO	0023901051	PROFESSOR
KELLY CRISTINA DE ALMEIDA QUARESMA	0019801051	PROFESSOR
KELLY KARINE DINIZ	0028101051	PROFESSOR
LAIS APARECIDA ANTONIO	0014201051	PROFESSOR
LAÍS BRENDA MOURA ALVES	0028501051	PROFESSOR
LARISSA DE MATOS	0008501051	PROFESSOR
LAYANE THAIS OTTO	0022201051	PROFESSOR
LEA MARIA ROGENSEKI	0004801051	PROFESSOR
LEANDRA DE SOUSA BRAZ	0033701051	PROFESSOR
LEILA RODRIGUES	0002001051	PROFESSOR
LENIEL GANGI	0025901051	PROFESSOR
LETICIA CRUZ OLIVEIRA	0010001051	PROFESSOR
LETICIA DAYANA TEODORO DE BOER	0030101051	PROFESSOR
LILIANE THAYNA BRISOLA	0027201051	PROFESSOR
LORENA LAURIANE ALVES DE MELLO	0018001051	PROFESSOR
LUANA DEMEUX MORENO	0011301051	PROFESSOR
LUANA LORAIN ALVES DE MELLO	0018101051	PROFESSOR
LUANA SAVAGIN JORGE	0010501051	PROFESSOR
LUCIANA DIAS DOS SANTOS SPITZ	0025501051	PROFESSOR
LUCIANE DE LOURDES BENATO	0010701051	PROFESSOR
LUCILENE DE OLIVEIRA CAMARGO	0033401051	PROFESSOR
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	0028801051	PROFESSOR
LUCINÉIA CONCEIÇÃO DE MELLO	0036801051	PROFESSOR
LUIS ROGÉRIO GARCIA FANTE	0038001051	PROFESSOR
MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI	0031101051	PROFESSOR
MARCIA LINHARES BRISOLA	0022701051	PROFESSOR
MÁRIA BENEDITA MESQUITA MONTEIRO	0022501051	PROFESSOR
MARIA CELIA FLORA	0026101051	PROFESSOR
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	0007001051	PROFESSOR
MARIA CRISTINA XIMARELLI CHAGAS	0018601051	PROFESSOR
MARIA DANIELE DE MEIRA	0026701051	PROFESSOR
MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA KAPPE MEDEIROS	0025101051	PROFESSOR
MARIA LETICIA UBALDO	0011601051	PROFESSOR
MARIA PASTORA NENEN DE MELLO	0018401051	PROFESSOR
MARIANE CORREIA DOS SANTOS FURQUIM	0009101051	PROFESSOR
MARINÉIA PORFIRIO OLIVEIRA DALL'ANTONIA	0032701051	PROFESSOR
MARINES SANTANA DE ALMEIDA SOUSA	0030801051	PROFESSOR
MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS	0013301051	PROFESSOR
MARIVANE DE SOUZA	0032601051	PROFESSOR
MARJORJE CRUZ OLIVEIRA	0009801051	PROFESSOR
MARLENE ANSELMO DA COSTA	0029301051	PROFESSOR
MARLI FERREIRA BARBOSA	0030701051	PROFESSOR
MARTA CRISTINA CAVALHEIRO	0036001051	PROFESSOR
MARTA DE ALMEIDA OLIVEIRA	0010201051	PROFESSOR
MARTA VALERIO FERREIRA	0021301051	PROFESSOR
MAURA LUCIANO QUEIROZ	0006201051	PROFESSOR
MAYARA LEMES DA SILVA	0027901051	PROFESSOR
MAYARA VEIGA FERREIRA	0020401051	PROFESSOR
MICHELE APARECIDA ZAMONER	0005501051	PROFESSOR
MICHELE CRISTINA COSTA MANOEL ALVES	0023401051	PROFESSOR
MICHELE DE LIMA MEDEIROS	0010301051	PROFESSOR
MICHELLE OLIVEIRA BENTIVOGLIO	0029901051	PROFESSOR
MILENE MARREIRO	0022001051	PROFESSOR
NEIVA DA SILVA NEGRÃO	0030201051	PROFESSOR
NELSON ANTONIO CIOLA JUNIOR	0027301051	PROFESSOR
NERLI HENING FERREIRA	0010901051	PROFESSOR
NILCEIA DOS SANTOS	0021701051	PROFESSOR
ODILON ALVES DOS SANTOS	0030001051	PROFESSOR
OLGA REGINA ALVES CLETO	0005101051	PROFESSOR
OZAN FLORIANO DE OLIVEIRA	0027801051	PROFESSOR
PATRICIA DE LOURDES MELO DO NASCIMENTO	0000801051	PROFESSOR
PATRICIA MESSIAS	0020701051	PROFESSOR
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	0023101051	PROFESSOR
PRISCILA PEREIRA	0026401051	PROFESSOR
PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA	0004401051	PROFESSOR
PRISCILLA SANTOS PROENÇA DE MELO	0034401051	PROFESSOR
PRISCILLA WESSEN QUINTILIANO BARBOSA	0026501051	PROFESSOR
QUELI CRISTINA MOURA	0024001051	PROFESSOR
RAFAELA CORRÊA RIBEIRO	0014101051	PROFESSOR
RAFAELLE DA SILVA NEVES	0019601051	PROFESSOR
RAHYNARA RIBEIRO SANTOS	0026201051	PROFESSOR
RAQUEL DE OLIVEIRA TASSI	0010601051	PROFESSOR
REGIANE DA SILVA MACHADO	0018901051	PROFESSOR
RENATA NIEMIES	0019901051	PROFESSOR
ROBERTA GOMES RASMUSSEN	0006801051	PROFESSOR
ROSANA MOURA	0033601051	PROFESSOR
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS	0017601051	PROFESSOR
ROSENI MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	0033901051	PROFESSOR
ROSIANE APARECIDA FELIPE SOUZA	0025201051	PROFESSOR
ROSILCA DA COSTA MIRANDA	0008601051	PROFESSOR
ROSILDA LEITE DAROSA	0001701051	PROFESSOR
ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	0028301051	PROFESSOR
ROSINEIA RODRIGUES	0026901051	PROFESSOR
RUBIANE ANGELOTTI	0006701051	PROFESSOR
SANDRA DO ROCIO STYCHNICKI	0037001051	PROFESSOR
SANDRA MARA DE MIRANDA	0023201051	PROFESSOR

SHIRLEY MANOEL	0032901051	PROFESSOR
SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSKI	0025401051	PROFESSOR
SILVANA APARECIDA ALMEIDA	0007201051	PROFESSOR
SILVANA DIAS FERREIRA	0032201051	PROFESSOR
SILVIA BRANCO RIBEIRO WINTERSCHIEDT	0003701051	PROFESSOR
SILVIA CRISTIANE FERREIRA RAMOS GILLET	0035201051	PROFESSOR
SIMONE SANTOS SILVA	0017401051	PROFESSOR
SINCLAIR ANTUNES SALGADO	0015901051	PROFESSOR
SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA	0029001051	PROFESSOR
SOLANGE VIEIRA	0020101051	PROFESSOR
SONIA MARIA SANTOS	0032801051	PROFESSOR
SONIA SALES DOS SANTOS	0005601051	PROFESSOR
SUELI FITZ	0020201051	PROFESSOR
SUELI RODRIGUES VAZ	0013201051	PROFESSOR
SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS	0015601051	PROFESSOR
SUZANE APARECIDA DE FREITAS	0021201051	PROFESSOR
TAIRINE.ROBERTA@HOTMAIL.COM	0004301051	PROFESSOR
TALITACRISTINA SOARES SANTOS	0004601051	PROFESSOR
TAMILI RAFAEL DO AMARAL	0036501051	PROFESSOR
TAMILIS CRISTINA DE MIRANDA	0015801051	PROFESSOR
TAMIRIS MILENA LOURENÇO CARDOSO	0020301051	PROFESSOR
TÂNIA CRISTIANA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	0033001051	PROFESSOR
TÂNIA MARA DOS SANTOS	0022401051	PROFESSOR
TAYNARA RAFAELA FERREIRA MELO	0028401051	PROFESSOR
THAIS ROBERTA PONTES GONÇALVES	0016901051	PROFESSOR
VALDETE DE FÁTIMA DELL ANHOL	0036701051	PROFESSOR
VALDIRENE DE JESUS DE ALMEIDA MUNIZ	0008901051	PROFESSOR
VALQUIRIA GARCIA VIEIRA	0024901051	PROFESSOR
VALQUIRIA NUNES DUTRA	0014701051	PROFESSOR
VANESSA BORGES	0004701051	PROFESSOR
VANESSA DE MELO	0011501051	PROFESSOR
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS FARIA	0005701051	PROFESSOR
VANILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	0012101051	PROFESSOR
VANUSA EMILIO DE SOUZA	0016801051	PROFESSOR
VERA LUCIA DE ARAUJO MOURA JORGE	0030501051	PROFESSOR
VERGÍNIA MARIA LÚCIO DOS SANTOS SILVÉRIO	0007901051	PROFESSOR
VERIDIANE BEATRIZ DA ROCHA	0001101051	PROFESSOR
VILMAR VIEIRA DA SILVA	0015101051	PROFESSOR
ZENILDA MAYNARDES	0034701051	PROFESSOR

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:C9046F38

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

ANEXO II – DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PcD			
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016			
CANDIDATO	Nº INSCRICAO	CARGO	RESERVA
ANA FRANCISCA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	0011901051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	0020601051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
ANITA ROCIO DE JESUS	0014401051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
LEILA RODRIGUES	0002001051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
LUCIANA DIAS DOS SANTOS SPITZ	0025501051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
PRISCILA PEREIRA	0026401051	PROFESSOR	AFRODESCENDENTE
ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA	0006301051	PROFESSOR	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:711BDA8C

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

ANEXO III – DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA			
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016			
CANDIDATO	Nº INSCRICAO	CARGO	CONDIÇÃO
ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA	0006301051	PROFESSOR	ACESSO A CADEIRA DE RODAS

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:60C1BB5C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A Prefeita do município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo edital nº01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos para Ampla Concorrência.

O **ANEXO II** refere-se às Inscrições de reservas de vagas para Candidatos Afrodescendentes e PcD.

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram Condição Especial para a realização da prova objetiva.

Art. 2º Quanto ao indeferimento da solicitação de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período **das 8h do dia 13/04/2016 até às 23h59min do dia 15/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés, 12 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita do Município

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:D3245BCD

LEGISLATIVO MUNICIPAL AUTÓGRAFO DE LEI Nº 194/2016

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

003335 – 500 -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 384.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-04-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Abril de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO

1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:48C15937

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16**, para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: Altera-se a descrição do Item 2 do Anexo III – Memorial Descritivo, assim:

Onde se lê:

Item 2 - Garantia mínima de Fábrica do veículo de 03 anos.

Leia-se:

Item 2 – Garantia mínima de Fábrica do veículo de 12 meses.

Mantem-se a Data do Certame. Leia-se. Publique-se.

Teixeira Soares, 12 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A4BE31E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/15

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **003/2015** de **02/01/15**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1). JORGE ANTOSZCYSZEN EIRIELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede a Rua Pedro Paulo Weber, Bairro Parque Cidade Nova, cidade de Teixeira Soares, CEP 84.530-000, Estado do Paraná.

Constantes na **Tomada de Preços Nº 14/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) JORGE ANTOSZCYSZEN EIRIELI-ME**, no **Valor Total de R\$ 22.603,67** (Vinte e dois mil seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C77160CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/15 TOMADA DE PREÇO Nº 14/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCYSZEN EIRIELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede a Rua Pedro Paulo Weber, Bairro Parque Cidade Nova, cidade de Teixeira Soares, CEP 84.530-000, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO ENTORNO DA ACADEMIA DO RIO D' AREIA DE CIMA COM INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER, BANCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS E POSTES PARA ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL-MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO IV), SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTES, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO ANEXO A ESTE EDITAL.

Valor Total: R\$ 22.603,67 (Vinte e dois mil seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/10/15.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:954F16F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 69/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 27/2014

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BUFFET E REFRIGERANTES, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CHICZTA & BURAK LTDA - ME, com sede à Rua XV de Novembro, 126, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 06.168.511/0001-01.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato nº 69/2014 até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Teixeira Soares, 08 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:128F7311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/13.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: KELLY MARIA CARVALHO DA SILVEIRA, com sede à Rua Colombo, 433, Bairro Jardim América, CEP: 84.050-020, sediada na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 17.758.754/0001-08.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 56/13 de 16/04/13, até o dia 07 de abril de 2017.

Teixeira Soares, 08 de abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:26F7C5AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2016 de 02/01/2016, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná no **Valor Total: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil seiscentos reais).**

Constantes no **Pregão Presencial Nº 25/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) OSMAIR RODRIGUES-ME**, para o **lotes 01**, no **Valor Total de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil seiscentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:8797B474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R\$ 34.389,73 (Trinta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08/04/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:678BDCEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PORTARIA Nº 127/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato nº 49/16, referente ao Pregão Presencial nº25/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

KARINA FOGACA - CPF nº 087.696.859-08

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná,
em 08 de abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6AFBEA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 02/2016

Exonera a Senhora REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTÓVÃO do cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Senhor José Pedro de Moura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Senhora REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTÓVÃO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 2.019.503-7 SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob o nº 471.381.069-04, do cargo de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 12 de abril de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B83DC80E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 03/2016

Exonera o Senhor SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR do cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Senhor José Pedro de Moura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Senhor SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 6.853.821-1 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 027.954.279-82, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.666, do cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 12 de abril de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B35D46B4

LICITAÇÕES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 13/2016

Aquisição de materiais odontológicos para atendimento na Clínica Odontológica e Consultório das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento ao Convenio PSF.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	00001-00002
R\$ 40.400,00(QUARENTA MIL E QUATROCENTOS Reais)	

12 de abril de 2016

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7A6DF98

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 63/2016

REF.: Pregão Nº 13/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI”, CNPJ nº 06.175.908/0001.12, com sede RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A, CAMBE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CARLOS DOS SANTOS, CPF: 365.440.519-34, carteira de Identidade 35868917, residente e domiciliado a RUA PROFESSORA MARIANA SILVERIO MUNIZ, nº 446, CAMBE/PR

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento na Clínica Odontológica e Consultório das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento ao Convenio PSF.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 40.400,00 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/04/2016, com vencimento até 11/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C7932E53

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 136/2015

Contrato nº 383/2015

CONTRATADA: MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2016.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:94EBCFDE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E UNIÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TIJUCAS DO SUL - UESTI

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Tijucas do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede administrativa localizada na rua XV de Novembro, nº 1458, neste município, representado pelo seu Prefeito **José Altair Moreira**, brasileiro, casado, residente e

domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 1.842.472/PR, inscrito no CPF sob o nº 319.442.809-87, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**. De outro lado a **UNIÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TIJUCAS DO SUL - UESTI**, personalidade jurídica de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.120/0001-00, com sede na rua Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 131, CEP 83.190-000, na cidade de Tijucas do Sul, PR, neste ato representada por seu Presidente, **Miguel Alvir dos Santos Junior**, brasileiro, portador da CI/RG 10.536.597-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 092.192.689-81, residente e domiciliado na cidade de Tijucas do Sul (PR), doravante denominada simplesmente **UESTI**, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos do art. 2º, VIII-A, da Lei nº 13.019/2014, para a finalidade de gestão do transporte de estudantes universitários mediante o cumprimento das cláusulas e condições seguintes.

OBJETO:

O Município, na qualidade de ente público comprometido com a formação acadêmica dos estudantes universitários do Município de Tijucas do Sul (PR), realizou a Concorrência Pública nº 02/2015, para viabilizar transporte dos estudantes residentes no município de Tijucas do Sul às unidades educacionais de ensino profissionalizante, técnico, de qualificação, preparatório, graduação e pós-graduação, nos municípios de Curitiba e São José dos Pinhais, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.

O presente Acordo tem por objeto a delimitação da responsabilidade de cada uma das partes na gestão do transporte dos estudantes.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

2.1 Compete à UESTI

I – Cadastrar os estudantes universitários albergados pelo benefício, mantendo ficha de qualificação pessoal sempre atualizada;

II – responsabilizar-se pela boa ordem e comportamento social dos usuários durante o trajeto;

III – disponibilizar ao Município relatório mensal sobre a prestação do serviço de transporte, indicando a quilometragem percorrida pelos veículos da empresa contratada e qualquer ocorrência que evidencie irregularidade na prestação do serviço, tais como limpeza e conservação dos veículos, cumprimento dos horários etc;

IV – regulamentar o acesso do estudante de cursos profissionalizantes, técnicos, de qualificação, preparatórios, graduação e pós-graduação ao benefício do transporte e programar ações conscientização e orientação aos usuários;

V – arcar com todos os custos para a execução de controle da prestação dos serviços;

VI - manter em ordem suas obrigações perante os organismos públicos, comunicando qualquer alteração em seu estatuto;

VII – franquear ao Município o livre acesso a documentos e informações relacionadas ao presente acordo;

VIII – Responsabilizar-se, perante seus associados, pelo custeio financeiro e material do transporte, no que exceder o limite de responsabilidade do Município, que é aquele determinado no processo administrativo de Concorrência Pública nº 02/2015.

2.2 Compete ao Município

I – custear financeiramente o transporte dos estudantes residentes no município de Tijucas do Sul (PR) e vinculados à UESTI, às unidades educacionais de ensino profissionalizante, técnico, de qualificação, preparatório, graduação e pós-graduação, nos municípios de Curitiba e São José dos Pinhais, estritamente nos limites da contratação realizada através da Concorrência nº 02/2015;

II - exercer a supervisão e o acompanhamento da execução do plano de trabalho apresentado pela UESTI;

III – fiscalizar a empresa contratada para a execução do serviço de transporte;

IV – apurar qualquer comunicação de irregularidade na prestação do serviço ou desvio de finalidade na utilização do transporte.

3. RESCISÃO

O presente acordo de cooperação poderá ser rescindindo a qualquer tempo, desde que devidamente justificado pela parte solicitante, que deverá comunicar seu intento com 60 (sessenta) dias de antecedência, responsabilizando-se pela execução do acordo durante esse período.

4. PENALIDADES

O descumprimento das atribuições por parte da UESTI, devidamente apurado por meio de processo administrativo, com a possibilidade de ampla defesa e contraditório, acarretará na resolução do presente termo, aplicando-se as penalidades cabíveis previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014 (advertência, suspensão temporária de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo).

5. DO PRAZO

5.1. – Este Termo de Acordo tem início em 08 de fevereiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

5.2 – O fornecimento do transporte se dará apenas no período letivo regular, suspendendo-se nas férias escolares, e não abrangendo o atendimento com transporte quando tratar-se de aulas de reposição, dependência de matéria ou provas e exames extemporâneos.

5.3. O presente Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, no interesse mútuo das partes, por se tratar de atividade de caráter continuado.

6. DA RESCISÃO

O presente acordo de cooperação poderá ser rescindindo a qualquer tempo, desde que devidamente justificado pela parte solicitante, que deverá comunicar seu intento, à outra, com 60 (sessenta) dias de antecedência, responsabilizando-se pela execução do acordo durante esse período.

7. DOS ADITIVOS

Este convênio poderá, mediante Termo Aditivo próprio, e por mútuo acordo entre as partes, ter suas condições alteradas, desde que sejam respeitadas as normas constantes dos documentos do seu objeto.

8. DO FORO

8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de São José dos Pinhais (PR), para dirimir eventuais litígios provocados em razão do cumprimento deste Acordo, renunciando expressamente, a qualquer outro, que por mais privilegiado possa parecer.

8.2 – Nos termos do Art. 42, XVII, da Lei nº 13.019/2014, as partes assumem, neste ato, o compromisso de submeter à prévia tentativa de solução amigável na via administrativa, qualquer conflito surgido em decorrência do presente acordo, com a participação de um dos procuradores do Município.

E, por estarem justos e conformes quanto às obrigações e responsabilidades avençadas, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 08 de fevereiro de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Município de Tijucas do Sul

MIGUEL ALVIR DOS SANTOS JUNIOR

União dos Estudantes Universitários de Tijucas do Sul

Presidente

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:5C4AF16E

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2539, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 13.296.810-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 09, de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:FE9F789F

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 060/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016**

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 001/2015 e convocação do Edital nº 006/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **Advogado**, **Edipo Damasceno de Almeida** portador de carteira de identidade nº. 10.764.107-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 010.493.579-06, aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:3C860BC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO**

POR ITEM, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINÓLEO TIPO “PASSADEIRA” E FITAS PARA FIXAÇÃO, para atender os Projetos de dança contemporânea e balé, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.725,99 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 27 de abril de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 27 de abril de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35ADD3F5

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A62092A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, com entrega parcelada, para atender a Merenda Escolar, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 154.398,82 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 28 de abril de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 28 de abril de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C1E92F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, itens que foram desertos no Pregão Presencial n.º 5/2016 destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 27 de abril de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 27 de abril de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 37.762,85 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 28 de abril de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 28 de abril de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49BCC632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, PARA ATENDER O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.966,60 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 28 de abril de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 28 de abril de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC629B6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.º04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**- utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 54.075,60 (cinquenta e quatro mil setenta e cinco reais e sessenta centavos)

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 29/04/2016 às 09h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 29 de abril de 2016 Às 10h00min

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E4EBDFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS**, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 56.551,20 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 27 de ABRIL de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 27 de abril de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94280F34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna publico que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra de Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes - CMEI, conforme discriminados no presente Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL MAXIMO – R\$ 139.577,51 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos)

DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2016, as 09h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, CEP Nº 83480-000, Fone (41) 3659-1463.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, ou através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Tunas do Paraná – PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFE73E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna publico que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra de Pavimentação em Diversas Ruas do Perímetro Urbano de Tunas do Paraná, conforme discriminados no presente Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL MAXIMO: R\$ 504.117,85 (Quinhentos e Quatro Mil, Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2016, às 14h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, CEP Nº 83480-000, Fone (41) 3659-1463.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, ou através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Tunas do Paraná – PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B1034000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna publico que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob demanda, para prestar serviços de reparos e manutenção predial, em próprios do Município, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

VALOR GLOBAL MAXIMO – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DE ABERTURA: 03 de maio de 2016, as 09h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, CEP Nº 83480-000, Fone (41) 3659-1463.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, ou através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Tunas do Paraná – PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DFB0ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 39/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **26 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA EVENTOS EM ALUSÃO AO DIA DO TRABALHADOR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 12 de abril de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:90F583AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 40/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **26 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, INTRA E INTERMUNICIPAL**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 12 de abril de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EE4783B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 2/16

CRIA A GALERIA DOS EX-PRESIDENTES E GALERIA DAS LEGISLATURAS DO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de União da Vitória presidida pelo vereador **ZILIOOTTO DALDIN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada junto ao Poder Legislativo de União da Vitória, a GALERIA DOS EX-PRESIDENTES e a GALERIA DAS LEGISLATURAS, as quais deverão ser instaladas em local a ser definido pelo setor administrativo.

Art. 2º. Na galeria dos Ex-Presidentes serão afixadas as fotografias (20x25cm) dos ex-presidentes do Poder Legislativo, contendo em seu rodapé, o nome do mesmo e o período de sua gestão.

Art. 3º. Para a Galeria das Legislaturas, iniciando a partir da legislatura 2013/2016, será confeccionado um quadro medindo 90x60cm, com fotos, nome de todos os vereadores e a qual legislatura pertence.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2016.

ZILIOOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

CARLOS ROMEU BUENO (PMDB)
Vice-Presidente

ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA (PMDB)
1º Secretário

ALTAMIR MOREIRA DE CASTILHO (PDT)
2º Secretário

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:85F38C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 271/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 43282/2016, aberto através da Portaria nº 164/2016.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2B4E0539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 173/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ADIR TALAMINI JUNIOR**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR II DE GINÁSIOS**, da Secretaria Municipal de Esportes, retroativo a 01 de abril de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2002B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 183/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **THAYS JULIANNY TEIXEIRA PINTO DOMINGUES BIEBERBACH**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:30F3CC50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 180/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0002695-10.2016.8.16.0174, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 88/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério à Senhora **ÂNGELA MARIA SZYMKOVIK**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:7AC505EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 185/2016**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R\$ 703.904,96 (Setecentos e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme discriminação abaixo;

**ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma dos CEIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1141	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (450)	697.639,96

**ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (449)	6.265,00
TOTAL CRÉDITO			703.904,96

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:9AC2DBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 176/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **VALDERES TEREZINHA BECKER**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 944/0, ocupante do cargo ZELADORA, nível 1-I, com proventos integrais no valor de R\$ 2.128,54 (dois mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:10E44DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 7/2016**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

CNPJ 72.525.421/0001 – 47

Secretaria Executiva dos Conselhos

Praça Visconde de Nácar, s/n – Anexo à Secretaria Municipal de Cultura.

Fone 3522-9442 sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 07/2016

Súmula: O CMDCA aprova o Projeto Praticando Esportes Aprendendo Valores, Plano de Aplicação e Documentação da Associação Sfinge Futsal para viabilização com recursos do FIA Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3941/2011 de 14/06/2011 e alterada pela Lei Municipal nº 4497, de 14 de abril de 2015 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião extraordinária do CMDCA realizada em 07/04/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Praticando Esportes Aprendendo Valores, Plano de Aplicação e Documentação da Associação Sfinge Futsal**, no valor de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais) para custear as despesas de inscrições em campeonatos e alimentação para atletas, com viabilização dos recursos financeiros através do FIA Municipal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de abril de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:9EDE5197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 8/2016**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

CNPJ 72.525.421/0001 – 47

Secretaria Executiva dos Conselhos

Praça Visconde de Nácar, s/n – Anexo à Secretaria Municipal de Cultura.

Fone 3522-9442 sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 08/2016

Súmula: O CMDCA aprova as alterações da Lei Municipal nº 3941/2011 e nº 4497/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3941/2011 de 14/06/2011 e alterada pela Lei Municipal nº 4497, de 14 de abril de 2015 e considerando as Deliberações das Reuniões extraordinárias do CMDCA realizadas em 31/03/2016 e 07/04/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações da Lei Municipal nº 3941/2011 e nº 4497/2015 realizadas nas reuniões extraordinárias dia 31/03/2016 e 07/04/2016.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de abril de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:AB57B3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 177/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RAFAEL PAES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de abril de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:ABCCB67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO UNIÃO DA VITÓRIA – PR**

ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 24 de março de 2016, Edição 0966.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2016

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO (A): NEUSA MARIA WASHOV DO AMARAL – Valor da hora/aula de R\$ 17,22 (dezessete reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 3.306,24 (Três mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Termo de Contrato nº 0003/2016 – Sequência nº 14/2016

LEIA-SE:

CONTRATADO (A): NEUSA MARIA WASHOV DO AMARAL – Valor da hora/aula de R\$ 17,22 (dezessete reais e vinte e dois centavos). Termo de Contrato nº 0003/2016 – Sequência nº 14/2016

União da Vitória, 12 de abril de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:8D6B0AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 -
PROCESSO N.º 48/2016**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações.

CONTRATADOS (A):

LUIS KAMINSKI - ME - Valor global: R\$ 111.395,20 (Cento e onze mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Termo de Contrato nº 00049/2016 – Sequência nº 3334. Referente aos Lotes nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11 e nº 14.

TIAGO ALEXANDRE BOEGERHAUSEN - ME - Valor global: R\$ 1.661,00 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais). Termo de Contrato nº 00050/2016 – Sequência nº 3335. Referente aos Lotes nº 12, nº 13 e nº 15.

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA - Valor global: R\$ 1.425,52 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Termo de Contrato nº 00051/2016 – Sequência nº 3336. Referente ao Lote nº 07.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de abril de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:B325DD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2016 PROCESSO N.º
059/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO
CONTRATO**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Intérprete de Libras (Língua Brasileira dos Sinais), para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATO (A): Karina das Graças Buch - CPF nº 010.367.459-45.

VALOR MENSAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO N.º 052/2016 (3337): 12/04/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de abril de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:3F7A36DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016 -
PROCESSO N.º 058/2016**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 03 de maio de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 12 de abril de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.

Pregoeira

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:9BD33A96

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 095/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014**

Aos 11 dias do mês de Abril de 2016 na Prefeitura de Andirá, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta ATUALIZAR PREÇO, referente a Pregão Presencial nº 041/2014, a pedido, comprovado através de Notas Fiscais e justificativa apresentada pelo fornecedor solicitante, houve a majoração dos preços inicialmente propostos e homologados no Pregão Presencial, dessa forma, o valor será acrescido em 12,00% a partir desta data, ficando conforme segue:

Empresa	Item	Descrição	Unidade	Quant. a ser aditada	Vlr. Unit. Anterior	Vlr. Unit. Realinhado	Diferença Valor anterior e Atual	Valor Total a ser realinhado
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	167	2.307,29	2.584,16	276,87	431.554,72

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 11/04/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:72D9DA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 069/2015

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68, **ENGERAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.415.193/0001-41, com sede a Rua Francisco Xavier de Almeida Garrett, 2.353 - CEP: 83601-230 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **NELSON DE LARA SARNESKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 022.404.979-80, **HONORIO SOARES PACHECO ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.380.108/0001-21, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETO PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 063.250.959-79, **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Anibal Khoury, 101 Esq. R. Dom Pedro II R - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **JOSÉ ALMIR FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 544.975.909-68 e **VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.436.383/0001-32, com sede a Rua XV de Novembro, 942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 018.219.809-05, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2517/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **069/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	6	3520	Adesivo - Em material plástico para cano de água fria, embalagem com 75 gramas do produto, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante, indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano.	Durim	Un	77,00	2,75	211,75
1	17	1190	Bota de Borracha - Material em pvc, com forro, cano longo, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44.	Vulcabras	Prs	100,00	33,40	3.340,00
1	54	85	Fita Crepe - Comum medindo 24 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	Eurocell	Un	131,00	2,95	386,45
1	55	85	Fita Crepe - Comum, medindo 19 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao anuseio embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência acondicionada conforme exigências sanitárias.	Eurocell	Un	144,00	2,55	367,20
1	68	2912	Lápis para Carpinteiro - Com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Brasfort	Un	44,00	1,00	44,00
1	69	2638	Lixa - Para massa 120 ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros, peso: 0,9kg, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, na cor vermelha com certificação do inmetro.	Tatu	Un	350,00	0,40	140,00
1	126	1861	Rolo de Lã - Carneiro com cabo 9cm com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	Un	98,00	4,10	401,80
1	127	3375	Rolo de Pintura - Rolo de lã antigota em material plástico (pvc), medida 23 cm.	Roma	Un	114,00	6,30	718,20
1	129	1037	Sifão - Para tanque e pia medida 1 1/2x2", de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Durim	Un	140,00	3,90	546,00
1	135	403	TE - Pvc soldável p/sgoto predial 100mm.	Plastilit	Un	75,00	5,40	405,00
1	151	1012	Torneira 3/4" - Tipo simples, material plástico, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Durim	Un	106,00	4,90	519,40
TOTAL								7.079,80

ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3374	Abraçadeira - Abraçadeira c/parafuso diam=1 1/2".	Sofix	Un.	360,00	1,20	432,00
1	2	410	Aço CA-50 - Nas seguintes medidas: bitola 5/16" (8mm), em forma de barra contendo 12,0 metros.	Votoraco	Brr	104,00	14,90	1.549,60
1	3	410	Aço CA-50 - Nas seguintes medidas: bitola 1/4" (6,35mm), em forma de barra contendo 12,0 metros.	Votoraco	Brr	119,00	9,40	1.118,60
1	4	410	Aço CA-50 - Nas seguintes medidas: bitola 3/8" (10mm), em forma de barra contendo 12,0 metros.	Votoraco	Brr	94,00	19,90	1.870,60
1	39	1327	Cone - Para sinalização de trânsito em pvc altura 75 cm, base 40x40cm na cor laranja com faixas branca refletiva conforme nbr 15071.	Worker	Un	95,00	38,80	3.686,00
1	40	310	Conector - Terminal para luminaria de lâmpada fluorescente tipo tubular 40 w, embalada individualmente, com dados do fabricante garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	77,00	1,05	80,85
1	41	3380	Corrente - Para cadeado 3/16".	São Rafael	M	32,00	5,80	185,60

1	56	27	Fita Isolante - Nas medidas 19,00 mm x 20,00 m, na cor preta, de primeira linha, embalada com identificação do fabricante e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Enerbras	Un	233,00	3,04	708,32
1	64	1001	Lâmpada 40 W - Fluorescente do tipo tubular, branca, potência de 40 w, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 horas.	Empalux	Un	395,00	2,46	971,70
1	75	33	Luva - Correr pvc soldável p/esgoto predial 50mm.	Amanco	Un	33,00	2,99	98,67
1	81	3838	Mini Disjuntor - Unipolar curva c modelos: (20a).	Enerbras	Un	26,00	7,32	190,32
1	85	3838	Mini Disjuntor - Unipolar curva c modelos: (16 a).	Enerbras	Un	26,00	5,99	155,74
1	86	3838	Mini Disjuntor - Bipolar curva b modelos: (10 a).	Enerbras	Un	26,00	19,70	512,20
1	91	3865	Piso Cerâmico - Antiderrapante.	Artec	M²	500,00	12,80	6.400,00
1	99	2123	Porta de Aço - Canelada alt:215cm / lag: 88cm.	Mrg	Un	14,00	170,00	2.380,00
1	101	421	Prego - Polido 18x36 com cabeça produto de primeira qualidade.	Belgo	Kg	32,00	5,00	160,00
1	121	992	Resistência 110 V - Para chuveiro elétrico, potência mínima 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	119,00	6,90	821,10
1	122	993	Resistência 220 V - Para chuveiro elétrico, potência mínima 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	98,00	6,65	651,70
1	131	545	Tábua - De pinheiro: 1x12" com 3,00 m de comprimento.	Kitel	Un	255,00	24,90	6.349,50
1	146	1859	Tinta Látex - Acrílica, cor azul, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano com certificação abrafat.	Glasurit	Lta	65,00	124,00	8.060,00
1	148	1859	Tinta Látex - Acrílica, cor vermelha, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano. com certificação abrafat.	Glasurit	Lta	59,00	137,90	8.136,10
TOTAL								44.518,60

HONORIO SOARES PACHECO ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	11	2870	Argamassa - Ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmicas com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Fortflex	Kg	518,00	5,50	2.849,00
1	13	1123	Bandeja de Pintura - Confeccionado em material plástico (PVC), medida 23 cm.	Roma	Un	135,00	2,90	391,50
1	15	1032	Bolsa de Vedação - 40 mm emborrachada 40 mm para vaso sanitário, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Luconi	Un	125,00	2,20	275,00
1	16	2886	Borracha de Vedação - Para torneira 3/4" em metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Luconi	Un	203,00	2,20	446,60
1	18	2365	Botina - Material em couro, com forro, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44, embalada individualmente, com dados do fabricante.	São Crispim	Prs	89,00	26,00	2.314,00
1	19	1064	Bucha e Parafuso (Nº 6)	Ciser	Un	1.270,00	0,18	228,60
1	20	2885	Cabo - Rolo de pintura: cabo em material plástico (PVC) e suporte para rolo de lã, medida 23 cm.	Roma	Un	71,00	3,40	241,40
1	21	309	Cabo de Alumínio - Quadriplex trifásico 25mm, unidade de fornecimento mts.	Corfio	M	600,00	8,80	5.280,00
1	23	1068	Cadeado - Em latão maciço, haste reforçada, tamanho 40 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Stam	Un	95,00	12,50	1.187,50
1	28	3379	Canaleta - Para sobrepor 20x10x2100 mm, sistema x, material termoplástico auto extingüível, com identificação do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	124,00	2,60	322,40
1	31	1150	Carrinho de Mão - Conjunto (estrutura, acessórios e aro) confeccionados em aço galvanizado, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte e capacidade mínima da caçamba de 60 litros.	Eccofer	Un	38,00	65,00	2.470,00
1	36	667	Condutor de Cobre - Isolamento termoplástico 750 v # 2,5 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Conduspar	M	2.425,00	0,60	1.455,00
1	37	667	Condutor de Cobre - Isolamento termoplástico 750 v # 6,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Conduspar	M	1.505,00	1,60	2.408,00
1	38	667	Condutor de Cobre - Isolamento termoplástico 750 v # 4,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Conduspar	M	2.405,00	1,10	2.645,50
1	42	3732	Cruzeta - De concreto retangular 90x115x1.900mm.	Sidral	Un	12,00	72,00	864,00
1	47	344	Eletroduto - PVC flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou similar, (rolo 100mts).	Lealp	M	156,00	1,10	171,60
1	48	1038	Engate - Flexível: em material plástico de 1/2" - 40cm, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	162,00	2,10	340,20
1	50	1027	Espude 40 Mm - Para vaso sanitário, de borracha, de primeira linha, embalado com dados do fabricante e com garantia mínima de 6 meses.	Durin	Un	105,00	2,55	267,75
1	53	85	Fita Crepe - Comum, medindo 48mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência. acondicionada conforme exigências sanitárias.	Adere	Un	88,00	5,80	510,40
1	58	1167	Fita Zebrada - Com faixas transversais impressas em amarelo e preto, alta conformabilidade, boa resistência química e à abrasão com 7cm de largura e 100 m de comprimento.	Vonder	M	70,00	8,40	588,00
1	61	394	Joelho - Curva PVC branco p/esgoto diam. 100mm tigre ou similar.	Krona	Un	123,00	2,00	246,00
1	65	357	Lâmpada a Vapor Metálico - 400w, 220v, base e-40, bulbo formato tubular, acabamento revestido. fluxo luminoso maior ou equivalente a 50.000 lumens, média de 12.000.	Golden	Un	50,00	38,99	1.949,50
1	67	1872	Lâmpada Eletrônica - 25w: fluorecente compacta, eletrônica, potência de 25w, tensão de 27v, base e-27 bulbo triplo formato "u" luz cor branca, embalada individualmente, fabricação nacional e prazo de validade mínima de 1 ano.	Avant	Un	140,00	9,00	1.260,00
1	70	2638	Lixa - Para massa 150 ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros, peso: 0,110kg, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, na cor vermelha com certificação do Inmetro.	Carborundun	Un	310,00	0,39	120,90
1	71	3837	Lona Plástica (Preta) - Na cor preta, impermeável, nas seguintes medidas 10 x 6 metros, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Lonax	Un	141,00	17,40	2.453,40
1	74	33	Luva - Correr PVC soldável p/água fria predial 25mm.	Krona	Un	33,00	3,90	128,70
1	89	3843	Padrão de Entrada - Sem poste, para medição de energia trifásica, deve estar rigorosamente de acordo com as normas da Copel, composto por: cabo de cobre extra flexível 50mm² (três fases e um neutro), 1 caixa "I", 1 caixa "U", 1 disjuntor tripolar 125a, chave seccionadora tripolar 250a com fusível nh "seco", eletroduto galvanizado 50mm² (1 1/2") para entrada e saída com curvas, cabeçotes, buchas, luvas e arruelas, fitas de aço com fecho para fixação dos eletrodutos, braquete pesado com roldana, parafuso, porca e arruela, aterramento com condutor 16mm² protegido por eletroduto de 20mm² (1/2"), haste de aterramento cobreada com conector 2,4m, e caixa de inspeção de aterramento para haste, massa de calafetar padrão de entrada 4, sem o poste.	Pr	Cj	2,00	1.260,00	2.520,00
1	92	3387	Plafon Spot - PVC com soquete de porcelana potência máxima 100w soquete e 27.	Nylux	Un	135,00	3,40	459,00
1	95	2271	Porta - Madeira compensada lisa para cera ou verniz 80x210x3,5cm.	Salete	Un	49,00	49,90	2.445,10
1	98	2271	Porta - Canelada alt: 215cm / larg:88cm.	Salete	Un	10,00	162,00	1.620,00
1	100	363	Poste de Concreto - Duplo "t" 200 dan 9,00 metros.	Sideral	Un	12,00	420,00	5.040,00
1	102	421	Prego - Telheiro galvanizado, 18x27 com cabeça e borracha de vedação.	Imprel	Kg	45,00	9,00	405,00
1	105	420	Prego 17 X 27 - Polido 17x27 com cabeça produto de primeira linha.	Imprel	Kg	55,00	5,00	275,00
1	107	1007	Reator - Externo para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400w, 220v, 60hz, fator de	Rcg	Un	50,00	83,00	4.150,00

			potência mínima de 0,92, sem base para relê, com cabo de rede 1,20mts, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.					
1	108	1007	Reator - Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400w, 220v, 60hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê com cabo de rede com 1,20 m, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Decorlux	Un	194,00	19,01	3.687,94
1	115	380	Registro Esfera - Em material de PVC, soldável 3/4", de primeira linha, embalado individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	34,00	7,40	251,60
1	117	3731	Reparo - Válvula de descarga, marca hidra de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Hydra	Un	71,00	25,50	1.810,50
1	125	1861	Rolo de Lã - De carneiro com cabo 18cm com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	Un	104,00	9,30	967,20
1	128	2872	Sarrafo de Pinheiro - 0,5 x 2" com 3,00 m de comprimento com corte aparelhada e acabamento lixado.	Sj	Un	135,00	1,80	243,00
1	133	1073	Tambor para Fechadura - Do tipo simples, de metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Stam	Un	97,00	11,00	1.067,00
1	141	2110	Tinta Esmalte - A base de água, premium, acabamento brilhante, para pintura de superfícies em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, PVC e alvenaria (repintura barra lisa), superfícies internas e externas, cor branco neve, lata com 3,6 litros	Eucatex	Lta	61,00	62,50	3.812,50
1	143	1859	Tinta Látex - PVA marrom claro, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação abrafat.	Eucatex	Lta	92,00	139,00	12.788,00
1	147	1859	Tinta Látex - Acrílica, cor branca, balde 18 litros, premium com dados do fabricante, indústria e com garantia mínima de 1 ano com certificação abrafat.	Eucatex	Lta	104,00	117,00	12.168,00
1	149	2273	Tomada - Do tipo universal 2p+t - 16a 250v, 2 x 4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	Un	131,00	4,99	653,69
1	152	1012	Torneira 3/4" - Tipo cromada, para lavatório, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Leão	Un	88,00	22,50	1.980,00
1	158	1035	Vedação - Para saída de vaso sanitário, medida 100 mm, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Mundial	Un	58,00	4,00	232,00
1	159	3377	Vigote/Caibro - De cedro (3x2") 8,0cm x 5,0cm x 6,00m.	Sj	Un	140,00	23,00	3.220,00
1	160	3377	Vigote/Caibro - De cedro (2x2") 5,0cm x 5,0cm x 3,00m.	Sj	Un	120,00	10,00	1.200,00
TOTAL								92.410,48

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	9	1060	Arame Galvanizado (Nº 10) - BWG (3,40mm), produto de primeira linha.	Belgo	Kg	39,00	8,65	337,35
1	10	1050	Areia Comum - Tipo comum própria para construção, produto fornecido em metros cúbicos.	Areal Durau	M³	615,00	37,40	23.001,00
1	12	1025	Assento (Modelo Universal) - Para vaso sanitário, de primeira qualidade, embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	Un	165,00	10,70	1.765,50
1	14	2152	Bóia - 1/2" , tipo acoplada de vaso sanitário (conjunto completo) de primeira qualidade, embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Blukit	Un	154,00	3,75	577,50
1	25	2329	Caixa de Descarga - Material em PVC, de primeira qualidade, embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	Un	139,00	15,40	2.140,60
1	27	1076	Camara de Ar - tipo pequeno para carrinho de mão, com bico, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Ajax	Un	33,00	7,90	260,70
1	30	1164	Capa de Chuva - Tamanho g (grande) universal, impermeável.	Kalipso	Un	107,00	12,40	1.326,80
1	33	990	Chuveiro Elétrico 110 V - Corpo em material plástico, potência mínima de 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Sintex	Un	60,00	23,90	1.434,00
1	34	991	Chuveiro Elétrico 220 V - Corpo em material plástico, potência mínima de 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Sintex	Un	47,00	23,90	1.123,30
1	44	1023	Curva 3/4" - Em PVC, soldável, para água fria, inclinação 90°, de primeira qualidade, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	192,00	0,29	55,68
1	51	1071	Fechadura Externa - Embutir externa c/cilindro completa em metal para porta de madeira, embalada individualmente, perfil estreito com acionamento 22mm, tráfico leve resistente a corrosão, grau de segurança médio, com dados do fabricante - linha popular.	Mgm	Un	117,00	23,90	2.796,30
1	57	1031	Fita Veda Rosca - Nas seguintes medidas 18mm x 25m, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Polyfita	Un	201,00	1,90	381,90
1	60	995	Interruptor Simples - Com espelho 2 x4", de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	Un	136,00	2,90	394,40
1	62	394	Joelho - PVC com bucha de latão (azul lr) 3/4" x 25mm p/água fria predial diam. 25mm tigre ou similar.	Krona	Un	145,00	3,10	449,50
1	72	33	Luva - Material de PVC, com forro, tamanho entre "p" (pequeno), "m" (medio), e "g" (grande).	Kalipso	Un	33,00	3,45	113,85
1	76	1018	Luva 3/4" - Para água fria, modelo lr, material PVC de primeira qualidade, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	89,00	0,60	53,40
1	77	1018	Luva 3/4" - Para água fria, com bucha de latão, modelo lr, material PVC de primeira qualidade, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 anos.	Krona	Un	63,00	3,00	189,00
1	78	1036	Mangueira - Plástica polietileno p/ água metro com identificação do fabricante garantia contra defeito de fabricação.	Conduflex	M	1.030,00	0,99	1.019,70
1	79	3842	Mão Francesa - Plana em aço galvanizado 5x32x619mm (para fixação de cruzeta em postes).	Eletrolit	Un	12,00	17,90	214,80
1	80	3838	Mini Disjuntor - Bipolar curva b modelos: (16 a).	Soprano	Un	26,00	21,50	559,00
1	82	3838	Mini Disjuntor - Bipolar curva b modelos: (32 a).	Soprano	Un	26,00	20,90	543,40
1	83	3838	Mini Disjuntor - Bipolar curva b modelos: (20 a).	Soprano	Un	26,00	20,90	543,40
1	87	3838	Mini Disjuntor - Unipolar curva c modelos: (10 a).	Soprano	Un	26,00	6,45	167,70
1	88	3838	Mini Disjuntor - Unipolar curva c modelos: (32a).	Soprano	Un	26,00	5,95	154,70
1	90	3262	Parafuso - Cabeça abaúlada 16x45mm com 1 porca e 1 arruela (flx. sup. da mão francesa na cruzeta).	Eletrolit	Un	36,00	15,90	572,40
1	93	1075	Pneu (Tipo Pequeno) - Para carrinho de mão, produto de primeira qualidade, com identificação do fabricante.	Metasul	Un	32,00	12,90	412,80
1	96	2271	Porta - Madeira maciça lisa para cera ou verniz 70x210x3,5cm.	Ótima Porta	Un	23,00	97,50	2.242,50
1	97	2271	Porta - Madeira maciça lisa para cera ou verniz 80x210x3,5cm.	Ótima Porta	Un	23,00	97,30	2.237,90
1	103	419	Prego 12 X 12 - Galvanizado 12x12 sem cabeça produto de primeira linha.	Gerdau	Kg	47,00	7,60	357,20
1	106	1186	Rastelo - Do tipo ancinho para grama, com no mínimo 14 dentes, todo em ferro com cabo de madeira roliça com ou sem revestimento plástico.	Ramada	Un	58,00	11,55	669,90
1	110	3179	Refletor - Holofote, retangular, sem caixa para alojamento para equipamento auxiliar, com soquete e-40 de porcelana, corpo de estrutura confeccionada em alumínio injetado, grau de proteção ip 65, para lâmpada até 400w.	Olivo	Un	50,00	49,90	2.495,00
1	111	2616	Registro - PVC esfera vs soldável dn 25.	Krona	Un	47,00	5,90	277,30
1	112	2616	Registro - PVC esfera vs soldável dn 32.	Krona	Un	31,00	10,40	322,40
1	113	663	Registro de Gaveta - 3/4" com canopla acabamento cromado.	Água Metais	Un	58,00	29,95	1.737,10
1	114	663	Registro de Gaveta - 1" com canopla acabamento cromado docol, deca ou similar.	Água Metais	Un	44,00	20,50	902,00
1	116	11	Relê Fotoelétrico - 1000w, (max) 220v, capa em policarbonato - resistente ao ultravioleta com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de	Decorlux	Un	75,00	19,90	1.492,50

			rebitagem, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. visor do tipo janela, pinos de contato do tipo latão estanhado, preso ao corpo sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea em 220v, sistema nf.					
1	118	3731	Reparo - Válvula de descarga, marca docol de primeira linha, embalagem individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Docol	Un	62,00	24,50	1.519,00
1	120	3731	Reparo - Em metal para torneira 3/4", de primeira linha, embalagem individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Águia Metais	Un	59,00	6,65	392,35
1	123	1065	Ripa de Pinus - 1x2" com 2,5 m de comprimento.	Serraria Brejal	Un	265,00	1,20	318,00
1	130	2361	Solvente - Para diluição de tinta e para revitalização de pincéis e utensílios com resíduos secos de tintas e vernizes, lata de 5 litros com dados do fabricante, e com garantia mínima de 1 ano.	Rhai	Lta	75,00	28,90	2.167,50
1	134	403	TE - PVC soldável p/água fria predial 25mm.	Krona	Un	100,00	0,70	70,00
1	136	1056	Telha - De fibrocimento ondulada 6mm - 2,44 x 1,10m.	Eternit	Un	454,00	39,95	18.137,30
1	137	1057	Tijolo Cerâmico - Contendo 6 (seis) furos de primeira linha.	Cerâmica Negocinski E Woituche	Un	46.800,00	0,24	11.232,00
1	138	2111	Tinta à Base de Cal - Lavável após 48 horas, com fixador, embalagem de 5 kg.	Forteflex	Lta	310,00	4,65	1.441,50
1	142	2110	Tinta Esmalte - Premium brilhante, para pintura de superfícies de madeiras ou metais, galão de 3,6 litros, rendimento de até 70 m2/demão, produto de primeira linha com certificação abrafat.	Eucatex 3,6 Litros	Lta	57,00	54,05	3.080,85
1	150	1012	Torneira 3/4" - Tipo simples cromada, para pia, de primeira linha, embalagem individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Águia Metais	Un	87,00	24,45	2.127,15
1	153	1013	Torneira Bóia 3/4" - Para caixa d'água, em material plástico, de primeira linha, embalagem individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 anos.	Krona	Un	84,00	5,40	453,60
1	154	660	Torneira Elétrica - 220v 5400w com dados do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Sintex	Un	36,00	79,70	2.869,20
1	155	2121	Tubo de PVC - Branco para esgoto diam. 100mm/6,00m.	Tubovale	Un	57,00	26,90	1.533,30
1	156	2121	Tubo de PVC - Tubo PVC soldável marrom para água predial diam. 25mm.	Krona	Un	14,00	10,25	143,50
1	157	3376	Vassoura - Material PVC, mínimo 24 dentes, indicado para limpeza de folhas e resíduos de jardins e gramados.	Porovinha	Un	108,00	11,20	1.209,60
TOTAL								100.017,33

VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	3520	Adesivo - Para PVC, frasco com 175 gramas, tigre ou similar.	Krona	Un	112,00	7,50	840,00
1	7	3378	Aguarras - Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, embalagem 800 ml.	Ray	Emb.	60,00	5,09	305,40
1	8	2386	Arame - Recozido 18 bwg - (1,25mm), produto de primeira linha.	Gg	Kg	108,00	5,90	637,20
1	22	1068	Cadeado - Em latão maciço, haste reforçada, tamanho 30 mm, embalagem individualmente, com dados do fabricante.	Profild	Un	94,00	10,10	949,40
1	24	3372	Caixa - De passagem para eletroduto 4" x 2" em PVC, produto de primeira linha.	Astra	Un.	83,00	0,70	58,10
1	26	414	Cal Virgem - Para uso geral em construção civil, embalagem contendo 20 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Pavin	Sc	1.067,00	4,63	4.940,21
1	29	1041	Cano para Água - Fria, modelo soldável, barra com 6,0 metros 3/4", de primeira qualidade, embalagem individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	Brr	145,00	9,00	1.305,00
1	32	2874	Chapa de Madeira - Compensada resinada 2,2 x 1,1m (12mm) para forma concreto.	Paraná	Un	127,00	26,00	3.302,00
1	35	415	Cimento - Comum tipo cp-32, embalagem contendo 50 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Itambé	Sc	785,00	19,40	15.229,00
1	43	2871	Cumeira - Normal fibrocimento aba 300mm p/telha ondulada 6mm.	Multi	Un	229,00	25,30	5.793,70
1	45	3836	Desengripante - Produto que lubrifica e desengripa peças mecânicas, eliminando a umidade, protegendo contra a ferrugem e corrosão, pois possui ação anticorrosiva. Embalagem: tubo de aerossol 300ml	Mundi	Un	51,00	4,80	244,80
1	46	416	Dobradica - Em latão cromado 3 x 3" com anéis.	Rocha	Un	193,00	5,00	965,00
1	49	3902	Enxada - Lâmina larga leve (em aço sae 1060 temperado, dureza de 40 a 46 rc, com acabamento em pintura na cor preta) com olho de tamanho aproximado de 38mm, com medidas de aproximadamente 20 cm de largura e 25cm de comprimento com cabo de madeira com comprimento mínimo de 120cm e pintura em verniz transparente compatível com a ferramenta, produto de primeira linha.	Vonder	Un	91,00	14,90	1.355,90
1	52	549	Fechadura Interna - Tipo simples, em metal, de primeira qualidade, para porta de madeira, embalagem individualmente, com dados do fabricante.	Soprano	Un	105,00	19,40	2.037,00
1	59	683	Interruptor - Conjunto embutir 2 interruptores simples 10a/250v com placa marca legrand ou equivalente.	Perlex	Un	143,00	4,80	686,40
1	63	1005	Lâmpada 160 W - Incandescente, tensão 220v, bocal e-27, base em alumínio de acordo com as normas do Inmetro, embalagem individual, com dados do fabricante e com vida útil de 1.000 horas.	Ourolux	Un	415,00	11,80	4.897,00
1	66	1872	Lâmpada Eletrônica - 32w fluorescente compacta, eletrônica potência de 32w, tensão de 27v, base e-27, bulbo formato espiral, luz cor branca, embalagem individualmente, fabricação nacional e prazo de validade mínima de 1 ano.	Ourolux	Un	230,00	22,90	5.267,00
1	73	33	Luva - Correr PVC soldável p/água fria predial 50mm.	Krona	Un	53,00	8,00	424,00
1	84	3838	Mini Disjuntor - Bipolar curva b modelos: (40 a).	Soprano	Un	26,00	20,20	525,20
1	94	2271	Porta - Madeira compensada lisa para cera ou verniz 70x210x3,5cm.	Mt	Un	11,00	49,80	547,80
1	104	422	Prego 15 X 21 - Prego polido 15x21 com cabeça produto de primeira linha.	Gg	Kg	42,00	6,50	273,00
1	109	1007	Reator - Eletrônico bivolt partida instantânea para lâmpada 2 x 40 w, embalado individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Rcg	Un	290,00	17,20	4.988,00
1	119	3731	Reparo - Válvula de descarga, marca deca de primeira linha, embalagem individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Mix	Un	85,00	25,50	2.167,50
1	124	1065	Ripa de Pinus - 1x3" com 2,5 m de comprimento.	Mt	Un	265,00	1,80	477,00
1	132	1066	Tábua de Pinus - 1x10" com 2,5 m de comprimento.	Mt	Un	321,00	5,80	1.861,80
1	139	2153	Tinta Acrílica - Tipo fosco premium, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cores branco gelo e areia, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250m² até 380 m² / demão com certificação abrafat.	Alessi	Lta	105,00	137,00	14.385,00
1	140	2153	Tinta Acrílica - Tipo piso, para pintura de superfícies internas e externas, cor concreto, lata com 18 litros com certificação abrafat.	Alessi	Lta	70,00	119,99	8.399,30
1	144	1859	Tinta Látex - PVA: para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cor branco gelo, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250 m² até 380 m² / demão com certificação abrafat.	Alessi	Lta	112,00	119,00	13.328,00
1	145	1859	Tinta Látex - PVA cor palha, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação abrafat.	Alessi	Lta	115,00	118,00	13.570,00
TOTAL								109.759,71

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 031/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 069/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS

Secret. Munic. de Obras

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

ENGERAMA COM. DE MAT. P/CONSTR. LTDA.

CNPJ N.º 00.415.193/0001-41

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secret. Munic. de Educação

HONORIO SOARES PACHECO ME

CNPJ N.º 09.380.108/0001-21

VANTAJOSA COM MAT. CONST. LTDA.

CNPJ N.º 78.436.383/0001-32

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME

CNPJ N.º 16.584.481/0001-60

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:44FF6AFD

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 067/2015

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **CWR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszc, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária - PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STADLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 037.151.109-70, **H&D ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.770.422/0001-34, com sede a Rua Gertrudes Cruz de Andrade, 219 - CEP: 81870-570 - Bairro: Pinheirinho, Curitiba - PR, neste ato representada por **SERGIO LUIZ STEFFENS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 009.468.689-05 e **SOLO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Rua Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.525.069-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3621/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **067/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

CWR COMERCIAL LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	3	2760	Assadeira - Assadeira em material de alumínio resistente no formato retangular. medidas aproximadas: comprimento 36cm; largura 24cm; altura 4cm (variação de até 5%).	Marcolar	Un.	8,00	65,00	520,00
1	4	2760	Assadeira - Assadeira funda redonda com revestimento antiaderente interna e externamente medidas aproximadas: comprimento 27,5cm; largura 27,5cm; altura 5,5cm; diâmetro 26cm (variação de até 5%).	Fortaleza	Un.	10,00	91,70	917,00
1	5	2760	Assadeira - Assadeira funda retangular com revestimento antiaderente interna e externamente medidas aproximadas: comprimento 39,2cm; largura 28,2cm; altura 6,4cm; diâmetro 40cm (variação de até 5%).	Fortaleza	Un.	10,00	92,70	927,00
1	6	2760	Assadeira - Assadeira funda retangular com revestimento antiaderente interna e externamente medidas aproximadas: comprimento 45,3cm; largura 32,6cm; altura 7cm; diâmetro 40cm (variação de até 5%).	Fortaleza	Un.	10,00	111,30	1.113,00
1	15	1100	Bule - Bule em alumínio com capacidade de 5l e aro em baquelite dimensões aproximadas: altura 24,4cm; diâmetro 13,5cm.	Fortaleza	Un	5,00	134,00	670,00
1	20	1102	Chaleira - Chaleira com tampa, material alumínio, capacidade de 3 litros, com cabo de baquelite resistente ao calor.	Casali	Un	3,00	109,00	327,00
1	23	3884	Colher - Colher de servir inteira em inox. medida aproximada do cabo: 28cm de comprimento. espessura aproximada de 5 mm, sem decoração.	Di Solle	Un	30,00	63,15	1.894,50
1	27	1090	Concha - Concha, corpo em aço inox e cabo em baquelite, com aproximadamente 6 cm de diâmetro e 14 cm de cabo, espessura mínima de 1 mm, sem decoração.	Di Solle	Un	24,00	73,30	1.759,20
1	28	1090	Concha - Concha, corpo em aço inox e cabo em baquelite, com aproximadamente 10cm de diâmetro e 30 a 35cm de cabo, espessura mínima de 1 mm, sem decoração.	Di Solle	Un	15,00	76,90	1.153,50
1	30	3828	Copo Medidor - Copo medidor de plástico com capacidade de 600ml.	Delta	Un	10,00	32,25	322,50
1	32	3824	Descanso de Painel - Descanso de panela em silicone redondo, cor escura. diâmetro aproximado: 20 cm (variação de até 5%).	Plasvalle	Un	48,00	45,20	2.169,60
1	35	1128	Escorredor de Louça - Escorredor de louça em aço inox, grande, capacidade para aproximadamente 20 pratos.	Concepts	Un	8,00	249,80	1.998,40
1	36	1129	Escorredor de Macarrão - Escorredor de macarrão grande inteiro	Catuai	Un	8,00	92,50	740,00

			em inox. medidas aproximadas: comprimento 49cm; largura 26cm; profundidade 44cm (variação de até 5%).					
1	39	1132	Espremedor de Batata - Espremedor de batatas em aço inox medidas aproximadas: altura 11,5cm; largura 10cm; profundidade 25,2cm (variação de até 5%).	Da Terra	Un	3,00	84,80	254,40
1	42	1091	Faca - Faca de cozinha do chef para corte, inteira em aço inox de 8 polegadas, sem divisões (lâmina e cabo), profissional.	Star Houge	Un	2,00	62,50	125,00
1	43	1118	Frigideira - Frigideira com revestimento antiaderente interna e externamente com tampa, capacidade mínima 2,1 litros, com cabo de baquelite resistente ao calor. medidas aproximadas: diâmetro 22cm, altura 5,6cm, espessura mínima de 2mm.	Fortaleza	Un	10,00	129,80	1.298,00
1	44	1118	Frigideira - Frigideira com revestimento antiaderente interna e externamente sem tampa, com cabo de baquelite resistente ao calor medidas aproximadas: diâmetro 16cm e espessura mínima de 2mm.	Fortaleza	Un	10,00	106,20	1.062,00
1	45	1118	Frigideira - Frigideira com revestimento antiaderente interna e externamente sem tampa, com cabo de baquelite resistente ao calor, capacidade mínima 2,1 litros. medidas aproximadas: diâmetro 22cm, altura 5,6cm, espessura mínima de 2mm.	Fotaleza	Un	10,00	118,50	1.185,00
1	47	3886	Galheteiro - Jogo galheteiro com 5 peças (1 saleiro, 1 pimenteiro, 1 garrafa para azeite, 1 garrafa para vinagre 1 suporte) em vidro com tampa em inox.	Hercules	Un	10,00	186,00	1.860,00
1	50	1079	Garrafa Térmica - Garrafa térmica com capacidade de 9l. com pés retráteis. conservação térmica de líquidos frios e quentes de no mínimo 10 horas. isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de cfc, material não tóxico, cor azul. medidas aproximadas: comprimento 273mm, largura 273mm, altura 345mm.	Termolair	Un	5,00	233,10	1.165,50
1	55	1914	Panela - Panela de alumínio com cabo em baquelite e capacidade de 3 litros.	Fortaleza	Un	32,00	69,20	2.214,40
1	56	1081	Panela de Pressão - Panela de pressão em alumínio, com capacidade mínima para 4,5 litros, com válvula de escape e segurança, com asa e cabo de baquelite. medidas aproximadas: diâmetro mínimo de 22,5cm e altura mínima de 24cm.	Fortaleza	Un	5,00	166,00	830,00
1	57	1081	Panela de Pressão - Panela de pressão em alumínio, com capacidade mínima para 7 litros, com válvula de escape e segurança, com asa e cabo de baquelite. medidas aproximadas: altura aproximada de 21,5cm e largura de 19,5cm.	Panelux	Un	2,00	210,10	420,20
1	60	3829	Peneira - Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de medidas aproximadas: 19 cm diâmetro.	Plasvalle	Un	6,00	38,00	228,00
1	63	3830	Pirex de Vidro - Pirex de vidro temperado transparente retangular com capacidade de 2,2l medidas aproximadas: comprimento 34,6cm; altura 20,9cm e altura 5,2cm (variação de até 5%).	Cisper	Un	6,00	65,25	391,50
1	64	3830	Pirex de Vidro - Pirex de vidro temperado transparente oval média com capacidade de 3,2l. medidas aproximadas: comprimento 35,2cm; altura 24,4cm e altura 6,5cm (variação de até 5%).	Marinen	Un	6,00	58,55	351,30
1	65	2853	Placa de Vidro - Placa de vidro temperado para cortar e picar alimentos com apoios de silicone dimensões aproximadas: altura 5mm; largura 200mm; profundidade 300mm (variação de até 5%).	Dymasty	Un	10,00	135,50	1.355,00
1	67	3889	Porta Bolo - Porta-bolo retangular com base e tampa em material plástico. medidas aproximadas: comprimento 37,3cm; largura 25,6cm; altura 12,3cm (variação de até 5%).	Plasutil	Un	8,00	53,00	424,00
1	68	3887	Porta Guardanapo - Porta guardanapo em inox triangular compatível com guardanapo 14 x 14 cm.	Fratelli	Un	10,00	52,00	520,00
1	74	2355	Prato - Prato fundo duralex em vidro temperado transparente medidas aproximadas: diâmetro 22cm; altura 3,2cm (variação de até 5%).	Vareco	Un	140,00	14,25	1.995,00
1	75	2355	Prato - Prato térmico em plástico abs, não atóxico, com isolamento térmico em espuma de poliuretano na base e na tampa, resistência e durabilidade, com local para acondicionar de 3 a 4 preparações, capacidade aproximada de 900ml, na cor clara.	Gufani	Un	20,00	54,50	1.090,00
1	78	3459	Ralo - Ralo de pia japonês grande em aço inox. medidas aproximadas: diâmetro 10cm, profundidade 2cm.	Overtime	Un	15,00	21,60	324,00
1	79	3832	Rolo - Rolo de massa material inox. tamanho aproximado: 6x48cm.	Malta	Un	3,00	77,00	231,00
1	83	3892	Tábua de Carne - Tábua para cortar carnes em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas medidas aproximadas: 1,5 x 30 x 50 cm.	Ilu	Un	6,00	71,00	426,00
TOTAL								32.262,00

H&D ALIMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	2760	Assadeira - Assadeira em material de alumínio resistente no formato retangular. medidas aproximadas: comprimento 45cm; largura 30cm; altura 5cm (variação de até 5%).	Real	Un.	10,00	62,50	625,00
1	7	798	Avental - Avental de proteção, tecido sintético, revestido em pvc na face interna, medindo 120x70cm (variação de até 5%). sem manga e sem gola, fechamento através de tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente ou por ilhões para ajuste na cintura e pescoço, com certificado do ministério do trabalho e emprego.	Vonder	Un	20,00	54,30	1.086,00
1	8	215	Bacia - Bacia em plástico resistente com capacidade para 5 a 6 litros, na cor branca. medidas aproximadas: diâmetro 30cm; altura 12 cm (com variação de até 5%).	Jaguar	Un	9,00	41,50	373,50
1	9	215	Bacia - Bacia em plástico resistente com capacidade de 12 a 15 litros, na cor branca. com medidas aproximadas de diâmetro de 45cm, altura de 15cm (com variação de até 5%).	Jaguar	Un	9,00	64,00	576,00
1	10	215	Bacia - Bacia em plástico resistente com capacidade de 30 a 35 litros, na cor branca. medidas aproximadas: diâmetro 53cm, altura 20cm (com variação de até 5%).	Jaguar	Un	9,00	75,00	675,00
1	17	1902	Caixa Plástica - Caixa plástica organizadora transparente em polietileno com tampa, capacidade de 15 litros, cor transparente leitoso. dimensões aproximadas: 53,5 x 32,8 x 12,1cm (largura x comprimento x altura) (com variação de até 5%).	Plasutil	Un	10,00	81,00	810,00
1	18	1902	Caixa Plástica - Caixa plástica organizadora transparente com tampa, material polietileno, capacidade de 25 litros, cor transparente leitoso. dimensões aproximadas: 53,5 x 32,8 x 18cm (largura x comprimento x altura) (com variação de até 5%).	Plasutil	Un	10,00	102,20	1.022,00
1	51	1079	Garrafa Térmica - De pressão, com capacidade aproximada de 1,6 a 2 litros, acabamento externo em aço inox com preto ou toda em aço inox, ampola interna de vidro. garantia contra defeito de fabricação.	Invicta	Un	12,00	135,60	1.627,20
1	52	1113	Jarra - Jarra em polipropileno com tampa, atóxica, capacidade mínima de 4l. medidas aproximadas: diâmetro 138mm, altura mínima de 234mm.	Jaguar	Un	8,00	35,70	285,60
1	61	3829	Peneira - Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente.	Sbrissa	Un	6,00	29,90	179,40

			com gancho para apoio. medidas aproximadas: diâmetro 12cm.					
1	62	3829	Peneira - Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio. medidas aproximadas: diâmetro 7cm.	Sbrissa	Un	16,00	25,80	412,80
1	70	3890	Porta Talheres - Porta-talheres de gaveta com tampa, cor clara. medidas aproximadas: comprimento 41cm; largura 30,3cm; altura 9cm (variação de até 5%).	Plasvale	Un	10,00	61,30	613,00
1	82	3877	Suporte - Suporte para garrafão de água mineral, em plástico, capacidade para 10 ou 20 litros.	Plast Premium	Un	12,00	30,15	361,80
TOTAL								8.647,30

SOLO COMERCIAL LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	1122	Açucareiro - Açucareiro inteiriço em inox, capacidade de 300g, com alça e tampa presa ao recipiente e espaço para colher. medidas aproximadas: comprimento 11,5cm; largura 8,4cm, altura 8cm, diâmetro 8,4cm.	Brinox	Un	10,00	76,77	767,70
1	11	216	Balde - Balde em polipropileno resistente com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente.	Kaplas	Un	10,00	37,80	378,00
1	12	216	Balde - Balde em polipropileno resistente com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente.	Kaplas	Un	6,00	50,90	305,40
1	13	1100	Bule - Bule para chá em aço inox com capacidade aproximada de 400ml. diâmetro aproximado de 7,3cm.	Brinox	Un	30,00	215,00	6.450,00
1	19	3115	Caneca - Caneca com cabo inteiriça em inox, capacidade aproximada de 200ml, resistente, com bordas arredondadas.	Brinox	Un	30,00	41,30	1.239,00
1	22	1102	Chaleira - Em aço inox, com tampa em aço inox, pegador antitérmico preto, capacidade aproximada de 2 litros. garantia contra defeito de fabricação.	Brinox	Un	2,00	151,30	302,60
1	24	3884	Colher - Colher de sopa inteiriça inox. medidas aproximadas: comprimento 177mm; largura 47mm; altura 22mm; sem decoração.	Brinox	Un	200,00	13,55	2.710,00
1	25	3884	Colher - Colher de sobremesa inteiriça. medidas aproximadas: comprimento 165mm; largura 38mm; altura 19mm; sem decoração.	Brinox	Un	200,00	8,40	1.680,00
1	26	3884	Colher - Colher de chá inteiriça em inox. medidas aproximadas: comprimento 58mm; largura 13mm; altura 188mm; sem decoração.	Brinox	Un	200,00	3,65	730,00
1	29	3283	Copo de Vidro - Copo de vidro, liso, capacidade de 280 ml, cor transparente. medidas aproximadas: diâmetro da boca 62mm, altura 98mm.	Santa Marina	Un	120,00	9,45	1.134,00
1	31	3053	Cortador de Legumes - Cortador de legumes manual com tripé (cabrita) em metal. medidas aproximadas: 1m de altura, lâmina de metal 11x11cm, com alavanca.	Vitalex	Un	2,00	342,60	685,20
1	33	3054	Descascador de Legumes - Descascador de legumes inteiriço em inox. medidas aproximadas: comprimento 19,2cm; altura 2cm; largura 3cm (variação de até 5%).	Brinox	Un	8,00	57,60	460,80
1	37	1130	Escumadeira - Escumadeira inteiriça em inox, sem decoração. medidas aproximadas: no mínimo 10cm de diâmetro e cabo 30cm de comprimento, espessura mínima de 2mm (variação de até 5%).	Brinox	Un	10,00	58,20	582,00
1	38	1131	Espátula - Espátula para bolo em inox. medidas aproximadas: comprimento 23,7cm; largura 4,4cm; altura 2,5cm (variação de até 5%).	Brinox	Un	8,00	45,90	367,20
1	40	1091	Faca - Faca de cozinha em inox, cabo de polipropileno com proteção antibacteriana, medindo no mínimo 8 polegadas, profissional, lâmina de uma peça (monobloco), com espessura mínima de 2mm, lâmina em forma de “v”.	Brinox	Un	2,00	65,90	131,80
1	41	1091	Faca - Faca de mesa inteira em inox. medidas aproximadas: comprimento 21,2cm; largura 1,9cm; altura 0,3cm.	Brinox	Un	200,00	23,30	4.660,00
1	46	1112	Funil de Plástico - Funil de plástico. medidas aproximadas: 9,5cm de boca e 10,5 cm de comprimento.	Plasvale	Un	8,00	14,14	113,12
1	48	1095	Garfo - Garfo de mesa inteiriço em inox com bordas lisas medidas aproximadas: comprimento mínimo 190mm, espessura mínima de 1,6mm.	Brinox	Un	200,00	8,80	1.760,00
1	49	1079	Garrafa Térmica - Garrafa térmica com capacidade de 2l, com ampola de vidro de pressão e fundo removível, cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão. sem decoração.	Termolar	Un	60,00	159,90	9.594,00
1	53	2762	Leiteira - Leiteira em alumínio e cabo em baquelite com capacidade de 4 a 4,5l.	Vigor	Un.	5,00	90,80	454,00
1	54	2762	Leiteira - Reta com tampa Nº 16, em alumínio com capacidade aproximada de 3,2 litros. garantia contra defeito de fabricação.	Vigor	Un.	2,00	55,30	110,60
1	58	1137	Pegador - Pegador em formato de garra, inteiriço em aço inox.	Brinox	Un	16,00	37,10	593,60
1	59	1137	Pegador - Pegador para saladas e massas em aço inox, com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada medidas aproximadas: comprimento 28cm.	Brinox	Un	6,00	45,60	273,60
1	66	3889	Porta Bolo - Porta-bolo redondo em inox com tampa em material plástico medidas aproximadas: comprimento 32cm; largura 11cm; altura 32cm (variação de até 5%).	Brinox	Un	4,00	113,00	452,00
1	71	1430	Pote - Em polipropileno natural virgem, atóxico, redondo, capacidade aproximada de 5 litros com tampa em fechamento hermético. garantia contra defeito de fabricação.	Plasvale	Un	4,00	28,00	112,00
1	72	1430	Pote - Pote de polipropileno natural virgem, atóxico, retangular, capacidade de 2 litros, com tampa em fechamento hermético, cor clara.	Plasvale	Un	20,00	26,15	523,00
1	73	1430	Pote - Pote de polipropileno natural virgem, atóxico, retangular, capacidade de no mínimo 5 litros, com tampa em fechamento hermético, cor clara.	Plasvale	Un	6,00	41,90	251,40
1	76	2355	Prato - Prato raso duralex em vidro temperado transparente medidas aproximadas: diâmetro 22,5cm; altura 2cm (variação de até 5%).	Duralex	Un	140,00	14,05	1.967,00
1	77	1143	Ralador - Ralador em inox para ralar legumes, frutas e queijo, manual com 4 faces de cortes diferentes, sem manivela. medidas aproximadas: base inferior 10x8cm; altura 18cm.	Brinox	Un	8,00	58,50	468,00
1	84	2360	Tesoura - Tesoura multiuso com lâmina em inox de 8 polegadas e cabo em polipropileno na cor preta. comprimento total: 21cm.	Brw	Un	10,00	26,50	265,00
TOTAL								39.521,02

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 032/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 067/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Município de Balsa Nova/PR

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Administ.

Secretaria Munic. de Saúde

CWR COMERCIAL LTDA.

CNPJ N.º 10.524.956/0001-46

H&D ALIMENTOS LTDA.

CNPJ N.º 03.770.422/0001-34

SOLO COMERCIAL LTDA.

CNPJ N.º 11.102.277/0001-41

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F7BDDDD2**ADMINISTRAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 066/2015**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **GILSON BINHARA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 030.728.759-95, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **A. PEDRON E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguacu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68 e **SOLO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Rua Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.525.069-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3893/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **066/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

A. PEDRON E CIA LTDA ME									
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total	
1	1	2667	agenda agenda diária, capa dura, permanente aproximadamente 350 págs, fabricação brasileira.	Frama	Un	110,00	35,40	3.894,00	
1	2	2667	agenda agenda anotação 2016 com 168 folhas, tamanho 145mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 60g. embalagem contendo identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Foroni	Un	3,00	35,50	106,50	
1	3	2667	agenda agenda diária, capa dura, permanente aproximadamente 350 págs, fabricação brasileira.	Frama	Un	30,00	35,40	1.062,00	
1	4	60	agenda telefônica agenda telefone com 39 folhas, tamanho 139mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g. embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Tilibra	Un	83,00	18,39	1.526,37	
1	6	1273	almofada para carimbo almofada para carimbo nº 3 recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm com tampa a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Japan Stamp	Un	51,00	5,96	303,96	
1	8	1587	apontador apontador com depósito jumbo display com 30 unidades lâmina de aço temperado com alta resistência; excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade.	Faber Castell	Cx	51,00	85,00	4.335,00	
1	9	3873	aquelela aquelela - estojo plástico com 12 pastilhas + 1 pincel: 12 pastilhas de cores sortidas, miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, validade mínima de 01 ano, com selo do inmetro.	Faber Castell	Cx	74,00	23,00	1.702,00	
1	12	1766	balão balão nº 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00	
1	13	1766	balão balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas. vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	2,00	18,50	37,00	
1	14	1766	balão balão palito 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	4,00	20,70	82,80	
1	15	1766	balão balão nº 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	10,00	12,75	127,50	
1	16	1766	balão balão nº 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00	
1	17	1766	balão balão nº 9 em material látex, balão liso de cor densa no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência na cor azul, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,65	1.082,50	
1	18	1766	balão balão nº 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00	

			garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.					
1	19	1766	balão balão nº 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	50,00	12,75	637,50
1	20	1766	balão balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	10,00	19,00	190,00
1	21	1766	balão balão palito 260 preto material: látex, dimensões aproximada vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	10,00	20,70	207,00
1	22	1766	balão balão palito 260 vermelho material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	12,00	17,60	211,20
1	23	1766	balão balão nº 9 em material látex, balão liso de cor densa no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência. colorido, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,90	1.095,00
1	24	1766	balão balão nº 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	68,00	11,50	782,00
1	25	1766	balão balão nº 9 em material látex, balão liso de cor densa no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência. na cor pink, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,90	1.095,00
1	26	1766	balão balão nº 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	27	1766	balão balão nº 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	28	1766	balão balão nº 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	29	1766	balão balão nº 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	16,00	11,50	184,00
1	30	1766	balão balão nº 9 em material látex, balão liso transparente no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,90	1.095,00
1	31	1766	balão balão nº 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	80,00	11,50	920,00
1	32	1766	balão balão nº 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	80,00	11,50	920,00
1	33	1766	balão balão palito 260 vermelho - material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	5,00	17,60	88,00
1	34	1766	balão balão palito 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	5,00	20,70	103,50
1	35	1766	balão balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	5,00	19,00	95,00
1	36	1766	balão balão nº 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	5,00	12,70	63,50
1	37	1766	balão balão nº 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	38	1766	balão balão nº 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	39	1766	balão balão nº 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	40	1766	balão balão nº 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	41	1766	balão balão nº 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	42	1766	balão balão nº 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	43	1766	balão balão nº 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	80,00	11,50	920,00
1	44	1766	balão balão nº 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	70,00	11,50	805,00
1	45	2325	barbante barbante 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Piratininga	Un	57,00	19,50	1.111,50
1	50	3058	bateria bateria de lítio de 3v, formato circular, com dados de identificação do produto e do fabricante.	Elgin	Un	150,00	8,00	1.200,00
1	52	978	bomba bomba manual para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cms de comprimento x 5 cms de diâmetro. com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballon Pump	Un	9,00	39,40	354,60
1	56	2858	caixa para correspondência caixa para correspondência tripla vertical nas cores fume ou cristal, injetada em poliestireno com três bandejas. tamanho ofício, proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores peso 0,913kg. dimensões 410x270x185mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Dello	Un	55,00	60,60	3.333,00
1	57	78	calculadora calculadora 12 dígitos. deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. tamanho: 12,5x10x1,5cm. peso 130g e garantia de 3 meses. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	Un	65,00	36,17	2.351,05
1	58	3060	caneta caneta permanente para eva – descrição: caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm embalagem: caixa com 12 canetas nas cores: preta, vermelha e azul. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Acrilex	Cx	16,00	35,75	572,00
1	59	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	6,00	46,15	276,90
1	60	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	20,00	19,00	380,00
1	61	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	3,00	46,15	138,45
1	62	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	6,00	46,15	276,90
1	63	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8	Compactor	Cx	2,00	47,45	94,90

			mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.					
1	64	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resistente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	5,00	23,90	119,50
1	65	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	3,00	46,15	138,45
1	66	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	3,00	19,00	57,00
1	67	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resistente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	68	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resistente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	69	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resistente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,00	23,00
1	70	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	25,00	46,15	1.153,75
1	71	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	40,00	46,15	1.846,00
1	72	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	50,00	46,15	2.307,50
1	73	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	10,00	19,10	191,00
1	74	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	1,00	46,15	46,15
1	75	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	1,00	46,15	46,15
1	76	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resistente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	77	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resistente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	78	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resistente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	79	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	2,00	46,15	92,30
1	80	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	10,00	19,10	191,00
1	81	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	1,00	46,15	46,15
1	82	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resistente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	5,00	23,90	119,50
1	83	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resistente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	5,00	23,90	119,50
1	84	496	caneta esferográfica (azul) caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bic	Cx	81,00	56,40	4.568,40
1	85	497	caneta esferográfica (preta) caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bic	Cx	62,00	56,40	3.496,80
1	86	498	caneta esferográfica (vermelha) caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bic	Cx	38,00	56,40	2.143,20
1	105	2349	caudinho pacote de caudinho com 80 unidades / pacote. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Regina	Pc	111,00	7,00	777,00
1	106	3874	capa capa plástica para diário de classe incolor tamanho ofício: medidas 254x322mm, pacote c/ 10 un. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Novaliza	Pc	15,00	33,40	501,00
1	115	1593	cartolina cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	7,00	54,20	379,40
1	116	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g - 50x66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	14,00	52,50	735,00
1	117	1593	cartolina cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	7,00	54,20	379,40
1	118	1593	cartolina cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	8,00	54,20	433,60
1	119	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g 50x66 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	1,00	52,50	52,50
1	120	1593	cartolina cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	54,20	271,00
1	121	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g 50x66 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	3,00	52,50	157,50
1	122	1593	cartolina cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	54,20	271,00
1	123	1593	cartolina cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	54,20	271,00
1	124	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g 50x66 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	52,50	262,50
1	125	1593	cartolina cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	3,00	54,20	162,60
1	126	1593	cartolina cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	10,00	54,20	542,00
1	127	1593	cartolina cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180 g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	10,00	54,20	542,00

1	128	132	cd gravavel cd gravavel 80 min 700mb 12 x. embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	Pc	5,00	93,10	465,50
1	130	3175	chaveiro chaveiro com etiqueta de identificação para chaves, medida aproximada 60x27 mm, cores diversas.	Waleu	Un	185,00	1,20	222,00
1	147	1778	cola bastão cola bastão 40 gramas produto certificado pelo inmetro a composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes. o sistema de fechamento da tampa tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. deve ser lavável a 30°C..embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Henkel	Cx	83,00	34,70	2.880,10
1	150	1779	cola colorida com glitter cola colorida com glitter, frasco com 23 g cada caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador composta de material nao tóxico a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Acrilex	Cx	224,00	10,10	2.262,40
1	153	2876	colchete nº 11 colchete nº11, latonados, caixa com 72 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Cx	55,00	6,45	354,75
1	154	1782	corretivo corretivo fita tamanho 5mm x 5m, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, e destaca texto, produto atóxico. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Tris	Cx	52,00	50,10	2.605,20
1	155	101	corretivo líquido 18ml corretivo 18ml fórmula à base de água não tóxico e seguro para crianças. sem odor. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Frama	Cx	35,00	19,80	693,00
1	156	1599	dvd-r dvd-r gravável 4.7gb 120min 8x . embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Multilaser	Pc	5,00	108,20	541,00
1	160	2877	elástico elástico látex amarelo especificação: nº18, embalagem de 100 grs, alta resistência, fabricação brasileira composição: borracha natural. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Mercur	Pc	47,00	5,70	267,90
1	184	505	estojo canetas estojo canetas hidrográficas conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. estimula a criatividade ponta regular. estojo prático e durável embalagem contém 12 cores sortidas a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Faber Castell	Cx	250,00	11,85	2.962,50
1	203	92	extrator de grampo extrator de grampos tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto.	Cavia	Un	133,00	4,85	645,05
1	204	3875	fichário fichário de mesa aço e acrílico fume tamanho grande: medidas aproximadas: 10 alt x 15,8 lar x 21 prof. cor cinza. embalagem com informações do fabricante e produto. garantia contra defeitos de fabricação.	Acrimet	Un	44,00	78,80	3.467,20
1	206	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão embalagem c/4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	5,00	18,90	94,50
1	207	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	17,00	14,25	242,25
1	208	80	fita adesiva fita adesiva 12x10 colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	10,00	5,60	56,00
1	210	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	62,00	18,90	1.171,80
1	211	80	fita adesiva fita adesiva 12x10 colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	268,00	5,60	1.500,80
1	212	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	21,00	14,30	300,30
1	213	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	4,00	18,90	75,60
1	214	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	1,00	14,40	14,40
1	215	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	1,00	18,90	18,90
1	216	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	1,00	14,40	14,40
1	218	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	40,00	14,30	572,00
1	220	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	10,00	18,90	189,00
1	221	80	fita adesiva fita adesiva 12x10 colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	40,00	5,60	224,00
1	222	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	40,00	18,90	756,00
1	223	85	fita crepe fita crepe 25mm x 50m branca especificação: próprio p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	112,00	28,85	3.231,20
1	224	2879	fitilhos fitilhos para presente cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	10,00	28,75	287,50
1	225	2879	fitilhos fitilhos para presente cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	12,00	25,90	310,80
1	226	2879	fitilhos fitilhos para presente cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	13,00	28,75	373,75
1	227	2879	fitilhos fitilhos para presente cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	20,00	25,85	517,00
1	248	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	249	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	250	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	251	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	252	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	253	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	254	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	255	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	256	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	257	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	258	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	259	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	260	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	261	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	262	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	263	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	264	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	265	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	266	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	267	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	268	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	269	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	270	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	271	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	272	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	273	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	274	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	275	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50

1	276	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	277	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	278	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	279	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	280	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	281	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	282	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	283	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	284	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	285	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	286	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	287	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	288	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	289	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	290	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	291	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	30,00	62,70	1.881,00
1	292	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	30,00	62,70	1.881,00
1	293	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	35,00	62,70	2.194,50
1	294	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	30,00	62,70	1.881,00
1	295	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	9,00	62,70	564,30
1	296	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	9,00	62,70	564,30
1	297	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	38,00	62,70	2.382,60
1	298	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	299	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	300	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	8,00	62,70	501,60
1	338	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	13,00	29,15	378,95
1	339	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado amarelo tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	10,00	29,15	291,50
1	340	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	341	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	342	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado prata tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	18,00	29,15	524,70
1	343	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado azul tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	18,00	29,15	524,70
1	344	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado amarelo tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	15,00	29,15	437,25
1	345	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	346	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	347	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado azul tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	348	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado prata tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	349	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	13,00	29,15	378,95
1	350	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	351	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	352	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	353	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	354	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	355	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	356	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	357	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	358	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	359	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	46,00	22,45	1.032,70
1	360	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	361	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	362	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	363	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	396	2327	folha eva folha eva marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	7,00	22,30	156,10
1	397	2327	folha eva folha eva amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	398	2327	folha eva folha eva estampada - com estampas sortidas - 60x40 cm com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	31,80	477,00
1	399	2327	folha eva folha eva laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	59,00	22,00	1.298,00
1	400	2327	folha eva folha eva verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	56,00	22,00	1.232,00
1	401	2327	folha eva folha eva cor pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	402	2327	folha eva folha eva laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	403	2327	folha eva folha eva azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	30,00	22,00	660,00
1	404	2327	folha eva folha eva branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	405	2327	folha eva folha eva verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	406	2327	folha eva folha eva roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	7,00	22,00	154,00
1	407	2327	folha eva folha eva vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	54,00	22,00	1.188,00
1	408	2327	folha eva folha eva rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	59,00	22,00	1.298,00
1	409	2327	folha eva folha eva marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	410	2327	folha eva folha eva cor pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	10,00	22,00	220,00
1	411	2327	folha eva folha eva estampada - com estampas sortidas - 60x40 cm com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	31,80	954,00
1	412	2327	folha eva folha eva preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	8,00	22,00	176,00
1	413	2327	folha eva folha eva cor pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	8,00	22,00	176,00
1	414	2327	folha eva folha eva amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	59,00	22,00	1.298,00
1	415	2327	folha eva folha eva roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	416	2327	folha eva folha eva branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	56,00	22,00	1.232,00
1	417	2327	folha eva folha eva vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	418	2327	folha eva folha eva preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	419	2327	folha eva folha eva azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	56,00	22,00	1.232,00
1	420	2327	folha eva folha eva rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	30,00	22,00	660,00
1	421	1797	folha transparência folha transparência superfície lisa permitindo uma proteção clara e definida das imagens.	Filiperson	Pc	10,00	52,65	526,50

			secagem rápida, realçando também a saturação das cores, próprio para apresentação de retrojeção, tamanho equivalente a4 - 210 x 297 mm sem tarja. embalagem de 50 unidades com identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.					
1	426	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	25,00	54,40	1.360,00
1	427	2343	grampeador grampeador grande de mesa - produzido totalmente em aço com apoio plástico anatômico - cor preto - capacidade de até 240 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Desart	Un	6,00	174,00	1.044,00
1	429	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	1,00	54,90	54,90
1	430	2343	grampeador grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	Rocama	Un	1,00	73,60	73,60
1	431	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	51,00	54,90	2.799,90
1	433	2343	grampeador grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	Rocama	Un	3,00	73,60	220,80
1	434	2343	grampeador grampeador grande de mesa - produzido totalmente em aço com apoio plástico anatômico - cor preto - capacidade de até 240 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Desart	Un	2,00	174,20	348,40
1	436	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	50,00	54,90	2.745,00
1	438	2343	grampeador grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	Rocama	Un	6,00	73,60	441,60
1	439	2343	grampeador grampeador grande de mesa - produzido totalmente em aço com apoio plástico anatômico - cor preto - capacidade de até 240 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Desart	Un	30,00	174,20	5.226,00
1	444	1803	grampo para grampeador grampo 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Acc	Un	11,00	10,60	116,60
1	445	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	35,00	5,75	201,25
1	446	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	30,00	9,70	291,00
1	447	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	10,00	8,70	87,00
1	448	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	20,00	5,75	115,00
1	449	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	1,00	9,69	9,69
1	450	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	30,00	8,65	259,50
1	452	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 2500 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Chaparrau	Un	5,00	8,70	43,50
1	454	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 2500 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Chaparrau	Un	30,00	8,70	261,00
1	455	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	10,00	9,69	96,90
1	456	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	2,00	8,65	17,30
1	457	1803	grampo para grampeador grampo 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Acc	Un	30,00	10,50	315,00
1	458	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	2,00	9,65	19,30
1	459	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 2500 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Chaparrau	Un	13,00	8,70	113,10
1	461	1803	grampo para grampeador grampo 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Acc	Un	9,00	10,60	95,40
1	462	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	7,00	9,65	67,55
1	463	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	11,00	8,65	95,15
1	465	2892	índice telefônico índice telefônico, capa dura, 21,5x15 aproximadamente, com espiral, de a a z - para nome, endereço, telefone e e-mail, com 100 folhas.	Tilibra	Un	63,00	27,85	1.754,55
1	466	3055	lantejola lantejola metalizada 6 mm, cores diversas pacote com 100 gramas cada.	Lantecor	Pc	119,00	17,45	2.076,55

1	467	1272	lápís borracha 1ª linha lápís borracha, produto atóxico, borracha abrasiva, livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto.	Faber Castell	Un	66,00	3,95	260,70
1	468	494	lápís de cor lápís de cor grande, caixa personalizada com 12 cores – lápís de cor para uso escolar inteiro, medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. caixa com 12 lápís sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica. mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. a marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra, in71.	Faber Castell	Cx	370,00	17,10	6.327,00
1	469	2330	lápís preto lápís preto nº2 - especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro, caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Faber Castell	Cx	16,00	78,90	1.262,40
1	476	2074	novelo de lã novelos de lã colorida para bordar tela (cores variadas) novelo com 100 grs.	Pinguim	Un	260,00	7,90	2.054,00
1	480	3876	papel papel hectográfico stencil com matriz u20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos a4 e a5, etc. caixa contendo 100 jogos, cada jogo proporciona 250 cópias. embalagem com informações do fabricante e produto.	Hardcopy	Cx	16,00	45,65	730,40
1	481	3073	papel almaço papel almaço com pauta e margens a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	21,00	18,50	388,50
1	482	3073	papel almaço papel almaço quadriculado, a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	São Domingos	Pc	25,00	20,00	500,00
1	483	3073	papel almaço papel almaço com pauta e margens a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	18,50	92,50
1	484	1768	papel bobina papel bobinas kraft/mix 60 gr x 60 cm.	Mgm	Un	42,00	82,50	3.465,00
1	489	3400	papel criativo papel criativo dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Filiperson	Pc	129,00	11,20	1.444,80
1	490	3066	papel para presente papel presente estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	São Joao	Pc	56,00	12,30	688,80
1	491	103	papel sulfite papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do inmetro caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	135,00	161,30	21.775,50
1	493	103	papel sulfite papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do inmetro caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	45,00	161,30	7.258,50
1	495	103	papel sulfite papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do inmetro caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	70,00	161,30	11.291,00
1	498	106	pasta az pasta az - officio - lombro largo - preta - com mecanismo niquelada - dimensões : l:285x a: 75 x c: 345mm - garantia contra defeito de fabricação.	Chies	Un	220,00	17,80	3.916,00
1	499	108	pasta catálogo pasta catalogo, com 100 plásticos de 0,12 micras, medindo 245 x 335mm, com 4 colchetes e com visor, cor preta. deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Dac	Un	313,00	22,50	7.042,50
1	521	2887	pasta polionda pasta em polionda tamanho grande p/ cartolinas medidas aproximadas: 715x500x32mm, com fecho, com alça, com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeitos de fabricação.	Polibras	Un	330,00	14,80	4.884,00
1	522	2888	pasta sanfona pasta sanfona media a4 12 divisões az para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Dac	Un	260,00	26,80	6.968,00
1	525	1816	percevejo percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Prayon	Cx	61,00	3,30	201,30
1	526	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Brw	Un	1,00	133,00	133,00
1	527	2352	perfurador perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	Maped	Un	10,00	22,00	220,00
1	528	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Brw	Un	10,00	133,00	1.330,00
1	529	2352	perfurador perfurador de papel pequeno - com 2 furos margem de 6 mm - fura até 20folhas espaço entre furos 80 mm dimensões: 122x100x56 garantia contra defeito de fabricação indústria brasileira.	Cavia	Un	20,00	22,00	440,00
1	530	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Brw	Un	30,00	133,00	3.990,00
1	531	2352	perfurador perfurador de papel pequeno - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Cavia	Un	30,00	22,00	660,00
1	532	2352	perfurador perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	Maped	Un	86,00	22,00	1.892,00
1	533	2352	perfurador perfurador de papel pequeno - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Cavia	Un	15,00	22,00	330,00
1	534	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos margem de 6 mm - fura até 60 folhas espaço entre furos 80 mm dimensões: 240x115x112mm garantia contra defeito de fabricação indústria brasileira.	Brw	Un	2,00	133,00	266,00
1	535	3291	pilha pilha alcalina 1,5 v; tamanho aa; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Elgin	Un	150,00	5,40	810,00
1	536	3291	pilha pilha alcalina 1,5 v; tamanho aaa; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Brw	Un	150,00	3,40	510,00
1	537	3291	pilha pilha alcalina c 1,5 v; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Panasonic	Un	150,00	10,80	1.620,00
1	559	2353	pistola pistola de cola quente pequena com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	51,00	24,50	1.249,50
1	560	2353	pistola pistola de cola quente grande com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola grosso: 11,2 mm de diâmetro. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	48,00	28,70	1.377,60
1	561	1612	placa de isopor 20mm placa de isopor 20mm folha 50x100.	Stirovyle	Un	50,00	8,50	425,00
1	562	3882	placa isopor placa de isopor 50mm folha 50x100.	Stirovyle	Un	50,00	15,00	750,00
1	563	2354	plástico plástico p/plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Mares	Pc	10,00	108,00	1.080,00
1	564	2354	plástico plástico liso transparente: ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente(polipropileno) dimensões : 45cm x 2mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	Plasvipel	Pc	20,00	24,50	490,00
1	565	2354	plástico plástico p/plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Mares	Pc	1,00	108,00	108,00
1	567	3401	purpurina purpurina-glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	Honey	Cx	235,00	5,80	1.363,00
1	573	82	recado auto adesiva bloco de recado auto adesivo com linhas pautadas dimensões 101x152 mm contendo 100 folhas por embalagem. prático e eficaz ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	Polibras	Emb	200,00	21,40	4.280,00
1	578	501	régua régua em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.	Acrimet	Un	333,00	2,50	832,50
1	595	3877	suporte suporte p/fita adesiva grande plâmina com corte a laser;base anti-derrapante. permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	Acrimet	Un	60,00	28,90	1.734,00
1	596	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	10,00	22,90	229,00
1	597	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	6,00	51,45	308,70
1	599	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	12,00	22,95	275,40

1	600	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	20,00	51,45	1.029,00
1	601	2360	tesoura	Tramontina	Un	2,00	22,95	45,90
1	603	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	85,00	22,95	1.950,75
1	604	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	5,00	51,45	257,25
1	605	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	50,00	22,95	1.147,50
1	606	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	10,00	51,45	514,50
1	623	1310	tinta para carimbo tinta para carimbo, cor preta, frasco com 42ml, para todos os tipos de almofadas, tinta a base de água. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Pilot	Un	68,00	6,45	438,60
TOTAL								279.125,32

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	2318	alfinete alfinetes e demarcadores para mapas e quadros na cor vermelha nº 1, em caixa de 50 unidades cada fabricado em aço niquelado com cabeça plastica, sendo que cada alfinete deve conter diametro da cabeça de 5mm, diametro da ponta de 0,80mm, comprimento ponta util de 15,5mm, comprimento total de 18mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bachi	Cx	58,00	4,10	237,80
1	11	2277	arquivo morto caixa de arquivo morto, em poliõnda, vermelho, ofício, medida: 36 x 24,5 x 13cm.	Polycard	Un	180,00	6,50	1.170,00
1	46	1274	Bastão bastão para pistola de cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Red Cola	Pc	37,00	25,70	950,90
1	48	1274	Bastão bastão para pistola de cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Ref Cola	Pc	2,00	25,70	51,40
1	51	1810	bola de algodão (colorido) pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cremer	Pc	191,00	6,38	1.218,58
1	54	116	caderno universitário caderno universitário capa dura 200 folhas espiral: especificações: capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm.	Tilibra Mais	Un	460,00	11,90	5.474,00
1	148	1595	cola branca cola branca escolar embalagem de 1 kg, a base de água, produto 100%lavavel, sem solventes ou pvc, atóxico. não pode conter flatalo. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Alma Flex	Un	110,00	12,60	1.386,00
1	151	2280	cola instantânea cola instantânea - embalagem com 3 g - ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. plastico - indústria brasileira.	Super Bond	Un	47,00	8,20	385,40
1	152	1780	cola líquida branca cola líquida branca lavavel, 90g, não tóxico, a base de água, cola papel e tecido. data de validade 2 anos nao contem flatalo.	Leo Leo	Un	136,00	3,89	529,04
1	157	2342	e.v.a. e.v.a lavável,atóxico,totalmente anatômico dimensões 600x400x2mm cor rosa pink embalagem com 05 unidades.	Kreateva	Emb	50,00	14,90	745,00
1	158	2342	e.v.a. e.v.a lavável,atóxico,totalmente anatômico dimensões 600x400x2mm cor azul royal embalagem com 05 unidades.	Kreateva	Emb	50,00	14,90	745,00
1	159	2342	e.v.a. e.v.a colorido lavável,atóxico,totalmente anatômico dimensões 600x400x2mm cores sortidas embalagem com 10 unidades.	Kreateva	Emb	50,00	14,90	745,00
1	205	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade mínima de 1 ano.	Del Fix	Pc	5,00	20,50	102,50
1	209	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	40,00	20,50	820,00
1	217	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	4,00	20,50	82,00
1	219	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	50,00	20,50	1.025,00
1	424	122	giz escolar branco giz escolar branco - não toxico e antialergico. embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. selo do inmetro. validade mínima de 1 ano.	Big Giz	Cx	6,00	169,00	1.014,00
1	425	1798	giz escolar colorido giz escolar colorido - não toxico e antialergico. embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. selo do inmetro. validade mínima de 1 ano.	Big Giz	Cx	7,00	224,00	1.568,00
1	451	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bachi	Cx	51,00	5,60	285,60
1	453	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Goller	Cx	100,00	5,60	560,00
1	460	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Goller	Cx	1,00	5,60	5,60
1	470	61	livro ata livro ata capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho ofício, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	São Domingos	Un	106,00	13,40	1.420,40
1	477	1884	organizador de mesa organizador de mesa fumê porta lápis/ clips/ lembrete de papel branco cor:fumê;dimensões:232 x79 x 90. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Waleu	Un	84,00	15,85	1.331,40
1	485	75	papel carbono papel carbono azul a4 cx 100 fl. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Hardicopy	Cx	33,00	28,90	953,70
1	524	138	pen drive usb pen drive usb capacidade de 08 gb, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação.	Multilaser	Un	119,00	43,00	5.117,00
TOTAL								27.923,32

SOLO COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	7	2321	apagador apagador para quadro negro de alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. peso aproximado do produto 0,183kg a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Souza	Un	82,00	4,43	363,26
1	47	1274	Bastão bastão para pistola cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Rendicola	Pc	35,00	29,45	1.030,75
1	49	1274	Bastão bastão para pistola cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Rendicola	Pc	2,00	29,45	58,90
1	53	489	borracha branca borracha nº 20 caixa com 20 unidades, branca, macia para lápis, sem nenhum corante, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel características geométricas da borracha: comprimento mínimo: 42 mm largura mínima: 29 mm espessura mínima: 1 mm ABNT nbr 15236). a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Red Bor	Cx	39,00	12,99	506,61
1	55	2857	caixa arquivo morto caixa de arquivo morto na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um	Polibras	Un	560,00	6,15	3.444,00

			transporte seguro, deve ter montagem rápida e fácil, medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m², produto com garantia contra defeito de fabricação.					
1	87	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	20,30	101,50
1	88	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	89	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	20,30	182,70
1	90	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	1,00	20,30	20,30
1	91	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	20,30	101,50
1	92	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	20,30	182,70
1	93	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	20,30	101,50
1	94	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	18,00	20,30	365,40
1	95	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	20,30	182,70
1	96	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	97	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	98	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	99	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	2,00	20,30	40,60
1	100	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	15,00	20,30	304,50
1	101	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	20,00	20,30	406,00
1	102	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	12,00	20,30	243,60
1	103	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d água, corantes e aditivos, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	104	1774	caneta para retroprojektor caneta para retroprojektor – 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências, pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo, tinta à base de álcool com secagem rápida e resistente a água e a umidade, embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Pilot	Cx	3,00	35,20	105,60
1	107	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	40,35	40,35
1	108	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	40,35	1.210,50
1	109	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	40,35	1.210,50
1	110	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	6,00	40,35	242,10
1	111	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	6,00	40,35	242,10
1	112	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	40,35	40,35
1	113	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	9,00	40,35	363,15
1	114	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	6,00	40,35	242,10
1	129	218	cesto de lixo cesto de lixo para escritório na cor preta, produzido em polipropileno, lavável reciclável, atóxico e com grande durabilidade - medidas 30 cm altura 21 cm diâmetro aproximadamente - sem tampa - com garantia contra defeito de fabricação.	Plasvale	Un	85,00	33,50	2.847,50
1	131	2332	clipes clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	38,00	3,95	150,10
1	132	2332	clipes clips 6/0 para papel, colorido, prático e resistente caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre o produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	30,00	5,60	168,00
1	133	2332	clipes clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	100,00	3,40	340,00
1	134	2332	clipes clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	103,00	3,40	350,20
1	135	2332	clipes clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	35,00	3,40	119,00
1	136	2332	clipes clips 6/0 para papel, colorido, prático e resistente caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre o produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	27,00	5,50	148,50
1	137	2332	clipes clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	5,00	3,90	19,50
1	138	2332	clipes clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	5,00	3,70	18,50
1	139	2332	clipes clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	8,00	3,40	27,20
1	140	2332	clipes clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	40,00	3,70	148,00
1	141	2332	clipes clips 6/0 para papel, colorido, prático e resistente caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre o produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	50,00	5,50	275,00
1	142	2332	clipes clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	100,00	3,90	390,00
1	143	97	clipes 2/0 para papel clips 2/0 para papel, colorido, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre o produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	115,00	5,10	586,50
1	144	98	clipes 4/0 para papel clips 4/0 para papel, colorido, prático e resistente - caixa c/ 50, arame galvanizado,	Bacchi	Cx	135,00	5,20	702,00

			fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.					
1	145	2278	clipes 8/0 para papel clips 8/0 para papel, colorido, prático e resistente - caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	112,00	5,80	649,60
1	146	3062	cola cola para isopor e E.V.A., 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano,	Piratinga	Un	36,00	4,80	172,80
1	149	1781	cola colorida cola colorida, frasco com 23g cada. caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. composta de material não tóxico. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Acrilex	Cx	225,00	8,60	1.935,00
1	161	2334	envelope envelope em papel kraft, medidas: 36cm x 47 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,69	3.450,00
1	162	2334	envelope envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 500 unidades.	Foroni	Cx	1,00	54,80	54,80
1	163	2334	envelope envelope em papel branco, medidas: 20 cm x 28 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,57	2.850,00
1	164	2334	envelope envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 500 unidades.	Foroni	Cx	1,00	54,80	54,80
1	165	2334	envelope envelope em papel kraft, medidas: 31 cm x 41 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,64	3.200,00
1	166	2334	envelope envelope médio tipo saco branco 280x200mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	6,00	35,00	210,00
1	167	2334	envelope envelope pequeno branco tipo papel ofício medindo 114 x 229mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	48,00	38,40	1.843,20
1	168	2334	envelope envelope em papel branco, medidas: 23 cm x 25 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,54	2.700,00
1	169	2334	envelope envelope pequeno branco tipo papel ofício medindo 114 x 229mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	3,00	38,40	115,20
1	170	2334	envelope envelope grande tipo saco branco 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	42,00	39,40	1.654,80
1	171	2334	envelope envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 500 unidades.	Foroni	Cx	1,00	54,80	54,80
1	172	2334	envelope envelope médio tipo saco branco 280x200mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	43,00	35,00	1.505,00
1	173	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	27,70	831,00
1	174	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	2,00	22,40	44,80
1	175	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	2,00	20,90	41,80
1	176	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	5,00	27,70	138,50
1	177	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	22,40	672,00
1	178	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	4,00	20,90	83,60
1	179	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	2,00	22,40	44,80
1	180	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	27,70	27,70
1	181	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	22,40	22,40
1	182	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	20,90	627,00
1	183	2075	estilete com lamina larga de 18mm, em aço carbono extensível interna, corpo em pvc, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15cm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	143,00	7,95	1.136,85
1	185	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 66,7 x 25,4 mm - especificação: cor: branca - formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas. indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	58,15	174,45
1	186	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 279,4x215,99 mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas indústria brasileira.	Polifix	Pc	3,00	75,60	226,80
1	187	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 101,6 x 50,8mm especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	Polifix	Pc	10,00	55,90	559,00
1	188	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 44,45 x 12,7mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso indústria brasileira.	Polifix	Pc	4,00	49,70	198,80
1	189	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	6,00	49,95	299,70
1	190	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 66,7 x 25,4 mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas. indústria brasileira.	Polifix	Cx	26,00	57,50	1.495,00
1	191	2335	etiqueta etiqueta auto-adesiva 12,7mm x 44,45mm, cor branca, devem vir distribuídas em uma folha de formato a4 em quatro colunas verticais de 20 unidades cada, totalizando 80 etiquetas por folha, deve vir em embalagem com 10 folhas.	Polifix	Emb	65,00	36,99	2.404,35
1	192	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm, cor branca, formato da folha a4, composição papel com adesivo aquoso, caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha.	Polifix	Cx	20,00	58,50	1.170,00
1	193	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	60,00	49,95	2.997,00
1	194	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 279,4x215,99 mm - especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas. indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	75,60	226,80
1	195	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 101,6 x 50,8mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	Polifix	Pc	20,00	55,90	1.118,00
1	196	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 44,45 x 12,7mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso indústria brasileira.	Polifix	Cx	20,00	49,70	994,00

1	197	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 66,7x25,4mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato carta. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 30 etiquetas por folha e 2530 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	1,00	49,95	49,95
1	198	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 279,4x215,99 mm - especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas indústria brasileira.	Polifix	Cx	20,00	75,60	1.512,00
1	199	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	10,00	49,95	499,50
1	200	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 44,45 x 12,7mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	49,70	149,10
1	201	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	5,00	49,95	249,75
1	202	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 101,6 x 50,8mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	55,90	167,70
1	228	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	229	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	230	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	231	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	232	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	35,00	20,67	723,45
1	233	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	234	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	235	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	236	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	237	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	238	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	239	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	240	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	241	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	6,00	20,67	124,02
1	242	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	18,00	20,67	372,06
1	243	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	244	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	245	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	14,00	20,67	289,38
1	246	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	247	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	301	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	302	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	303	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	304	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	305	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	306	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	307	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	26,00	20,45	531,70
1	308	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	1,00	20,45	20,45
1	309	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	1,00	20,45	20,45
1	310	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	311	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	312	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	313	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	314	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	315	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	316	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	317	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	318	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	319	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	320	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	321	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	322	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	323	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	324	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	325	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	326	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	327	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	328	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	329	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	330	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	6,00	30,50	183,00
1	331	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	6,00	30,50	183,00
1	332	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	6,00	30,50	183,00
1	333	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	11,00	30,50	335,50
1	334	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	335	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	336	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	337	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	11,00	30,50	335,50
1	364	2884	folha de papel seda folhas de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	13,00	22,15	287,95
1	365	2884	folha de papel seda folhas de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	366	2884	folha de papel seda folhas de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	367	2884	folha de papel seda folhas de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	368	2884	folha de papel seda folhas de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	13,00	22,15	287,95
1	369	2884	folha de papel seda folhas de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	370	2884	folha de papel seda folhas de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	371	2884	folha de papel seda folhas de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	372	2884	folha de papel seda folhas de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	373	2884	folha de papel seda folhas de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50

1	374	2884	folha de papel seda folhas de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	375	2884	folha de papel seda folhas de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	376	2884	folha de papel seda folhas de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	377	2884	folha de papel seda folhas de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	378	2884	folha de papel seda folhas de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	379	2884	folha de papel seda folhas de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	380	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	381	2891	folha de papel verge papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	382	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	19,00	14,90	283,10
1	383	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	384	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	9,00	14,90	134,10
1	385	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	4,00	14,90	59,60
1	386	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	1,00	14,90	14,90
1	387	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	31,00	14,90	461,90
1	388	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	30,00	14,90	447,00
1	389	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	32,00	14,90	476,80
1	390	2891	folha de papel verge papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	4,00	14,90	59,60
1	391	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	1,00	14,90	14,90
1	392	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	10,00	14,90	149,00
1	393	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	4,00	14,90	59,60
1	394	2891	folha de papel verge papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	42,00	14,90	625,80
1	395	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	422	493	giz de cera giz de cera grosso com selo do Inmetro tipo estaca cx com 12 cores.	Acrilex	Cx	300,00	7,15	2.145,00
1	423	493	giz de cera giz de cera com selo do Inmetro tipo estaca cx c/ 6 cores.	Acrilex	Cx	70,00	4,35	304,50
1	428	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	3,00	85,50	256,50
1	432	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	3,00	85,50	256,50
1	435	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	12,00	85,50	1.026,00
1	437	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	1,00	85,50	85,50
1	440	2344	grampo grampo mol (pequeno) para pastas - corpo de metal e presilha de aço inoxidável- garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	130,00	1,90	247,00
1	441	2895	grampo mol grampo mol (grande) para pastas - corpo de metal e presilha de aço inoxidável garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	50,00	2,68	134,00
1	442	2895	grampo mol grampo mol (médio) para pastas - corpo de metal e presilha de aço inoxidável- garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	110,00	1,93	212,30
1	443	2895	grampo mol grampo mol (grande) para pastas corpo de metal e presilha de aço inoxidável- garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	60,00	2,68	160,80
1	464	1802	grampo trilho plástico grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Bacchi	Pc	190,00	14,45	2.745,50
1	471	63	livro ponto livro ponto capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 160(cento e sessenta) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Sd	Un	117,00	14,40	1.684,80
1	472	2259	livro protocolo livro protocolo capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 104(cento e quatro) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Sd	Un	51,00	13,90	708,90
1	473	2663	lixeira lixeira com capacidade de 100 a 110 litros, em polipropileno com tampa.	Plasnew	Un	20,00	146,00	2.920,00
1	474	2663	lixeira lixeira com capacidade de 50 a 75 litros, em polipropileno com tampa.	Arqplast	Un	25,00	132,00	3.300,00
1	475	495	massa de modelagem massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 180 gramas. deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, Inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061, devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	Acrilex	Cx	515,00	7,30	3.759,50
1	478	1812	palito palito de churrasco 18 cm, embalagem com 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Palitex	Pc	175,00	6,99	1.223,25
1	479	1813	palito picolé palitos de picolé ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Theoto	Pc	259,00	6,80	1.761,20
1	487	1796	papel contacto rolo papel contact transparente 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. dimensões: 45cm x 25m. papel contact. rolo.	Polifix	Rol	27,00	45,00	1.215,00
1	488	1796	papel contacto rolo papel contact com figuras coloridas 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. dimensões: 45cm x 25m. papel contact. rolo.	Polifix	Rol	33,00	53,00	1.749,00
1	492	103	papel sulfite papel sulfite a3 branco 100% alcalino, medida 297x 420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - indústria brasileira. resma de 500 folhas.	Chamex	Res	1,00	41,00	41,00
1	494	103	papel sulfite papel sulfite a3 branco 100% alcalino, medida 297x 420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - indústria brasileira. resma de 500 folhas.	Chamex	Res	30,00	41,00	1.230,00
1	496	2184	pasta pasta c/ elast.polip. transparente 335x245x55mm -a40 - dorso de 55mm, 100% plástica (pp); espessura 0,50mm; textura: super line. dimensões do produto acabado 245 largura x 335altura x 40 dorso mm ;cor: transparente; embalagem com 1 peça; peso da pasta 0,121kg. caixa máster com 50 peças; peso da caixa 6,433 kg; material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	Un	13,00	174,00	2.262,00
1	497	109	pasta aba elástico pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp). espessura 0,35mm. textura: super line. cor: transparente. dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. peso da pasta 0,07 kg. embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	Un	318,00	4,15	1.319,70
1	500	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	501	1281	pasta l pasta em l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	502	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	503	1281	pasta l pasta em l cristal- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	504	1281	pasta l pasta em l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	120,00	1,12	134,40
1	505	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	79,00	1,12	88,48

1	506	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	507	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	508	1281	pasta l pasta em l cristal- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	20,00	1,12	22,40
1	509	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	510	1281	pasta l pasta em l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	84,00	1,12	94,08
1	511	1281	pasta l pasta em l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	30,00	1,12	33,60
1	512	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	74,00	1,12	82,88
1	513	1281	pasta l pasta em l cristal- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	80,00	1,12	89,60
1	514	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	109,00	1,12	122,08
1	515	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	516	1281	pasta l pasta em l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	517	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	518	1281	pasta l pasta em l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	519	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	520	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	523	105	pasta suspensa pasta suspensa em cartão kraft, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Icl	Cx	26,00	85,60	2.225,60
1	538	1608	pinel pinel para quadro branco na cor azul, sendo sua escrita facilmente apagada. não recarregável. ponta de 4,0mm. espessura de escrita 2,0mm. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	11,00	55,80	613,80
1	539	1607	pinel atômico pinel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	540	1607	pinel atômico pinel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	11,00	35,80	393,80
1	541	1607	pinel atômico pinel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	542	1607	pinel atômico pinel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	1,00	35,80	35,80
1	543	1607	pinel atômico pinel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	544	1607	pinel atômico pinel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	545	1607	pinel atômico pinel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	546	1607	pinel atômico pinel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	547	1607	pinel atômico pinel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	35,80	322,20
1	548	1607	pinel atômico pinel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	21,00	35,80	751,80
1	549	1607	pinel atômico pinel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	550	1607	pinel atômico pinel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	551	1609	pinel chato pinel chato para pintura artística nº16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	60,90	304,50
1	552	1609	pinel chato pinel chato para pintura artística nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	4,00	43,50	174,00
1	553	1609	pinel chato pinel chato para pintura artística nº12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	21,00	51,00	1.071,00
1	554	1609	pinel chato pinel chato para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	65,50	327,50
1	555	1609	pinel chato pinel chato para pintura artística nº16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	9,00	60,90	548,10
1	556	1609	pinel chato pinel chato para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	4,00	65,50	262,00
1	557	1609	pinel chato pinel chato para pintura artística nº12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	51,00	255,00
1	558	1609	pinel chato pinel chato para pintura artística nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	43,50	217,50
1	566	119	prancheta prancheta em poliestireno, cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação.	Waleu	Un	85,00	12,15	1.032,75
1	568	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	100,00	9,70	970,00
1	569	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	15,00	8,40	126,00
1	570	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	84,00	9,70	814,80
1	571	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	75,00	8,40	630,00
1	572	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	40,00	9,70	388,00
1	574	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	106,00	8,44	894,64

			o produto e fabricante.						
1	575	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	6,00	9,70	58,20	
1	576	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	91,00	8,40	764,40	
1	577	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	25,00	9,70	242,50	
1	579	3375	rolo de pintura rolo de pintura, em poliéster com cabo plástico, largura 5mm, com garantia contra defeitos de fabricação, embalagem com dados do produto e do fabricante.	Condor	Un	10,00	7,50	75,00	
1	580	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm - (240 x 320mm) formato officio . embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	10,00	40,45	404,50	
1	581	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm (235x300mm) - formato a4 - embalagem c/ 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	65,00	36,70	2.385,50	
1	582	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm - (240 x 320mm) formato officio . embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	55,00	40,45	2.224,75	
1	583	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm (235x300mm) - formato a4 - embalagem c/ 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	5,00	36,70	183,50	
1	584	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm - (240 x 320mm) formato officio . embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	10,00	40,45	404,50	
1	585	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	38,00	179,99	6.839,62	
1	586	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	37,00	179,99	6.659,63	
1	587	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	39,00	179,99	7.019,61	
1	588	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 rosa 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	39,00	179,99	7.019,61	
1	589	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	3,00	179,99	539,97	
1	590	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99	
1	591	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99	
1	592	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99	
1	593	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99	
1	594	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99	
1	598	2360	tesoura tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	Cis	Un	43,00	10,90	468,70	
1	602	2360	tesoura tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	Cis	Un	193,00	10,90	2.103,70	
1	607	2067	tinta tinta cremosa colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	Colormake	Un	90,00	22,40	2.016,00	
1	608	2067	tinta pintura a dedo, pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	Acrilex	Cx	30,00	10,40	312,00	
1	609	2067	tinta tinta cremosa colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	Colormake	Un	10,00	22,40	224,00	
1	610	2067	tinta pintura a dedo, pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	Acrilex	Cx	10,00	10,40	104,00	
1	611	1824	tinta guache tinta guache azul atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	142,00	6,10	866,20	
1	612	1824	tinta guache tinta guache preta atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00	
1	613	1824	tinta guache tinta guache azul atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00	
1	614	1824	tinta guache tinta guache amarela atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	41,00	6,10	250,10	
1	615	1824	tinta guache tinta guache verde atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00	
1	616	1824	tinta guache tinta guache vermelha atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00	
1	617	1824	tinta guache tinta guache branca atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	51,00	6,10	311,10	
1	618	1824	tinta guache tinta guache amarela atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00	
1	619	1824	tinta guache tinta guache branca atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00	
1	620	1824	tinta guache tinta guache vermelha atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	132,00	6,10	805,20	
1	621	1824	tinta guache tinta guache verde atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	155,00	6,10	945,50	
1	622	1824	tinta guache tinta guache preta atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	135,00	6,10	823,50	
TOTAL									177.584,68

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 033/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 066/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Munic. de Educação

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Administ.

Secretaria Munic. de Saúde

A. PEDRON E CIA LTDA.

CNPJ N.º 78.794.674/0001-00

PEDRO MANTOVANI SANTOS

Secretaria Munic. de Obras

GILSON BINHARA

Secret. Munic. de Ind. e Com.

LUANE IANIK COSTA

Secret. Mun. Assist. Social

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA

CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

SOLO COMERCIAL LTDA.

CNPJ N.º 11.102.277/0001-41

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:660A4FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016 - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2016 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 29 de março de 2016 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR), Leis Municipais, Leis Complementares e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Campo Magro, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Campo Magro.

1.3 À Comissão Especial de Concurso Público, designados pelo decreto n.º 415/2015 com as alterações no decreto n.º 093/2016, ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para **todos os cargos**, **Prova Prática de Desempenho Didático**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil**, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 13 deste Edital, **Prova de Títulos**, de caráter classificatório para todos os cargos de **Nível Superior e Professor de Educação Infantil**, nos termos do item 14 deste Edital e **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Mecânico e Operador de Máquinas**, nos termos do item 15 deste Edital.

2.2 A Prova Prática de Desempenho didático será realizada por banca específica constituída pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Campo Magro.

2.3 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Campo Magro, dentro do prazo de validade do concurso.

2.4 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.5 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.** O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DA MANHÃ					
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto, 4ª SÉRIE	40h	01	R\$ 1.757,25	R\$ 45,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental – 4ª SÉRIE e CNH categoria C ou D	40h	CR ¹	R\$ 1.757,25	R\$ 45,00

TABELA 3.2

NÍVEL FUNDAMENTAL					
PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DA MANHÃ					
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental e Registro no CRO	40h	01	R\$ 1.034,23	R\$ 38,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo e Registro no COREN	40h	01	R\$ 1.438,81	R\$ 38,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Fundamental Completo	40h	01	R\$ 1.278,00	R\$ 38,00

TABELA 3.3.

NÍVEL MÉDIO					
PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DA MANHÃ					
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente de Administração	Ensino Médio Completo	40h	01	R\$ 1.576,20	R\$ 40,00
Contabilista	Ensino Médio Completo + Nível Técnico e Registro no CRC	40h	CR ¹	R\$ 1.938,30	R\$ 50,00
Desenhista	Ensino Médio Completo + Nível Técnico em Edificações, Desenho Industrial ou Agrimensura	40h	CR ¹	R\$ 1.938,30	R\$ 50,00
Educador Social	Ensino Médio Completo	40h	02	R\$ 1.576,20	R\$ 40,00
Fiscal	Ensino Médio Completo	40h	01	R\$ 2.249,50	R\$ 60,00
Professor de Educação Infantil	Magistério de 2º grau ou Curso Normal – Nível Médio	40h	05	R\$ 2.135,82	R\$ 60,00
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + Formação em Técnico Agrícola e Registro no CREA	40h	CR ¹	R\$ 1.938,30	R\$ 50,00
Técnico de Enfermagem	Curso Médio e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.	40h	01	R\$ 1.684,68	R\$ 45,00
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO.	40h	01	R\$ 1.684,68	R\$ 45,00
Técnico em Vigilância Sanitária	Ensino Médio e Curso Técnico em Vigilância Sanitária e Registro no CRQ	40h	01	R\$ 1.684,68	R\$ 45,00

TABELA 3.4

NÍVEL SUPERIOR					
PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DA TARDE					
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Desenvolvimento Institucional	Bacharelado em Administração, Economia e Áreas afins com Registro no Conselho Regional de Classe	40h	CR ¹	R\$ 3.834,00	R\$ 100,00
Arquiteto	Bacharelado em Arquitetura e Registro no CAU	40h	01	R\$ 3.834,00	R\$ 100,00
Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social e Registro no CRESS	30h	CR ¹	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Contador	Bacharelado em Contabilidade e Registro no CRC	40h	01	R\$ 3.834,00	R\$ 100,00
Enfermeiro	Bacharelado em Enfermagem e Registro no COREN	40h	01	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Engenheiro Agrônomo	Bacharelado em Agronomia e Registro no CREA	40h	CR ¹	R\$ 3.834,00	R\$ 100,00
Engenheiro Civil	Bacharelado em Engenharia Civil e Registro no CREA	40h	01	R\$ 3.834,00	R\$ 100,00
Farmacêutico	Bacharelado em Farmácia Bioquímica e Registro no CRF	40h	01	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Fisioterapeuta	Bacharelado em Fisioterapia e Registro no CREFITO	30h	01	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Fonoaudiólogo	Bacharelado em Fonoaudiologia e Registro no CRFA	40h	01	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Médico	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	CR ¹	R\$ 4.784,65	R\$ 130,00
Médico Cardiologista	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	01	R\$ 4.784,65	R\$ 130,00
Médico da Família	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	40h	01	R\$ 9.569,30	R\$ 130,00
Médico Gineco-Obstetra	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	CR ¹	R\$ 4.784,65	R\$ 130,00
Médico Pediatra	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	CR ¹	R\$ 4.784,65	R\$ 130,00
Médico Psiquiatra	Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20h	01	R\$ 4.784,65	R\$ 130,00
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição e Registro no CRN	40h	CR ¹	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Odontólogo	Bacharelado em Odontologia e Registro no CRO	20h	CR ¹	R\$ 2.899,79	R\$ 78,00
Odontólogo	Bacharelado em Odontologia e Registro no CRO	40h	01	R\$ 5.799,58	R\$ 130,00
Procurador Municipal	Bacharelado em Direito e Registro na OAB	40h	01	R\$ 5.386,77	R\$ 130,00
Professor	Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, com	20h	10	R\$ 1.310,61	R\$ 38,00

	habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.				
Profissional de Educação Física	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	40h	01	R\$ 2992,65	R\$ 80,00
Psicólogo	Bacharelado em Psicologia e Registro no CRP	40h	01	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00
Tecnólogo em Recursos Humanos	Nível Superior de Tecnólogo de Recursos Humanos – Licenciatura Curta.	40h	01	R\$ 2.710,00	R\$ 75,00
Veterinário	Bacharelado em Veterinária e Registro no CRMV	40h	CR ¹	R\$ 3.189,75	R\$ 86,00

CR¹ = Cadastro de Reserva. Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se durante o período de validade do concurso ocorrer o surgimento de novas vagas.

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Campo Magro, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público será realizada somente via internet.

5.3 Da Isenção – CadÚnico:

5.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- solicitar no período **do dia 05/04/2016 às 23h59 do dia 07/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
- deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do emprego.

5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
- não apresentar todos os documentos solicitados.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **08/04/2016** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Magro.

5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, no período **das 8h do dia 11/04/2016 às 23h59 do dia 12/04/2016**, por meio do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** até às **23h59 do dia 01/05/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

5.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **03/05/2016**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Campo Magro serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

6.3 O período para a realização das inscrições será a partir **do dia 05/04/2016 às 23h59 do dia 01/05/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".

6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.

6.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

6.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na tabela 3.1 deste Edital.

6.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná.

6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **02 de Maio de 2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.12 O Município de Campo Magro e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.

7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções **(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)**;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho **(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)**.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.

7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **03/05/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.

7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

8.2 Da Candidata Lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17 deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea “b”, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b”, deste Edital, deverão ser encaminhados, via **SEDEX** com **AR** (Aviso de Recebimento) até o dia **27/04/2016** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações a seguir:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR

Caixa Postal 40

Paranavaí– PR

CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Prefeitura do Município de Campo Magro

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.

8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **03/05/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** na data provável de **03/05/2016**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 18 deste Edital.

10. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 10.1							
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Mecânico	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Informática	05	1,50	7,50	
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
Operador de Máquinas			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100,00	

	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 15	-----	-----	20,00	-----
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						120,00	-----

TABELA 10.2

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Atendente de Consultório Dentário	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Auxiliar de Enfermagem			Informática	05	1,50	7,50	
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
Auxiliar de Serviços Administrativos			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	

TABELA 10.3

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Assistente de Administração	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Contabilista			Informática	05	1,50	7,50	
Desenhista			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
Educador Social			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
Fiscal							
Técnico Agrícola	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	
Técnico de Enfermagem							
Técnico em Higiene Dental							
Técnico em Vigilância Sanitária							

TABELA 10.4

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Professor de Educação Infantil	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Informática	10	1,25	12,50	
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	100,00	-----
	2ª	PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	De acordo com o item 13	-----	-----	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	3ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	-----	-----	15,00	CLASSIFICATÓRIO
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						125,00	-----

TABELA 10.5

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Analista de Desenvolvimento Institucional	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Arquiteto			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
Assistente Social			Informática	10	1,00	10,00	
Contador			Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100,00	-----
Enfermeiro	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	-----	-----	30,00	CLASSIFICATÓRIO
Engenheiro Agrônomo	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					130,00	-----
Engenheiro Civil							
Farmacêutico							
Fisioterapeuta							
Fonoaudiólogo							
Médico							
Médico Cardiologista							
Médico da Família							
Médico Gineco-Obstetra							
Médico Pediatra							
Médico Psiquiatra							
Nutricionista							
Odontólogo							
Procurador Municipal							
Profissional de Educação Física							
Psicólogo							
Tecnólogo em Recursos Humanos							
Veterinário							

TABELA 10.6

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Professor	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,50	7,50	
			Informática	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100,00	-----
	2ª	PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	De acordo com o item 13	-----	-----	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	3ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14			30,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						140,00	CLASSIFICATÓRIO

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Campo Magro, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **15 de Maio de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir de **09 de Maio de 2016**.

11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda, por danos neles causados.

11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.6 deste Edital.

11.17 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.

11.22 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 (quarenta) questões para nível fundamental e médio e de 50 (cinquenta) questões para nível superior, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.

11.24 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.

11.25 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.26 Pelo menos um membro da Comissão do Concurso Público deverá rubricar o verso do Cartão Resposta dos candidatos presentes, conforme TAC 001/2016.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **16/05/2016 a 18/05/2016**.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1 Para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil**, o candidato inscrito para as vagas de ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, conforme subitem 11.24 deste Edital, e estar classificado até o limite estabelecido na **Tabela 13.1** para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 13.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.

TABELA 13.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor	Até a 200ª (ducentésima) colocação
Professor de Educação Infantil	Até a 200ª (ducentésima) colocação

13.2 A prova prática de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.

13.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.3 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.4 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

13.5 Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.

13.6 A prova prática de desempenho didático constará de uma aula ministrada, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

13.7 Para a realização da prova prática de desempenho didático, o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 02 (duas) vias de igual teor devidamente datado e assinado.

13.7.1 O candidato deverá escolher 01 (um) dos temas relacionados na Tabela 13.2 do presente Edital, para a elaboração do plano de aula.

13.7.2 Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabela 13.2, referente ao cargo que concorre, do presente Edital.

13.7.3 Os temas para elaboração do plano de aula são os estabelecidos na Tabela 13.2.

TABELA 13.2

PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
CARGO	TEMAS PARA PLANO DE AULA
Professor de Educação Infantil	Linguagem
	Oralidade:
	a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente.
	b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata.
	c) Exercícios fonoarticulatórios.
	d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação.
	e) Sequência lógica com exploração de gravuras.
	f) Conhecimento de diferentes textos.
	g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc.
	Leitura:
	a) Leitura de imagens, cores e sons.
	b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças.
	c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos.
	d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica.
	e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita.
	Escrita:
	a) Reconhecimento da função social da escrita.
	b) Compreensão de símbolos.
	c) Desenho como forma de representação.
	d) Produção oral de textos (descrição de gravuras).
	e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano).
	f) Escrita do próprio nome.
	Raciocínio Lógico e Matemático
	Noções fundamentais:
	a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência.
	Cor:
	a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1, 2, 3, 4 e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração.
	Tamanho:
	a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estrito, alto/baixo.
	Quantidade:
	a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto.
	Orientação espacial:
	a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro, último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto.
	Volume:
	a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc.
	Massa:

	a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso.
	Tempo:
	a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses).
	Temperatura:
	a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc.
	Fração:
	a) inteiro/partido, pedaço/parte.
	Geometria:
	a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem.
	Forma:
	a) Construção das formas: círculo, quadrado, retângulo, triângulo.
	Língua Portuguesa:
Professor	a) Leitura, interpretação e produção de texto.
	b) Letras maiúsculas e minúsculas.
	c) Encontros vocálicos.
	d) Sinais de pontuação.
	e) Sinais de acentuação.
	f) Substantivos próprios, comuns, coletivos, primitivos, derivados, simples e compostos.
	g) Gênero do substantivo.
	i) Número do substantivo.
	j) Grau do substantivo.
	k) Tipos de frases.
	l) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
	m) Sílabas tônicas.
	n) Artigos definidos e indefinidos.
	o) Pronome pessoal e de tratamento.
	p) Adjetivos.
	q) Gêneros textuais.
	r) Sinônimos e antônimos.
	s) Sujeito e predicado.
	Raciocínio Lógico e Matemático:
	a) Função social dos números.
	b) Ordem numérica.
	c) Leitura e escrita de numerais.
	d) As quatro operações.
	e) Sistema de numeração decimal.
	f) Dezena e dúzia.
	g) Noções de antecessor e sucessor.
	h) Ordem crescente e decrescente.
	i) Números pares e ímpares.
	j) Medidas de massa, capacidade e comprimento.
	k) Sistema monetário.
	l) Medida de tempo.
	m) Frações.
	n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo.
	o) Tipos de linhas: reta, curva.
	p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso).
	q) Cálculo de perímetro de polígonos.
	r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulos, outros.
	s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo.
	t) Resolução de situações-problema.

13.8 Para a prova prática de desempenho didático, a Prefeitura de Campo Magro disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco.

13.9 Durante a simulação das estratégias de aula, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

13.10 A Banca Examinadora da Prefeitura do Município de Campo Magro, que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguintes itens para avaliação dos candidatos:

- habilidades na abordagem do conteúdo de acordo com o plano de aula apresentado (profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização) – **0 a 3,50 pontos**;
- sequência lógica e coerência do conteúdo – **0 a 2,00 pontos**;
- correção na linguagem e clareza da comunicação – **0 a 2,00 pontos**;
- emprego apropriado dos recursos didáticos – **0 a 2,50 pontos**.

13.11 A prova prática de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 5,00 (cinco) pontos** para ser convocado para a prova de títulos.

13.12 Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 18 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **Todos os Cargos de Nível Superior e Professor de Educação Infantil, e somente serão corrigidos os títulos dos candidatos que, conforme o subitem 11.24 deste Edital, obtiverem 50,00 pontos ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.**

14.2 Os candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior e Professor de Educação Infantil que desejarem participar da prova de títulos deverão:

- preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **10h do dia 09/05/2016 a 23h59 do dia 14/05/2016**.
- após completado o preenchimento, imprimir as duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si. Colar a **via remetente** no envelope no campo destinado conforme exemplo, e entregar a **via comprovante para envio de títulos** juntamente com os documentos comprobatórios em envelope lacrado no dia e local de aplicação da prova objetiva.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

TABELA 14.1

CARGO: Professor de Educação Infantil			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

01	Diploma/certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso de Pós-graduação <i>latu sensu</i> – Especialização na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas.	10,00 (por título)	10,00
02	Diploma de Graduação devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso na área da Educação que não seja utilizado como pré-requisito do cargo.	5,00 (por título)	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			15,00

TABELA 14.2

CARGOS: Analista de Desenvolvimento Institucional, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Cardiologista, Médico da Família, Médico Gineco-obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Municipal, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Tecnólogo em Recursos Humanos, Professor e Veterinário.			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área do cargo a que concorre.	12,00 (por título)	12,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área do cargo a que concorre.	10,00 (por título)	10,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre.	8,00 (por título)	8,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			30,00

14.3 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

14.4 Não serão avaliados os documentos:

- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cujas fotocópias estejam ilegíveis;
- cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada, para os cargos da Tabela 14.2.

14.5 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.6 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1 e 14.2.

14.7 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo das Tabelas 14.1 e 14.2. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.

14.8 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.10 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.4 alínea “f”.

14.12 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.

14.13 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

14.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

14.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.17 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em Edital, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 18.

15. PROVA PRÁTICA

15.1 Para o cargo de **Mecânico e Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.24 e estar classificado até a **15ª colocação** do resultado da prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.1.1 **Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.**

15.2 **A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório.**

15.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 15.1 e 15.2 deste Edital.

15.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática, a ser divulgado em momento oportuno.

15.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

15.5.1 **Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante na Tabela 3.1 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

15.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

15.7 O candidato deverá obter **10,00 pontos ou mais** na prova prática para não ser eliminado do Concurso Público de que trata este Edital.

TABELA 15.1

PROVA PRÁTICA		
CARGO: Mecânico		
	DESCRIÇÃO	AValiação
Veículos Leves	Tarefa: Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas de veículos leves. Noção de montagem de caixa de câmbio e suspensão.	20,00 Pontos
	Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.	
Veículos Pesados	Tarefa: Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas de veículos pesados. Noção de montagem de caixa de câmbio e suspensão. Montagem e regulagem de diferencial.	20,00 Pontos
	Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.	
Máquinas Pesadas	Tarefa: Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas dos equipamentos/máquinas rodoviárias. Noção de montagem de caixa de câmbio e suspensão. Montagem e regulagem de diferencial.	20,00 Pontos
	Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.	

TABELA 15.2

PROVA PRÁTICA		
CARGO	DESCRIÇÃO	AValiação
Operador de Máquinas	Motoniveladora	20,00 pontos
	Tarefa: Executar serviços de abaulação, terraplanagem, escarificação e rampeamento no solo.	
	Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	
	Pá Carregadeira	
	Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplanagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão.	
	Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	
	Retroescavadeira	
	Tarefa: Executar a abertura e o fechamento de vala; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra etc.) de um ponto para outro. Carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão.	
	Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	

15.9. A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em Edital no endereço eletrônico [www.HYPERLINK](http://www.fundacaofafipa.org/concurso) "http://www.fundacaofafipa.org/concurso".HYPERLINK

"http://www.fundacaofafipa.org/concurso"fundacaofafipa.org/concurso.

15.10 Será eliminado da prova prática e, consequentemente, do concurso público o candidato que:

- não possuir conhecimento e habilidade necessária para condução da máquina optada, com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;
- conduzir o veículo de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.

15.11 Quanto ao resultado da prova prática, caberá à interposição de recurso, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

16.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **Mecânico e Operador de Máquinas** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

16.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **Nível Superior** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

16.4 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **Professor de Educação Infantil e Professor** será a soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova prática de desempenho didático e na prova de títulos.

16.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver a maior nota em Informática;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

16.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

17.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, smartphones, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, echarpes, lenços etc.

17.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**

17.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

17.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

17.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

17.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

17.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

- 17.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 17.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 17.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 17.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 17.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- 17.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 17.1.3 e 17.1.4.
- 17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
 - b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - c) contra o resultado da prova objetiva;
 - d) prática de desempenho didático;
 - d) contra o resultado da prova de títulos;
 - e) contra o resultado da prova prática;
 - f) contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 18.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafiHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"pa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.
- 18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
- 18.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
- 18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 18.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.6 Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 18.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 18.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 18.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 18.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 18.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 18.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 18.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 18.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus de Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Campo Magro – PR e publicado em Diário Oficial e no endereço **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa Portadora de Necessidade Especial; Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa Portadora de Necessidade Especial.

20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 20.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial.
- 20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

21. DA CONVOCAÇÃO

- 21.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - d) cópia autenticada do documento de Identificação;
 - e) cópia autenticada do Cartão do CPF;

- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- j) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- l) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- m) cópia autenticada do comprovante de residência;
- n) número do PIS/PASEP;
- o) outros documentos listados no momento do ato convocatório.

21.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica e deverão submeter-se à Perícia Médica do Trabalho, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados a seguir.

a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual.

21.2.1 Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato.

21.2.2 Somente serão aceitos exames realizados até sessenta dias imediatamente anteriores à data de chamamento do candidato.

21.2.3 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Perícia Médica do Trabalho.

21.2.4 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

21.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná, por meio do Diário Oficial do Município.

21.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 18.3, será considerado desistente e não será empossado.

21.3.2 O Município de Campo Magro, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

21.3.3 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 7 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

21.3.4 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será empossado.

21.3.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

21.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

21.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Campo Magro qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

22. DA NOMEAÇÃO

22.1 Serão nomeados, gradativamente, por meio do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo.

22.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura do Município de Campo Magro e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

22.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

22.3 Caberá à Prefeitura do Município de Campo Magro a definição da data de investidura funcional (posse) dos candidatos, não se admitindo modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração, que providenciará a publicidade de tal ato.

22.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Campo Magro e no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

23.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

23.3 A Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

23.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Campo Magro, situado à Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 Km 20, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2016.

23.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

23.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público ouvido à Fundação de Apoio à UNESPAR.

23.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

23.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

23.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO MAGRO, 5 DE ABRIL DE 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

ANEXO I- DAS ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Sumária:

Realizar e coordenar atividades de programação, supervisão e execução especializada nas áreas de Administração, Recursos Humanos e Financeiros, tais como: administração de patrimônio e materiais, planejamento de cargos e salários com métodos e rotinas de trabalho, análise técnica de atividades financeiras, sempre otimizando o andamento dos procedimentos administrativos que tramitam junto à Administração Pública.

Detalhada:

Realizar a análise da documentação de bens móveis e imóveis, recebidos pelo Município a título de doação ou adquiridos com recursos próprios, bem como realizar os procedimentos para liberação destes bens para leilão;
Orientar o controle e a movimentação dos bens móveis e imóveis dentro dos órgãos e Secretarias da Administração Pública;
Elaborar, administrar, coordenar e supervisionar Planos de Carreira, Cargos e Salários;
Elaborar planilhas e comparativos estatísticos de salários e índices econômicos;
Executar e acompanhar programas de Avaliação de Desempenho;
Planejar, promover, acompanhar e avaliar ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal, capacitação gerencial visando a melhoria e a atualização constante de medidas organizacionais;
Executar e/ou acompanhar processos de seleção e contratação de pessoal;
Emitir pareceres dentro da sua área de atuação;
Assessorar os órgãos e Secretarias em áreas de sua competência técnica;
Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho;
Orientar execução dos trabalhos diversos;
Planejar trabalho da equipe;
Distribuir tarefas;
Estabelecer prioridades de trabalho;
Treinar e motivar equipe, administrando conflitos;
Planejar escala de férias;
Identificar e planejar a necessidade de contratação de pessoal;
Participar na elaboração de normas e manuais de procedimentos;
Consolidar informações das áreas de sua competência;
Orientar áreas de acordo com metas e objetivos do ente público;
Realizar atividades compatíveis com o cargo de acordo com a necessidade da entidade pública;
Desenvolver atividades correlatas.

ARQUITETO

Sumária:

Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados à região, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação recursos naturais. Rever a legislação municipal sempre que necessário, quanto às questões relacionadas ao Zoneamento Urbano Municipal e ao Plano Diretor. Realizar planejamentos e estudos referentes à construção, efetuando análises, estudos e vistorias in loco, relativas a projetos arquitetônicos, verificando sua adequação com a legislação urbanística municipal, projetos de arquitetura para novas edificações e reformas.

Detalhada:

Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos;
Realizar e elaborar a análise da documentação de obras, recebidos pelo Município, mantendo contato contínuo com empreiteiros e fornecedores;
Coletar informações e promover juntamente com os demais órgãos responsáveis a regularização e o controle dos bens de propriedade do Município de Campo Magro;
Emitir e controlar os termos de responsabilidade para utilização dos bens imóveis, providenciando a manutenção e a correta utilização por meio de visitas técnicas e financeiras dos projetos submetidos à sua apreciação;
Coordenar os projetos arquitetônicos e as reformas, com controle da viabilidade técnica, financeira e entrada de recursos para a execução das obras até a sua conclusão;
De acordo com as necessidades da Administração Pública, promover estudo acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de prédios públicos, conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
Consultar engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas arquitetônicas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
Preparar plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos, estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
Desenvolver atividades correlatas.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Sumária:

Executar tarefas administrativas e de secretaria, de caráter rotineiro, que envolvam receber e expedir correspondências e documentos de tramitação administrativa entre as Secretarias e órgãos internos e externos. Operar sistemas administrativos, organizar a documentação expedida e recebida em arquivos, coletar dados e atender ao público. Fazer solicitações de materiais de expediente das Secretarias solicitantes, em conformidade com as

determinações e anuência do chefe do setor correspondente. Expedir ordens de compra, de acordo com as orientações do superior hierárquico a que esteja vinculado, atuando de forma a auxiliar a organização e o funcionamento das Secretarias e órgãos municipais.

Detalhada:

Prestar assistência na elaboração e na execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação;

Promover a tramitação de procedimentos administrativos, levantando dados, atualizando quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, ajustamento, porcentagens e outros efeitos comparativos;

Participar de estudos e projetos visando aperfeiçoar as rotinas de trabalho;

Elaborar, redigir, revisar e encaminhar cartas, ofícios, memorandos, desenvolvendo e aperfeiçoando normas de procedimento organizacional;

Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua reposição de acordo com as necessidades;

Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, informando os cidadãos em casos de consulta o andamento procedimental dos protocolos;

Participar de reuniões administrativas, inteirando-se nas decisões e executando as tarefas de sua competência;

Rever a documentação escolar, conferindo todas as informações necessárias para inserir no sistema de Acompanhamento dos alunos das escolas municipais;

Controlar o registro de frequência dos servidores, encaminhando o relatório e demais documentos, como atas e quadros estatísticos para os setores competentes;

Manter organizada e atualizada a documentação das unidades administrativas, recebendo, organizando e classificando os arquivos;

Proceder a atualização, classificação e ordenamento do arquivo de jornais e matérias de interesse do Município e publicar no jornal de circulação oficial as leis, decretos e demais atos oficiais do Município de Campo Magro;

Consolidar informações das áreas de sua competência;

Realizar atividades de natureza administrativa de acordo com o interesse e necessidade das unidades administrativas municipais;

Desenvolver atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Detalhada:

NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ABASTECIMENTO

Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras;

Assessorar os usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos projetos já implantados;

Planejar e realizar reuniões e palestras, elaborando pareceres de acordo com a realidade socioeconômica das associações e comunidades municipais;

Definir populações alvo de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas;

Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;

Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social;

Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade para implantação e execução;

Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;

Desenvolver atividades correlatas.

NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhoria das condições socioeconômicas dos servidores da Prefeitura Municipal;

Promover acompanhamento individual de servidores por meio de entrevistas com a família, visando detectar a situação socioeconômica dos atendidos;

Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes à doença, afastamentos, problemas apresentados e outros;

Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;

Elaborar relatórios e demonstrativos das atividades da unidade;

Desenvolver atividades correlatas.

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Proceder à avaliação do ambiente socioeconômico familiar, por meio de técnicas próprias;

Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis nas comunidades, para possível utilização pelo educando e/ou família;

Orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando;

Encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimento específico, evidenciados na avaliação diagnóstica;

Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;

Participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar;

Participar de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos;

Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial;

Planejar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial;

Planejar, executar e avaliar pesquisas, visando a análise da realidade social em que a escola está inserida, para subsidiar as ações profissionais;

Participar de reuniões de estudo de caso com outros profissionais;

Desempenhar atividades correlatas.

NA ÁREA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Acompanhar pessoas e/ou famílias que necessitam de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes, na tentativa de minimizar angústias quanto à prestação de informações;

Realizar contatos com as prefeituras, vereadores, deputados e outras alternativas existentes na comunidade, objetivando angariar recursos como ambulâncias, urnas mortuárias, vestimenta, documentação e outros, às famílias e indivíduos carentes enlutados;

Fazer a triagem quanto ao atendimento funerário gratuito, pelas empresas permissionárias;

Localizar familiares ou parentes de pessoas em óbito;

Veicular informações por meio de contatos telefônicos e pessoalmente, a fim de orientar famílias com relação a seus direitos e obrigações em caso de óbito, para garantir a qualidade do atendimento realizado;

Desempenhar atividades correlatas.

NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL

Participar das avaliações da capacidade laborativa dos servidores, quando solicitado, por meio da complementação de dados, orientação e acompanhamento de caso;

Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;

Realizar visitas aos locais de trabalhos, conforme chamado;
 Prestar atendimento direto aos servidores e chefias da própria unidade, no ambiente de trabalho, em instituições hospitalares ou no domicílio;
 Realizar entrevistas com familiares de servidores;
 Planejar, organizar e avaliar as atividades desenvolvidas;
 Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ao setor especializado, quando necessário;
 Realizar pesquisas na área de Saúde Ocupacional;
 Contatar com hospitais, delegacias e demais instituições sociais da comunidade;
 Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
 Elaborar relatórios demonstrativos das atividades desenvolvidas;
 Desempenhar atividades correlatas.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Sumária: Atuar na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível básico.

Detalhada:

Colaborar em programas educativos de saúde bucal;
 Auxiliar na instrumentalização do odontólogo e do Técnico em Higiene Dental, junto à cadeira operatória;
 Proceder à limpeza, antissepsia do campo operatório, antes e após o ato cirúrgico;
 Manipular materiais de forramento e restaurações;
 Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos;
 Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos contaminados;
 Realizar marcações de consulta e retornos;
 Executar revelação de placa bacteriana;
 Fazer instrução da técnica de escovação e uso do fio dental a comunidade;
 Preencher fichas clínicas;
 Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas;
 Desenvolver atividades correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Sumária: Exercer atividade de saúde, sob a supervisão do enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e participação junto à equipe de saúde em seu nível de competência, em atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Detalhada:

Executar ações de enfermagem na Unidade de Saúde e demais órgãos relativos, como: triagem da clientela na recepção, pré e pós consulta, verificação de dados vitais e preenchimento de formulários próprios da Unidade;
 Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
 Efetuar curativos, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, limpeza, preparo e esterilização de material;
 Participar dos programas de imunização, aplicando vacinas, esclarecendo sobre possíveis reações, agendando doses de reforço, de acordo com as normas vigentes;
 Participar de ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis;
 Manter o controle de faltosos nos programas, organizando cadastro e realizando visita domiciliar;
 Orientar a comunidade sobre atenção primária à saúde, efetuando palestras em grupos fornecendo orientação individualizada;
 Realizar entrega de medicamentos e solicitar reposição;
 Realizar ações de saúde em atividades externas à Unidade de Saúde como: creches, escolas, reuniões com a comunidade, atendimentos domiciliares, em casos especiais, após a avaliação da equipe de saúde;
 Realizar terapia de hidratação oral e orientar a continuidade do tratamento;
 Desempenhar atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Sumária: Executar serviços administrativos do setor que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos prestando informações e orientações, arquivo de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação sempre que se fizer necessário.

Detalhada:

Orientar os usuários ou registrar reclamações sugestões sobre o sistema em formulário próprio;
 Examinar estoques, papéis e escrita de quaisquer empresas e ou pessoas que fizer reclamações;
 Prestar informações aos usuários dos serviços públicos;
 Recepcionar o público em geral;
 Efetuar as anotações e entrega de documentos e correspondência aos devidos setores ou servidores;
 Coletar dados diversos consultando documentos arquivos fichários e cumprindo rotinas administrativas;
 Operar a máquina de fotocópias, sempre que for necessário, protocolando documentos e digitalizando quando necessário;
 Colaborar com a limpeza e organização do setor e local de trabalho;
 Desempenhar outras atividades correlatas.

CONTABILISTA

Sumária: Executar atividades de natureza contábil e financeira, como conferir e efetuar lançamentos contábeis, conciliação de contas, anotações e registros contábeis específicos, efetuar pagamentos, avisos de cobrança e auxiliar na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização, emitir relatórios e demais atribuições que forem solicitadas.

Detalhada:

Ajudar na elaboração e execução de projetos administrativos;
 Elaborar prestações de contas anuais, balanço e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e Secretaria da Fazenda;
 Elaborar e liquidar empenhos;
 Elaborar relatórios de objetivos e metas definidas pela entidade;
 Controlar gastos em conformidade com o orçamento;
 Acompanhar e cumprir as determinações vigentes;
 Registrar faturas e pagamento de fornecedores do município;
 Gerar documentos e relatórios contábeis;
 Auxiliar na prestação de contas e elaboração das leis orçamentárias, PPA, LDO, LOA;
 Efetuar a liquidação das despesas, emitindo empenhos, lançamentos de cheques, avisos de cobrança de tributos e outros documentos em peças contábeis de caixa e conta corrente;

Organizar e controlar os trabalhos de contabilização e conciliação de operações bancárias para elaboração de balancete mensal;
Acompanhar as entradas financeiras e a emissão de documentos de apropriação na receita municipal, efetuando o fechamento anual, e demais atribuições em auxílios aos órgãos e Secretarias do Município de Campo Magro;
Desempenhar outras atividades correlatas.

CONTADOR

Sumária: Executar operações contábeis, tais como correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa, organização de relatórios, elaboração de planos e programas de natureza contábil. Elaboração de balanços e balancetes contábeis e zelar pelo fiel planejamento e execução do orçamento público municipal, prestar contas, naquilo que lhe compete, quanto às informações a serem alimentadas junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos, inclusive no âmbito da União.

Detalhada:

Acompanhar e controlar a movimentação contábil da administração direta e indireta;
Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias;
Realizar, revisar, corrigir e acompanhar todos os atos relativos aos estágios da receita;
Previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Executar dentro do prazo estipulado os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos sistemas de informações do TCE/PR e outros órgãos estaduais e federais;
Responder pelo suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação. Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos;
Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
Escrutar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
Coordenar a análise e a classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenho de despesas em face da existência de recursos destinados a cada Secretaria;
Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas. Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais parciais da situação patrimonial, econômica e a financeira da Prefeitura;
Coordenar a elaboração de balanço, balancetes outros demonstrativos financeiros consolidados da Administração;
Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
Estudar e implantar controle que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres. Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
Orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de tarefas típicas do cargo;
Elaborar atividades com vistas à suplementação de dotações orçamentárias;
Realizar atividades relacionadas com a elaboração orçamentária;
Preparar e elaborar o orçamento público e as Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, dentro do prazo estipulado na Constituição Federal e demais Legislações;
Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos.
Desempenhar outras atividades correlatas.

DESENHISTA

Detalhada:

Ajudar na elaboração e execução de projetos e desenhos;
Elaborar documentos de dados e atualizações e interpretações de desenhos;
Elaborar desenho de produtos e serviços outros comparativos;
Elaborar esboços com recursos digitais;
Elaborar relatórios e objetivos e metas definidas pela entidade;
Controlar etapas de elaboração de desenhos e representações gráficas;
Controlar e aplicar as consultas técnicas de desenhos e características previstas em legislações Fiscais das atividades do município;
Acompanhar e cumprir as determinações vigentes e prazos estabelecidos;
Efetuar registro de cópia de segurança e acabamento para aprovação final de desenhos do município;
Gerar documentos e relatórios conforme a complexidade da entidade;
Controlar programas de informática e equipamentos de desenhos;
Auxiliar na coordenação e compatibilização de projetos, solicitando projetos complementares;
Participar de reuniões de avaliação de projetos, analisar projetos, definir metodologia de trabalho, arquivar documentos relativos aos projetos;
Auxiliar os arquitetos e demais profissionais da área, no estudo de viabilidade;
Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos;
Seguir princípios de qualidade total, analisar a viabilidade do uso de materiais, verificando condições de uso dos equipamentos de desenho;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional;
Elaborar e executar desenhos técnicos de sua área de atuação;
Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL

Sumária: Acompanhar crianças e adolescentes em atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, sejam atividades internas ou externas, zelando sempre pelo bem estar. Auxiliar as Secretarias Municipais competentes, no recolhimento de informações, para o atendimento de triagem social, de crianças e adolescentes em situação de risco ou de vulnerabilidade social, assim como, na detecção de ociosidade e desestruturação familiar.

Detalhada:

Integrar-se com secretarias e órgãos públicos da área social e sociedade civil;
Realizar atividades lúdicas de incentivo à leitura e escrita às crianças e adolescentes;
Participar no desenvolvimento dos trabalhos realizados com famílias e comunidade;
Participar de cursos de qualificação profissional, bem como multiplicar tais conhecimentos;
Recepcionar e atender as pessoas que acessam os equipamentos sociais;

Participar das reuniões de equipe sempre que solicitado;
 Integrar-se com a equipe de trabalho e demais setores responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos sociais;
 Acompanhar crianças e adolescentes em atendimentos necessários ao desenvolvimento;
 Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, auxiliando nos registros relativos aos atendimentos, quando solicitado, com elaboração de relatórios diversos;
 Auxiliar nos serviços de apoio e administrativos;
 Acompanhar e avaliar o desenvolvimento familiar, por meio do incentivo à higiene pessoal e à organização do ambiente por meio da aquisição de hábitos saudáveis, conduzindo reuniões, quando necessário;
 Participar e acompanhar crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas no interior das unidades administrativas, bem como, naquelas externas, zelando pelo bem estar;
 Auxiliar na organização de cursos, oficinas e demais atividades de capacitação e geração de desenvolvimento familiar;
 Auxiliar no trabalho de abordagem social das Secretarias competentes no atendimento de adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social;
 Fortalecer vínculos familiares, por meio de diversas linguagens e utilizando todas as ferramentas necessárias a este fim;
 Desempenhar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

Sumária: Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem, participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde, assistir ao indivíduo, família e comunidade, acompanhando e executando ações de enfermagem do trabalho e pesquisas.

Detalhada:

Executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades;
 Planejar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem fora da unidade;
 Participar de equipes multidisciplinares na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas na supervisão e na avaliação dos serviços, na capacitação e no treinamento dos recursos humanos;
 Realizar e/ou colaborar nas pesquisas da área de saúde;
 Realizar orientações e prestar esclarecimentos, emitindo pareceres sobre a matéria de enfermagem;
 Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
 Participar na elaboração de programas de treinamento e aprimoramento pessoal e da equipe de enfermagem;
 Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle de infecção nas unidades;
 Realizar consulta de enfermagem, por meio da identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com o resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade;
 Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição;
 Coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares;
 Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas;
 Participar de programas de atendimento à comunidade no caso de emergências e/ou calamidade pública;
 Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde;
 Desenvolver atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Sumária: Desempenhar atividades de coordenação, análise de autorizações e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados na exploração, conservação de recursos naturais e produção vegetal e animal em consonância com as características do Município de Campo Magro e com as peculiaridades da legislação. Efetuar supervisão, planejamentos e estudos referentes a projetos de engenharia agrônoma.

Detalhada:

Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
 Elaborar demonstrativos e projeções financeiras e econômicas ligados à área de engenharia agrônoma;
 Diagnosticar e analisar as necessidades do uso e ocupação do solo;
 Reavaliar projeções de programações;
 Consolidar informações das áreas sob sua responsabilidade;
 Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
 Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, elaborando pareceres técnicos e laudos deferidos e ou indeferidos;
 Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica, procedendo estudos, projetos, direção e fiscalização, quanto ao adequado uso do solo, da exploração dos recursos naturais e do desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
 Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre as culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;
 Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas encontradas na produção local, assim como, enfermidades na lavoura, pragas e insetos, e/ou aprimorar as técnicas já existentes;
 Participar de projetos, cursos, eventos, convênios celebrados pelo Município com outros entes públicos e órgãos da união, estado ou outros Municípios;
 Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, análise de situações colocadas à sua apreciação;
 Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
 Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
 Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho;
 Supervisionar e coordenar a atuação dos técnicos agrícolas e estagiários;
 Desempenhar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Sumária: Autuar de forma conjunta, arquitetos e engenheiros, no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, topografia, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme a obra. Auxiliar na coordenação de projetos, buscando novas tecnologias de produtos e processos, verificando viabilidade e coletando dados, aplicando os equipamentos e materiais disponíveis, utilizando instrumentos específicos, recursos de informática e outros, para o atendimento das orientações e exigências da Secretaria ou órgão requisitante.

Detalhada:

Realizar projetos de engenharia civil;
 Orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas;
 Examinar as características do terreno a ser utilizado para a obra;

Emitir parecer técnico e laudo;
 Gerar documentos para contabilidade;
 Avaliar áreas desapropriação;
 Pesquisar controle de gastos;
 Projetos de manutenção e reparos;
 Solucionar pendências com áreas técnicas;
 Novos projetos e análise do Município;
 Vistorias e laudos técnicos;
 Conferir documentação e fechamento de projetos;
 Controlar entrada de recursos;
 Acompanhar na medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões;
 Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica, proceder a estudos, projetos, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos bens imóveis municipais;
 Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;
 Prestar assistência, assessoria e consultoria sobre melhoria, implantação e conservação do sistema viário municipal, obras de pavimentação, além de fiscalizar e orientar a implantação de projetos de loteamento a serem implantados no Município;
 Realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em obras públicas ou de interesse do poder público, com vistas a adequá-las às exigências da legislação municipal;
 Proceder a perícias, avaliação, arbitramento, experimentação, ensaio, divulgação técnica, por meio de laudo e pareceres e cronogramas de obras em processos licitatórios;
 Prestar orientação quanto às condições técnicas do local em que será realizada uma obra pública, quanto às condições do solo e demais elementos que devem compor a análise prévia de qualquer empreendimento;
 Efetuar serviços de engenharia, perícias e arbitramento. Realizar exames técnicos de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas. Proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural. Avaliar áreas para desapropriação;
 Prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade. Monitorar juntamente com as demais Secretarias, áreas de fundo de vale e de reserva permanente;
 Elaborar orçamentos;
 Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
 Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização;
 Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos. Instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos;
 Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal;
 Prestar assessoramento às demais Secretarias e aos órgãos da Administração Pública;
 Desempenhar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Sumária: Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas para elucidar diagnósticos; executar atividades referentes a métodos e técnicas de produção, controle de qualidade, análises toxicológicas e análises de medicamentos; servir a comunidade no campo preventivo e curativo, através da seleção, controle, dispensação, informação de medicamento, farmácia clínica e farmacovigilância.

Detalhada:

Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas;
 Supervisionar e realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros micro-organismos;
 Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
 Supervisionar, realizar e analisar dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais;
 Inspeccionar e executar análises técnicas hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea;
 Supervisionar e executar análises técnicas sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos, fluorimétricos e turbidimétricos;
 Supervisionar e executar provas bioquímicas de sangue, liquor e outros líquidos corporais fazendo as dosagens específicas para auxílio diagnóstico;
 Promover o controle, a requisição e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, preparação e a esterilização de vidros e utensílios, de uso nos laboratórios e farmácias;
 Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas;
 Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
 Supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados em estoque, verificando prazos de validade;
 Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área de saúde pública;
 Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem à saúde pública;
 Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos;
 Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneastes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública;
 Participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana;
 Participar na promoção de atividades de informações e de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública;
 Desempenhar outras atividades correlatas.

FISCAL

Sumária: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, constituir o crédito tributário mediante lançamentos, controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades, analisar, informar e fiscalizar os tributos municipais, por meio de procedimentos administrativos fiscais, organizar o sistema de informações cadastrais, realizar diligências, atender e orientar contribuintes sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos.

Detalhada:

Efetuar levantamento de estoques de mercadorias para fins específicos;

Lavar termos de interdição de mercadorias para fins específicos;
 Fiscalizar obras em construções que realizadas no município, adotando medidas de correção de irregularidades;
 Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de punição;
 Atuar infrações e tomar providências para punição dos responsáveis e de todas as demais tarefas afins;
 Participar de unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedendo a sua execução, estudando e informando processos com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município;
 Lançamento Tributário lavratura de auto de infração e auto de verificação fiscal, fazendo operação de fiscalização dentro das empresas demais prestadoras de serviços do município de Campo Magro Tributos lançados ISS, ITBI, notas fiscais de produtor rural;

Promover a fiscalização sobre as edificações, e subdivisões de áreas, principalmente no perímetro urbano do Município;
 Fiscalizar e atuar eventuais irregularidades urbanísticas, constatados em edificações e comerciais e residenciais, existentes no município de Campo Magro;
 Apurar o cumprimento da legislação municipal de uso e ocupação de solo, de posturas, obras e outras mais que regulam as atividades dos municípios;
 Expedir, notificar e aplicar multa pelo cometimento de infrações a legislação municipal; demais funções determinadas pela lei municipal 81;1999 a qual dispõe sobre o exercício do poder de polícia pela administração do poder municipal;
 Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência;
 Executar os procedimentos de fiscalização desde a abertura do processo fiscal até o encerramento;
 Instruir os processos correlatos;
 Inscrição dos créditos da dívida ativa;
 Proceder ao lançamento de débitos tributários;
 Realizar fiscalização in loco, conforme necessidade do cumprimento da legislação vigente;
 Emissão de relatório de acompanhamento processual;
 Controle de emissão da NF eletrônica;
 Lançamento de ISS devido por empresas localizadas fora do município, apuração de ISS sobre obras privadas e públicas, ITBI vistoria e determinação do valor venal do imóvel, lançamento do tributo e demais notificações necessárias, NF de produtor rural abertura de cadastros de produtores rurais estabelecidos no município, emissão controle e lançamento das notas fiscais de produtor rural e demais competências definidas pela lei municipal 294-2003;
 Verificar as condições operacionais do veículo, bem como horários de entrada e saída da garagem em caso de fretamento;
 Orientar os usuários ou registrar reclamações sugestões sobre o sistema em formulário próprio;
 Examinar estoques, papéis e escrita de quaisquer empresas e pessoas que se dediquem à atividade considerada, no âmbito do abastecimento;
 Orientar e informar processos que versem sobre assunto de fiscalização do urbanismo do município de Campo Magro, na região urbano e rural;
 Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de punição;
 Atuar infrações e tomar providências para punição dos responsáveis e de todas as demais tarefas afins;
 Verificar obras clandestinas;
 Intimar proprietários a construir muros e calçadas;
 Informar requerimentos de localização de comércio;
 Prestar informações em processos relacionados com suas atividades;
 Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato;
 Auxiliar no lançamento de tributos e em geral;
 Comunicar qualquer irregularidade quanto à construção e à colocação de andaimes e tapumes;
 Verificar as condições dos ambulantes dentro do município de Campo Magro.

FISIOTERAPEUTA

Sumária: Avaliar as situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais específicas, visando a reabilitação e integração do paciente.

Detalhada:

Proceder à avaliação e elaborar programas de atendimento fisioterapêutico, dando parecer diagnóstico;
 Atender e orientar os que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhamento para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;
 Orientar as instituições quanto às características de desenvolvimento, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com as necessidades do paciente;
 Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente;
 Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial;
 Coordenar e acompanhar programas nas áreas de saúde e social;
 Coordenar equipe multidisciplinar e dela participar, visando avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de pacientes;
 Orientar e coordenar programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais, junto à comunidade, contribuindo na sua execução;
 Realizar assessoramento psicoeducacional junto a profissionais que atuam diretamente com o portador de necessidades especiais;
 Coordenar, orientar e participar em reuniões de estudo de caso com profissionais afins;
 Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Sumária: Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição dos pacientes.

Detalhada:

Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnósticos;
 Orientar/atender pacientes que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;
 Orientar o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições quanto às características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento especial;
 Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente;
 Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em Educação Especial;
 Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais;
 Participar de equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso atendimento e encaminhamento de pacientes;

Participar/contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais;

Realizar assessoramento psicoeducacional junto a profissionais que atuam diretamente com o portador de necessidades especiais;

Desempenhar atividades correlatas.

MECÂNICO

Sumária: Realização de consertos e manutenção de veículos leves, médios, e pesados, reposição de peças e parte elétrica em geral.

Detalhada:

Realizar atividades de montagem e desmontagem de máquinas, manutenção de equipamentos leves, médios e pesados;

Apresentar laudos sobre as condições de uso e manutenção dos equipamentos e máquinas públicas;

Elaborar um orçamento prévio sobre as reformas necessárias nas máquinas e veículos de utilização da Administração Pública, informando as peças necessárias para reposição;

Fazer manutenção da parte elétrica em todos os veículos e também a manutenção preventiva de todos os veículos;

Responsabilizar-se pelos equipamentos sob sua guarda, mantendo-os em condições de uso, e caso avariados, informar imediatamente ao superior hierárquico, por meio de laudo, especificando os problemas encontrados para que providencie o seu reparo e, se necessário, encaminhe para as oficinas especializadas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;

Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;

Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;

Prescrever tratamento médico;

Participar de juntas médicas;

Participar de programas voltados à saúde pública;

Implementar ações para promoção da saúde;

Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;

Manter prontuário médico organizado e atualizado;

Participar de todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;

Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;

Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;

Executar atividades médico sanitária, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades.

Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias.

Detalhada:

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;

Participar de equipe multiprofissional, visando planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;

Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;

Incentivar e assessorar o controle social em saúde;

Ministrar palestras ou cursos, quando solicitado;

Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado;

Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;

Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos, sempre que solicitado;

Participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado;

Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;

Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica);

Executar cauterizações no colo do útero com criocautério;

Realizar planejamento familiar, por meio de palestras e explanação a respeito dos métodos existentes na Unidade de Saúde e fornecendo o material quando solicitado;

Realizar investigações de esterilidade conjugal por meio de exames;

Participar de equipe multidisciplinar, elaborando e/ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;

Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;

Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas;

Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho;

Participar na elaboração e na adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas;

Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;

Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Sumária: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais, diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Detalhada:

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário;

Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde no Município, analisando dados de morbidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades implantadas;

Coordenar as atividades médico-psiquiátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, estabelecendo os planos de trabalho;

Participação na elaboração e/ou adequação dos programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas.

NUTRICIONISTA

Sumária: Desempenhar atividades de programação e execução especializada, relativas à educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da Prefeitura e para a comunidade em geral.

Detalhada:

Planejar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição;

Participar de programas de saúde pública, realizando estudos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;

Colaborar na programação e realização de recursos disponíveis e respectiva qualificação para a execução de programas de assistência e educação alimentar;

Reavaliar sistematicamente a evolução nutricional e diagnóstico do paciente e se inteirar de sua evolução, fazendo os ajustes necessários das condutas adotadas;

Planejar, avaliar, implantar e executar a vigilância alimentar e nutricional.

ODONTÓLOGO 20h e 40h

Sumária: Prestar assistência integral à população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Detalhada:

Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à promoção, proteção, recuperação e reabilitação do indivíduo no seu contexto social;

Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população;

Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;

Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiologia odontológica;

Realizar perícias odontológico-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência;

Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados;

Encaminhar e orientar pacientes que apresentem problemas mais complexos, sem resolutividade na rede a outros níveis de especialização;

Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade do serviço;

Realizar, encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;

Utilizar medidas que visem o controle da infecção ao profissional e aos pacientes, utilizando EPIs adequados;

Elaborar relatórios dos serviços prestados, indicando em instrumento apropriado informações necessárias ao bom desempenho;

Desenvolver atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Sumária: Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas, entre outras. Realizar manutenções de ruas, estradas e terrenos municipais.

Detalhada:

Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas, entre outras;

Realizar manutenções de estradas e retirada de manilhas e colocação de novas manilhas, abertura de valas para colocação de manilhas, limpezas e drenagem de rios e desentupimentos de esgotos, abertura de estradas;

Inspecionar os componentes da máquina, efetuando a troca das velas, óleo, lâmina e purificador de ar, quando necessários;

Informar ao superior hierárquico sobre eventuais problemas mecânicos;

Fazer o controle e a reposição, juntamente com os demais órgãos encarregados, da troca de peças, reposição e uso de combustível;

Responsabilizar-se pela conservação e manutenção do bem público;

Entregar o bem público no pátio da prefeitura limpo e em condições de uso.

PROCURADOR MUNICIPAL

Sumária: A carreira de Procurador Municipal é de natureza permanente e essencial ao desenvolvimento das funções de representação judicial, extrajudicial e de consultoria no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Campo Magro, vedada a realização de suas atribuições a terceiros não integrantes da carreira, servidores ou não.

Detalhada:

Representar o Município de Campo Magro e prover a defesa dos seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma interessado;

Propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, recorrer;

Emitir pareceres e recomendações a outras unidades da administração pública;

Assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;

Representar a administração pública municipal direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;

Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento que dependam da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;

Promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município, supervisionando e providenciando os lançamentos dos créditos tributários do Município, especialmente a fim de controlar e providenciar a satisfação dos créditos inscritos em dívida ativa, até o trânsito em julgado da execução fiscal, se necessário;

Auxiliar na elaboração de contratos, convênios, acordos, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;

Analisar e elaborar petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;

Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação;

Acompanhar os processos que envolvem o Município em todas as suas fases, peticionando, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até a decisão final;

Examinar os anteprojatos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;

Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;

Representar o Município em juízo ou fora dele, independentemente de outorga de procuração;

Manter contatos com Órgãos Judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias;

Preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades, quando solicitado por uma destas autoridades que figurar como coatora do ato atacado;

Propor ao Prefeito projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;

Requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;

Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;

Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras, desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas para contornar e solucionar problemas;

Pesquisar a jurisprudência e doutrina;

Atuar nas comissões de processo, sindicância e inquérito administrativo;

Auxiliar as Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta;

Coordenar e supervisionar estagiários dentro da procuradoria geral do Município.

PROFESSOR**Detalhada:**

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico;

Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

Participar do planejamento geral da escola;

Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;

Participar da escolha do livro didático;

Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

Acompanhar e orientar estagiários;

Zelar pela integridade física e moral do aluno;

Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

Elaborar projetos pedagógicos;

Participar de reuniões interdisciplinares;

Confeccionar material didático;

Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;

Avaliar pedagogicamente e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;

Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;

Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, para sua preparação e orientação ao mercado de trabalho;

Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares;

Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;

Participar do conselho de classe;

Preparar o aluno para o exercício da cidadania;

Incentivar o gosto pela leitura;

Desenvolver a autoestima do aluno;

Participar da elaboração e da aplicação do regimento da escola.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Detalhada:

Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar de acordo com a proposta pedagógica da SEDUC e o P.P.P do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para sua formação integral;
 Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;
 Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos pré-estabelecidos pela unidade educacional;
 Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos;
 Registrar e controlar a frequência das crianças comunicando à direção os casos de faltas em excesso;
 Proceder o registro de avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em Parecer Descritivo de acordo com o P.P.P. da instituição;
 Utilizar o horário de permanência para a elaboração do planejamento, material didático pedagógico, participação em cursos e eventos afins à educação.

Funções específicas em atividades de suporte pedagógico;
 Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação;
 Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
 Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
 Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
 Elaborar relatórios de dados educacionais;
 Emitir parecer técnico-pedagógico;
 Zelar pela integridade física e moral do aluno;
 Participar e coordenar as atividades de planejamento global da escola;
 Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de educação;
 Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Sumária: Desenvolver e orientar atividades físicas preventivas à saúde dos servidores e da comunidade em geral. Programar atividades de lazer e de orientação às práticas esportivas para os diversos segmentos da comunidade, conscientizando-a da importância destas atividades.

Detalhada:

Propor projetos de educação física dentro do município abrangendo escolas, entidades, e associações e entre outros;
 Elaborar projetos de promoção e qualidade de vida;
 Orientar áreas de acordo com metas e objetivos traçados pela administração e demais secretaria do município de Campo Magro;
 Realizar orçamentos de compra de novos equipamentos;
 Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva;
 Promover a integração com as demais Secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais;
 Desenvolver novos projetos de acordo com os interesses junto à comunidade;
 Projetos multidisciplinares e pedagógicos nas atividades de sua alçada;
 Participar das atividades desenvolvidas na rede Municipal;
 Desenvolver ações conforme a política municipal de esportes e lazer do Município;
 Elaborar, organizar e executar planos, projetos e programas voltados às atividades esportivas, recreativas e de promoção da qualidade de vida da população local;
 Promover a integração com as demais Secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais, objetivando ações integradas na busca pela consecução de programas e projetos que visem na melhoria da qualidade de vida da população;
 Compete ao profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, prescrever, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, ministrar, avaliar e executar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares;
 Assistir à comunidade com vistas à orientação quanto à utilização dos equipamentos de lazer e áreas disponíveis para este fim;
 Realizar atividades lúdicas de sensibilização e educação na área ambiental, atuando de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e órgãos afins.

PSICÓLOGO

Sumária: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais e informais.

Detalhada:

Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
 Realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando de análise clínica;
 Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de tratamento psicológico;
 Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo da saúde mental;
 Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação no âmbito da saúde;
 Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando ao aprimoramento de métodos de intervenção psicossociais;
 Supervisionar os projetos dentro da área psicológica;
 Orientar familiares quanto à responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do paciente mental;
 Trabalhar conjuntamente com o psiquiatra no tratamento do paciente mental;
 Realizar laudos e avaliações quando requisitados pelo Ministério Público ou Poder Judiciário;
 Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Sumária: Atuar com técnicas de aplicação e utilização adequada de equipamentos agrícolas. Orientar os cidadãos sobre o uso correto e seguro de defensivos agrícolas, promovendo a condução e colheita de experimentos. No campo, de jardinagem, paisagismo, hortifruticultura, meio-ambiente e agricultura orgânica. Realizar controle e fiscalizar trabalhos agropecuários.

Detalhada:

Orientar agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita, beneficiamento de espécimes vegetais e promover o incentivo para a utilização de novas técnicas de aproveitamento do solo;
 Elaborar documentos e dados e atualizações e interpretações de surtos epidêmicos;
 Elaborar relatórios e objetivos e metas definidas pela entidade junto com a secretaria do meio ambiente;

Realizar e mapear estudos sobre a utilização de técnicas agrícolas utilizadas no município, de acordo com suas características e adequação a legislação municipal;
 Gerar documentos e relatórios conforme a complexidade da entidade e organiza arquivos;
 Orientar agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita beneficiamento de espécimes vegetais e promover o incentivo para a utilização de novas técnicas de aproveitamento do solo;
 Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;
 Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais;
 Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal;
 Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;
 Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;
 Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando por meio de ações a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com as demais Secretarias, aulas e cursos de orientação agrícola, técnicas para a exploração da agricultura orgânica, hidropônica e outras;
 Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
 Participar de programa de treinamento, quando convocado;
 Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Detalhada:

Executar atividades inerentes ao cargo;
 Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
 Participar das atividades de atenção básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), quando necessário;
 Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
 Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea e eventos agudos, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
 Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
 Promover a mobilização e a participação da comunidade;
 Registrar as atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica, no que diz respeito às atribuições do técnico de enfermagem;
 Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
 Executar as atividades de nível médio atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes ao campo;
 Realizar procedimentos básicos de enfermagem (verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, inalação, oxigenoterapia, coleta de exames);
 Promover ações de higiene e conforto na unidade e/ou domicílio;
 Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de imunobiológicos: aplicar vacinas e orientar quanto ao tipo de imunobiológico, reações esperadas e efeitos adversos conforme manual de imunização;
 Participar de campanhas de vacinação;
 Preparar e organizar instrumental e materiais para proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
 Redigir relatórios e anotações de enfermagem na ficha ou prontuário do paciente, identificando devidamente o responsável pela anotação, utilizando carimbo (nome, nº COREN, rubrica) que prestou o atendimento;
 Realizar visitas domiciliares para verificar sinais vitais, vacinas, curativos e realização de bloqueios;
 Participar do acolhimento na equipe do PSF;
 Atuar em unidades de urgência e emergência, transporte de pacientes.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Sumária: Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível médio.

Detalhada:

Participar do desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal;
 Participar na realização de levantamentos epidemiológicos;
 Fazer demonstração de técnicas de escovação;
 Orientar e promover a prevenção de cárie por meio da aplicação de métodos e produtos adequados;
 Participar do treinamento e supervisionar o trabalho dos atendentes de consultório dentário;
 Instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória;
 Remover suturas;
 Preparar materiais de forramento e restaurações;
 Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico;
 Fazer controle do material permanente e de consumo das clínicas odontológicas;
 Realizar visitas domiciliares na comunidade;
 Fazer levantamentos e mapeamentos dos pacientes atendidos;
 Desempenhar atividades correlatas.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Sumária: Coordenar, supervisionar, executar, fiscalizar e orientar os programas e projetos de orientação e educação em vigilância sanitária no Município, orientando a comunidade nas questões de saneamento básico.

Detalhada:

Identificar os problemas na área sanitária, submetendo-os à análise técnica para posterior comunicação e integração com os órgãos responsáveis pelas ações subsequentes;

Executar e supervisionar os programas e projetos de orientação em saúde comunitária, levantando dados e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, visando a saúde e o meio ambiente;
Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução dos projetos e sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando a adequação dos recursos disponíveis e a melhoria do padrão de saúde da população;
Supervisionar e orientar atividades de coleta de amostras de água e alimentos sob suspeita ou denúncias de irregularidades, de acordo com as normas e rotinas pré- estabelecidas;
Detectar irregularidades quanto à saúde ocupacional e outras que afetam a saúde pública, comunicando-as aos superiores para providências necessárias;
Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, visando a promoção de saúde da comunidade;
Desempenhar atividades correlatas.

TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS

Sumária: Desenvolver atividades nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento, desenvolvimento de pessoal e administração salarial, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação.

Detalhada:

Desenvolver atividades nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento pessoal e administração salarial;

Analisar as necessidades, sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação;

Desenvolver sistemas de trabalho e apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades na área de Recursos Humanos;

Planejar, organizar e desenvolver programas de Recursos Humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados;

Executar levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas;

Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação;

Realizar entrevistas de identificação de aptidões e capacidade de servidores;

Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras;

Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão suscitada;

Manter atualizados todos os sistemas de prestação de contas aos diversos órgãos de controle;

Executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO

Sumária: Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à biologia e à patologia de animais, à defesa sanitária e à industrialização e comercialização de produtos alimentares.

Detalhada:

Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam a orientação e controle de práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;

Praticar a clínica veterinária e todas as suas modalidades;

Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e alimentar dos animais;

Realizar outros trabalhos ligados a Biologia Geral, à Zoologia, à Zootecnia, bem como à Bromatologia Animal;

Coordenar e promover a peritagem dos animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, exames técnicos para intercâmbio nacional e internacional, bem como necropsia;

Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde, doenças de origem bacteriana ou virótica e as intoxicações produzidas por animais peçonhentos;

Ministrar palestras informativas aos demais serviços de utilidade pública sobre zoonoses de interesse humano, toxicoses agudas e crônicas e intoxicações produzidas por animais peçonhentos;

Promover medidas de controle contra a brucelose, peste, febre amarela silvestre e cólera;

Coordenar e cadastrar a Biocenose urbana;

Subsidiar criadouros com amostras e cobaias na área de experiências científicas objetivando solucionar a depredação natural e coibir extinções de espécimes animais no Município;

Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

COMUM AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global, ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); elementos de coesão e coerência textual; ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); emprego das classes de palavras; semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

INFORMÁTICA: Ambientes operacionais: windows; processador de texto (word e BrOffice.org writer); planilhas eletrônicas (excel e broffice.org calc); conceitos de tecnologias relacionadas à internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: raciocínio verbal; raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); raciocínio espacial e raciocínio temporal; comparações; calendários; numeração; contagem, medição, avaliação e quantificação; questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Processo saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico/indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação,

armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenicidade, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Noções de Atendimento a Pessoas. Etiqueta organizacional: ética, comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Redação Oficial: características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Relacionamento interpessoal. Noções de Direito Administrativo: atos administrativos. Noções de informática básica. Recebimento, manuseio e armazenamento de materiais. Noções de arquivologia.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do auxiliar de enfermagem nas unidades de clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino de mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde. Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90). Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Leis Municipais relativas à área de saúde e Lei Complementar nº 141/2012.

MECÂNICO

Noções de segurança no trabalho: condições e atos inseguros. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros. Acidentes no trabalho: causas e prevenção. Comportamento em ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas pesadas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor a combustão. Parte elétrica de veículos pesados. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de Trânsito. Noções de Primeiros socorros. Noções de Mecânica. Habilidades e manuseio de máquinas e equipamentos (rolo compactador, pá carregadeira, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira e empilhadeira).

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

COMUM AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); gêneros e tipologias textuais; elementos de coesão e coerência textual; ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); emprego das classes de palavras; semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); funções sintáticas; concordâncias nominal e verbal; pontuação; uso dos porquês.

INFORMÁTICA: ambientes operacionais: windows; processador de texto (word e BrOffice.org writer); planilhas eletrônicas (excel e broffice.org calc); conceitos de tecnologias relacionadas à internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: raciocínio verbal; raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); raciocínio espacial e raciocínio temporal; comparações; calendários; numeração; contagem, medição, avaliação e quantificação. questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Organização do ambiente de trabalho. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo: atos administrativos, contratos administrativos, bens públicos, serviços públicos, licitação, processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Administração de Recursos Humanos. Métodos e técnicas de pesquisa. Orçamentos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos atos oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Conhecimentos sobre recebimento, armazenamento e distribuição de produtos.

CONTABILISTA

Contabilidade Geral: conceito, objeto, objetivo e usuários da contabilidade. Princípios de Contabilidade (Resolução CFC n.º 750/93 atualizada e consolidada pela Resolução CFC n.º 1.282/10). Patrimônio. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação fundamental do patrimônio e representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas: conceito, débito, crédito e saldo; teorias, função e estrutura das contas; contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Plano de contas. Escrituração: conceitos e métodos; lançamento contábil: rotina e fórmulas; livros de escrituração contábil; erros de escrituração e suas correções. Escrituração de operações comerciais e financeiras. Método de partidas dobradas. Operações com mercadorias. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício; noções de contabilidade de custos. Terminologias contábeis aplicáveis a custos. Classificação dos custos: diretos, indiretos, fixos e variáveis. Custeios por absorção, variável e padrão. Apuração dos custos de produção.

DESENHISTA

Conhecimentos gerais de instrumentos para desenho: régua, escalas, esquadros, transferidor. Equipamentos para cópias heliográficas, tecnógrafos, normógrafos; cópias e desenvolvimento de projetos; utilização correta dos instrumentos e materiais de desenho; dimensões e cálculo de áreas;

escalas de desenho; desenho geométrico; cálculos trigonométricos, geométricos e aritméticos; conhecimentos básicos das normas técnicas para desenho técnico; projeto arquitetônico; noções básicas de informática; desenho em Auto Cad.

EDUCADOR SOCIAL

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, educação em saúde, proteção social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Dinâmica Familiar: noções básicas. A visita familiar para Educação em Saúde. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. Unidade Básica de Saúde – UBS. Saúde Pública no Brasil. Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

FISCAL

Conhecimento de espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria. Obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa; conhecimento e procedimentos de lançamento e arrecadação de tributos mobiliários e imobiliários. Procedimentos de orientação aos contribuintes, realização de sindicâncias, constituição de crédito tributário, fiscalização do cumprimento da legislação tributária, coleta, manutenção das informações necessárias à fiscalização de tributos e receitas municipais. Conhecimento e procedimentos de auditoria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – introdução, formação pessoal e social e conhecimento de Mundo. Movimento. Música. Artes visuais. Linguagem oral e escrita. Natureza e sociedade. Raciocínio lógico e Matemático. Desenvolvimento infantil. Concepções de infância. O desenvolvimento segundo o Piaget. Os estágios de desenvolvimento cognitivo da criança: estágio sensório-motor, estágio pré-operatório. Fases psicossociais do desenvolvimento (FREUD). O desenvolvimento mental da criança. A história das Creches (no Brasil, na Europa e nos EUA). Estatuto da criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/90). A educação na legislação brasileira atual (Lei Federal nº 9394 de 20/12/96). Diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução n.º 5, de 17/12/2009). Teoria das inteligências múltiplas. Pedagogia histórico-crítica. Gestão democrática e participativa. Metodologia da Língua portuguesa: parâmetros curriculares nacionais — Língua portuguesa. Alfabetização: relações entre letramento e alfabetização. Abordagens interacionista e sociointeracionista. Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. Aspectos linguísticos: linguagem, língua e fala; origem e evolução. Aspectos psicolinguísticos: aquisição da linguagem, usos e funções, diferentes classificações. Aspectos sociolinguísticos: função social da linguagem, variantes linguísticas, padrão culto, padrão popular, variantes sociológicas. Leitura: objetivos, aspectos cognitivos (conhecimentos prévio, expectativas e estratégias de processamento de texto), tipo de leitura (informativa, formativa e literária). Interação leitor e texto. Noções básicas de intertextualidade. Avaliação em leitura. Literatura: objetivos da literatura no primeiro e no segundo ciclos, relações entre a arte e literatura, a biblioteca no contexto escolar, biblioteca de classe. Produção de texto: objetivos, texto oral X texto escrito. Tipos de textos. Prática textual na sala de aula. Análise de erros. Avaliação de produção de textos. Conhecimentos linguísticos: objetivos. Língua falada X língua escrita. Gramática de uso X gramática formal. Metodologia da Raciocínio lógico e Matemático: Concepções sobre aquisição/construção do conhecimento matemático. O conceito de espaço e o ensino da geometria: a criança e o espaço tridimensional em que vive. Abordagem intuitiva dos conceitos topológicos e geométricos. O número e a invenção dos sistemas de numeração: a construção do conceito de número. Fundamentos dos sistemas posicionais. As operações em números naturais: conceitos fundamentais e propriedades estruturais. O ensino dos processos operatórios. Os números racionais: forma de fração: conceitos, representação, operações. Forma decimal: fundamentos, registro, operações. Porcentagem como aplicação do conceito de centésimo. O sistema de medidas: a medida como relação entre os números e o universo tridimensional: comprimento, área, volume, massa, capacidade. A medida do tempo e sua importância social. A medida de valor. Metodologia de Geografia: grupos sociais; o educando: o autoconhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar, na escola. O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. O município: a paisagem local; a vida no campo e na cidade; apropriação e transformação da natureza; o processo histórico. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país. Orientações didáticas para o estudo de História e Geografia no primeiro ciclo do Ensino Fundamental. Metodologia de Ciências: domínio do corpo — esquema corporal. Percepção do mundo — os sentidos. Saúde, bem-estar e qualidade de vida: doenças preventivas por vacinação; verminoses; doenças mais comuns. O corpo: locomoção, digestão, respiração, circulação, reprodução. Meio ambiente: inter-relação entre os seres vivos, equilíbrio ecológico, recursos naturais, importância da preservação.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Culturas anuais e perenes. Amostragem de solo. Correção de solo. Escolha de cultivares. Tratamento de sementes. Plantio: época, espaçamento, densidade. Produção de mudas. Adubação (níveis de fertilidade do solo, relações básicas de nutrientes, recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica). Tratos culturais. Tipos de Cultivos. Plantas daninhas e seu controle. Uso de herbicidas. Aplicação de defensivos agrícolas. Pragas e Doenças de importância econômica. Colheita. Classificação. Armazenamento. Comercialização. Olericultura: Escolha do terreno. Preparo do solo. Preparo de mudas. Plantio: espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade. Adubação: orgânica e química. Calagem. Transplante. Tratos culturais. Tratamento fitossanitário. Herbicida. Colheita e Beneficiamento. Classificação. Acondicionamento. Fruticultura: Importância do clima e do solo para fruticultura. Práticas culturais em fruticultura. Tecnologia de colheita e de pós-colheita de frutos. Cultura de frutas tropicais (citros, manga, goiaba, maracujá e banana). Fertilidade e Conservação de Solos: visão geral sobre a fertilidade do solo. Elementos essenciais às plantas. Transporte de nutrientes no solo. Reação do solo. Correção da acidez. Matéria orgânica. Nitrogênio. Fósforo. Potássio. Enxofre. Micronutrientes. Avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação. Aspectos econômicos e implicações ecológicas do uso de corretivos e fertilizantes. Recuperação de áreas degradadas. Defesa Sanitária Vegetal: importância e sintomatologia de doenças de plantas. Etiologia. Doenças de causas não parasitárias. Micologia, fungos fitopatogênicos e doenças fúngicas. Epidemiologia. Princípios gerais e práticas de controle de doenças de plantas. Defensivos biológicos e químicos. Manejo de controle de pragas. Área Pecuária Manejo produtivo: aspectos gerais de manejo produtivo de bovinos, suínos e aves. Sanidade Animal: principais distúrbios do aparelho locomotor, digestivo e respiratório em bovinos, suínos e aves. Mamites e seu controle. Controle de ecto e endoparasitos. Principais zoonoses e seu controle. Programas de vacinações em bovinos, suínos e aves. Manejo reprodutivo: Ciclos reprodutivos de bovinos e suínos. Inseminação artificial. Distúrbios reprodutivos. Nutrição: produção e conservação de forrageiras, cálculo e mistura de concentrados. Noções básicas de inseminação artificial.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes; preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterápica e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem nas unidades de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do

puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino de mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde e Lei Complementar nº 141/2012.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomia bucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90). Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Leis Municipais relativas à área de saúde, Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo saúde-doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno-infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e Nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária. Sistema Único de Saúde. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos. Alimento: manipulação, armazenamento e transporte. Saúde do trabalhador; Legislações e Normas federais, estaduais e municipais em vigilância sanitária. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

NÍVEL SUPERIOR

COMUM AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); gêneros e tipologias textuais; elementos de coesão e coerência textual; ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); emprego das classes de palavras; semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); funções sintáticas, sintaxe (coordenação e subordinação); concordâncias nominal e verbal; regências verbal e nominal; emprego de sinal indicativo de crase; pontuação; emprego do que e do se.

INFORMÁTICA: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras; geometria básica; conjuntos numéricos; equações do 1º e 2º grau; sistemas de equações; conjuntos; relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença; comparações; numeração; razão e proporção; regra de três; porcentagem; probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Contabilidade aplicada ao setor público: conceituação; objeto e campo de aplicação. Campo de aplicação e unidade contábil. Princípios contábeis sob a perspectiva do setor público. Patrimônio e Sistemas Contábeis: patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil. Sistema contábil: estrutura do sistema contábil. Conceitos, objetivos e finalidades da Contabilidade de Custos. Conceito de custos, despesas, investimento e gastos. Direito Administrativo: Noções de administração pública, atos administrativos. Direito constitucional: improbidade administrativa. Noções de economia. Noções de licitações e contratos administrativos e termo de referência nas aquisições públicas. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Responsabilidade civil da administração. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Administração financeira e orçamentária. Orçamento público: o ciclo orçamentário. Orçamento na Constituição da República. Conceituação e classificação de receita pública. Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. Classificação de gastos públicos. Tipos de créditos orçamentários. Administração Pública: administração pública na CF/88. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Controles interno e externo. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. Gestão de pessoas. Gestão de processos. Gestão de contratos. Unidade gestora de governo. Planejamento Estratégico. A organização político-administrativa do Estado: das competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Administração: de produção e operações; de marketing e pesquisa de mercado; de materiais e logística; financeira consultoria em organizações públicas; de tecnologia da informação estatística aplicada à administração pública. Análise de custos empreendedorismo e elaboração de projetos de negócios. Análise de investimentos e mercado de capitais. Comércio exterior. Empreendedorismo e elaboração de projetos de negócios; Estatística aplicada à administração; Evolução do pensamento administrativo métodos e técnicas de pesquisa em administração. Fundamentos de métodos e técnicas de pesquisa em administração. Modelos de tomada de decisão. Legislações Específicas: legislação tributária municipal; Lei Orgânica do Município.

ARQUITETO

Urbanismo e Meio Ambiente. Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional. Legislação Urbanística – Plano Diretor, Lei de Uso Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano. Projeto Arquitetônico. Etapas de um Projeto de Arquitetura. Representação de Projetos de Arquitetura. Sistemas Elétricos. Sistemas Hidro-Sanitário Predial. Tecnologia e Sistemas Construtivos. Processos construtivos tradicionais, novas tecnologias. Acessibilidade. Ergonomia. Conforto Ambiental.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no processo de reprodução de relações sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, Conselho Federal de Medicina. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

CONTADOR

Contabilidade Geral: conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos contábeis das contas patrimoniais: ajustes de exercícios anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, amortização e exaustão. reservas, provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações monetárias ativas e passivas. Reavaliação de ativos. Ações em tesouraria, dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, demonstração do valor adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Contabilidade de Custos: conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação. Esquema básico da contabilidade de custos. Rateio dos custos indiretos, departamentalização; aplicação de custos indiretos de fabricação; Análise dos Custos de Fabricação: Materiais diretos, mão-de-obra direta e custos indiretos de fabricação. Sistema de acumulação de custos de produção: por ordem, produção contínua e produção conjunta; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; custo de reposição; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; custo-padrão; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: conceito - despesa orçamentária e extraorçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de exercício anteriores. Dívida Pública. Código de ética do contador.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: assistência de enfermagem no pré-natal; distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis. Educação para o auto-cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia. DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura, Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores e fatores climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: irrigação e drenagem. Pecuária – Economia Agrícola – teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, Política macroeconômica e agricultura. Instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

FARMACÊUTICO

Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, aids). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes do Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Legislação farmacêutica. Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Noções básicas de Licitação Pública (Lei nº 8.666/1993) e

suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: ética profissional. Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura; diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho); problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância (doenças infecto-contagiosas, neurologia). Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde, Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. avaliação. classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90. Sistema único de saúde e Leis orgânicas de saúde (leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da constituição federal do Brasil, Leis municipais relativas à área de saúde, além da Lei complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Hipertensão Arterial Sistêmica: conceito, prevalência, Importância epidemiológica, causas, lesões órgão- alvo, exames complementares, terapêutica (medicamentosa e não-medicamentosa). Síndrome metabólica: conceito, reconhecimento, exames complementares, terapêutica, abordagem multidisciplinar. Doença arterial coronariana: conceito, fatores de risco, prevenção primária e secundária, angina estável, síndrome coronariana aguda com e sem supra desnívelamento do segmento ST, exames complementares, indicação de intervenções terapêuticas (cirurgia de revascularização miocárdica, angioplastia transluminal coronária com stent), terapia medicamentosa, prognóstico. Exames complementares para elucidação diagnóstica na cardiologia: eletrocardiograma de repouso convencional; ecocardiograma bidimensional com doppler; MAPA; holter de 24 horas; tilttest; teste ergométrico; cintilografia do miocárdio em repouso e no estresse; ressonância nuclear magnética; cateterismo cardíaco: indicações e interpretação. Dislipidemias: tipos; importância como fator de risco para doenças cardiovasculares; exames complementares; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Doenças valvulares cardíacas: conceito; diagnóstico; exames complementares; indicação para tratamento clínico ou cirúrgico; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Arritmias cardíacas: causa; diagnóstico e terapêutica das arritmias cardíacas, mais frequentes. Insuficiência cardíaca: conceito; epidemiologia; etiologia; diagnóstico; insuficiência cardíaca com área cardíaca normal; exames complementares; terapêutica medicamentosa, não- medicamentosa e intervencionista. Doença de chagas. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde, além da Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicodalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Política de Saúde: modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização; clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização; programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, Indicadores básicos de saúde. Atuação do Médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame Clínico; considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia; fundamentos de epidemiologia e doenças de motivação compulsória; Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e forceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO PEDIATRA

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças próprias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Aleitamento materno. Alimentação do lactente e da criança. Desnutrição. Imunizações. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastroenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Doenças crônicas mais comuns na infância. Constipação intestinal. Afecções do aparelho geniturinário. Dermatoses da infância. Meningites e encefalites. Rinite e asma. Abdome agudo. Choque, ressuscitação cardiopulmonar, cetoacidose diabética. Acidentes na infância. Intoxicações na infância. Violência contra criança. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO PSIQUIATRA

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

NUTRICIONISTA

Conhecimento e procedimentos de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Organograma de Unidades de Alimentação e Nutrição. Controle higiênico-sanitário de edificações e instalações. Educação e orientação nutricional, produção e o consumo dos alimentos saudáveis. Controle e prevenção dos distúrbios nutricionais; necessidades nutricionais referentes a patologias relacionadas à alimentação e à nutrição. Avaliação antropométrica. Vigilância sanitária (Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA) em estabelecimentos que distribuem, fabriquem ou comercializem alimentos, pareceres, informes técnicos e relatórios. Recomendações nutricionais para idosos, adulto e pediatria. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Microbiologia dos alimentos. Saúde pública. Alimentos dietéticos (funcionais) e alternativos. Administração de serviços de alimentação; planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; critérios para elaboração de cardápios. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial, dietoterapias. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto nº 7.508/2011.

ODONTÓLOGO 20h e 40h

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos os específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos serviços de saúde no Brasil – SUS: legislação; princípios; diretrizes; estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF – Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador a traumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie; prevenção, tratamento, prevalência e incidência; micro-organismos cariogênicos; diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças; educação em saúde; cardiologia; uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART); materiais dentários em Odontopediatria; radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia; técnicas de anestesia; doses. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012 ; Decreto nº 7.508/2011.

PROCURADOR MUNICIPAL

Conhecimentos específicos: DIREITO CIVIL: Fontes formais do direito positivo. Da Lei: vigência e eficácia. Conflitos no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação. Das Pessoas Naturais: registro; personalidade; capacidade; domicílio; estado. Das Pessoas Jurídicas: registro; espécies; classificação (direito público X direito privado). Personalidade jurídica. Ratificação e convalidação. Prescrição e decadência: conceitos; disposições gerais; efeitos; causas suspensivas e interruptivas. Prazos. Das Obrigações: definição; elementos constitutivos; fontes; classificação; modalidades; liquidação; solidariedade; transmissão. Cláusula Penal. Extinção. Inexecução. Juros. Correção monetária. Mora. Pagamento. Objeto. Prova. Lugar e tempo. Do pagamento indevido por consignação e com sub-rogação. Dação em Pagamento. Compensação. Novação. Transação. Dos Contratos: Definição. Formação. Classificação e espécies. Contratos atípicos. Interpretação dos contratos. Vícios Redibitórios. Evicção. Comodato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Responsabilidade civil contratual. Da caracterização do dano moral. O Direito Intertemporal e os contratos. Liquidação das obrigações. Teoria da Imprevisão. Direitos Reais: posse; propriedade; condomínio. Direitos reais em coisa alheia. Usufruto. Direitos reais de garantia (hipoteca, penhor, alienação fiduciária de bens móveis e de bens imóveis). Registro dos Direitos Reais de

Garantia (Lei nº 6.015, de 31/12/1973 – Lei de Registros Públicos e demais normas aplicáveis). DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria geral do Direito Constitucional: objeto. Conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito; classificação das Constituições; conteúdo; interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: eficácia; aplicabilidade; interpretação; integração. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito; classificação. Remédios constitucionais (habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data, ação popular; ação Civil Pública; direito de petição). Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Poder Executivo: estrutura e funções. Poder Legislativo: estrutura e funções. Processo Legislativo. Poder Judiciário: estrutura e funções. Garantias da Magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Públicas. Sistema Tributário Nacional: conceito. Competências Tributárias. Princípios Gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias pelos entes federativos. Imunidades tributárias. Isenções Tributárias. Controle interno e externo a cargo dos Tribunais de Contas. Da Ordem econômica e financeira: princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Política agrícola e fundiária. Reforma agrária. DIREITO ADMINISTRATIVO: Do Direito Administrativo: conceito; objeto; fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Entidades Paraestatais. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Anulação e Revogação. Licitação e Contratos: conceito; normas gerais; objeto; princípios; modalidades; procedimentos; finalidades; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; revogação; anulação. Sanções penais. Peculiaridades e interpretação dos contratos administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Os Agentes e Servidores Públicos: regimes jurídicos dos servidores públicos; direitos e deveres; responsabilidades; direitos dos usuários. Controle da administração pública: controle interno; controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas; controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: bens públicos; administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. DIREITO DE EMPRESA: A empresa. O empresário. O estabelecimento empresarial: conceito; caracterização; capacidade e inscrição. Ponto Empresarial. Nome Empresarial. Sociedades Comerciais: conceito; ato constitutivo; personalidade jurídica. Contrato Social. Espécies, transformação, incorporação, fusão e cisão das Sociedades. Direitos e obrigações dos Sócios. Administração Societária. Dissolução Parcial e Total da sociedade. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Sociedade Limitada: características; registro; responsabilidade dos sócios; capital social; administração. Sociedade Anônima: características; objeto social. Companhia aberta e fechada. Capital social e sua modificação. Valores mobiliários. Direitos e deveres dos acionistas. Assembleia geral. Reservas e dividendos. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Transformação, incorporação, fusão e cisão da companhia. Sociedade de Economia Mista. Sociedades coligadas: controladora e controladas. Das Agências de Fomento: legislação de regência; características; competências; atuação. Contratos e obrigações mercantis: teoria geral; características; perfis legais. Cédula de Crédito Bancário: conceito; natureza jurídica; requisitos de validade e características segundo as disposições da Lei nº 10.931, de 02/08/2004; tipos; formação; lugar. Subcontratos. Contratos Bancários. Alienação fiduciária de bens móveis e de bens imóveis. Arrendamento Mercantil (leasing). Títulos de Créditos: conceito; princípios; classificação; características; tipos. Endosso. Aceite. Aval. Cédulas de créditos: teoria geral; características; tipos. Recuperação judicial e extrajudicial da empresa. Falências. Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras. O Código de Defesa do Consumidor: princípios gerais; aplicação. Sistema Financeiro Nacional e Mercado de Capitais: conceito; organização; órgãos reguladores; instituições integrantes. Ativos negociados e principais espécies de operações. A distribuição de valores mobiliários no mercado. Mercados primário e Secundário. Sigilo Bancário. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição: conceito; características; poderes; princípios; espécies. Competência: espécies; modificações; prevenção; incompetência. Conflito de competência. Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação; elementos. Cumulação de ações; Processos: conceito; espécies; procedimento; princípios; pressupostos. Formação do Processo. Prazos: conceito; classificação; princípios; comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: das partes e do Procurador Municipal; do Juiz; do Ministério Público; Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: forma; tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: peculiaridades. Do Procedimento Sumário: peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: peculiaridades. Da Petição inicial: conceito; requisitos; pedido; juízo de Admissibilidade; aditamento; indeferimento. Do Pedido: espécies; modificação; cumulação. Da Resposta do Réu: contestação; exceções; reconvenção. Da Revelia: conceito; caracterização; efeitos. Das providências preliminares e julgamento, conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; espécies; objeto; ônus; valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: conceito; princípios; fundamentos; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: pressupostos; princípios; espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: natureza Jurídica; procedimento. Dos Embargos de Terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80): características; processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: disposições gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: arresto; sequestro; busca e apreensão; exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular. Da Ação civil pública. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: poder de tributar; competência tributária; capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço; aplicação; hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: incidência; vigência; aplicação; interpretação. Tributos: conceito; natureza jurídica; classificação; espécies. Princípios constitucionais do Direito Tributário: legalidade, Isonomia. Irretroatividade; anualidade e anterioridade. Proibição de uso de tributo com efeito de confisco. Diferenciação tributária. Capacidade contributiva. Obrigação tributária: definições; espécies; fato gerador. Sujeito Ativo e Passivo. Solidariedade. Responsabilidade. Substituição. Extinção: pagamento; consignação em pagamento; compensação; transação; remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado Crédito Tributário: definição; constituição; modalidades de lançamentos. Suspensão da Exigibilidade, extinção e exclusão do Crédito Tributário: hipóteses, definições e regimes jurídicos. Garantias e privilégios. Impostos: União Federal; Estados-Membros. Municípios e Territórios. Princípios. Normas constitucionais. Responsabilidade Tributária: sucessores; terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade dos Diretores e Gerentes das Pessoas Jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Contencioso Judicial Tributário: execução fiscal; mandado de segurança; ação anulatória; ação declaratória; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento. Dívida ativa: conceito; inscrição; presunção de certeza e de liquidez. Certidões (negativa, positiva e negativa com efeito de positiva). DIREITO PENAL: Aplicação da Lei Penal. Princípios: Legalidade; Anterioridade da lei; Interpretação; Analogia. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no

espaço. Crime: conceito; requisitos; elementos; Circunstâncias. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes Falimentares. Crimes contra a Administração da Justiça. Crime contra a Organização do Trabalho. Crime culposo em função de ato ilícito Crimes de Sonegação Fiscal (Lei nº 4.729, de 14/07/65). Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Lei nº 8.137, de 27/12/90 e Lei nº 8.176, de 08/02/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492, de 26/06/86). DIREITO DO TRABALHO: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do juspoustulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro.

PROFESSOR

Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização do profissional da educação escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extra escolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais). Elaboração e aplicação de proposta pedagógica; elaboração e cumprimento de plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNEs; articulação escola-comunidade; planejamento, organização e execução de ações inerentes ao desenvolvimento integral da criança, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos. Noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96), diretrizes curriculares para a educação Infantil e para o ensino fundamental. Parâmetros curriculares nacionais, tendências pedagógicas na prática escolar. Lei nº 8069/90.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção; fundamentos; objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem; Treinamento Esportivo no contexto escolar. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

PSICÓLOGO

Conhecimento e procedimentos de coleta, tratamento, análise de dados e informações. Atividades psicossociais, psicodiagnóstico, psicoterapia individual e psicoterapia em grupo. Atividades psicoterapêuticas, oficinas terapêuticas e integração com a comunidade. Assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatorios, unidades de saúde e em domicílio. Transtornos mentais severos e persistentes. Uso abusivo de álcool e outras drogas. Pacientes egressos de internações psiquiátricas. Pacientes atendidos nos CAPS. Tentativas de suicídio. Situações de violência familiar. Pareceres, informes técnicos e relatórios. Noções de processos psicológicos e seus fundamentos. Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais. Técnicas e recursos psicodramáticos, abordagens sistêmicas. Legislação quanto ao SUS (NOBSUS); Lei da Reforma Psiquiátrica, Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de Ética do profissional de Psicologia. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS

Conhecimentos específicos: Gestão de Pessoas: conceitos e planejamento na Gestão de Pessoas. Orientação das Pessoas. Avaliação de Desempenho. Gestão por competências. Remuneração. Descrição e análise de cargos. Incentivos. Benefícios e serviços para Pessoas. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal. Conceitos de aprendizagem organizacional, competências, gestão do conhecimento, ativos intangíveis, gestão de carreira e sucessão. Noções de Educação Corporativa: definição; surgimento; evolução e tendências. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Relações no ambiente de trabalho. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão. Gerenciamento de conflitos. Higiene e segurança do trabalho. Bancos de dados e sistemas de informações de Recursos Humanos. Ética e responsabilidade social. Administração de Recursos Humanos – Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: identificação profissional; duração do trabalho; férias anuais; proteção ao trabalho da mulher e do menor; contrato individual do trabalho; contribuição sindical.

VETERINÁRIO

Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1610AEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 38.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

EDUCADOR INFANTIL- 40 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF
408894	EMANUELI NOS	23/04/1997	18	14	8	20	60	0	60	5º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- 20 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF
408375	ANDREIA SUREK	24/12/1993	14	10	14	16	54	7,5	61,5	36º
410678	MARIANE COTOVICZ	06/03/1991	14	4	12	24	54	7	61	37º

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Laudo médico e psicológico (será agendado pela pelo Dpto. de Recursos Humanos da Prefeitura)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições;
- CTPS;
- PIS ou PASEP;
- Certificado Militar;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 1 foto 3X4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
- Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:63985E1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 39.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

PSICÓLOGO- 40 H

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
411233	CLODOALDO SCHWARZER	08/03/1979	20	12	40	72	7º

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Laudo médico e psicológico (será agendado pela pelo Dpto. de Recursos Humanos da Prefeitura)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições;
- CTPS;
- PIS ou PASEP;
- Certificado Militar;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 1 foto 3X4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
- Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5A8E4819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO (31/12/2013)

EXERCÍCIO DE 2013

ISOLADO:1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	19.986.030,95	15.448.298,15	PASSIVO CIRCULANTE	23.345.697,19	28.256.943,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.198.883,71	10.285.443,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSINTENCIAIS	2.247.950,49	2.088.865,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	15.198.883,71	10.285.443,04	PESSOAL A PAGAR	1.831.151,41	2.088.865,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.198.883,71	10.285.443,04	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.495,17	0,00
			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.469,89	271.679,40
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.622.534,77	4.319.940,78	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	1.817.186,35	1.817.186,35
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	22.689,00	0,00
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	22.689,00	0,00
			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.260,91	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.876.050,87	3.286.054,31	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.260,91	0,00
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	2.876.050,87	3.286.054,31	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	392.849,17	0,00
			INSS A PAGAR - PATRONAL	500,00	0,00
			FGTS A PAGAR	7.972,19	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	746.483,90	1.033.886,47	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	309.824,41	0,00
RESTOS A RECEBER	678.347,00	901.877,19	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	74.552,57	0,00
RESTOS A RECEBER	68.136,90	132.009,28	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	18.372.587,15	17.211.646,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	669.359,41	643.290,52	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO	18.372.587,15	17.211.646,93
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	25.300,00	0,00	PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS – CONTRATOS	18.100.118,13	17.211.646,93
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL	25.300,00	0,00	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS	272.469,02	0,00

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	549.792,32	549.792,32	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.866.803,30	161.804,89
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	549.792,32	549.792,32	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.866.803,30	161.804,89
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – DEMAIS CRÉDITOS	93.388,59	93.388,59	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	1.684.069,71	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	92.306,93	92.306,93	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.733,59	161.804,89
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	1.081,66	1.081,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	858.356,25	8.794.626,26
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	878,50	109,61	VALORES RESTITUÍVEIS	600.557,90	394.234,97
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	806,35	32,36	CONSIGNAÇÕES	593.012,19	391.011,72
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	72,15	77,25	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	7.545,71	3.223,25
ESTOQUES	495.253,06	199.623,81	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	257.798,35	8.400.391,29
ALMOXARIFADO	495.253,06	199.623,81	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.926,92	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	292.186,56	199.623,81	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	1.000,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	51.179,81	0,00	OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	1.808,00	6.707.121,16
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	734,76	0,00	OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	223.063,43	1.693.270,13
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	38.935,00	0,00			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	98.834,68	0,00	TOTAL PASSIVO	23.345.697,19	28.256.943,83
AUTOPEÇAS	13.382,25	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	76.352.973,06	70.762.269,63	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.589,62	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.993.306,82	57.953.623,95
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.589,62	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	57.953.623,95	57.953.623,95
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.589,62	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	57.953.623,95	57.953.623,95
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	57.953.623,95	57.953.623,95
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.039.682,87	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	15.039.682,87	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-48.491.242,18	0,00
IMOBILIZADO	76.349.383,44	70.762.269,63	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.707.121,16	0,00
BENS MÓVEIS	21.898.307,61	19.658.231,68	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-8.615.382,71	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	39.433,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	41.838.204,53	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.262.781,33	11.201.426,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.600.982,07	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	105.838,73	105.838,73			
VEÍCULOS	5.615.100,07	4.454.645,07			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.595.731,04	616.898,04			
DEMAIS BENS MÓVEIS	3.279.423,44	3.279.423,44	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.993.306,82	57.953.623,95
BENS IMÓVEIS	54.451.075,83	51.104.037,95	TOTAL	96.339.004,01	86.210.567,78
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	12.600,00	0,00			
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	1.129.475,14	0,00			
BENS DE USO ESPECIAL	27.885.039,62	27.462.808,29			
BENS DOMINICAIS	55.244,44	0,00			
BENS DE USO COMUM DO POVO	25.368.716,63	23.641.229,66			
TOTAL	96.339.004,01	86.210.567,78			
ATIVO FINANCEIRO	15.749.554,53	10.835.344,97	PASSIVO FINANCEIRO (3.155.923,69)+RESTOS NÃO PROCESSADOS (10.596.112,54)	13.752.036,23	15.935.231,71
ATIVO PERMANENTE	80.589.449,48	75.375.222,81	PASSIVO PERMANENTE	20.189.773,50	19.028.833,28
			SALDO PATRIMONIAL	62.397.194,28	51.246.502,79

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (CONTAS DO GRUPO 811xxxxxx)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (CONTAS DO GRUPO 812xxxxxx)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
COMPENSAÇÕES	11.051,33	6.209.586,42	COMPENSAÇÕES	11.466.198,57	1.835.996,95
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	1.835.996,95	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	11.051,33	4.899.521,42	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.630.201,62	1.835.996,95
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	1.310.065,00			
TOTAL	11.051,33	6.209.586,42	TOTAL	11.466.198,57	1.835.996,95

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita
529.075.549-72

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS

Contadora
558.954.179-49

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Controle Interno
863.554.229-00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:336999EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2016

DECRETO Nº044/2016

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se,

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº. 044/2016

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966056	TIAGO FOGACA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-5	4	4	2011
949431	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	29	4	2003
949191	FLAVIA DA CRUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	29	4	2003
950011	IRENICE JOSE GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	29	4	2003
950281	JOSE ALDO INO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	29	4	2003
949001	JULIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	29	4	2003
949351	LILIAN BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	29	4	2003
105291	MARA HELENA CAETANO MARTINES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-10	3	4	2006
949781	MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	29	4	2003
965201	MARIA LUIZA MARQUES PADILHA VALERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-11	1	4	2005
954002	PATRICIA BONFIM ARMINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	29	4	2003
947811	SONIA APARECIDA AQUILES PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-13	28	4	2003
948381	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-13	28	4	2003
966218	PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-4	9	4	2012
966055	FLAVIO ZANGARI	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-5 II-5	4	4	2011
965835	EDUARDO GOMES GARBELINI	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-8	14	4	2008
966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-3	1	4	2013
966215	JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI-4	2	4	2012
956481	MARLENE AUGUSTO PEREIRA	FARMACEUTICO	GOP	XXIII-14	5	4	2002
59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	FISCAL TRIBUTOS (BARREIRA) A	GOA	V-20	15	4	1996
966065	SANDRO SOBRAL DOS SANTOS	GARI	GOSG	I-5	15	4	2011
966066	SILVIO RIBEIRO DA COSTA	GARI	GOSG	I-5	18	4	2011
964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-11	15	4	2005
963932	LUIZ GERALDO DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-11	15	4	2005
115761	MAURITI ARMANDO CORRADI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-7	17	4	2007
965832	NILSON LEANDRO DO COUTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-8	10	4	2008
956641	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-11	5	4	2002
956721	OSMAIR BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-11	5	4	2002
965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-8	10	4	2008
966071	SIMONE REGINA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-5	28	4	2011
966217	TAIANE CARDOSO BARBOSA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-4	9	4	2012
966214	ALESSANDER BUSSOLA	OFICIAL DE TRIBUTACAO	GOA	XII-4	2	4	2012
965837	ARISTIDES RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-8	18	4	2008
91991	CHRISTIAN COLA DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-13	5	4	2002
39131	HELIO RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-13	29	4	2003
964401	SIMONE GUIMARAES DA SILVA ALMEIDA	OPERARIO	GOSG	I-11	15	4	2005
966072	CICERA SIMONE CORDEIRO DE ARAUJO LOPES	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-5	28	4	2011
966216	ELIANE BUZULINI DE LIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CRAS	GOP	VIII-4	2	4	2002
966052	CRISTIANE MERY DE SOUZA DANTAS	SERVEENTE	GOSG1	I-5	1	4	2011
965121	JUCELIA INACIO NEGRIZOLI	SERVEENTE	GOSG1	I-11	18	4	2005
966058	LEONILDA DA CONCEICAO PALMA	SERVEENTE	GOSG1	I-5	5	4	2011
965834	LUCIENE BEZERRA CAMPOS BLUMATTE	SERVEENTE	GOSG1	I-8	14	4	2008
965041	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	SERVEENTE	GOSG1	I-11	18	4	2005
966060	GISELE REBELLO DIAS	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-5	7	4	2011
965840	ROBERTO MATOS DE PAULA	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-8	10	4	2008
92102	ADAO MENDES DE SOUZA	VIGIA	GOSG	I-14	5	4	2002
92532	ANTONINO SENISE	VIGIA	GOSG	I-14	5	4	2002
82901	DIONISIO ALVES SERRANO	VIGIA	GOSG	I-16	7	4	2000
28281	EDEMILSON DA SILVA	VIGIA	GOSG	I-20	28	4	1996
92291	FERNANDO TOME DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGIA	GOSG	I-14	5	4	2002
82491	IRIO SEBASTIAO PINTO	VIGIA	GOSG	I-16	7	4	2000
82811	ISAIAIS DE PAULA LOPES	VIGIA	GOSG	I-16	7	4	2000
22161	WILSON BORGES PEREIRA	VIGIA	GOSG	I-13	29	4	2003

O servidor abaixo relacionado, não terá a progressão horizontal, por se encontrar em reclusão, nos termos do inciso I, do artigo 30, da LC nº002/2013.

50962	OSNIDIO APARECIDO DONATO DE OLIVEIRA	VIGIA	GOSG	I-8	29	4	2003
-------	--------------------------------------	-------	------	-----	----	---	------

As servidoras abaixo relacionadas, não terão progressão horizontal, por possuírem mais de 05 faltas não justificadas, nos termos do inciso III, do artigo 30, da LC nº002/2013.

948201	ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-8	28	4	2003
947731	CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-11	28	4	2003

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:AB5B8378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 006/2016 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 6/2016 - PR
RUA ANTONIO COLETTI	Processo Administrativo: 30/2016
	Processo de Licitação: 29/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 16/03/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, destinados aos usuários do SUS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 30 de Março de 2016, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2016, Licitação nº 6/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: Parecer da Comissão: O Fornecedor GORJON & ROSA LTDA é ex-vencedor do Lote 2 do Processo 29/2016, o novo vencedor é: JULIANA BIANCHI TROMBINI BRAMBILLA IMOLENE - ME, pelo motivo: NÃO APRESENTOU A LICENÇA SANITÁRIA.

LOTE: 1							
Participante: 3537 - JULIANA BIANCHI TROMBINI BRAMBILLA IMOLENE - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOTE 01 EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL, COLESTEROL TOTAL, COLESTEROL VLDL, POTÁSSIO, TGO, UREIA, TIG, CÁLCIO, HEMOGRAMA, COAGULOGAMA, TIPAGEM SANGUINEA, KPTT, ASLO, PCR, FATOR REUMATOIDE (LATEX) , EXAME SECREÇÃO VAGINAL A FRESCO E BACTERIOSCOPIA(GESTANTE) PARCIAL DE URINA .	Un	5.500,00	BIO ENSAIO	0,0000	9,32	51.260,00
Total do Participante ----->							51.260,00
LOTE: 2							
Participante: 3537 - JULIANA BIANCHI TROMBINI BRAMBILLA IMOLENE - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	LOTE 02- EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL LDL, TRIGLICERIDIO, CREATININA, GLICOSE, SÓDIO, TGP, GAMA GT, FOSFATASE ALCALINA, FATOR RH, VHS, TAP, MUCO PROTEINA, VDRL, ACIDO URICO, ANTIBIOGRAMA (GESTANTE) PARASITOLÓGICO DE FEZES. URUCULTURA.	Un	5.500,00	BIO ENSAIO	0,0000	9,32	51.260,00
Total do Participante ----->							51.260,00
Total Geral ----->							102.520,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 30 de Março de 2016

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Progeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM

Enc. de Notas Produtor

DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO

Secretaria Gabinete

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

Aux Administrativo

ELIANE AP. DE O. RISSON MORAES

Enc. Setor de Compras

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

Diretora Dep. de Saúde

ODAIR LAURENTINO

Chefe Gabinete

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDNO GUANDALIN

Representante

JULIANA BIANCHI TROMBINI

Representante

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:4B708B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DECRETO 918/2015

Demonstrativo das Receitas Desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação							
Anexo I Decreto 918/2015 - Exercício de 2016							
RECEITAS CORRENTES	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	541.825,00	541.825,00	541.825,00	541.825,00	541.825,00	541.825,00	3.250.950,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.633,00	51.633,00	51.633,00	51.633,00	51.634,00	51.634,00	309.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.166,00	54.166,00	54.166,00	54.166,00	54.168,00	54.168,00	325.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.083,00	14.083,00	14.083,00	14.083,00	14.083,00	14.085,00	84.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.730.470,00	7.730.470,00	7.730.470,00	7.730.470,00	7.730.472,00	7.730.474,69	46.382.826,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.741,00	40.741,00	40.741,00	40.741,00	40.741,00	40.745,00	244.450,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8.432.918,00	8.432.918,00	8.432.918,00	8.432.918,00	8.432.923,00	8.432.931,69	50.597.526,69
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	118.824,00	118.824,00	118.824,00	118.824,00	118.824,00	118.824,00	712.944,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.583,00	69.583,00	69.583,00	69.583,00	69.583,00	69.583,31	417.498,31
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,66	1.666,66	10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	192.573,67	192.573,67	192.573,67	192.573,67	192.573,66	192.573,97	1.155.442,31
DEDUÇÕES DE TRANSF. CORRENTE	1.236.833,00	1.236.833,00	1.236.833,00	1.236.833,00	1.236.834,00	1.236.834,00	7.421.000,00
TOTAL GERAL	7.388.658,67	7.388.658,67	7.388.658,67	7.388.658,67	7.388.662,66	7.388.671,66	44.331.969,00

Quitandinha, 18 de dezembro de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

RICARDO CASAGRANDE

CRC-PR 31.766/O-1

Demonstrativo das Despesas Desdobradas em Metas Bimestrais							
Exercício de 2016							
DESPESAS CORRENTES	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.253.674,00	3.253.674,00	3.253.674,00	3.253.674,00	3.253.674,00	3.253.674,53	19.522.044,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.334,00	93.334,00	560.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.382.013,08	3.382.013,08	3.382.013,08	3.382.013,08	3.382.013,08	3.382.013,07	20.292.078,47
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.729.020,08	6.729.020,08	6.729.020,08	6.729.020,08	6.729.021,08	6.729.021,60	40.374.123,00
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	320.265,00	320.265,00	320.265,00	320.265,00	320.265,00	320.265,00	1.921.590,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	246.206,00	246.206,00	246.206,00	246.206,00	246.206,00	246.206,00	1.477.236,00
TOTA DAS DESPESAS DE CAPITAL	566.471,00	566.471,00	566.471,00	566.471,00	566.471,00	566.471,00	3.398.826,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.170,00	93.170,00	93.170,00	93.170,00	93.170,00	93.170,00	559.020,00
TOTAL GERAL	7.388.661,08	7.388.661,08	7.388.661,08	7.388.661,08	7.388.662,08	7.388.662,60	44.331.969,00

Quitandinha, 18 de dezembro de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

RICARDO CASAGRANDE

CRC-PR 31.766/O-1

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:32A345AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DECRETO 918/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA							
CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2016							
ANEXO II							
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							
INTERFÊNCIAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
VALOR	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,65	1.464.100,00
ART. 8º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA							
Despesas	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Total Anual
Pessoal	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	1.095.000,00
Despesas Correntes	41.516,67	41.516,67	41.516,67	41.516,67	41.516,67	41.516,65	249.100,00
Investimentos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Total Despesas	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,65	1.464.100,00

Quitandinha, 18 de dezembro de 2015

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:718DCF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DECRETO 918/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-QUITPREV							
CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2016							
ANEXO III							
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							R\$ 1,00
RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	229.133,00	229.133,00	229.133,00	229.133,00	229.133,00	229.135,00	1.374.800,00
Receitas Intra-orçamentárias	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
VALOR	379.133,00	379.133,00	379.133,00	379.133,00	379.133,00	379.135,00	2.274.800,00
ART. 8º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA							
Despesas	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Total Anual
Pessoal e Encargos	257.133,00	257.133,00	257.133,00	257.133,00	257.133,00	257.135,00	1.542.800,00
Outras Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
Investimentos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Total Despesas	379.133,00	379.133,00	379.133,00	379.133,00	379.133,00	379.135,00	2.274.800,00
							-

Quitandinha, 18 de dezembro de 2015

ROSANGELA IARGAS MATOSO
Presidente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:01A7068E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DECRETO 918/2015

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2016													
RECEITAS													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	270.913	270.913	270.913	270.913	270.913	270.913	270.913	270.913	270.913	270.913	270.913	270.913	3.250.950
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.816	25.816	25.816	25.816	25.816	25.816	25.816	25.816	25.818	25.818	25.818	25.818	309.800
RECEITA PATRIMONIAL	27.084	27.084	27.084	27.084	27.084	27.084	27.084	27.084	27.082	27.082	27.082	27.082	325.000
RECEITA DE SERVIÇOS	7.042	7.042	7.042	7.042	7.042	7.042	7.042	7.042	7.042	7.042	7.040	7.040	84.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.246.818	3.246.818	3.246.818	3.246.818	3.246.818	3.246.818	3.246.818	3.246.818	3.246.818	3.246.818	3.246.818	3.246.829	38.961.827
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.370	20.370	20.370	20.370	20.370	20.370	20.370	20.370	20.370	20.370	20.370	20.380	244.450
													-
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.598.043	3.598.043	3.598.043	3.598.043	3.598.043	3.598.043	3.598.043	3.598.043	3.598.043	3.598.043	3.598.041	3.598.062	43.176.527
RECEITAS DE CAPITAL													
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.412	59.412	59.412	59.412	59.412	59.412	59.412	59.412	59.412	59.412	59.412	59.412	712.944
ALIENAÇÃO DE BENS	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	15.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.791	34.791	34.791	34.791	34.791	34.791	34.791	34.791	34.791	34.791	34.795	34.793	417.498
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	10.000
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	96.286	96.286	96.286	96.286	96.286	96.286	96.286	96.286	96.286	96.286	96.290	96.288	1.155.442
TOTAL GERAL	3.694.329	3.694.329	3.694.329	3.694.329	3.694.329	3.694.329	3.694.329	3.694.329	3.694.329	3.694.329	3.694.331	3.694.350	44.331.969
DESPESAS													
Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Poder Executivo	3.572.322	3.572.322	3.572.322	3.572.322	3.572.322	3.572.322	3.572.322	3.572.322	3.572.322	3.572.323	3.572.324	3.572.324	42.867.869
Poder Legislativo	122.008	122.008	122.008	122.008	122.008	122.008	122.008	122.008	122.009	122.009	122.009	122.009	1.464.100
Total da Despesa	3.694.330	3.694.330	3.694.330	3.694.330	3.694.330	3.694.330	3.694.330	3.694.330	3.694.331	3.694.332	3.694.333	3.694.333	44.331.969

Quitandinha, 18 de dezembro de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

RICARDO CASAGRANDE
CRC-PR 31.766/O-1

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63F3F09F